

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 21 de Março de 2017 Nº 26984

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

\*DECRETO Nº 876, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado das Cidades - SECID compete desenvolver e implementar as políticas setoriais urbanas de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana, bem como as políticas de obras públicas e defesa civil em todo o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de acordo com o que dispõe: a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades
  - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
  - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana
  - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas
  - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
  - 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
  - 1.6 - Gabinete do Secretário Adjunto das Obras do VLT

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Vice Governador

|                                                                                  |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                                             | Paulo Cesar Zamar Taques                         |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....                                           | Evandro Alexandre Ferraz Lesco                   |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....                                  | Rogers Elizandro Jarbas                          |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                         | Airton Benedito de Siqueira Júnior               |
| Secretário de Estado de Planejamento .....                                       | Guilherme Frederico de Moura Muller              |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                            | Gustavo Pinto Coelho de Oliveira                 |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                                     | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....         | Suelme Evangelista Fernandes                     |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                          | Ricardo Tomczyk                                  |
| Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                      | Max Joel Russi                                   |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                         | Marcelo Duarte Monteiro                          |
| Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....                          | Marco Aurélio Marrafon                           |
| Secretário de Estado de Gestão .....                                             | Júlio Cezar Modesto dos Santos                   |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                              | João Batista Pereira da Silva                    |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....                            | Kleber Alves de Lima                             |
| Procurador Geral do Estado .....                                                 | Rogério Luiz Gallo                               |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente .....                                      | Carlos Henrique Baqueta Fávaro                   |
| Secretário de Estado de Cultura .....                                            | Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho              |
| Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....    | Fausto José Freitas da Silva                     |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                     | Domingos Savio Boabaid Parreira                  |
| Secretário de Estado de Cidades .....                                            | Wilson Pereira dos Santos                        |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....                                | José Arlindo de Oliveira Silva                   |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... | Antonio Carlos Figueiredo Paz                    |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....                  | Jean Marcel da Silva Campos                      |

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Comissão Permanente de Licitação
4. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência Financeira e Contábil
  - 1.1. Coordenadoria Contábil
    - 1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil
  - 1.2. Coordenadoria Financeira
    - 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
    - 1.2.2. Gerência de Receita
2. Superintendência de Orçamento e Convênios
  - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
    - 2.1.1. Gerência de Execução Orçamentária
  - 2.2. Coordenadoria de Convênios
    - 2.2.1. Gerência de Formalização de Convênios
    - 2.2.2. Gerência de Prestação de Contas
3. Superintendência Administrativa
  - 3.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 3.1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
  - 3.2. Coordenadoria de Serviços Gerais
    - 3.2.1. Gerência de Transportes
    - 3.2.2. Gerência de Protocolo e Arquivo
    - 3.2.3. Gerência de Execução de Serviços Gerais
  - 3.3. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
  - 3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4. Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 4.1. Coordenadoria de Aquisições
    - 4.1.1. Gerência de Aquisições
  - 4.2. Coordenadoria de Contratos
    - 4.2.1. Gerência de Formalização de Contratos
    - 4.2.2. Gerência de Gestão de Contratos

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários
  - 1.1. Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais
    - 1.1.1. Gerência de Programas Habitacionais
  - 1.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários
    - 1.2.1. Gerência de Urbanização de Assentamentos
2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana
  - 2.1. Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana
  - 2.2. Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana
    - 2.2.1. Gerência de Planos e Controle Social
  - 2.3. Coordenadoria de Geotecnologia
    - 2.3.1. Gerência de Banco de Dados e Informações
3. Superintendência de Saneamento Ambiental
  - 3.1. Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento
  - 3.2. Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento
    - 3.2.1. Gerência de Projetos de Saneamento
4. Superintendência de Projetos e Orçamento
  - 4.1. Coordenadoria de Projetos
  - 4.2. Coordenadoria de Quantificação e Orçamento
    - 4.2.1. Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços
  - 4.3. Coordenadoria de Projetos Complementares
    - 4.3.1. Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios
5. Superintendência de Pavimentação Urbana e Projetos Estratégicos
6. Superintendência de Desapropriações
7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo
8. Superintendência de Convênios das Obras da Copa

- 9. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras
  - 9.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis
    - 9.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
  - 9.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade
    - 9.2.1 Gerência de Controle e Qualidade
  - 9.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas
    - 9.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios

10. Superintendência de Fiscalização de Pavimentação Urbana

11. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil

- 11.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação
  - 11.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta
  - 11.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos
  - 11.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco
- 11.2 Coordenadoria de Administração e Logística
  - 11.2.1 Gerência de Logística Operacional
- 11.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução
  - 11.3.1 Gerência de Operações e Assistência
  - 11.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado das Cidades, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2,3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 9 e 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras Públicas.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6, 7 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras da Baixada Cuiabana.

**Art. 10.** A Unidade Administrativa disposta no item 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 11** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

**Art. 12** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 798, de 12 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE                                                           | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------|
|                                                                   |                          | CARGO      | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA                                        |                          |            |        |
| 1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT |                          |            |        |
| - Assistente Técnico I                                            | DGA-8                    | 1          | -      |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR                                         |                          |            |        |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades                   |                          |            |        |
| - Secretário                                                      | DGA-1                    | 1          | -      |
| 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas           |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                              | DGA-2                    | 1          | -      |
| 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana   |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                              | DGA-2                    | 1          | -      |
| 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas              |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                              | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial I                                             | DGA-2                    | 2          | -      |
| - Assessor Técnico III                                            | DGA-6                    | 1          | -      |
| 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica     |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                              | DGA-2                    | 1          | -      |
| 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil     |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                              | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Técnico II                                             | DGA-5                    | 1          | -      |
| 1.6 Gabinete do Secretário Adjunto das Obras do VLT               |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                              | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial I                                             | DGA-2                    | 1          | -      |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO                        |                          |            |        |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER            |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade II                                             | DGA-4                    | 1          | -      |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI                 |                          |            |        |
| - Gestor de UNISECI                                               | DGA-6                    | -          | 1      |
| 3. Comissão Permanente de Licitação                               |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade II                                             | DGA-4                    | 1          | -      |
| 4. Comissão de Ética                                              |                          |            |        |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR                                  |                          |            |        |
| 1. Gabinete de Direção                                            |                          |            |        |
| - Chefe de Gabinete                                               | DGA-4                    | 1          | -      |
| 2. Unidade de Assessoria                                          |                          |            |        |
| - Assessor Especial I                                             | DGA-2                    | 3          | -      |
| - Assessor Técnico I                                              | DGA-4                    | 8          | -      |
| - Assessor Técnico II                                             | DGA-5                    | 3          | -      |
| - Assistente Técnico I                                            | DGA-8                    | 1          | -      |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA                                  |                          |            |        |
| 1. Superintendência Financeira e Contábil                         |                          |            |        |
| - Superintendente                                                 | DGA-4                    | 1          | -      |
| 1.1 Coordenadoria Contábil                                        |                          |            |        |
| - Coordenador                                                     | DGA-6                    | 1          | -      |
| 1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil                   |                          |            |        |
| - Gerente                                                         | DGA-8                    | 1          | -      |
| 1.2. Coordenadoria Financeira                                     |                          |            |        |
| - Coordenador                                                     | DGA-6                    | 1          | -      |
| 1.2.1. Gerência de Execução Financeira                            |                          |            |        |
| - Gerente                                                         | DGA-8                    | 1          | -      |
| 1.2.2 Gerência de Receita                                         |                          |            |        |
| - Gerente                                                         | DGA-8                    | 1          | -      |
| 2. Superintendência de Orçamento e Convênios                      |                          |            |        |
| - Superintendente                                                 | DGA-4                    | 1          | -      |
| 2.1 Coordenadoria de Orçamento                                    |                          |            |        |
| - Coordenador                                                     | DGA-6                    | 1          | -      |
| 2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária                           |                          |            |        |
| - Gerente                                                         | DGA-8                    | 1          | -      |
| 2.2 Coordenadoria de Convênios                                    |                          |            |        |
| - Coordenador                                                     | DGA-6                    | 1          | -      |
| 2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios                       |                          |            |        |



|                                                                                          |       |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 2.2.2 Gerência de Prestação de Contas                                                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Superintendência Administrativa                                                       |       |   |   |
| - Superintendente                                                                        | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas                                                   |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas                                                      |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais                                                     |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2.1 Gerência de Transportes                                                            |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo                                                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais                                            |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado                                           |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação                                            |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Aquisições e Contratos                                            |       |   |   |
| - Superintendente                                                                        | DGA-4 | 1 | - |
| - Pregoeiro                                                                              | DGA-6 | - | 1 |
| 4.1 Coordenadoria de Aquisições                                                          |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 4.1.1 Gerência de Aquisições                                                             |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 4.2 Coordenadoria de Contratos                                                           |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos                                              |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 4.2.2 Gerência de Gestão de Contratos                                                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA                                                           |       |   |   |
| 1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários                |       |   |   |
| - Superintendente                                                                        | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 1.1.1 Gerência de Programas Habitacionais                                                |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários        |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos                                           |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana                        |       |   |   |
| - Superintendente                                                                        | DGA-4 | 1 | - |
| 2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana             |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana                               |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social                                               |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 2.3 Coordenadoria de Geotecnologia                                                       |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |
| 2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações                                           |       |   |   |
| - Gerente                                                                                | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Saneamento Ambiental                                              |       |   |   |
| - Superintendente                                                                        | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento                                    |       |   |   |
| - Coordenador                                                                            | DGA-6 | 1 | - |

|                                                                              |        |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|
| 3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento            |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento                                     |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| 4. Superintendência de Projetos e Orçamento                                  |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| 4.1 Coordenadoria de Projetos                                                |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento                               |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços                             |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| 4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares                                 |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios                |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| 5. Superintendência de Pavimentação Urbana e Projetos Estratégicos           |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| - Assessor Técnico I                                                         | DGA-4  | 4 | - |
| - Assistente Técnico I                                                       | DGA-8  | 2 | - |
| 6. Superintendência de Desapropriações                                       |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| - Assessor Técnico I                                                         | DGA-4  | 2 | - |
| 7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo                               |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| - Assessor Técnico I                                                         | DGA-4  | 3 | - |
| - Assessor Técnico II                                                        | DGA-5  | 1 | - |
| 8. Superintendência de Convênios das Obras da Copa                           |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| 9. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras           |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| 9.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis    |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 9.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis                            |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| 9.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade                      |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 9.2.1 Gerência de Controle e Qualidade                                       |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| 9.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 9.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios                      |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| 10. Superintendência de Fiscalização e Pavimentação Urbana                   |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| 11. Superintendência Operacional de Proteção e Defesa Civil                  |        |   |   |
| - Superintendente                                                            | DGA-4  | 1 | - |
| - Assistente Técnico I                                                       | DGA-8  | 1 | - |
| 11.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação                                 |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| 11.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta                                    |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| - Agente de Defesa Civil                                                     | DGA-10 | 1 | - |
| 11.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos                          |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| - Agente de Defesa Civil                                                     | DGA-10 | 1 | - |
| 11.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco                              |        |   |   |
| - Gerente                                                                    | DGA-8  | 1 | - |
| - Agente de Defesa Civil                                                     | DGA-10 | 1 | - |
| 11.2 Coordenadoria de Administração e Logística                              |        |   |   |
| - Coordenador                                                                | DGA-6  | 1 | - |
| - Agente de Defesa Civil                                                     | DGA-10 | 3 | - |
| 11.2.1 Gerência de Logística Operacional                                     |        |   |   |

|                                                      |        |     |     |
|------------------------------------------------------|--------|-----|-----|
| - Gerente                                            | DGA-8  | 1   | -   |
| - Agente de Defesa Civil                             | DGA-10 | 4   | -   |
| 11.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução        |        |     |     |
| - Coordenador                                        | DGA-6  | 1   | -   |
| 11.3.1 Gerência de Operações e Assistência           |        |     |     |
| - Gerente                                            | DGA-8  | 1   | -   |
| - Agente de Defesa Civil                             | DGA-10 | 1   | -   |
| 11.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional |        |     |     |
| - Gerente                                            | DGA-8  | 1   | -   |
| - Agente de Defesa Civil                             | DGA-10 | 1   | -   |
| SUBTOTAL                                             |        | 126 | 2   |
| TOTAL                                                |        |     | 128 |

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA 1                    | 1     | -      |
| DGA 2                    | 12    | -      |
| DGA 3                    | 0     | -      |
| DGA 4                    | 35    | -      |
| DGA 5                    | 5     | -      |
| DGA 6                    | 27    | 2      |
| DGA 7                    | 0     | -      |
| DGA 8                    | 34    | -      |
| DGA 9                    | 0     | -      |
| DGA 10                   | 12    | -      |
| SUBTOTAL                 | 126   | 2      |
| TOTAL                    |       | 128    |

DECRETO Nº 878, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Regulamenta a Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, que isenta do ICMS o fornecimento de energia elétrica para os hospitais filantrópicos que especifica e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, dispõe sobre a isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica para os hospitais filantrópicos que especifica e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a regulamentação da Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, conforme disposto no artigo 2º da referida lei;

**CONSIDERANDO** o Convênio ICMS 19, de 8 de abril de 2016, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Lei nº 10.437, de 30 de setembro de 2016, que isenta do ICMS o fornecimento de energia elétrica para os hospitais filantrópicos, passa a ser regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º** Ficam isentas do ICMS as operações internas de fornecimento de energia elétrica destinada a consumo pelos hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a seguir arrolados:

I - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, CNPJ 03.468.485/0001-30;

II - Hospital Beneficente Santa Helena, CNPJ 05.877.609/0001-67;

III - Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 03.476.629/0001-09;

IV - Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ 60.922.168/0018-24;

V - Associação Pro Saúde do Parecis, CNPJ 04.854.005/0001-32;

VI - Fundação Luverdense de Saúde, CNPJ 03.178.170/0001-59;

VII - Associação Beneficência Poconeana, CNPJ 03.073.889/0001-25;

VIII - Sociedade Hospitalar São João Batista, CNPJ 03.128.118/0001-98;

IX - Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso, CNPJ 00.176.040/0001-99;

X - Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, CNPJ 03.099.157/0001-04;

XI - Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, CNPJ 32.944.118/0001-64.

§ 1º A instituição de saúde filantrópica que requereu a isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica até o dia 29/12/2016, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei nº 10.437/2016, e que obtenha parecer favorável da unidade regimentalmente responsável da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, somente fará jus ao benefício após a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§ 2º A Unidade de Relações Federativas Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda - URFF/SEFAZ providenciará a apresentação de proposta ao CONFAZ para que a instituição filantrópica solicitante do benefício, nos termos do § 1º deste artigo e do artigo 3º, seja contemplada em convênio de que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder o benefício pleiteado.

§ 3º A isenção prevista no *caput* deste artigo será:

I - aplicada na proporcionalidade ao número de leitos oferecidos ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

II - limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais por unidade filantrópica, observado os limites da Lei Orçamentária Anual - LOA, e, ainda, condicionada a:

a) demonstração da redução equivalente no valor das faturas pelo consumo de energia elétrica;

b) observância das demais condições estabelecidas neste decreto e na legislação tributária do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** As instituições de saúde filantrópicas classificadas como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101/2009 que não foram contempladas nos incisos do *caput* do artigo 2º e não requereram o benefício conforme previsto no § 1º do citado artigo, poderão solicitar a concessão do benefício à Unidade de Política Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda - UPTB/SEFAZ via sistema *e-process* disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

§ 1º A instituição de saúde filantrópica interessada na fruição do benefício deverá efetuar a solicitação prevista no *caput* deste artigo até 30 de setembro para início da fruição no exercício seguinte.

§ 2º A instituição de saúde filantrópica que solicitar a fruição do benefício, conforme previsto neste artigo, só fará jus ao benefício após a autorização do CONFAZ e observado o previsto no § 1º deste artigo.

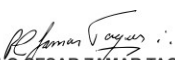
**Art. 4º** A SEFAZ editará norma complementar informando o percentual de isenção que tem direito a instituição de saúde filantrópica e, também, visando o fiel cumprimento deste regulamento.

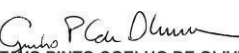
**Art. 5º** Fica autorizada a Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda a editar norma complementar declarando a exclusão da instituição de saúde filantrópica do benefício concedido, quando for detectado que a entidade perdeu a condição de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101/2009.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 879, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Ajuste SINIEF 10, de 8 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** que também são necessários ajustes no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2016, a fim de se eliminarem as disposições que já restaram em desuso, em função de novas práticas já inseridas há mais de cinco anos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - alterados o *caput* e o respectivo inciso VI, os §§ 1º e 12 e o *caput* do § 13, todos do artigo 337 das disposições permanentes, além de se acrescentarem o inciso VII ao *caput* do preceito e os §§ 1º-A, 1º-B e 14-A e as notas nos 1 e 2, ficando, ainda, revogado o inciso V do § 9º do mencionado artigo, como segue:

**“Art. 337** O Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, instituído pelo Ajuste SINIEF 9/2007, será utilizado pelos contribuintes do ICMS em substituição aos seguintes documentos: *(cf. cláusulas primeira, terceira-A e vigésima quarta do Ajuste SINIEF 9/2007 e respectivas alterações)*

VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;

VII - Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas - CTMC, modelo 26.

§ 1º Considera-se Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso, concedida, antes da ocorrência do fato gerador, pela Administração Tributária da unidade federada do contribuinte ou deste Estado.

§ 1º-A O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do *caput* deste artigo, poderá ser utilizado:

I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;

II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas; *(efeitos a partir de 1º de julho de 2017 - cf. inciso VIII da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 10/2016)*

III - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto; *(efeitos a partir de 1º de julho de 2017 - cf. inciso VIII da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 10/2016)*

IV - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês. *(efeitos a partir de 1º de julho de 2017 - cf. inciso VIII da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 10/2016);*

§ 1º-B Quando o CT-e for emitido:

I - em substituição aos documentos descritos nos itens I, II, III, IV, V e VII do *caput* deste artigo será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do *caput* deste artigo:

a) quando utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos itens II a IV do § 1º-A deste artigo, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67. *(efeitos a partir de 1º de julho de 2017 - cf. inciso VIII da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 10/2016).*

§ 9º

V - *(revogado)*

§ 12 Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e, modelo 57, que substitui o documento tratado no inciso VII do *caput* deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas. *(cf. § 7º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 9/2007, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2016, c/c o inciso VII da cláusula vigésima quarta também do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 26/2013).*

§ 13 No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio OTM, será emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos: *(cf. § 8º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 9/2007, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2016, c/c o inciso VII da cláusula vigésima quarta do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentados pelo Ajuste SINIEF 26/2013).*

§ 14-A Na hipótese de emissão de CT-e, modelo 57, com o tipo de serviço identificado como “serviço vinculado a Multimodal”, deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, ficando dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e ao destinatário. *(cf. cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 10/2016).*

**Notas:**

1. Cláusula primeira do Ajuste SINIEF 9/2007, com as alterações determinadas pelos Ajustes SINIEF 18/2011, 17/2013, 26/2013 e 10/2016.

2. Cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF 9/2007, com as alterações determinadas pelo Ajuste SINIEF 10/2016.”

**II** - alterada a denominação da Subseção II da Seção XXVI do Capítulo I do Título IV do Livro I, ficando acrescentado à referida Subseção o artigo 342-A com a seguinte redação:

**“LIVRO I**

**TÍTULO IV**

## Seção XXVI

Subseção II  
Dos Documentos Auxiliares do CT-e

**Art. 342-A** O Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços - DACTE OS será utilizado, na forma e condições determinadas em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, para acompanhar o veículo durante a prestação de serviço de transporte ou para facilitar a consulta do CT-e OS, modelo 67. (cf. cláusula décima primeira-C do Ajuste SINIEF 9/2007, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 10/2016).

Parágrafo único Aplica-se ao DACTE OS o disposto no § 8º do artigo 337, além de ser obrigatória a observância do Manual de Orientação do Contribuinte - DACTE (MOC-DACTE)."

III - revogados os artigos 327 e 338.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação aos dispositivos alterados ou acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de eficácia postergada, hipóteses em que os efeitos terão início em 1º de julho de 2017.

**Parágrafo único** O disposto neste artigo também não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância de procedimento nos termos do Ajuste SINIEF 10/2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 880, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos Ajustes SINIEF 16, 18 e 20, todos de 9 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP, que integram o Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como as respectivas notas explicativas, os quais passam a vigorar com a redação assinalada:

**"ANEXO II  
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES**

**1.912 Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

**1.913 Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.

**2.912 Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

**2.913 Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.

**5.912 Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)



Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.

**5.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

**6.912 Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.

**6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário.** (cf. Ajuste SINIEF 18/2016)

Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

**Art. 2º** Ficam também alteradas as disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme indicado nos incisos deste artigo:

I - alterado o inciso III do *caput* do artigo 681, além de se acrescentar ao referido artigo o § 4º, como segue:

“**Art. 681** .....

III - sem destaque do ICMS; (cf. Ajuste SINIEF 20/2016)

§ 4º Não se fará destaque do ICMS nas Notas Fiscais emitidas nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo. (v. Ajuste SINIEF 8/2008 com as alterações dadas pelo Ajuste SINIEF 20/2016).”

II - alterados os incisos II e III do *caput*, o inciso III do § 2º e o § 3º do artigo 683, como segue:

“**Art. 683** .....

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso; (cf. Ajuste SINIEF 16/2016)

III - sem destaque do ICMS; (cf. Ajuste SINIEF 20/2016)

§ 2º .....

III - sem destaque do ICMS; (cf. Ajuste SINIEF 20/2016)

§ 3º No retorno das mercadorias, nas hipóteses previstas neste artigo, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal relativa à entrada dessas mercadorias, sem destaque do ICMS. (v. Ajuste SINIEF 8/2008, com as alterações dadas pelo Ajuste SINIEF 20/2016).”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Parágrafo único** O disposto neste artigo não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância dos procedimentos nos termos dos Ajustes SINIEF 16/2016, 18/2016 e 20/2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 881, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência do disposto nos Atos adiante arrolados, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

1) Convênio ICMS 27, de 22 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2015, ratificado pelo Ato Declaratório nº 10/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2015;

2) Convênio ICMS 107, de 2 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2015, ratificado pelo Ato Declaratório nº 21/2015, publicado no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2016;

3) Convênio ICMS 167, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015;

4) Convênio ICMS 27, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2016, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - alterados o § 5º e a nota nº 1 do artigo 870 das disposições permanentes, conforme segue:

**“Art. 870** .....

§ 5º Até 31 de dezembro de 2017, os distribuidores, revendedores e consignatários ficam dispensados da emissão da NF-e prevista no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, observado o disposto no § 6º também deste preceito. (cf. *Convênio ICMS 167/2015 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016*).

**Nota:**

1. Alterações da cláusula sexta do Convênio ICMS 24/2011: Convênios ICMS 78/2012, 137/2012, 181/2013 e 167/2015.”

**II** - substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a referência ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme segue:

|    | Dispositivo                             | Substituir por:                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Disposições Permanentes, art. 697, § 7º | “Este benefício vigorará até 30 de abril de 2017. (cf. Convênios ICMS 27/205 e 107/2015 - efeitos a partir de 14 de maio de 2015 e de 27 de outubro de 2015, respectivamente).” |
| b) | Anexo IV, art. 23, § 2º                 | “Este benefício vigorará até 30 de abril de 2017. (cf. Convênio ICMS 27/2016 - efeitos a partir de 29 de abril de 2016).”                                                       |
| c) | Anexo IV, art. 24, § 2º                 | “Este benefício vigorará até 30 de abril de 2017. (cf. Convênio ICMS 27/2016 - efeitos a partir de 29 de abril de 2016).”                                                       |
| d) | Anexo IV, art. 28, parágrafo único      | “Este benefício vigorará até 30 de abril de 2017. (cf. Convênio ICMS 27/2016 - efeitos a partir de 29 de abril de 2016).”                                                       |
| e) | Anexo IV, art. 67, § 6º                 | “O benefício previsto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2017. (cf. Convênio ICMS 27/2016 - efeitos a partir de 29 de abril de 2016).”                                    |

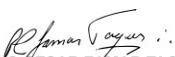
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Parágrafo único** O disposto neste artigo não modifica a data em que ocorreu a prorrogação da isenção concedida ou do procedimento nos termos dos Convênios ICMS correspondentes.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de março de 2017, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 882, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser crescente o número de processos de consulta sobre matéria tributária;

**CONSIDERANDO** ser reduzido o quadro de servidores à disposição da unidade fazendária incumbida da análise da consulta formulada, em cujas atribuições também está contida a elaboração de notas técnicas para prestação de informação quanto à legislação tributária em processos judiciais, bem como para uniformização de entendimento no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda;

**CONSIDERANDO** ser exíguo o prazo assinalado no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, para resposta a processos de consulta;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito Federal, o prazo para resposta a processo de consulta é de 360 (trezentos e sessenta dias), contados da data do protocolo, nos termos do § 2º do artigo 95 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011, conforme redação dada pelo Decreto nº 8.853, de 22 de setembro de 2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 1.001 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.001** A unidade fazendária competente, nos termos do artigo 995, deverá responder à consulta no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que a tiver recebido.

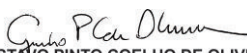
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 883, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Institui a Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 103598/2017, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT, objetivando a participação da sociedade civil no acompanhamento e avaliação da proposta e implementação do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT terá como diretriz a busca da sustentabilidade ecológica, econômica e social, com vistas a compatibilizar o crescimento econômico e a proteção dos recursos naturais do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete à Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT:

- I - avaliar a proposta de Zoneamento Socioeconômico Ecológico - ZSEE Estadual produzida pelo Poder Executivo Estadual;
- II - realizar o acompanhamento e avaliação das políticas públicas implementadas a partir das diretrizes do ZSEE;
- III - promover a articulação entre as diversas instituições públicas e privadas que a compõem, visando a divulgação e o debate acerca dos trabalhos realizados no âmbito do Zoneamento;
- IV - orientar o Poder Público Estadual em eventuais correções e redirecionamento de ações e políticas públicas baseado no resultado das avaliações da implementação do ZSEE;
- V - articular-se com o Governo Federal, por intermédio da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional, buscando apoio técnico e financeiro para a execução dos trabalhos do Zoneamento Estadual, bem como a compatibilização destes trabalhos com os executados em nível nacional;
- VI - propor mecanismos de permanente participação dos diversos atores envolvidos direta e indiretamente nas diversas fases do zoneamento; e
- VII - indicar a necessidade de atualizações do ZSEE.

**Art. 4º** A Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT, terá a seguinte composição:

**I - membros:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC;
- i) 01 (um) representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**II - membros Convidados:**

- a) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- b) 01 (um) representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- c) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- d) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- e) 01 (um) representante do Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia em Áreas Úmidas - INAU;
- f) 02 (dois) representantes das comunidades indígenas;
- g) 02 (dois) representantes das comunidades tradicionais;
- h) 02 (dois) representantes de organizações não governamentais ambientalistas;
- i) 02 (dois) representantes de organizações não governamentais sociais;
- j) 02 (dois) representantes do setor da agricultura familiar;
- k) 02 (dois) representantes do setor agropecuário;
- l) 02 (dois) representantes do setor da indústria; e
- m) 02 (dois) representantes dos municípios.

**§ 1º** As entidades da sociedade civil organizada e municípios, elencadas nas alíneas “f” a “m” do inciso II deste artigo, serão indicadas a partir de processo de escolha instituído pelo setor que representam.

**§ 2º** As entidades indicadas pelos setores das alíneas “f” a “m” da CEZSEE serão designados por ato do Secretário de Estado de Planejamento.

**§ 3º** Os dirigentes dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil constantes dos incisos deste artigo, deverão indicar seus representantes titular e suplente, a ser formalizado por escrito ao Presidente da Comissão.

**§ 4º** O suplente será automaticamente convocado na impossibilidade de participação do membro titular.

**§ 5º** As despesas com deslocamento e estadia dos membros da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT, bem como dos técnicos e convidados convocados para participação nas reuniões, ficará a cargo de cada entidade membro.

**Art. 5º** Caberá ao Secretário de Estado de Planejamento a presidência dos trabalhos da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT, a quem compete:

- I - presidir e dirigir as reuniões e todos os seus atos;
- II - promover a execução dos trabalhos de implementação do CEZSEE;
- III - organizar e divulgar a programação dos trabalhos da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico - CEZSEE/MT;
- IV - convocar os membros da Comissão para participarem das reuniões;
- V - convidar representantes de entidades governamentais ou outras instituições para participarem das reuniões ou dos trabalhos do CEZSEE, sem direito a voto;
- VI - oferecer assessoria técnica, por intermédio dos técnicos da SEPLAN, aos trabalhos realizados pela Comissão Estadual.

**Art. 6º** A participação na Comissão Estadual é considerada de relevante interesse público e não remunerado.

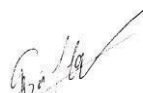
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto nº 469, de 31 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 884, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 818, de 24 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei 10.443 de 03 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Trigo em Mato Grosso - PROTRIGO, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 68956/2017, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação adiante assinalada, a alínea q, e o § 6º, do Artigo 6º, do Decreto nº 818, de 24 de janeiro de 2017:

**“Art. 6º (...)**

**(...)**

q) Associação dos Irrigantes de Mato Grosso - AIMA, representada pela Associação dos Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes de Mato Grosso - Aprofir;”

**(...)**

**§ 6º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, um vez por ano, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

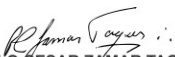
**(...).”**

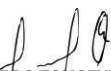
**Art. 2º** Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 818, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 885, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre a renovação de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 68932/2017, e

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **RENOVADA**, no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, a empresa abaixo listada:

## TABELA I

Referência: **RENOVAÇÃO**

| Empresa                                        | CNPJ               | Insc. Estadual | Resolução do CEDEM | Efeitos a partir |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| PREMIER INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. | 04.648.918/0001-00 | 13.205.259-8   | 220/2016           | 02/09/2016       |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente **Termo de Acordo de Renovação** celebrado com o Governo do Estado.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 886, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Retifica o Decreto nº 809, de 17 de janeiro de 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 68981/2017, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam retificados os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 809, de 17 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresa enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC", conforme segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC a empresa enquadrada no programa, abaixo listada:

| Referência: FRUIÇÃO                    | CNPJ               | Inscrição Estadual | Comunicado |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|
| Empresa                                |                    |                    |            |
| TERASOL CAMPO NOVO ÓLEOS VEGETAIS LTDA | 16.987.663/0001-81 | 13.471.015-0       | 013/2016   |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade ao que dispõe o § 8º, Inciso I, do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Fica apta a receber os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC a empresa enquadrada no programa, abaixo listada:

| Referência: FRUIÇÃO INTEGRAL           | CNPJ               | Inscrição Estadual | Resolução CEDEM |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Empresa                                |                    |                    |                 |
| TERASOL CAMPO NOVO ÓLEOS VEGETAIS LTDA | 16.987.663/0001-81 | 13.471.015-0       | 013/2016        |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade ao que dispõe o § 8º, Inciso II do Art. 5º do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



DECRETO Nº 887, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Retifica o Decreto nº 851, de 10 de fevereiro de 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 74399/2017, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 851, de 10 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresa enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC", conforme segue:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade ao que dispõe o § 8º, Inciso I, do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.

**Leia-se:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade ao que dispõe o § 8º, Inciso II, do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 888, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Retifica o Decreto nº 853, de 10 de fevereiro de 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 74428/2017, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 853, de 10 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresa enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC", conforme segue:

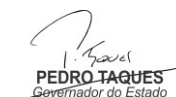
**Onde se lê:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade ao que dispõe o § 8º, Inciso I, do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.

**Leia-se:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade ao que dispõe o § 8º, Inciso II, do Decreto nº 1.943, de 27 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 889, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº 192751/2016 e o disposto do artigo 10, parágrafo único, e artigos 17 e 48, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Ressarcimento de Preterição":

**AO POSTO DE MAJOR QOPM**, a contar de 21 de abril de 2014:

- CAP PM **MAHYLSON FIGUEIREDO PINTEL**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO**  
Secretário Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 890, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**Concede a Medalha de Mérito Policial de Fronteira aos policiais integrantes do Grupo Especial de Segurança de Fronteira e autoridades civis e militares adiante indicados.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 470, de 01 de abril de 2016; tendo em vista o que consta no Processo nº 48138/2017, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **Medalha de Mérito Policial de Fronteira** aos policiais integrantes do Grupo Especial de Segurança de Fronteira e autoridades civis e militares adiante indicados:

- **Rogers Elizandro Jarbas** - Secretário de Estado de Segurança Pública
- **Luiz Gustavo Tarraf Caran** - Secretário Executivo de Segurança Pública
- **Jorge Luiz de Magalhães** - Coronel da Polícia Militar
- **Hanae Yamamura de Oliveira** - Juíza de Direito
- **Carlos Eduardo Pinheiro da Silva** - Coronel da Polícia Militar
- **Raimundo Francisco de Souza** - Coronel da Polícia Militar
- **Newton Luiz Vasconcelos de Brito Júnior** - Coronel da Polícia Militar
- **Ary Carlos Barbosa** - Coronel da Polícia Militar/MS - Diretor do DOF
- **Marco Antonio Alvares Caballero** - Cnl. DESP FELCN Bolívia
- **Carlucio E. Silva Mendonça** - Gerente de Convênios - SESP
- **Evandro Iwasaki da Silva** - Delegado da Polícia Federal
- **Wilson Souza Santos** - Delegado da Polícia Judiciária Civil
- **Vitor Chab Domingues** - Delegado da Polícia Judiciária Civil
- **Carlos Augusto do Prado Bock** - Delegado da Polícia Judiciária Civil
- **Edvan Manoel de Azevedo** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Flávio Ramalho dos Santos** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Zacarias Conceição Vitalino** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Ronelson Jorge de Barros** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Victor Paulo Fortes Pereira** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Paulo Correia Rodrigues** - Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar
- **Wanderson Nunes de Siqueira** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Antônio Nivaldo de Lara Filho** - Tenente Coronel da Polícia Militar
- **Ricardo Kleber Lopes Coêlho** - Tenente Coronel do Exército Brasileiro
- **Filipe Antônio Abreu Mascarelli** - Procurador da República
- **Augusto Lopes Santos** - Promotor de Justiça
- **Frederico César Batista Ribeiro** - Promotor de Justiça
- **Aleksandro Marques de Aguiar** - Agente da Polícia Judiciária Civil
- **Paulo Roberto Varuzza Junior** - Agente da Polícia Federal
- **Fábio Vellozo Pastor de Andrade** - Policial Rodoviário Federal

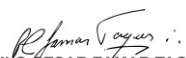
MS

- **Wagner Ferreira da Silva** - Tenente Coronel da Polícia Militar/MS
- **Paulo Cezar Delfino**
- **Márcio Sérgio Pollis**
- **Francisco Márcio Moreira da Silva**
- **Rodrigo Muller**
- **Tarik Ribeiro de Assis** - Coordenador de Aquisições e Contratos-SESP
- **Ladislane Simonini Silva** - 2º Tenente da Polícia Militar
- **Alvino de Souza Silva Filho** - Subtenente da Polícia Militar
- **Carlos Roberto Dias** - Subtenente da Polícia Militar
- **André Santana Nunes de Souza** - 2º Sargento da Polícia Militar
- **Jorge Ferreira dos Santos** - 3º Sargento da Polícia Militar
- **João Noel Alves de Lima** - 3º Sargento da Polícia Militar
- **Gilson José Macaubas de Albuquerque** - 3º Sargento da Polícia Militar
- **Weverton Ferreira Martins** - 3º Sargento da Polícia Militar
- **Ronaldo Antônio do Nascimento** - Cabo da Polícia Militar
- **Jerber Junio Paisano Silva** - Cabo da Polícia Militar
- **Otoniel Soares Matos** - Cabo da Polícia Militar
- **Junio Cesar de Oliveira Luz** - Cabo da Polícia Militar
- **Paulo Pereira da Costa** - Cabo da Polícia Militar
- **Carlos da Silva dos Santos** - Cabo da Polícia Militar
- **Lourivaldo Maldonado Ferreira** - Cabo da Polícia Militar
- **Glauber Peres Farias** - Cabo da Polícia Militar
- **Reginaldo Aparecido Lopes** - Cabo da Polícia Militar
- **Francisco Silvino de Souza Neto** - Cabo da Polícia Militar
- **Hudson José Soares de Amorim** - Cabo da Polícia Militar
- **Genivaldo Meira Rodrigues** - Cabo da Polícia Militar
- **Salin Ale de Campos Untar** - Cabo da Polícia Militar
- **Gamaliel de Matos** - Soldado da Polícia Militar
- **Marcos Aurélio Espinosa Pereira** - Soldado da Polícia Militar
- **Cristiano Konzen** - Soldado da Polícia Militar
- **Jollivan de Oliveira Delgado** - Soldado da Polícia Militar
- **Vagner Almeida Assoni** - Soldado da Polícia Militar
- **Elton Surubi da Silva** - Soldado da Polícia Militar
- **Ronye Steffan Rosa Índio** - Soldado da Polícia Militar

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 16.602/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **256255/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 10.922/2016, de 23.05.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **EMANUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA**, portador (a) do RG nº 189725/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...**EMANUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA**..."

**LEIA - SE:**

"...**EMANUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

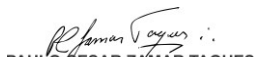
**ATO N.º 16.603/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 578585/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 82119/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - MT Saúde** pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

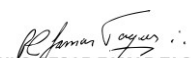
**ATO N.º 16.604/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 125584/2016 e 626771/2016, **resolve autorizar a cessão** de **SILVINA MARIA DOS ANJOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87101/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

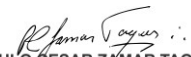
**ATO N.º 16.605/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 522627/2016, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão** de **FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 205105/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **23 de setembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



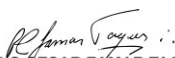
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.606/2017.**

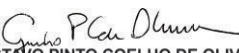
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11572/2017, **resolve autorizar a cessão** de **AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 8325/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **06 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Fazenda
**ATO Nº 16.607/2017.**

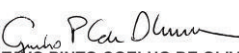
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17069/2017, **resolve autorizar a cessão** de **LUIS HENRIQUE BOCCHI**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 139726/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, pelo período de **19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Fazenda
**ATO Nº 16.608/2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 624500/2016, **resolve autorizar a cessão** de **FRANCIELE DORTH DA SILVA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 200472/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A.**, pelo período de **19 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão
**ATO Nº 16.609/2017.**

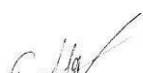
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 556973/2016, **resolve autorizar a cessão** de **REGIANE BERCHIELI**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 95148/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **20 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento



**ATO Nº 16.610/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 611718/2016, **resolve autorizar a cessão de ROBSON BENEDITO CAMARGO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 57777/4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil - PJC, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 16.611/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 19283/2017, **resolve autorizar a cessão de TALITA PESKE RODRIGUES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 251480/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



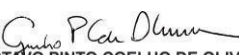
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda

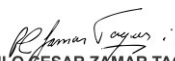
**ATO Nº 16.612/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 346913/2016, 320572/2016 e 580099/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37220/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT**, pelo **período de 24 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

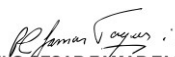
**ATO Nº 16.613/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 37161/2016, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de IONE DANTAS MAZIERI**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 140650/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região - Vara do Trabalho de Juína**, pelo **período de 01 de janeiro de 2016 a 06 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



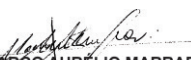
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



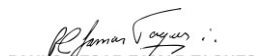
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.614/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 686611/2015, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de NEYLY MARIA DIAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87981/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 27 de novembro 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 16.615/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 169426/2016, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 205105/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 16.616/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 222113/2016, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de ALESSANDRA XAVIER DA COSTA**, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 76080/12, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de abril de 2016 30 de setembro 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

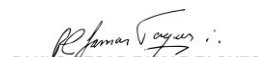
(Original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATO Nº 16.617/2017.**

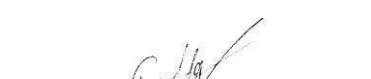
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24779/2017, **resolve autorizar a cessão de ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 49556/5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento



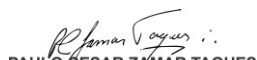
**ATO Nº 16.618/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 509852/2016, **resolve autorizar a cessão** de **KELE CRISTINA DOS REIS**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87274/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

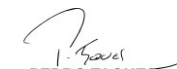


**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

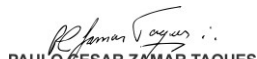
**ATO Nº 16.619/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 293138/2016 e 344650/2016, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão** de **ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39190/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT**, pelo período de **30 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

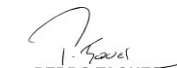


**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

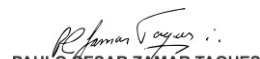
**ATO Nº 16.620/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 19970/2016, 384592/2016 e 430365/2016, **resolve autorizar a cessão** de **TEREZINHA GOMES DE LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39732/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

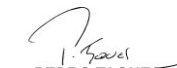


**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

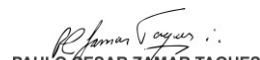
**ATO Nº 16.621/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 549206/2016, **resolve autorizar a cessão** de **DÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 79900/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC** pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 16.622/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 38523/2017, **resolve autorizar a cessão de VICENTE DIOCLE ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 256295/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, pelo período de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 16.623/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23206/2017, **resolve autorizar a cessão de LUCIANO BARCO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 122642/3, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 16.624/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11308/2017, **resolve autorizar a cessão de ALINE RABAIOLLI LANDINI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 242520/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, pelo período de **09 de março de 2017 a 08 de março de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 16.625/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 47097/2017, **resolve autorizar a cessão de VANUZIA DA SILVA ARAUJO**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 95854/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 16.626/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 634991/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MARCUS DE DEUS GRIGGI**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 227200/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** pelo período de **01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 16.627/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 19069/2017, **resolve autorizar a cessão** de **LUCIA BRAGA SOUSA**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 101355/5, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 16.628/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 395803/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ROSANGELA BARROS PINHEIRO**, Fiscal de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 233167/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **11 de setembro de 2016 a 10 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 16.629/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547434/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65633, vínculos 04 e 11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.630/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 537230/2016, **resolve autorizar a cessão de FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 81027/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.631/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547444/2016, **resolve autorizar a cessão de FABIO JUNIO RIBEIRO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121708/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

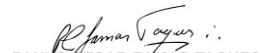
**ATO Nº 16.632/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 537216/2016, **resolve autorizar a cessão de ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126106/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.633/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 547422/2016, **resolve autorizar a cessão de MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 63149/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.634/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 537227/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31751/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 16.635/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423561/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOSÉ CUSTÓDIO DIAS**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81708/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)  
**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATO Nº 16.636/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605917/2016, **resolve autorizar a cessão** de **IVANIR WALMOR URMANN**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80081/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 16.637/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605917/2016, **resolve autorizar a cessão** de **UMBERTO DIAS DA SILVA**, Apoio Administrativo, Matrícula Funcional nº 52/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 16.638/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605917/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOZIENE ANDREA AIRES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 205029/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO Nº 16.639/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 520082/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOÃO BOSCO DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 49664/5, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC** pelo período de **01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

#### ATO Nº 16.640/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 609041/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 08 de novembro de 2016** do Ato nº 9.507/2016, publicado em 17/03/2016, que autorizou a cessão da servidora **CELINA SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 74308/13, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Fundação Nova Chance - FUNAC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### ATO Nº 16.641/2017.

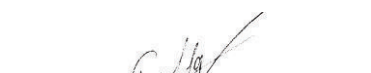
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33967/2017, **resolve cessar os efeitos em 23 de janeiro de 2017** do Ato nº 12.162/216, publicado em 03/08/2016, que autorizou a cessão do servidor **EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96703/2 lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

#### ATO Nº 16.642/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 30814/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017** do Ato nº 12.668/2016, publicado em 23 de agosto de 2016, que autorizou a cessão do servidor **RODRIGO DA SILVA SATO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 231303/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública



## ATO Nº 16.643/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 1275/2017, resolve cessar os efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016 do Ato nº 13.504/2016, publicado em 06/10/2016, que autorizou a cessão da servidora **RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 129879/2, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 16.644/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental n. 14.978/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2017, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 005/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, para o candidato que não compareceu dentro do prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e conforme, Parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015, conforme abaixo relacionado:

| CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO |           |                           |            |               |     |
|-----------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------|---------------|-----|
| MUNICIPIO: CUIABA                             |           |                           |            |               |     |
| PERFIL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO           |           |                           |            |               |     |
| CLASS                                         | INSCRIÇÃO | NOME                      | NASCIMENTO | DOCUMENTO     | NFC |
| 205                                           | 123009    | VALDECI BATISTA DE AMORIM | 22/08/1977 | 949231 SSP/MT | 50  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO Nº 16.645/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito, em parte, o Ato Governamental n. 14.972/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2017, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 003/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, para a candidata que não compareceu dentro do prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e conforme, Parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa n. 003 de 28 de maio de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015, conforme abaixo relacionada:

| CARGO: Assistente do Sistema Socioeducativo |           |                        |            |                 |     |
|---------------------------------------------|-----------|------------------------|------------|-----------------|-----|
| MUNICIPIO: Cuiabá                           |           |                        |            |                 |     |
| PERFIL: Assistente Administrativo           |           |                        |            |                 |     |
| CLASS                                       | INSCRIÇÃO | NOME                   | NASCIMENTO | DOCUMENTO       | NFC |
| 125                                         | 360074    | Camila Lobato da Silva | 16/04/1991 | 19587945 SSP/MT | 46  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO Nº 16.647/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 523242/2014, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 97401, RG. nº 664.632-SSP/MT, CPF. nº 432.955.501-82, Agente Prisional lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, assim o fazendo com fundamento na Lei Complementar nº 207/04, que instituiu o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.648/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 494242/2016, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 327310/2012, **que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual** ao servidor **MÁRCIO NETO DE ARRUDA**, Papiloscopista lotado na Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, matrícula nº 78166, portador da cédula de identidade nº 53.367.449-9-SSP/SP, inscrito no CPF. sob o nº 482.731.201.04, por restar configurado o abandono de cargo e a inassiduidade habitual, previstos nos artigos 165 e 166, atraindo a penalidade prevista no artigo 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.649/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALEXANDRO VENÂNCIO DA COSTA LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro Empresarial, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.650/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Estadual de Polinter, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.651/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THOMAS EWERTON SOUZA ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, da Gerência de Inteligência Estratégica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.652/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Polícia Judiciária Civil do Interior, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.653/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WLADIMIR FRANSOSI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Várzea Grande, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.654/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 13 de março de 2017.

**CLEYTON MÁRCIO DE ALMEIDA** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA** - Coordenadora de Crédito Fundiário, Nível DGA-6;

**WALY ROBERT SANTOS** - Coordenador de Geração de Renda e Agregação de Valor, Nível DGA-6;

**WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA** - Gerente de Diversificação Econômica e Apoio à Agroindústria, Nível DGA-8;

**OLANDIR RODRIGUES RONDON JÚNIOR** - Gerente Financeiro, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.655/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** DIANE TONIOLO da função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 13 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.656/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Chefe de Unidade I do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.657/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.658/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, as senhoras abaixo nominadas dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

**EVANNE DE FRANÇA COSTA** - Coordenadora de Aplicação, Nível DGA-6;

**KAMILA SAQUETTI NASCIMENTO** - Gerente de Normas de Pessoal, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

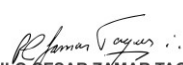
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.659/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** FLAVIO JABRA PEIXOTO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Recrutamento e Seleção, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.660/2017.**

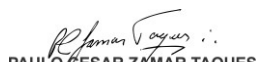
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Protocolo, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.661/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIANA DORILEO BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Atendimento, Comercialização e Produção, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.662/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.663/2017.**

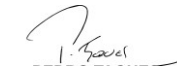
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CÉLIO CARDOSO FÉLIX** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.664/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.665/2017.**

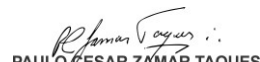
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARICELMA MESQUITA DE CASTRO PINTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.666/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROSANE MARIA SILVA LARA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.667/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 8.330/2015 de exoneração da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 18 de dezembro de 2015, à pág.22, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**MAXWELL SILVA CAMARGO** - Superintendente de Tecnologia da Informação, Nível DGA-4; a partir de 05 de novembro de 2015;

**Leia-se:**

**MAXWELL SILVA CAMARGO** - Superintendente de Tecnologia da Informação, Nível DGA-4; a partir de 23 de janeiro de 2016.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**NOMEAÇÃO****ATO Nº 16.668/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALDECIR ALVENTINO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Regional do Alto do Rio Paraguai, **do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.669/2017.**

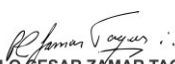
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NAYANE BEATRIZ EVANGELISTA TAQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cadastro Empresarial, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.670/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAMILLA ROSA LEÃO DE SOUZA CORREA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Museológica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.671/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELA SILVEIRA MAIDEL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegada Regional de Várzea Grande, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.672/2017.**

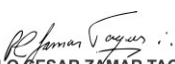
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Inteligência Tecnológica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 25 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 16.673/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GERALDO GEZONI FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional do Município de Guarantã do Norte, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 16.674/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANO SILVA DE CARVALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Estadual de Polinter, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

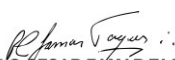
**ATO Nº 16.675/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL SIPPEL FOSSARI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional do Município de Primavera do Leste, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

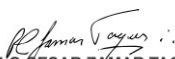
**ATO Nº 16.676/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAMIRA BRITO FEGURI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II - função, da Gerência de Inteligência Estratégica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

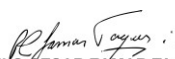
**ATO Nº 16.677/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WLADIMIR FRANSOSI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Polícia Judiciária Civil do Interior, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.678/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 13 de março de 2017.

**EDEN VINICIUS DA SILVA CAVALIERI** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

**IRACEMA ARAÚJO RAMOS** - Coordenadora de Crédito Fundiário, Nível DGA-6;

**WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA** - Coordenador de Geração de Renda e Agregação de Valor, Nível DGA-6;

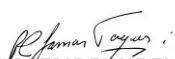
**JORDANA DE BARROS VASCONCELOS** - Gerente de Diversificação Econômica e Apoio à Agroindústria, Nível DGA-8;

**DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL** - Gerente Financeiro, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

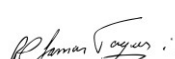
**ATO Nº 16.679/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDITE VALADARES DA SILVA** para exercer a função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir de 13 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.680/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.681/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Chefe de Unidade I do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado - NGER, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.682/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ EDSON DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio a Fiscalização Sobre Comércio Exterior, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 22 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.683/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

**MARA LÍGIA DE OLIVEIRA** - Coordenadora de Aplicação, Nível DGA-6;

**EVANNE DE FRANÇA COSTA** - Gerente de Normas de Pessoal, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.684/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARINA EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 02 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.685/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIO MARCIO TIBALDI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atendimento, Comercialização e Produção, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.686/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO MAXIMIANO DE JESUS NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Protocolo, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.687/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLAVIO JABRA PEIXOTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Saúde e Segurança no Trabalho, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.688/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.689/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ EDUARDO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.690/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BENEDITO JAIME DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 16.691/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 8.331/2015 de nomeação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 18 de dezembro de 2015, à pág.22, com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**GERALDO TANAMATI** - Superintendente de Tecnologia da Informação, Nível DGA-4; a partir de 06 de novembro de 2015;

**Leia-se:**

**GERALDO TANAMATI** - Superintendente de Tecnologia da Informação, Nível DGA-4; a partir de 24 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017**

Estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o art. 36 do Decreto nº 1.973 de 25 de outubro de 2013, que regulamentou a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO** no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e demais normas pertinentes:

**Considerando** a necessidade de se padronizar os procedimentos para a classificação das informações pelos órgãos e entidades estaduais, instituídos pelo Decreto nº 1.973 de 25/10/2013, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18/11/2011;

**Considerando** a instituição da Comissão Mista de Reavaliação de Informações pelo Decreto nº 2.486 de 07/08/2014;

**Considerando** que a classificação da informação deve acompanhar a classificação de documentos;

**Considerando** a necessidade de dar efetividade ao direito de acesso à informação;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Regular os procedimentos para a Classificação das Informações, previstos no Decreto nº 1.973 de 25/10/2013, que norteia a aplicação da Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18/11/2011, no Poder Executivo Estadual.

**CAPÍTULO I****Dos procedimentos de classificação da informação**

Art. 2º A classificação da informação em qualquer grau de sigilo previsto no Decreto nº 1.973/2013, por motivo de segurança da sociedade e do Estado, justifica-se nas seguintes hipóteses:

- I - quando pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;
- II - quando prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;
- III - quando pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - quando pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;
- V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;
- VI - quando prejudicar ou pôr em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem, instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;
- VII - quando pôr em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou
- VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Parágrafo único. A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível.

Art. 3º As autoridades competentes para classificação da informação na forma do art. 35 do Decreto 1.973/2013 deverão instruir suas decisões com parecer técnico, a ser emitido pelas unidades produtoras ou detentoras da informação quanto às razões do sigilo, e parecer jurídico quanto ao fundamento legal.

§1º O parecer técnico mencionado no caput opinará sobre a conveniência do sigilo da informação com base nas possíveis consequências advindas da disponibilização da informação, indicando o prazo de sigilo necessário à eliminação do risco identificado.

§2º Os pareceres técnico e jurídico mencionados pelo caput deverão ser homologados pela autoridade classificadora e embasarão a formalização do Termo de Classificação da Informação - TCI (Anexo I).

§3º O descumprimento das formalidades trazidas neste artigo implicará na ineficácia do ato de restrição, permitindo a divulgação pública.

Art. 4º Quando a autoridade máxima do órgão decidir pela constituição de Comissão de Gestão da Informação, conforme art. 40 do Decreto 1.973/2013, com a finalidade de opinar sobre a classificação da informação, poderá preferir na sua composição a repetição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pelo Decreto nº 5.567 de 26/11/2002.

Parágrafo Único. Os Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGERs deverão prestar apoio aos trabalhos da Comissão de Gestão da Informação.

Art. 5º O trabalho da Comissão de Gestão da Informação, ao classificar a informação, abordará os conteúdos exigidos pelos §§1º e 2º do art. 3º desta Instrução Normativa - IN, registrando suas reuniões em atas.

**CAPÍTULO II****Da homologação do TCI, publicação e encaminhamentos**

Art. 6º O TCI feito na forma do art. 2º será assinado pela autoridade classificadora e homologado pela autoridade máxima do órgão (Anexo I).

§1º O TCI aprovado pela Comissão de Gestão da Informação será assinado por seus membros e encaminhado à autoridade máxima do órgão para homologação.

§2º O Código de Indexação do TCI deverá ser preenchido com o Código do Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual.

§3º O campo Categoria do TCI deverá ser preenchido conforme as classes do Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual.

§4º Caso seja constatado que algum assunto ou categoria referente à determinada documentação não esteja contemplado no Plano de Classificação, sua inclusão deverá ser solicitada, pelo interessado, à Superintendência de Arquivo Público.

Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 31/12, observado o disposto no Art. 46 do Decreto 1.973/2013, no portal do órgão ou entidade na internet:

- I - o rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; e
- II - a totalidade das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deve conter:

- a) código de indexação de documento;
  - b) categoria na qual se enquadra a informação;
  - c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
  - d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
- III - relatório estatístico de acesso à informação com a quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos; e
- IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no *caput*, para consulta pública em suas sedes.

Art. 8º A autoridade que classificar a informação no grau ultrassecreto ou secreto encaminhará cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação no prazo de 30 dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação, conforme art. 37 do Decreto nº 1.973/2013.

**DO RECURSO CONTRA A NEGATIVA DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Art. 9º O recurso contra a negativa de acesso à informação, em razão do entendimento do requerente de que houve violação ao procedimento estabelecido pelo Decreto nº 1.973/2013, será interposto em petição dirigida ao Secretário-Controlador Geral do Estado, no prazo de 10 dias contados da ciência da decisão (ANEXO III).

Parágrafo único. O recurso será avaliado de acordo com as normas e princípios da LAI, e caso o Secretário-Controlador Geral do Estado entenda procedente o recurso, encaminhará a decisão à autoridade classificadora da informação, que deverá acatar a decisão, sob pena das responsabilidades previstas no art. 57 do Decreto nº 1.973/2013.

Art. 10 Caso seja negado o recurso pelo Secretário-Controlador Geral do Estado, conforme art. 24 Decreto 1.973/2013, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 20 dias, contado da ciência da decisão, em petição dirigida à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que se pronunciará em 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto nº 2.486 de 07/08/2014.

**DA REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO**

Art. 11 Os órgãos e entidades deverão reavaliar anualmente as informações classificadas como sigilosas, conforme art. 41 do Decreto 1.973/2013.

Art. 12 No caso de revisão da classificação que implique diminuição do grau de sigilo ou redução do prazo constante do TCI, o órgão providenciará a atualização do rol das informações classificadas e a sua divulgação na forma do art. 7º desta IN.



DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 13 Quando a autoridade máxima do órgão denegar recurso para reclassificar ou reavaliar a classificação feita pela autoridade classificadora, o requerente poderá solicitar seu pedido de revisão junto à Comissão Mista de Reavaliação da Informação, no prazo de 10 dias, contado da ciência da negativa de acesso à informação, dirigindo seu arrazoado ao Secretário-Controlador Geral (ANEXO IV).

§1º O pedido de revisão será encaminhado à Secretaria Adjunta da Ouvidoria Geral e Inteligência, que instruirá o processo com as informações relacionadas ao requerimento inicial de acesso, eventuais recursos e razões da classificação elaboradas pela autoridade classificadora, elaborando parecer prévio a respeito do cumprimento dos procedimentos legais que será submetido à apreciação do Secretário-Controlador Geral.

§2º Após receber o parecer de que trata o §1º, o Secretário-Controlador Geral solicitará convocação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação da Informação para deliberar sobre o pedido de revisão, na forma do Decreto nº 2.486 de 07/08/2014.

§3º Nos casos em que já houver decisão do Secretário Controlador Geral em razão de recurso interposto pela negativa previsto no art. 9º desta IN, fica dispensada a elaboração de novo parecer prévio, devendo a CGE MT instruir o processo com as informações sobre o andamento do requerimento inicial e documentos relacionados à recursos e classificação das informações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os órgãos e entidades deverão observar o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual para o preenchimento do TCI.  
Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017.

Ciro Rodolpho Gonçalves  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Guilherme Frederico de Moura Muller  
Secretário de Estado de Planejamento

Júlio Cezar Modesto dos Santos  
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº. XXX/ANO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Indicar o órgão ou entidade

CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: Seguir o Código de Classificação de Documentos do Estado de MT, presente no Manual Técnico de Normas e Procedimentos do Estado - vol. II: Sistema de Gestão de Documentos

GRAU DE SIGILO: Reservado, Secreto ou Ultrassegredo

CATEGORIA: De acordo com as classes do Plano de Classificação de Documentos do Estado de Mato Grosso, vide Anexo II.

TIPO DE DOCUMENTO: Informar se é ata, resolução, relatório, e-mail, arquivos eletrônicos etc.

DATA DE PRODUÇÃO: Data em que a informação ou documento foi produzida

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Informar: Decreto Estadual nº 1.973 de 25/10/2013, e indicar com base nesta IN em qual inciso do art. 2º se enquadra o sigilo

RAZÕES PARA CLASSIFICAÇÃO (idêntico ao grau de sigilo do documento) Descrever, de modo sucinto, o conteúdo do documento, indicando o porquê da classificação.

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:  
Reservada: até 5 (cinco) anos  
Secreto: até 15 (quinze) anos  
Ultrassegredo: até 25 (vinte) anos - podendo ser prorrogado por mais 25 anos

DATA DE CLASSIFICAÇÃO: Data em que a informação foi classificada

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| AUTORIDADE CLASSIFICADORA: Nome do responsável pelo órgão /entidade /setor, de acordo com art. 35, do Decreto nº. 1973/2013                                                                                                                                                                        | Nome:<br>Cargo: |
| AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável) Somente para o Grau Ultrassegredo - Respetivo Secretário de Estado cujo órgão a autoridade classificadora está vinculada.                                                                                                                               | Nome:<br>Cargo: |
| DESSCLASSIFICAÇÃO em ...../...../..... (quando aplicável)<br>É a respectiva autoridade que desclassificou a informação ou autoridade hierarquicamente superior; Em caso de negativa de desclassificação (mediante provocação ou ofício), será a autoridade máxima do órgão, caso acate o recurso.  | Nome:<br>Cargo: |
| RECLASSIFICAÇÃO em ...../...../..... (quando aplicável)<br>É a respectiva autoridade que reclassificou a informação ou autoridade hierarquicamente superior; Em caso de negativa de reclassificação (mediante provocação ou ofício), será a autoridade máxima do órgão, caso acate o recurso.      | Nome:<br>Cargo: |
| REDUÇÃO DE PRAZO em ...../...../..... (quando aplicável)<br>É a respectiva autoridade que reduziu o prazo da informação ou autoridade hierarquicamente superior; Em caso de negativa de redução de prazo (mediante provocação ou ofício), será a autoridade máxima do órgão, caso acate o recurso. | Nome:<br>Cargo: |
| PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ...../...../.....<br>É a respectiva autoridade que prorrogou o prazo da informação ou autoridade hierarquicamente superior.                                                                                                                                                | Nome:<br>Cargo: |

ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESSCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

**HOMOLOGO** o TCI - Termo de Classificação de Informação supra conforme o art. 36 do Decreto nº 1.973/2013, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

ASSINATURA DA AUTORIDADE HOMOLOGADORA

ANEXO II

Modelo de Rol de Informações Classificadas

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número Sequencial Único (ex.protocolo; protocolo especial)                                     |
| Documento (Tipo de documento, ex. ata, resolução, relatório, e-mail, arquivos eletrônicos etc) |
| Conteúdo (razão para classificação)                                                            |
| Órgão Responsável (ex. Seplan, CGE, SESP)                                                      |
| Classificação (Reservado, secreto e ultrassegredo.)                                            |



**ANEXO III**

Modelo de Rol de Informações Desclassificadas

Número Sequencial Único (ex. protocolo; protocolo especial)

Documento (Tipo de documento, ex. ata, resolução, relatório, e-mail, arquivos eletrônicos etc)

Conteúdo (razão para classificação)

Órgão Responsável (ex. Seplan, CGE, SESP)

Classificação (Reservado, secreto e ultrassecreto.)

**ANEXO IV**

Formulário de Recurso de Negativa de Acesso à Informação para a Controladoria Geral do Estado ou para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão ou entidade

Nome:

CPF:

RG:

Email:

Endereço:

( ) Recurso para a Controladoria Geral do Estado

( ) Recurso para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Informação(ões) negada(as):  
1. Fundamento (s) da negativa :  
1.

Fundamento do Recurso perante a Controladoria Geral do Estado:

Senhor Secretário-Controlador Geral do Estado, ou  
Senhor Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações,Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Cuiabá/MT, \_\_de\_\_\_\_ de\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

**ANEXO V**

Formulário de Pedido de Reavaliação de Classificação ou Desclassificação da Informação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão ou entidade

Nome:

CPF:

RG:

Email:

Endereço:

Informação(ões) classificada(as):

Autoridade classificadora:

( ) Recurso para a autoridade classificadora

( ) Recurso para a autoridade máxima do órgão

( ) Recurso para a Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Fundamento do Pedido de Desclassificação da Informação:

Senhor (Secretário de Estado de) ou (autoridade classificadora), ou  
Senhor Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações,Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Cuiabá/MT, \_\_de\_\_\_\_ de\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

**PORTARIA Nº 004/PAD nº 159261/2016/CGE**

**O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 159261/2016/CGE-COR/SEGES**, designado pela Portaria Conjunta Nº 532/2016/CGE-COR/SEGES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/01/2017, página 56, em razão do requerimento apresentado pela Sra. Kamila Saquetti Nascimento e observando a norma presente no § 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora Kamila Saquetti Nascimento, OAB/MT nº 12.936, matrícula funcional nº 244072, lotada na Secretaria de Estado de Gestão, da função de Defensora Dativa da Sra. Silvia Mara Gonçalves no Processo Administrativo Disciplinar nº 159261/2016/CGE.

**Art. 2º** Nomear o servidor Lauberto Ferreira da Conceição, OAB/MT nº 17.712, matrícula funcional nº 250529, lotado na Superintendência de Aquisições Governamentais na Secretaria de Estado de Gestão para exercer a função de Defensor Dativo da Sra. Silvia Mara Gonçalves no Processo Administrativo Disciplinar nº 159261/2016/CGE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

**Juscelino de Lima Castro**

Presidente

PAD nº 159261/2016/CGE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 72/2017/CGE-COR/ SESP**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **172892/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 531/2016/CGE-COR/SESP, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **03/03/2017**, para a conclusão do sobredito **Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º - Convalidar** os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2017.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS      CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário de Estado de Segurança      Secretário Controlador - Geral do  
Pública      Estado

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 529/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 77911/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível “04” a servidora **ANELIZA DE SÃO BRÁS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE** - Matrícula nº **144796/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** - com efeito financeiro a partir de **11/03/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 521/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |           |                                   |       |                   |
|------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| processo nº                                    | Matrícula | Nome                              | Nível | Efeito Financeiro |
| 643072/2016                                    | 252583/01 | JULIANO SECUNDO HEREK             | “02”  | 24/01/2017        |
| 644590/2016                                    | 252735/01 | DILES BORGES DOS SANTOS           | “02”  | 03/02/2017        |
| 631954/2016                                    | 251993/01 | CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO | “02”  | 01/02/2017        |
| 101679/2017                                    | 251844/01 | DURVAL SANCHES SANCHES            | “02”  | 18/12/2016        |

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 533/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT - AGER**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA REGULADOR |           |                                 |       |                   |
|--------------------|-----------|---------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO           | MATRICULA | Nome                            | Nível | Efeito Financeiro |
| 106170/2017        | 228572/01 | EDUARDO GUIMARÃES RODRIGUES     | “3”   | 14/03/2017        |
| 106230/2017        | 228826/01 | THIAGO ALVES BERNARDES          | “3”   | 15/03/2017        |
| 106258/2017        | 228181/01 | RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA | “3”   | 16/03/2017        |
| 106960/2017        | 206511/02 | ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE    | “3”   | 24/02/2017        |

|             |           |                                   |     |            |
|-------------|-----------|-----------------------------------|-----|------------|
| 106284/2017 | 228663/01 | ROGÉRIO PINTO DO NASCIMENTO       | “3” | 16/03/2017 |
| 107960/2017 | 99741/05  | ELIANE DE GOIS SANTOS             | “3” | 02/03/2017 |
| 107972/2017 | 142112/03 | JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO | “3” | 01/03/2017 |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 524/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e ainda, o que dispõe o Processo nº **71035/2017**,

Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível “03” a(o) servidor(a) **ELAINE ARANTES GRESELLE** - Matrícula nº **225348/01** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **19/07/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 503/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT - AGER**, conforme quadro abaixo:

| ANALISTA REGULADOR |           |                                           |       |                   |
|--------------------|-----------|-------------------------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO           | MATRICULA | Nome                                      | Nível | Efeito Financeiro |
| 29747/2017         | 58271/02  | CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS | 05    | 08/01/2014        |
| 36607/2017         | 97125/01  | GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS        | 06    | 15/01/2017        |
| 69180/2017         | 95972/02  | MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES               | 06    | 18/02/2017        |
| 78712/2017         | 37224/02  | LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO               | 06    | 09/01/2017        |
| 84273/2017         | 228239/01 | JANICE ALVES                              | 03    | 28/02/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 495/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 45472/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** a(o) servidor(a) **FREDERICO AUGUSTO PIMENTA CERQUEIRA** - Matrícula nº **253398/1** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **24/02/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 501/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 4996/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível "06"** a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO** - Matrícula nº. **95137/02** - Cargo: **Gestor Governamental**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **19/01/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 511/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 100201/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "03"** à servidora **ANKLAS RIBEIRO MAGALHÃES** - Matrícula nº **125367/02** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **08/03/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 523/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei

nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 82942/2017**,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:

| analista de meio ambiente |                                   |       |                   |
|---------------------------|-----------------------------------|-------|-------------------|
| Matrícula                 | Nome                              | Nível | Efeito Financeiro |
| 228670/01                 | EVELIN DE MOURA                   | 03    | 11/03/2017        |
| 228913/01                 | JONATHAS EIDE FUJII               | 03    | 11/03/2017        |
| 229227/01                 | LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES | 03    | 15/03/2017        |
| 228662/01                 | LORENA MOREIRA NICOCHELLI         | 03    | 10/03/2017        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 527/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 45323/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no **Nível "06"** à servidora **JOAO BATISTA BORGES** - Matrícula nº **114715/04** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **30/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 77906/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no **Nível "04"** a servidora **WILMA HARUMI MIYAKAWA** - Matrícula nº **201535/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **24/03/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 520/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 95370/2017**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotado na **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT**, conforme quadro abaixo.

| TÉCNICO de desenvolvimento economico e social |                                 |       |                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA                                     | Nome                            | NÍVEL | Efeito Financeiro |
| 57150/01                                      | JESUS CEZARINO DA CUNHA         | 08    | 17/12/2016        |
| 57161/01                                      | MARINA INÁCIA DE PAULA DOMINGOS | 08    | 17/12/2016        |

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 530/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501, de 07 de agosto de 2013; e ainda, o que dispõe o **Processo nº 66402/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quadro abaixo.

| AUXILIAR UNIVERSITARIO |                              |       |                   |
|------------------------|------------------------------|-------|-------------------|
| MATRÍCULA              | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 97052/01               | JOELMA SILVERIO DE OLIVEIRA  | 06    | 08/02/2017        |
| 97054/01               | JORGE MELGAREJO ROMERO       | 06    | 08/01/2017        |
| AGENTE UNIVERSITARIO   |                              |       |                   |
| MATRÍCULA              | NOME                         | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 125684/01              | VERONICA APARECIDA DE MORAES | 04    | 11/10/2014        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 490/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

| ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |           |                          |       |                   |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO                            | MATRÍCULA | NOME                     | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 609291/2016                         | 124624    | LUCIANO RODRIGO DA SILVA | 03    | 10/12/2016        |

| AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |           |                            |       |                   |
|---------------------------------|-----------|----------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO                        | MATRÍCULA | NOME                       | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 605845/2016                     | 129267    | SUENI ALVES DA SILVA       | 03    | 11/12/2016        |
| 573534/2016                     | 127557    | MARCIO MINATTO             | 03    | 09/12/2016        |
| 606952/2016                     | 212877    | HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES | 02    | 19/12/2016        |
| 591341/2016                     | 50031     | VALMIR DE JESUS FRANCISCO  | 03    | 11/12/2016        |
| 613001/2016                     | 140540    | VAGNER PEREIRA DOS SANTOS  | 03    | 23/12/2016        |

| PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO |           |                             |       |                   |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|-------|-------------------|
| PROCESSO                                                | MATRÍCULA | NOME                        | NÍVEL | EFEITO FINANCEIRO |
| 605073/2016                                             | 140680    | MARCIA FERREIRA NUNES FARIA | 03    | 18/12/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Março de 2017.

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 518/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:



## ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

| PROCESSO    | Matrícula | Servidor                  | nível | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|---------------------------|-------|-------------------|
| 574916/2016 | 123289/33 | EDENILZA ROMANA DE AMORIM | 04    | 02/12/2016.       |

## ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

| PROCESSO    | Matrícula | Servidor                        | nível | EFEITO FINANCEIRO |
|-------------|-----------|---------------------------------|-------|-------------------|
| 599408/2016 | 226044/01 | EDUARDO ADRIANO DE ARAUJO SILVA | 04    | 20/12/2016        |
| 602310/2016 | 217384/02 | VIRGINIA MARIA FREITAS AMORIM   | 04    | 07/12/2016        |

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Março de 2017.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2017/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 32353/2017, resolve autorizar **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70159/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vice Prefeita, no município de Cáceres - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 38 da Constituição de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

(Original Assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2017/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 28949/2017 resolve autorizar **DAMIÃO DE SOUZA SANTOS**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 60281/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador no município de Carlinda - MT** pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 38 da Constituição de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

(Original Assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2017/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 631462/2016, resolve autorizar **MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122818/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Prefeita do Município de Castanheira - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art 38 da Constituição de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo a servidora optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

(Original Assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2017/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 29353/2017, resolve autorizar **HELVIO DE LIMA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 97700/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vice-Prefeito, no município de Juruena - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 38 da Constituição de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo efetivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

(Original Assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 28937/2017, resolve autorizar **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39068/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer- SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador, no município de Santa Rita do Araguaia- GO**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 38 da Constituição de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

(Original Assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

## AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

| Contribuinte                           | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| A A CARDOSO & CIA LTDA                 | 130070009          | 44674/54/28/2017  |
| A A CHAVES                             | 131322435          | 45644/54/28/2017  |
| A A COUTO ME                           | 130209139          | 45128/54/28/2017  |
| A ANTONIO NETO                         | 131135090          | 45567/54/28/2017  |
| A B DE OLIVEIRA MERCADINHO             | 131213180          | 45842/54/28/2017  |
| A B GARCIA                             | 131096176          | 46021/54/28/2017  |
| A C PORTELLA                           | 131644475          | 45864/54/28/2017  |
| A DANHONI & CIA LTDA                   | 131575872          | 45782/54/28/2017  |
| A DE ANDRADE SILVA                     | 131636596          | 45379/54/28/2017  |
| A DURIA DE SOUZA                       | 131304909          | 45630/54/28/2017  |
| A E CARVALHO MOVEIS                    | 131623273          | 45368/54/28/2017  |
| A F MASSARO & CIA LTDA                 | 130261726          | 44782/54/28/2017  |
| A H SUKEYOSI                           | 131380931          | 45425/54/28/2017  |
| A J JACOMINI                           | 131647520          | 45904/54/28/2017  |
| A JOSE DA SILVA & CIA LTDA             | 131511220          | 45297/54/28/2017  |
| A LUCAS DOS SANTOS                     | 130585742          | 44951/54/28/2017  |
| A M LIRA                               | 130334987          | 44828/54/28/2017  |
| A MIRANDA DO ESPIRITO SANTO            | 130459615          | 45186/54/28/2017  |
| A MOBILAR LIMITADA                     | 130598429          | 44869/54/28/2017  |
| A N DA SILVA                           | 130608386          | 44673/54/28/2017  |
| A N F DE OLIVEIRA                      | 131512587          | 45298/54/28/2017  |
| A NUNES SOUZA-ME                       | 131341677          | 45740/54/28/2017  |
| A PIMENTEL SILVA EPP                   | 131164147          | 45590/54/28/2017  |
| A PLOTHOW ME                           | 131425404          | 45722/54/28/2017  |
| A R MORAES                             | 130670650          | 44486/54/28/2017  |
| A S DE ARRUDA                          | 130058700          | 45225/54/28/2017  |
| A S M DE ANDRADE COMERCIO ME           | 131309552          | 45634/54/28/2017  |
| A SOUZA LERIAS                         | 131207598          | 45607/54/28/2017  |
| A V DE SOUZA BEBIDAS ME                | 131647318          | 45388/54/28/2017  |
| A VALDIR GONCALVES BEZERRA             | 130646580          | 45122/54/28/2017  |
| A. ALVES FILHO PEÇAS - ME              | 130338435          | 44831/54/28/2017  |
| A. M. CARDOSO & CIA LTDA               | 131523171          | 45476/54/28/2017  |
| A. R. DE MORAES & CIA LTDA             | 130594385          | 44475/54/28/2017  |
| A. V. CAVALCANTE & CIA LTDA            | 131667629          | 45404/54/28/2017  |
| ABBOTT ENG ARQ CONST INDUSTRIA LTDA    | 130103870          | 45246/54/28/2017  |
| ABC AUTOMAG AUTOMOVEIS MATO GROSSO S/A | 130000140          | 44489/54/28/2017  |
| ABCAIR PAULO DE MENEZES                | 130607835          | 44873/54/28/2017  |
| ABEL JOSE DE SOUZA                     | 132939045          | 45108/54/28/2017  |
| ABRAO DORNELES REIS COMERCIO           | 130934461          | 45025/54/28/2017  |

| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ABRAO VICENTE GARCIA                         | 130911275          | 45014/54/28/2017  |
| AC LOTEAMENTO DE RECREIO LTDA                | 130418692          | 44474/54/28/2017  |
| ACACIADIESEL COM IND VEIC EQUIPS LTDA        | 131121120          | 45557/54/28/2017  |
| ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS ME               | 131309668          | 45469/54/28/2017  |
| ADALTO JORGE COELHO                          | 131027514          | 45039/54/28/2017  |
| ADAO DO NASCIMENTO LUNA                      | 131621025          | 45367/54/28/2017  |
| ADAO IUNG                                    | 130129135          | 44668/54/28/2017  |
| ADAUTO JESUS DE ALMEIDA-ME                   | 130706094          | 44947/54/28/2017  |
| ADELICIO PORFIRIO BARBOSA                    | 131534130          | 45447/54/28/2017  |
| ADELIR MARIA ALBERTON BOTEGA                 | 131600567          | 45819/54/28/2017  |
| ADEMAR BOBATO                                | 131249240          | 45810/54/28/2017  |
| ADEMILSON TIRONIS SANTOS - ME                | 131416626          | 45909/54/28/2017  |
| ADENIR PEDRO BALASTRELLI ME                  | 131603159          | 45986/54/28/2017  |
| ADIB BARACAT                                 | 130994049          | 45028/54/28/2017  |
| ADIMAR ARAUJO SATELIS                        | 130016500          | 44635/54/28/2017  |
| ADIR ANTONIO DOS SANTOS                      | 130926000          | 45021/54/28/2017  |
| ADMINISTRATIVA RURAL LTDA - EPP              | 130088676          | 45237/54/28/2017  |
| ADRIANE RODRIGUES MACEDO                     | 131662520          | 45400/54/28/2017  |
| ADURRA COMERCIAL DE PROD MED HOSPIT LTDA-EPP | 131371762          | 45524/54/28/2017  |
| AFAII ALTA FLORESTA ASSES INV IMOB LTDA      | 130337471          | 44619/54/28/2017  |
| AFONSO CELSO TESCHIMA                        | 132854228          | 44620/54/28/2017  |
| AGAPE CONSTRUTORA LTDA                       | 131578766          | 45490/54/28/2017  |
| AGOSTINHO A SOUZA                            | 130315214          | 44809/54/28/2017  |
| AGROPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA             | 131660748          | 45799/54/28/2017  |
| AGRO FORTALEZA COM E REPRES LTDA             | 130259136          | 44780/54/28/2017  |
| AGRO INDUSTRIAL BUSANELLO LTDA               | 130342220          | 44477/54/28/2017  |
| AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA                 | 130258482          | 44933/54/28/2017  |
| AGRO SAL VENCEDOR LTDA                       | 130257559          | 45142/54/28/2017  |
| AGRO TECNICA CUIABA LIMITADA                 | 131116002          | 45552/54/28/2017  |
| AGRO TOURO COM E REPRESENTACOES LTDA         | 130590347          | 44862/54/28/2017  |
| AGROPECUARIA FREDERICO LTDA                  | 133404676          | 44527/54/28/2017  |
| AGROPECUARIA TAITI LTDA                      | 1300360388         | 44822/54/28/2017  |
| AGUA CRISTALINA LTDA                         | 130230308          | 44768/54/28/2017  |
| AGUIA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA               | 131332929          | 45526/54/28/2017  |
| AGUIA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME           | 130361399          | 44838/54/28/2017  |
| AGUSTIM ALVES OLIVEIRA                       | 131142828          | 45578/54/28/2017  |
| AHMED HUSSEIN ALI YASSIN                     | 130004812          | 45200/54/28/2017  |
| AILTON BORDIN                                | 131448374          | 45702/54/28/2017  |
| ALAERCIO PEDRO FABRIS                        | 130254860          | 44667/54/28/2017  |
| ALBERTINA BISPO SILVA                        | 130917869          | 45088/54/28/2017  |
| ALBERTINO ANTONIO DE CAMPOS                  | 131009923          | 45032/54/28/2017  |
| ALCIDES EDUARDO DE OLIVEIRA                  | 131536826          | 46014/54/28/2017  |
| ALDAIZA AZEVEDO PORTO                        | 131417231          | 45413/54/28/2017  |
| ALDEIAS POUSADA, PESCA E CAMPING LTDA        | 130664707          | 44973/54/28/2017  |
| ALDIR FREDERICO SARTORI                      | 131138758          | 45911/54/28/2017  |
| ALDO JARDIM                                  | 130193178          | 44747/54/28/2017  |

| Contribuinte                                  | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ALEGRETE IND E COM DE MADEIRAS LTDA           | 130634301          | 44636/54/28/2017  |
| ALGODOEIRA PALMEIRENSE S/A APSA               | 130188590          | 44744/54/28/2017  |
| ALMEIDA-COM. E DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME | 131636138          | 45759/54/28/2017  |
| ALMIRA ANTUNES DE SOUZA                       | 130993816          | 44662/54/28/2017  |
| ALMO IZAIAS FRACARO                           | 130230510          | 44769/54/28/2017  |
| ALONSO PINTO OLIVEIRA                         | 130855952          | 44900/54/28/2017  |
| ALONSUS CONTABILIDADE PROC DE DADOS LTDA      | 130340766          | 44834/54/28/2017  |
| ALPHAVILLE COM DIST EXP IMPORTACAO LTDA       | 131662260          | 45953/54/28/2017  |
| ALTA FLORESTA DIESEL LTDA                     | 130069604          | 45232/54/28/2017  |
| ALTAMIRO PEREIRA ME                           | 131600702          | 45980/54/28/2017  |
| ALUISIO T DA SILVA                            | 131256238          | 45466/54/28/2017  |
| ALVORADA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA          | 130188816          | 44745/54/28/2017  |
| ALZIRO DA SILVA FONSECA                       | 130079340          | 45233/54/28/2017  |
| AMANDA CLIMERIA MOREIRA DE SOUZA              | 130045047          | 44639/54/28/2017  |
| AMAZONIA BILHARES LTDA                        | 130186198          | 44741/54/28/2017  |
| AMECOR ASSIST MEDICA CARDIOLOGICA LTDA        | 131066358          | 45156/54/28/2017  |
| AMILTON BERTO DA SILVA                        | 131223704          | 45832/54/28/2017  |
| AMIR STEPHAN FILHO                            | 130922161          | 45018/54/28/2017  |
| ANA GOMES SILVA NOGUEIRA                      | 130010170          | 44884/54/28/2017  |
| ANA LELINA SILVA AMARANTE                     | 130125830          | 44546/54/28/2017  |
| ANA RAMOS AZEVEDO                             | 130918091          | 44471/54/28/2017  |
| ANACLETO BENEDITO SANTANA                     | 130240699          | 44970/54/28/2017  |
| ANALIA FERREIRA VIANA                         | 131631896          | 45371/54/28/2017  |
| ANDRADE & PEREIRA LTDA                        | 131295705          | 45946/54/28/2017  |
| ANDRADE TABACARIA LTDA - EPP                  | 131418092          | 45422/54/28/2017  |
| ANGELINA A P ANDREATO                         | 131245546          | 45493/54/28/2017  |
| ANICE M PRAEIRO CAMPOS                        | 130240567          | 44652/54/28/2017  |
| ANIVALDO CORREA DE MELLO                      | 130788066          | 44926/54/28/2017  |
| ANTARES ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA          | 130131393          | 44967/54/28/2017  |
| ANTENOR C JESUS                               | 130653411          | 44918/54/28/2017  |
| ANTONINHA S MARHOLT                           | 131467603          | 45280/54/28/2017  |
| ANTONIO C DE GOIS COM DE LUBRIFICANTES        | 131497685          | 45859/54/28/2017  |
| ANTONIO DA SILVA REGO                         | 130126950          | 44622/54/28/2017  |
| ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS - ME              | 130316725          | 44499/54/28/2017  |
| ANTONIO ELOI DA PAIXAO                        | 130102482          | 45244/54/28/2017  |
| ANTONIO F DE SOUZA SECOS E MOLHADOS           | 130910562          | 45013/54/28/2017  |
| ANTONIO FERNANDES DA SILVA BAR                | 130746711          | 44513/54/28/2017  |
| ANTONIO FLORIANO KMIECIK                      | 130324167          | 44813/54/28/2017  |
| ANTONIO LUIZ TAVEIRA                          | 130069639          | 45167/54/28/2017  |
| ANTONIO MANOEL TEIXEIRA                       | 130226726          | 44480/54/28/2017  |
| ANTONIO MARTINS ORTEGA                        | 130051144          | 45220/54/28/2017  |
| ANTONIO MATOS                                 | 130596523          | 44867/54/28/2017  |
| ANTONIO PAULA FEITOSA                         | 130597139          | 44695/54/28/2017  |
| ANTONIO PAULO DOS REIS                        | 132692619          | 44506/54/28/2017  |
| ANTONIO PESSOA PRADO                          | 130787299          | 44510/54/28/2017  |
| ANTONIO ROBERTO SANCHES                       | 1300758640         | 44878/54/28/2017  |
| ANTONIO SAVIO SIQUEIRA FRAGA                  | 131204432          | 45599/54/28/2017  |
| APARECIDO QUIRINO DE JESUS                    | 132753677          | 45665/54/28/2017  |
| AQUARIO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA           | 130687715          | 44566/54/28/2017  |

| Contribuinte                             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| AQUARIUS ENG E GEOPROCESSAMENTO LTDA     | 130326410          | 44816/54/28/2017  |
| AQUINO & BRAGA LTDA                      | 130169188          | 44467/54/28/2017  |
| ARAA BRINDES IND COM E REPRES LTDA       | 130150134          | 45147/54/28/2017  |
| ARAGUAIA BEBIDAS LTDA                    | 130113530          | 45255/54/28/2017  |
| ARANTES & MERGULHAO LTDA                 | 131290657          | 45929/54/28/2017  |
| ARATERRA PECAS E IMPLEMENTOS LIMITADA    | 130163503          | 44726/54/28/2017  |
| ARCEBIADES SOLEMA BARROS                 | 131115936          | 45711/54/28/2017  |
| ARENA SPORTS EIRELI                      | 131543270          | 45314/54/28/2017  |
| ARGE DALLA FAVERA                        | 131330101          | 45783/54/28/2017  |
| ARI FLAVIO SIMOES                        | 130315168          | 44545/54/28/2017  |
| ARISTE CANDIDA FERREIRA                  | 130233056          | 44568/54/28/2017  |
| ARLINDO PEREIRA                          | 131096222          | 46022/54/28/2017  |
| ARMANDO DOMINGUES ROSA                   | 131100360          | 45770/54/28/2017  |
| ARMAZENS GERAIS CASONATTO LTDA           | 130447242          | 44541/54/28/2017  |
| ARMAZENS GERAIS IBIRAREMA LTDA           | 130108847          | 45251/54/28/2017  |
| ARRUDA & PIRES LTDA                      | 131541269          | 45791/54/28/2017  |
| ARTEIRO ARQUITETURA CONSTRUCAO LTDA      | 130035580          | 44605/54/28/2017  |
| ARTEMAC-ARTES E MATERIAIS CRIATIVOS LTDA | 130339873          | 44832/54/28/2017  |
| ARTESIANOS CUIABA LTDA                   | 130125121          | 44528/54/28/2017  |
| ARY DE ACHILES                           | 130612120          | 44877/54/28/2017  |
| ASSAD GHATTAS                            | 130920525          | 45110/54/28/2017  |
| ASSENAV ASSESSORIA VENDAS IMOVEIS LTDA   | 130262277          | 45124/54/28/2017  |
| ASSIS CLEMENTINO DE NORONHA              | 130686174          | 44984/54/28/2017  |
| ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO PLANALTO     | 130993328          | 45027/54/28/2017  |
| ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS              | 131164015          | 45589/54/28/2017  |
| ASTERIZA REPRESENTAÇÕES LTDA             | 131308459          | 45633/54/28/2017  |
| ATAIR DIAS DA SILVA                      | 130233030          | 44771/54/28/2017  |
| AURELIANO MARQUES COMERCIO               | 130631477          | 44460/54/28/2017  |
| AURELIO CAMILO SOUZA                     | 130789674          | 45009/54/28/2017  |
| AUTO MECANICA ABDALLA LTDA               | 131495321          | 45818/54/28/2017  |
| AUTO POSTO 2004 LTDA                     | 131661701          | 45460/54/28/2017  |
| AUTO POSTO CARUMBE LTDA                  | 130270679          | 44583/54/28/2017  |
| AUTO POSTO DALLAS LTDA                   | 131323911          | 45913/54/28/2017  |
| AUTO POSTO DE SERVICOS ASA DELTA LTDA    | 131276310          | 45993/54/28/2017  |
| AUTO POSTO FARIA LTDA                    | 131309692          | 45944/54/28/2017  |
| AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA               | 131366041          | 45850/54/28/2017  |
| AUTO POSTO IRMAOS CHAVES LTDA            | 130175960          | 45114/54/28/2017  |
| AUTO POSTO M J LTDA                      | 131287087          | 45836/54/28/2017  |
| AUTO POSTO MATRINCHA LTDA                | 131513958          | 45737/54/28/2017  |
| AUTO POSTO PARECIS LTDA                  | 131661167          | 45395/54/28/2017  |
| AUTO POSTO PINHEIRAO LTDA                | 130189359          | 44746/54/28/2017  |
| AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA               | 131384899          | 45982/54/28/2017  |
| AUTO POSTO SAO GENARO LTDA               | 130618144          | 45109/54/28/2017  |
| AUTO POSTO SINHA LTDA                    | 131344790          | 45475/54/28/2017  |
| AUTO POSTO TREVINHO LTDA                 | 131515195          | 45472/54/28/2017  |
| AUTO POSTO WIGGERS LTDA                  | 130732320          | 45095/54/28/2017  |
| AZA TRANSPORTES LTDA                     | 130711586          | 44993/54/28/2017  |
| AZIMUTE INFORMATICA LTDA                 | 131585002          | 45449/54/28/2017  |



| Contribuinte                                        | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| B M DA CRUZ SILVA                                   | 131597710          | 45353/54/28/2017  |
| B SANTANA                                           | 130696323          | 44906/54/28/2017  |
| BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA                        | 131146602          | 45726/54/28/2017  |
| BALBINO & MAMPRIM LTDA                              | 131321382          | 45641/54/28/2017  |
| BALBINO & MAMPRIM LTDA                              | 131321390          | 45642/54/28/2017  |
| BANAVITA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                 | 130709360          | 44655/54/28/2017  |
| BARBOSA LIMA COM COSM E ART BELEZA LTDA             | 131353551          | 45499/54/28/2017  |
| BARRATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA                    | 131238442          | 45924/54/28/2017  |
| BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA              | 131128930          | 46006/54/28/2017  |
| BAZILIO FELICIO ALVES                               | 131027638          | 45040/54/28/2017  |
| BC CONST INC BRASIL CENTRAL LTDA - EPP              | 131648381          | 45389/54/28/2017  |
| BELMIRO FRANCISCO DE SOUZA                          | 131428071          | 45521/54/28/2017  |
| BELOART CONSTRUÇOES LTDA                            | 131158708          | 45962/54/28/2017  |
| BEMAT S/A CORRETORA SEGUROS E ADM BENS              | 130843580          | 44497/54/28/2017  |
| BENEDITO CATARINO DE CAMPOS                         | 130009326          | 44562/54/28/2017  |
| BENEDITO GUSMAO ALVES                               | 130840521          | 44966/54/28/2017  |
| BENEDITO LEMES MORAIS                               | 131064193          | 45044/54/28/2017  |
| BENEDITO PINTO TAPAJÓZ                              | 130321370          | 44810/54/28/2017  |
| BENJAMIN SIQUEIRA LEITE                             | 130059706          | 44487/54/28/2017  |
| BERENICE ALVES MOURA                                | 131140817          | 45573/54/28/2017  |
| BERNADINA ANGELICA DE SOUZA E SILVA                 | 131140140          | 45903/54/28/2017  |
| BEZERRA & MALAGUTI BEZERRA LTDA                     | 131544500          | 45771/54/28/2017  |
| BLUE JEANS COM E REPRESENTACOES LTDA                | 130217344          | 44561/54/28/2017  |
| BLUE JEANS COM REPRESENTACOES LTDA                  | 130035742          | 45213/54/28/2017  |
| BOLSA DE CEREAIS - COM.,IMP.E EXP.DE PROD. AGR.LTDA | 131598392          | 45756/54/28/2017  |
| BOSI & CIA LTDA                                     | 130003514          | 45198/54/28/2017  |
| BOUTIQUE NADIA LTDA                                 | 130321443          | 44811/54/28/2017  |
| BOVISAL COMERCIO DE SAL MINERAL LTDA-ME             | 131638637          | 45380/54/28/2017  |
| BRACEN CONSTRUTORA LTDA                             | 131159321          | 45763/54/28/2017  |
| BRAHMA ATLETICO CLUBE                               | 130261564          | 44658/54/28/2017  |
| BRASCICLO BICICLETAS E PECAS LTDA                   | 130599077          | 44870/54/28/2017  |
| BRASDIESEL TRANSP E COM DE DIESEL LTDA              | 131259857          | 45618/54/28/2017  |
| BRASFER IND E COM DE FERRO E ACO LTDA               | 130185701          | 44522/54/28/2017  |
| BRASILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA             | 131489216          | 45948/54/28/2017  |
| BRASIMAC S/A AGROPECUARIA                           | 130340197          | 44633/54/28/2017  |
| BRAYONIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA                | 131591070          | 45715/54/28/2017  |
| BRAZ LUIZ PINTO - ME                                | 130167126          | 45069/54/28/2017  |
| BRINARP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA               | 131343475          | 45655/54/28/2017  |
| BRISE CONFECÇOES LTDA                               | 130262250          | 44713/54/28/2017  |
| BUSSIKI EQUIP COMBATE INCENDIO LTDA                 | 130059455          | 45227/54/28/2017  |
| C A DE CARVALHO FILHO                               | 131562576          | 45539/54/28/2017  |
| C E C IND DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA                  | 131451545          | 45705/54/28/2017  |
| C O D HORN                                          | 131342150          | 45514/54/28/2017  |
| C P DE SOUZA FARMACIA                               | 131670751          | 45409/54/28/2017  |

| Contribuinte                            | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| C R ARAUJO                              | 130302040          | 44805/54/28/2017  |
| C R TRANSPORTES LTDA                    | 131480758          | 45282/54/28/2017  |
| C. B. FRANCO                            | 131524771          | 45985/54/28/2017  |
| CAICARA REVENDEDORA GAS LTDA            | 130098221          | 45241/54/28/2017  |
| CALBRAN S/A                             | 130165760          | 44714/54/28/2017  |
| CALIFORNIA MOVEIS IND & COM LTDA        | 130100161          | 44643/54/28/2017  |
| CAMASEL CATHARINO MAQ E SECADORES LTDA  | 130286893          | 44801/54/28/2017  |
| CAMBARROS COM COMB DERV PETROLEO LTDA   | 131351141          | 45660/54/28/2017  |
| CAMPO DIESEL LTDA                       | 131424378          | 45760/54/28/2017  |
| CAMPO DIESEL LTDA                       | 131513664          | 45877/54/28/2017  |
| CAPARROZ & CIA LTDA                     | 131370715          | 45890/54/28/2017  |
| CAPITAL REFRIGERACAO IND COM E REP LTDA | 131670050          | 45408/54/28/2017  |
| CAPPELLARI & BOLDRINI LTDA              | 131340727          | 45485/54/28/2017  |
| CARAJAS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA  | 130241016          | 44778/54/28/2017  |
| CARLINHOS COMERCIO CALCADOS LTDA - ME   | 131372190          | 45675/54/28/2017  |
| CARLOS ALBERTO CASAVECHIA               | 131261088          | 45519/54/28/2017  |
| CARLOS MOREIRA ALVES                    | 131189220          | 45967/54/28/2017  |
| CARLOS OSORIO DA GAMA                   | 131448030          | 45701/54/28/2017  |
| CARLOS R D DOS SANTOS                   | 131479938          | 45941/54/28/2017  |
| CARLOS ROBERTO PINTO-ME                 | 130516554          | 44844/54/28/2017  |
| CARMANDO XAVIER DIAS                    | 131661388          | 45396/54/28/2017  |
| CARPINTARIA SAO MANOEL LTDA             | 130002372          | 44907/54/28/2017  |
| CARROCERIAS UNIAO INDUSTRIA E COM LTDA  | 130151912          | 44721/54/28/2017  |
| CARVALHO DESMAT E TERRAPLENAGEM LTDA    | 131149563          | 45581/54/28/2017  |
| CARVALHO FREITAS & CIA LTDA - ME        | 130428779          | 44931/54/28/2017  |
| CASA DO TELEFONE COM E INSTALACOES LTDA | 130579114          | 44574/54/28/2017  |
| CASA DOS FREIOS LTDA                    | 130597945          | 44555/54/28/2017  |
| CASSIANO AGRO COMERCIAL LTDA            | 131286080          | 45544/54/28/2017  |
| CASTELO COMERCIO DE DIESEL LTDA         | 131371576          | 45840/54/28/2017  |
| CASTOLDI DIESEL LTDA                    | 131291432          | 45998/54/28/2017  |
| CATA GALHO COM E IND DE MADEIRAS LTDA   | 130091766          | 45239/54/28/2017  |
| CATAVENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA     | 130878146          | 45098/54/28/2017  |
| CAVAGLIERI & CIA LTDA                   | 130567663          | 45081/54/28/2017  |
| CCL COM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA   | 130123838          | 44902/54/28/2017  |
| CEBEL SA                                | 131165607          | 45780/54/28/2017  |
| CECILIA C BOAVENTURA                    | 130792535          | 44952/54/28/2017  |
| CEISP COM EXP IMP SAO PAULO LTDA        | 130199320          | 44532/54/28/2017  |
| CELI DE FATIMA LOPES MAIDANA            | 131394100          | 45844/54/28/2017  |
| CELIA MONTEIRO DA SILVA ZAUQUE          | 131000446          | 45029/54/28/2017  |
| CELIA REGINA DE SOUZA ME                | 131657305          | 45804/54/28/2017  |
| CELSON JOSE HUBNER                      | 131480260          | 45764/54/28/2017  |
| CELSON ROBERTO SANTOS                   | 131207873          | 45891/54/28/2017  |
| CELSO CESAR JOSE DA SILVEIRA            | 130224456          | 44762/54/28/2017  |
| CEMAPE TRANSPORTES S/A                  | 130026859          | 44678/54/28/2017  |
| CENTERS PROTECAO E SEGURANCA LIMITADA   | 130921920          | 45016/54/28/2017  |

| Contribuinte                             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| CENTRAL ABAST VEND ASSOC TRAB UNIDOS MT  | 131392123          | 45923/54/28/2017  |
| CENTRO CUIABANA CUL ANGLO AMERICANA LTDA | 131214357          | 45865/54/28/2017  |
| CENTRO OESTE IND E COM DE CEREAIS LTDA   | 131341154          | 45855/54/28/2017  |
| CENTRO TURISTICO PANTANAL EMP ADM LTDA   | 130134627          | 45271/54/28/2017  |
| CEPEL CONSTRUTORA LTDA                   | 131527126          | 45757/54/28/2017  |
| CERAMICA ALIANCA LTDA                    | 130313211          | 44632/54/28/2017  |
| CERAMICA DEL REY INDUSTRIA COM LTDA      | 130194280          | 45086/54/28/2017  |
| CERAMICA DOM BOSCO LTDA                  | 130124427          | 44539/54/28/2017  |
| CERAMICA DOM BOSCO LTDA                  | 130110078          | 44694/54/28/2017  |
| CERAMICA DOM BOSCO LTDA                  | 130104590          | 44919/54/28/2017  |
| CERAMICA DOM BOSCO LTDA                  | 130025488          | 45083/54/28/2017  |
| CERAMICA GUAPORE LTDA                    | 130211532          | 45145/54/28/2017  |
| CERAMICA NOVA AMAZONIA LTDA              | 130255734          | 44679/54/28/2017  |
| CERAMICA SANTO ANDRE LTDA                | 130751588          | 45056/54/28/2017  |
| CERAMICA YOSIDA LTDA                     | 130044628          | 45216/54/28/2017  |
| CEREALISTA MUTUM LTDA                    | 131640860          | 45382/54/28/2017  |
| CEREALISTA REAL LTDA                     | 131096559          | 45806/54/28/2017  |
| CEREALISTA RIO GARCAS LTDA               | 131356461          | 45930/54/28/2017  |
| CESAR CANEPPELE                          | 131669303          | 45405/54/28/2017  |
| CHAMAGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA         | 130046183          | 44515/54/28/2017  |
| CHAMAGAZ GAS FER E PROD AGRO PEC LTDA    | 130045705          | 45218/54/28/2017  |
| CHAMAGAZ REVENDEDORA DE GAS LTDA         | 130160407          | 44496/54/28/2017  |
| CHAPADAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA        | 131620355          | 45826/54/28/2017  |
| CHARLES PITER ROCHA                      | 131576089          | 45954/54/28/2017  |
| CHARLES PITER ROCHA                      | 131576100          | 45984/54/28/2017  |
| CHAVES E CHAVES LTDA                     | 131461427          | 45721/54/28/2017  |
| CHOITIRO NODA                            | 130895121          | 44616/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 130526665          | 44458/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 130170976          | 44733/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 131006436          | 45031/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 130003271          | 45151/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 131127527          | 45538/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 131207989          | 45608/54/28/2017  |
| CIA ARMAZENS E SILOS ESTADO MATO GROSSO  | 131124382          | 45833/54/28/2017  |
| CIA BRASILEIRA ALIMENTOS COBAL           | 131140450          | 45417/54/28/2017  |
| CIA EDITORA E IMPRESSORA MATOGROSSENSE   | 130781177          | 45004/54/28/2017  |
| CIA TEXTIL RAGUEB CHOIFI                 | 130601438          | 44871/54/28/2017  |
| CIDILAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA       | 131095692          | 45712/54/28/2017  |
| CINCO CONSTRUCAO INDUSTRIA COMERCIO LTDA | 131128493          | 45561/54/28/2017  |
| CLARA MINERVINA SILVA BAICERE            | 130597040          | 44868/54/28/2017  |
| CLAUDIA GOURETHE TEIXEIRA BORGES KALIL   | 131545248          | 45852/54/28/2017  |
| CLAUDIA P VIDAL ME                       | 131400185          | 45742/54/28/2017  |
| CLAUDIO MEDINA                           | 131163051          | 45588/54/28/2017  |
| CLAUDIOMIR TREVIZAM & CIA LTDA           | 131650190          | 45723/54/28/2017  |

| Contribuinte                                       | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| CLEIDE BARBIERI DE SOUZA CENI                      | 131545396          | 45750/54/28/2017  |
| CLEMENTINO JULIO                                   | 130003131          | 45118/54/28/2017  |
| CLETON COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA                 | 131027611          | 44954/54/28/2017  |
| CLOVIS SGUAREZI & CIA LTDA                         | 130193585          | 44459/54/28/2017  |
| CLÓVIS R. DOS SANTOS EPP                           | 130917680          | 44885/54/28/2017  |
| CODOPEL TRANSP REV RET OLEO DIESEL LTDA            | 131398644          | 45878/54/28/2017  |
| COIMBRA IND. E DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA         | 131353390          | 45662/54/28/2017  |
| COLLISEUN MODAS E CALCADOS LTDA                    | 130314650          | 44646/54/28/2017  |
| COLMEIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA                     | 131036068          | 45041/54/28/2017  |
| COLORADO D'OESTE MADEIRAS LTDA                     | 130152161          | 44722/54/28/2017  |
| COLORTAN AUTO TINTAS LTDA                          | 130683744          | 44577/54/28/2017  |
| COMAT MATERIAIS ELETRICOS LTDA                     | 130128520          | 45160/54/28/2017  |
| COMAT MATERIAIS ELETRICOS LTDA                     | 130044741          | 45217/54/28/2017  |
| COMATRA COMERCIO DE MAQ E TRATORES LTDA            | 131063111          | 44955/54/28/2017  |
| COMERCIAL ALECRIM LTDA                             | 131535366          | 45308/54/28/2017  |
| COMERCIAL ALECRIM LTDA                             | 131535374          | 45457/54/28/2017  |
| COMERCIAL ARAGUAIA DE LUBRIFICANTES LTDA           | 131256645          | 45615/54/28/2017  |
| COMERCIAL ARANTES & FILHOS LTDA                    | 131122746          | 45813/54/28/2017  |
| COMERCIAL CUIABA DE PETROLEO LTDA                  | 130711187          | 44961/54/28/2017  |
| COMERCIAL DE ARMARINHOS MARACAY LTDA               | 130185965          | 44916/54/28/2017  |
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEL JOIANE LTDA               | 131673505          | 45883/54/28/2017  |
| COMERCIAL DE FRUTAS MARILIA LTDA                   | 130268208          | 44784/54/28/2017  |
| COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DOCES VITA LTDA | 131461869          | 45276/54/28/2017  |
| COMERCIAL LUBRIFICANTES ANHANGUERA LTDA            | 131598015          | 45871/54/28/2017  |
| COMERCIAL MATO GROSSO DE PAPEIS LTDA               | 131338455          | 45976/54/28/2017  |
| COMERCIAL PARAIZO LTDA                             | 130059153          | 45226/54/28/2017  |
| COMERCIAL TRANS PAIAGUAS LTDA                      | 131187422          | 45596/54/28/2017  |
| COMERCIO DE COLCHOES SINOP LTDA                    | 130591815          | 44571/54/28/2017  |
| COMERCIO DE CONFECOES PAULI LTDA                   | 131224433          | 45797/54/28/2017  |
| COMERCIO DE MADEIRAS BOMSENHOR LTDA                | 130216186          | 44757/54/28/2017  |
| COMERCIO DE MAQUINAS FORRAGEIRAS LTDA              | 131451456          | 46002/54/28/2017  |
| COMERCIO DE TELHAS JOAO DE BARRO LTDA              | 130293628          | 44666/54/28/2017  |
| COMERCIO DERIVADOS PETR SANTA ANA LTDA             | 131336185          | 45868/54/28/2017  |
| COMERCIO E LOCAÇÃO DE MOVEIS UNIAO LTDA            | 131493833          | 45461/54/28/2017  |
| COMERCIO E TRANSPORTE GLOBO AZUL LTDA              | 131390309          | 45680/54/28/2017  |
| COMERCIO LOCAÇÃO DE MOVEIS CUIABA LTDA             | 130240389          | 44777/54/28/2017  |
| COMERCIO RECAPAGEM PNEUS JACIARENSE LTDA           | 130118788          | 44708/54/28/2017  |
| COML DE SEC E MOLHADOS OURO BRANCO LTDA            | 130214345          | 44756/54/28/2017  |



| Contribuinte                                     | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| COMODORO IND COMERCIO DE MADEIRAS LTDA           | 130764345          | 44915/54/28/2017  |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO            | 130993522          | 44640/54/28/2017  |
| COMPANHIA OMNIA DE ARMAZENS GERAIS               | 130004014          | 44601/54/28/2017  |
| COMPLEXO TURIST STA ROSA PANT HOTEIS LTD         | 130919810          | 44599/54/28/2017  |
| CONENCO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA              | 130187593          | 44691/54/28/2017  |
| CONFECÇOES E CALÇADOS MICHELLY LTDA              | 130169790          | 44732/54/28/2017  |
| CONFECÇOES LOJAO DO QUEIMA LTDA                  | 130223786          | 44472/54/28/2017  |
| CONFECÇOES MIL MODAS LTDA                        | 130162825          | 44724/54/28/2017  |
| CONSGEL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA            | 131496557          | 45291/54/28/2017  |
| CONSIL ENGENHARIA LTDA                           | 130149993          | 44941/54/28/2017  |
| CONSTERRA ENGENHARIA ,COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME | 130363731          | 44531/54/28/2017  |
| CONSTIL CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA         | 130552933          | 44524/54/28/2017  |
| CONSTRONSTR TERRAPLENAG E OBRAS LTDA             | 130836222          | 44942/54/28/2017  |
| CONSTRUBEL ENG PLANEJ E REPR LTDA                | 131611437          | 45364/54/28/2017  |
| CONSTRUBEM COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA            | 131200925          | 45746/54/28/2017  |
| CONSTRUÇOES HIDRELETRICA SANEAMENTO LTDA         | 130081418          | 44672/54/28/2017  |
| CONSTRURAMA MATERIAIS PARA CONST LTDA            | 131150502          | 45821/54/28/2017  |
| CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA           | 131206273          | 45816/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA AFFONSECA S/A                        | 130149470          | 44929/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA ARAUJO COELHO LTDA                   | 131196812          | 45492/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA BARCAUI LTDA                         | 130055387          | 45223/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA C OESTE MATOGROSSENSE LTDA           | 130063347          | 44647/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA DINAMICA LTDA                        | 130695386          | 44700/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALVES LTDA           | 130108570          | 45250/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA ASCHAR LTDA          | 130218367          | 44761/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA E METALURGICA JUMBO LTDA             | 131317121          | 45639/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA FERREIRA LTDA                        | 130134139          | 45270/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA FERRER LTDA                          | 130459682          | 45078/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA GEOVALE LTDA                         | 131607260          | 45778/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA MAWAN LTDA                           | 131066501          | 45045/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA METROPOLITANA LTDA                   | 131480243          | 45432/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA MORAES LTDA                          | 130109258          | 44886/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA PIAT LTDA                            | 131542109          | 45312/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA RESEL LTDA                           | 131562835          | 45520/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA RIBEIRO E RIBEIRO LTDA               | 131129899          | 45957/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA SINCOL LTDA                          | 131619900          | 45845/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA TANGENTE IND E COM LTDA              | 130922455          | 45019/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA W N LTDA                             | 131293974          | 45627/54/28/2017  |
| CONSTRUTORA W W LTDA                             | 130226491          | 44766/54/28/2017  |

| Contribuinte                                       | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| CONSTRUTORA WILLIAMS MONZON LTDA                   | 131524860          | 45305/54/28/2017  |
| CONSUELO RETALHOS LTDA                             | 130688363          | 45077/54/28/2017  |
| CONSYSTEM SIST CONS PROCES DADOS LTDA              | 130325430          | 44908/54/28/2017  |
| CONTEMPO ROUPAS FEITAS LTDA                        | 130332070          | 44824/54/28/2017  |
| COOP AGROP MISTA VALE DO SEPUTUBA LTDA             | 131559982          | 45322/54/28/2017  |
| COOP AGROPEC MISTA V SEPUTUBA LTDA                 | 131120700          | 45525/54/28/2017  |
| COOP AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA              | 130255840          | 44580/54/28/2017  |
| COOP AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA              | 130181943          | 44738/54/28/2017  |
| COOP AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA              | 130280917          | 44793/54/28/2017  |
| COOP.ESC. DOS ALUNOS DO INST. FEDERAL DE EDUC. CIE | 130231100          | 44770/54/28/2017  |
| COOPACEL COOP AGROP MISTA CERRADO LTDA             | 130010472          | 45203/54/28/2017  |
| COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA            | 130602914          | 44872/54/28/2017  |
| COOPERATIVA AGROPEC MISTA CANARANA LTDA            | 130018384          | 44573/54/28/2017  |
| COPA SUPERMERCADOS LTDA                            | 130134678          | 45048/54/28/2017  |
| COPECAS COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA             | 130556963          | 44856/54/28/2017  |
| CORACY MOREIRA NERES                               | 130276740          | 44789/54/28/2017  |
| CORACY O DE JESUS NOGUEIRA                         | 131259016          | 45617/54/28/2017  |
| CORBELINO RAMOS MORAES                             | 131038362          | 44664/54/28/2017  |
| CORTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA                  | 131511653          | 45861/54/28/2017  |
| CORUJO & CIA LTDA                                  | 130091090          | 44928/54/28/2017  |
| CORVETTI COM MAQS E MOV ESCRITORIO LTDA            | 131113658          | 46028/54/28/2017  |
| COTHAN CONSTRUÇOES CIVIS LTDA                      | 130095311          | 44593/54/28/2017  |
| COTRIGUACU AGROPECUARIA S/A                        | 130238864          | 44775/54/28/2017  |
| COURA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA                    | 130254606          | 44530/54/28/2017  |
| COXIPO CAMINHOS LTDA                               | 130187186          | 44743/54/28/2017  |
| CRISAN DIESEL LTDA                                 | 131369695          | 45671/54/28/2017  |
| D A SOUZA                                          | 131360779          | 45812/54/28/2017  |
| DIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA              | 130564672          | 45176/54/28/2017  |
| D.M.A.- COMERCIAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME  | 130431338          | 45141/54/28/2017  |
| DA SILVA & CIA LTDA - ME                           | 131623028          | 45857/54/28/2017  |
| DAFRAS-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA     | 130684414          | 44982/54/28/2017  |
| DAL PIVA & SELHORST LTDA - ME                      | 130726435          | 45091/54/28/2017  |
| DALAZEM VESTUÁRIOS LTDA - ME                       | 131336010          | 45651/54/28/2017  |
| DARCI CASSUBA -ME                                  | 131603124          | 45357/54/28/2017  |
| DARCIRA NASCIMENTO COIMBRA                         | 130317187          | 44529/54/28/2017  |
| DARCY S MIYAKAWA                                   | 130186422          | 44521/54/28/2017  |
| DATALAB BRASIL INFORMATICA LTDA                    | 130036129          | 44463/54/28/2017  |
| DAVID FREIRE FILHO                                 | 130287628          | 44803/54/28/2017  |
| DDG LUBIFICANTES LTDA                              | 131550403          | 45320/54/28/2017  |
| DE JORGE MINERADORA LTDA                           | 131265741          | 45415/54/28/2017  |
| DEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES LTDA               | 130048895          | 45219/54/28/2017  |
| DECAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA             | 131351907          | 45661/54/28/2017  |

| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| DECIOLANDIA DIESEL LTDA                      | 131590812          | 45347/54/28/2017  |
| DECIOLANDIA DIESEL LTDA                      | 131590839          | 45348/54/28/2017  |
| DECOLORES COMERCIO E CONFECÇOES LTDA         | 130139955          | 44445/54/28/2017  |
| DECORTINAS CONFECÇOES LTDA                   | 130281832          | 44795/54/28/2017  |
| DEL BARCO E DEL BARCO LTDA                   | 131586580          | 45338/54/28/2017  |
| DELFINA CARLOTTE                             | 131168584          | 45593/54/28/2017  |
| DERCIO TORREMOCHA AGUILAR                    | 130362573          | 44839/54/28/2017  |
| DESMATADORA TERRAPL CONST COMETA LTDA        | 131114859          | 46030/54/28/2017  |
| DESMATAMENTO NORTE SUL LTDA                  | 130108910          | 45252/54/28/2017  |
| DESTOCADORA KOGLER LTDA                      | 131125370          | 45776/54/28/2017  |
| DEUSA ARISTIDES XAVIER                       | 130601640          | 44544/54/28/2017  |
| DIEL & SANTANA DIEL LTDA                     | 131630466          | 45761/54/28/2017  |
| DINAMAT MAQ DESINT AGRICOLA LTDA             | 131072749          | 45706/54/28/2017  |
| DIPLOMATA EMP IMOB E CONST LTDA              | 130149756          | 44717/54/28/2017  |
| DIRCE PEREIRA SEABRA                         | 131164619          | 45774/54/28/2017  |
| DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA        | 131661663          | 45940/54/28/2017  |
| DISBRAFI DIST BRASILIENSE DE FILMES LTDA     | 130109908          | 44962/54/28/2017  |
| DISMACIL DIST MATO GROSSO CIGARROS LTDA      | 130929727          | 45140/54/28/2017  |
| DISPROVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA     | 130920622          | 44631/54/28/2017  |
| DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARINOS LTDA         | 131590464          | 45346/54/28/2017  |
| DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS TUPY LTDA     | 131067737          | 45046/54/28/2017  |
| DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU LTDA  | 131386271          | 45972/54/28/2017  |
| DISTRIBUIDORA DE LIVROS NACIONAL LTDA        | 130030210          | 44685/54/28/2017  |
| DISTRIBUIDORA DE PUB E IMP CUIABA LTDA - EPP | 130517488          | 44485/54/28/2017  |
| DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA       | 130930709          | 45024/54/28/2017  |
| DIVAIR EVANGELISTA DO CARMO                  | 131670565          | 45755/54/28/2017  |
| DOMINGOS BEZERRA CAVALCANTI                  | 130724467          | 44588/54/28/2017  |
| DOMINGOS F NETO                              | 130015881          | 45049/54/28/2017  |
| DONIZETE R DE LIMA                           | 130280151          | 44791/54/28/2017  |
| DORINICE I F MARTINS                         | 131602543          | 45892/54/28/2017  |
| DORIVAL BARBIERI                             | 131262114          | 45888/54/28/2017  |
| DORNELA & RUSSO LTDA                         | 131445065          | 45969/54/28/2017  |
| DOTA & DOTA LTDA                             | 130127540          | 44953/54/28/2017  |
| DRENOMAT DREN IRRIGAçAO MATO GROSSO LTDA     | 131484915          | 45283/54/28/2017  |
| DROGA CENTTERS DROGARIAS LTDA                | 131166107          | 46009/54/28/2017  |
| DROGA CUIABA LTDA                            | 131118056          | 45872/54/28/2017  |
| DROGABIRA DROGARIA LTDA                      | 131158201          | 45474/54/28/2017  |
| DROGARIA A KELLEN LTDA                       | 130138550          | 44569/54/28/2017  |
| DROGARIA CARVILA LTDA                        | 130038970          | 45054/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 130102717          | 44651/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 130695424          | 44986/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 130384178          | 45107/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 130764175          | 45120/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 130149667          | 45161/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 130026174          | 45207/54/28/2017  |
| DROGARIA CUIABA LTDA                         | 131140515          | 45572/54/28/2017  |

| Contribuinte                            | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| DROGARIA CUIABA LTDA                    | 131187520          | 45847/54/28/2017  |
| DROGARIA DROGA CHICK LTDA - EPP         | 130538639          | 44854/54/28/2017  |
| DROGARIA GARCIA LTDA                    | 130233633          | 44671/54/28/2017  |
| DROGARIA MEDFARMA LTDA                  | 130301582          | 44949/54/28/2017  |
| DROGARIA PRIMAVERA LTDA                 | 130151556          | 44932/54/28/2017  |
| DROGARIA SANDRA LTDA                    | 130596000          | 44680/54/28/2017  |
| DROGARIA SANTANA LTDA                   | 130992950          | 44924/54/28/2017  |
| DROGARIA SAO LUIZ LTDA                  | 130355461          | 44484/54/28/2017  |
| DUNORTE VIAGENS E TURISMO LTDA          | 130461644          | 44887/54/28/2017  |
| E A F BORGES                            | 131602500          | 45736/54/28/2017  |
| E B COSTA                               | 131177672          | 45961/54/28/2017  |
| E CARDOSO LIMITADA                      | 131024671          | 44461/54/28/2017  |
| E COUTO MELLO                           | 131377914          | 45676/54/28/2017  |
| E F DOS SANTOS MERCEARIA                | 131558706          | 45727/54/28/2017  |
| E MARIA DE FIGUEIREDO COELHO            | 131559141          | 45732/54/28/2017  |
| E R DE SOUZA & CIA LTDA                 | 131541790          | 45311/54/28/2017  |
| E RODRIGUES DE SOUZA                    | 131639650          | 45719/54/28/2017  |
| E S F TALAVERA EDITORA                  | 131452223          | 45870/54/28/2017  |
| E SIMBO-FRUTAS E LEGUMES                | 131291505          | 45625/54/28/2017  |
| E V INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS LTDA  | 131444948          | 45696/54/28/2017  |
| E. R. BENEVENUTO - ME                   | 131578146          | 45335/54/28/2017  |
| E.S.DE ALMEIDA E CIA LTDA               | 130798835          | 44576/54/28/2017  |
| ED CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA         | 131388320          | 45829/54/28/2017  |
| EDESIO JOSE DE CARVALHO                 | 130091685          | 44501/54/28/2017  |
| EDGARD BARBOSA DE LIRA                  | 130327964          | 44819/54/28/2017  |
| EDIL DA SILVA                           | 130562289          | 44859/54/28/2017  |
| EDILEUZA SALVIANO SILVA                 | 131399683          | 45884/54/28/2017  |
| EDINALVA PEREIRA DE LIMA                | 130302058          | 44806/54/28/2017  |
| EDINEIA CHOMEN - EPP                    | 131605089          | 45501/54/28/2017  |
| EDIO PASOLINI                           | 131666134          | 45456/54/28/2017  |
| EDITORA E GRAFICA BANDEIRA LTDA         | 131590057          | 45448/54/28/2017  |
| EDITORA E GRAFICA ELITE LTDA            | 131611119          | 45515/54/28/2017  |
| EDITORA E GRÁFICA ATALAIA LTDA          | 130127922          | 45263/54/28/2017  |
| EDITORA SANTOS LIMITADA                 | 130132314          | 45268/54/28/2017  |
| EDITORIAL LEITURA COMERCIO LTDA         | 131200984          | 45873/54/28/2017  |
| EDNEY PORTILHO                          | 131548220          | 45317/54/28/2017  |
| EDSON PEREIRA OLIVEIRA                  | 130355224          | 44525/54/28/2017  |
| EDUARDO ANDRAUS                         | 131129309          | 45807/54/28/2017  |
| EDUARDO ARRAIS LEAL                     | 130956007          | 45131/54/28/2017  |
| EDUARDO GOES DA SILVA & CIA LTDA        | 131620223          | 45542/54/28/2017  |
| EDUCATIVA - LIVROS E BRINQUEDOS LTDA ME | 130529214          | 44551/54/28/2017  |
| ELENI TEREZINHA PACHECO                 | 130609692          | 44874/54/28/2017  |
| ELENIR M FARFUS                         | 131496107          | 45775/54/28/2017  |
| ELENIR SONIA DA SILVA - ME              | 131195131          | 45478/54/28/2017  |
| ELETRO PECAS FLORESTA LTDA ME           | 131116738          | 45554/54/28/2017  |
| ELETROESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA   | 131129724          | 45509/54/28/2017  |
| ELETRONICA PAULISTA LTDA                | 130109070          | 44560/54/28/2017  |
| ELETROTUDO COM E REPRESENTAçOES LTDA    | 131543989          | 45315/54/28/2017  |
| ELI JOSE MUNIZ                          | 130671479          | 44976/54/28/2017  |
| ELIAS FLORENCIO DA SILVA                | 130327840          | 44465/54/28/2017  |
| ELIAS PAIVA SILVA                       | 130327875          | 44818/54/28/2017  |
| ELIAS REIS NACAO                        | 133352811          | 44848/54/28/2017  |

| Contribuinte                                  | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ELISANGELA DA SILVA MOREIRA                   | 131654209          | 45394/54/28/2017  |
| ELISEU ALVES NASCIMENTO                       | 130521337          | 44604/54/28/2017  |
| ELITE CONFECÇÕES LTDA                         | 130370703          | 44840/54/28/2017  |
| ELIZABETH DE SOUZA MARTINS                    | 130729205          | 44613/54/28/2017  |
| ELMAR CARLOS SICHOSKI                         | 132473780          | 45964/54/28/2017  |
| ELOY BRAGA ANTON                              | 131646486          | 45849/54/28/2017  |
| ELVES BATISTA FARIA                           | 130593060          | 44603/54/28/2017  |
| ELVIRA AUXILIADORA NUNES DE SOUZA             | 131611127          | 45362/54/28/2017  |
| ELZA CANDIDA FERREIRA DROGARIA                | 131520300          | 45300/54/28/2017  |
| ELZO JOAQUIM DA SILVA                         | 130384585          | 44482/54/28/2017  |
| EMBALAGENS 1000 LTDA                          | 131623842          | 45511/54/28/2017  |
| EMPEL CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA           | 130124214          | 45260/54/28/2017  |
| EMPREITEIRA E CONSTRUTORA YPE LTDA            | 130537462          | 44853/54/28/2017  |
| EMPREITEIRA R J R SOC CIVIL LTDA              | 130125644          | 45179/54/28/2017  |
| EMPRESA MATO GROSSO SERVICOS GERAIS LTDA      | 130110191          | 45073/54/28/2017  |
| ENECAR COMERCIO AUTO PECAS ELETR LTDA         | 131434845          | 45939/54/28/2017  |
| ENGCEL PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA       | 130025364          | 45205/54/28/2017  |
| ENGECEL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA           | 130103861          | 45139/54/28/2017  |
| ENGEPAV TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO LTDA       | 131379178          | 45436/54/28/2017  |
| ENGETEX CUIABA IMPERMEABILIZADORA LTDA        | 130168068          | 44591/54/28/2017  |
| ENGETOP EPREITEIRA TOPOGRAFICA LTDA           | 131160052          | 45851/54/28/2017  |
| ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA             | 131116428          | 45553/54/28/2017  |
| ENXOVAIS MATO GROSSO LTDA - ME                | 131392735          | 45482/54/28/2017  |
| EPICCA ENG PROJ IND CONSTR COM ADM LTDA       | 131141600          | 45442/54/28/2017  |
| EPONINA DORILEO SIQUEIRA                      | 130699594          | 44991/54/28/2017  |
| ERALDO LOPES - ME                             | 131630644          | 45925/54/28/2017  |
| ERICEU DRECHER                                | 131607898          | 45523/54/28/2017  |
| ERNESTO OSCARINO BARRETO & CIA LTDA           | 131650050          | 45393/54/28/2017  |
| ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS                   | 130592994          | 44865/54/28/2017  |
| ERNESTO ZANCHETTA                             | 130195316          | 44543/54/28/2017  |
| ESTACON ENGENHARIA S A                        | 130538396          | 44600/54/28/2017  |
| ESTELAMARIS IND E COM DE MADEIRAS LTDA        | 131348310          | 45811/54/28/2017  |
| ESTRUTURAS METALICAS GAUCHA LTDA              | 131189069          | 45597/54/28/2017  |
| ETERMAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA       | 130171042          | 44922/54/28/2017  |
| ETERNIT S A                                   | 130091456          | 45238/54/28/2017  |
| EUCLESIO JOSE FERRETTO ME                     | 131366114          | 45421/54/28/2017  |
| EUCLIDES PEDRO BENEDITO DA SILVA              | 131160958          | 45586/54/28/2017  |
| EURIDES GONCALVES COSTA                       | 130610240          | 44875/54/28/2017  |
| EUSTAQUIO MACHADO DE MIRANDA - CERAMICA - EPP | 131069616          | 46018/54/28/2017  |
| EVIDIO FERREIRA DA SILVA FILHO                | 131494384          | 45894/54/28/2017  |
| EXATA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA             | 130687774          | 44985/54/28/2017  |
| EXPRESSO RUBI LTDA                            | 130565377          | 45079/54/28/2017  |
| F A DOS SANTOS LIMA                           | 131493124          | 45287/54/28/2017  |

| Contribuinte                                   | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| F FREIRE DA SILVA                              | 131317040          | 45638/54/28/2017  |
| F LEMES DA CUNHA                               | 131329499          | 45646/54/28/2017  |
| F P DOS SANTOS                                 | 131304771          | 45446/54/28/2017  |
| F P SODA COMERCIO                              | 131313371          | 45635/54/28/2017  |
| FABIANO A PEREIRA                              | 130091723          | 45102/54/28/2017  |
| FABRICA DE CASAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA     | 130418862          | 44642/54/28/2017  |
| FACCIO IND E COM ARTEFADOS MADEIRAS LTDA       | 131592807          | 45351/54/28/2017  |
| FAMA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT LTDA        | 130301639          | 44804/54/28/2017  |
| FARIAS IMOBILIARIA LTDA                        | 131189409          | 45974/54/28/2017  |
| FARMADROGA DROGARIA LTDA                       | 130109541          | 45137/54/28/2017  |
| FARMADROGA DROGARIA LTDA                       | 131146580          | 45860/54/28/2017  |
| FASA FORNECEDORA DE AUTOPECAS LTDA             | 131251821          | 45505/54/28/2017  |
| FATIMA A DE FARIA                              | 130287474          | 45183/54/28/2017  |
| FATIMA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA ME        | 130799254          | 44650/54/28/2017  |
| FERCONGIL FERRAGENS E MAT CONSTRUCAO LDA       | 131205560          | 45600/54/28/2017  |
| FERDAOUS & FILHOS LTDA                         | 131126091          | 45560/54/28/2017  |
| FERDAOUS & FILHOS LTDA                         | 131126083          | 45745/54/28/2017  |
| FERMO & CIA LTDA                               | 131198904          | 45893/54/28/2017  |
| FERREIRA & ROCHA LTDA                          | 130165743          | 44609/54/28/2017  |
| FERREIRA BENTO IND E COM DE MADEIRAS LTDA - ME | 131667645          | 45784/54/28/2017  |
| FERTIAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA            | 130010316          | 45202/54/28/2017  |
| FESTA FACIL COMERCIO E REP LTDA                | 130216909          | 44759/54/28/2017  |
| FEYEZ HADDAD                                   | 130920738          | 45015/54/28/2017  |
| FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA                     | 130198528          | 44752/54/28/2017  |
| FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA                     | 130699241          | 44989/54/28/2017  |
| FILOMENA MARIA DE JESUS                        | 130209856          | 44755/54/28/2017  |
| FINAZZI & LUZ LTDA                             | 131023810          | 45037/54/28/2017  |
| FINOS FRIOS COM PROD ALIM REP LIMITADA         | 130148016          | 44448/54/28/2017  |
| FISCONSULT EDIT CONSULT ASSESSORIA LTDA        | 131249053          | 45513/54/28/2017  |
| FISIOCORPUS ACADEMIA LTDA-ME                   | 131399497          | 45766/54/28/2017  |
| FLAG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS MOB LTDA       | 130177407          | 44534/54/28/2017  |
| FLORIANO A DA SILVA                            | 131095137          | 45908/54/28/2017  |
| FLORISMAR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA        | 130193224          | 44748/54/28/2017  |
| FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA                   | 131120590          | 45743/54/28/2017  |
| FRANCISCO CARLOS DO AMARAL                     | 131524372          | 45304/54/28/2017  |
| FRANCISCO CAVALCANTE BRAZIL                    | 131197533          | 45433/54/28/2017  |
| FRANCO & NUNES LTDA                            | 130079758          | 45234/54/28/2017  |
| FREIRE & TADANO LTDA                           | 130332909          | 44826/54/28/2017  |
| FRIGOPAM FRIGORIFIC PORTAL AMAZONIA LTDA       | 130132810          | 45269/54/28/2017  |
| FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A                | 131319361          | 45762/54/28/2017  |
| FRISBEL DIST DE BEBIDAS LTDA. - ME             | 131396919          | 45685/54/28/2017  |
| FRIVAG FRIGORIFICO VARZEAGRANDE LTDA           | 130131458          | 45191/54/28/2017  |
| FUNDAÇÃO DE PROMOCÃO SOCIAL DE MT              | 131189301          | 45856/54/28/2017  |
| G D FARIA & CIA LTDA                           | 131288113          | 45899/54/28/2017  |
| G J DAMASCENO MERCEARIA                        | 131655248          | 45966/54/28/2017  |



| Contribuinte                                  | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| G M COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA | 131305573          | 45631/54/28/2017  |
| GABRIEL MIGUEL DA SILVA                       | 131131753          | 45936/54/28/2017  |
| GAFF'S COMERCIO DE MODAS LTDA                 | 130268569          | 44785/54/28/2017  |
| GAIOTTE & CIA LTDA                            | 130586455          | 44663/54/28/2017  |
| GARANTIA ENGENHARIA IND E COMERCIO LTDA       | 131620754          | 45951/54/28/2017  |
| GARIBALDINO PADILHA DA CUNHA                  | 130699519          | 44990/54/28/2017  |
| GD COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA          | 131511157          | 45713/54/28/2017  |
| GD COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA          | 131544616          | 45918/54/28/2017  |
| GELSON JOSE COCCO                             | 131653784          | 45535/54/28/2017  |
| GENESIO AGOSTINHO DEON                        | 130255017          | 45138/54/28/2017  |
| GEOMAQ TRATORPECAS LTDA                       | 130164917          | 44903/54/28/2017  |
| GEOTEC ESTUDOS E SERV TEC E GEOL LTDA         | 131178008          | 45595/54/28/2017  |
| GERALDO C DE LIMA                             | 130166600          | 44728/54/28/2017  |
| GERALDO GONCALVES DE QUEIROZ FILHO            | 130148768          | 45119/54/28/2017  |
| GERALDO KIRSCH - EPP                          | 130144592          | 45055/54/28/2017  |
| GERCINA SOUZA QUEIROZ                         | 130854298          | 45012/54/28/2017  |
| GERONIMO DE MOURA RITES                       | 130712965          | 44994/54/28/2017  |
| GERSON PEREIRA & CIA LTDA                     | 131480308          | 45281/54/28/2017  |
| GERSON QUEIROZ DA SILVA                       | 131129163          | 45563/54/28/2017  |
| GERVASIO MARTINS DE CAMPOS                    | 131632078          | 45372/54/28/2017  |
| GETULIO ALCIDES MARTINS                       | 131037811          | 44630/54/28/2017  |
| GICMEL LUBRIFICANTES LTDA                     | 131514016          | 45999/54/28/2017  |
| GILMAR JOSE LUCY BOFF                         | 131263927          | 45620/54/28/2017  |
| GILSON DE BARROS PINHEIRO LIMA                | 132321750          | 45195/54/28/2017  |
| GILSON MAX DA SILVA ME                        | 130537047          | 45111/54/28/2017  |
| GIOVANI LIBARDONI                             | 131666045          | 45991/54/28/2017  |
| GIRASSOL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA           | 131640976          | 45473/54/28/2017  |
| GIROTO FERREIRA & COIMBRA LTDA                | 130513555          | 44843/54/28/2017  |
| GLOBO QUIMICA IND E COM P QUIMICOS LTDA       | 131347780          | 45508/54/28/2017  |
| GOIABEIRAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME     | 131295985          | 45628/54/28/2017  |
| GOIANDIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA          | 130269409          | 44901/54/28/2017  |
| GOIAZEM ARMAZENS GERAIS LTDA                  | 130139904          | 44444/54/28/2017  |
| GONCALVES & SANTOS LTDA                       | 130715689          | 45061/54/28/2017  |
| GONÇALVES ROSA GRAFICA E BRINDES LTDA ME      | 131342169          | 45654/54/28/2017  |
| GOTARDO & CIA LTDA ME                         | 130744093          | 44999/54/28/2017  |
| GRAFAL GRAFICA ANGELICA LIMITADA              | 130167029          | 44729/54/28/2017  |
| GRAFICA BANDEIRANTES LTDA                     | 131072277          | 46020/54/28/2017  |
| GRAFICA BARROS LTDA                           | 130520659          | 44846/54/28/2017  |
| GRAFICA DANIELLI LTDA                         | 131423711          | 45691/54/28/2017  |
| GRAFICA DINAMICA LTDA                         | 130149128          | 45096/54/28/2017  |
| GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LIMITADA       | 130752983          | 45001/54/28/2017  |
| GRAFICA E EDITORA CORREIO DO NORTE LTDA       | 131661841          | 45398/54/28/2017  |
| GRAFICA MODELO LTDA                           | 131097083          | 45710/54/28/2017  |
| GRAFICA REAL LTDA                             | 130069043          | 44479/54/28/2017  |
| GRAFICA SANTA LUCIA LTDA                      | 131223666          | 45518/54/28/2017  |
| GRAFICA VARZEAGRANDENSE LTDA                  | 131398458          | 45687/54/28/2017  |

| Contribuinte                             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| GRAFIPEL GRAF COPIAD E PAP PEREIRA LTDA  | 130036161          | 44683/54/28/2017  |
| GRAFIT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA    | 130340324          | 44833/54/28/2017  |
| GRAMKOW & GRAMKOW LTDA                   | 131378481          | 45678/54/28/2017  |
| GRANTUR AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA  | 131510460          | 45500/54/28/2017  |
| GRAVATAI S A                             | 130147559          | 44447/54/28/2017  |
| GRAVATAI S A                             | 130787868          | 45007/54/28/2017  |
| GUARANA TAMOYO LTDA                      | 131520393          | 45933/54/28/2017  |
| GUARANI COMERCIAL FERRAGENS LTDA         | 130287091          | 44559/54/28/2017  |
| GUIDIMAR SERVICOS DE TRATORES LTDA ME    | 130663301          | 45165/54/28/2017  |
| GUILHERME SCHMIDT                        | 131168495          | 45592/54/28/2017  |
| GUIZARDI JUNIOR ASSES IMOBILIARIA LTDA   | 131118463          | 45724/54/28/2017  |
| H J DE OLIVEIRA                          | 130535877          | 44851/54/28/2017  |
| H M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | 130936570          | 45175/54/28/2017  |
| H MONTEIRO DA SILVA                      | 131665340          | 45402/54/28/2017  |
| HALIMED ALI KHALIL ASHKHASI              | 130068438          | 45116/54/28/2017  |
| HAMAD ABDER RAUF MUSTAFA SHEITE YUSUF    | 131099370          | 45938/54/28/2017  |
| HAR3 H AV REV REC REV M AERONAUTICO LTDA | 130889008          | 44488/54/28/2017  |
| HATSUE MORITA                            | 130697923          | 44987/54/28/2017  |
| HEBE CANDIDO S CAMARGO                   | 131611178          | 45363/54/28/2017  |
| HELENA FASSIO MARTINS PERES              | 130629880          | 44879/54/28/2017  |
| HELEVAR CONSTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 130148997          | 44897/54/28/2017  |
| HELIO DE FREITAS SILVA                   | 130929867          | 45082/54/28/2017  |
| HELOISA MARIA FERRARI AGUIAR ME          | 130717258          | 44582/54/28/2017  |
| HENRIQUE FERNANDES & CIA LTDA            | 130371254          | 45129/54/28/2017  |
| HENRIQUE MESSIAS LEITE & CIA LTDA        | 131489860          | 45453/54/28/2017  |
| HENRIQUE NARCIZO DADAM                   | 130173070          | 44638/54/28/2017  |
| HERMOGENES SANTOS                        | 131137778          | 45570/54/28/2017  |
| HERO IND COMERCIO REPRESENTACOES LTDA    | 130104221          | 45247/54/28/2017  |
| HEXA CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA         | 131146289          | 45579/54/28/2017  |
| HGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA             | 131511092          | 45977/54/28/2017  |
| HIAM MOHAMED FARES                       | 131025775          | 44895/54/28/2017  |
| HIASHI CONSTRUcoes COMERCIO LTDA         | 130148229          | 44449/54/28/2017  |
| HIDEKO KIHARA                            | 130055522          | 44552/54/28/2017  |
| HIDRAPAR ENGENHARIA CIVIL LTDA           | 130125598          | 44944/54/28/2017  |
| HIDROMINA POCOS ARTESIANOS LTDA          | 130025542          | 45206/54/28/2017  |
| HIDROPISCINA LTDA                        | 131131974          | 45564/54/28/2017  |
| HIROSHI FUJISAWA                         | 130262064          | 44783/54/28/2017  |
| HM BORGES & CIA LTDA                     | 130224685          | 44763/54/28/2017  |
| HONORINO TONET                           | 130332801          | 44963/54/28/2017  |
| HORIVALDO CASSIO DE AQUINO NUNES         | 131491750          | 45970/54/28/2017  |
| HORIZONTE AGRICOLA LTDA                  | 130134430          | 44581/54/28/2017  |
| HOSPITAL ARENAPOLIS LTDA                 | 130067547          | 44930/54/28/2017  |
| HUDSON BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA       | 130722820          | 45084/54/28/2017  |
| HUMBERTO JESUS SOUZA                     | 130002313          | 44627/54/28/2017  |
| I C CAPELETTO MARTINS                    | 131661566          | 45397/54/28/2017  |
| I. R. DE QUEIROZ & CIA LTDA - ME         | 130278823          | 44940/54/28/2017  |

| Contribuinte                                      | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| IARA CONFECÇÕES LTDA                              | 131349600          | 45465/54/28/2017  |
| IARA S FREIRE ATHAIDE                             | 130274674          | 44503/54/28/2017  |
| IDEIA CONST COM E REPRESENTAÇÃO LTDA              | 131449761          | 45704/54/28/2017  |
| ILHA BELLA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA            | 131330411          | 46003/54/28/2017  |
| ILTON N DE OLIVEIRA                               | 130273821          | 45126/54/28/2017  |
| IMAGINARIUM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA            | 131668633          | 45735/54/28/2017  |
| IMARIL INDÚSTRIA MADEIREIRA RIO LIRA LTDA         | 131114280          | 46029/54/28/2017  |
| IMOBILIARIA PLANALTO LTDA                         | 131177842          | 45503/54/28/2017  |
| INCOCEL IND E COM DE CERAMICAS LTDA               | 130180475          | 45149/54/28/2017  |
| INCORPORADORA ADM IMOB FENICIA LTDA               | 131099612          | 45901/54/28/2017  |
| INCORPORADORA E CONST CENTAURUS LTDA              | 131150898          | 45584/54/28/2017  |
| IND COM DE MOVEIS BRASIL LTDA                     | 130144444          | 44670/54/28/2017  |
| IND E COM DE MADEIRAS SUPERGIL LTDA               | 130344966          | 44836/54/28/2017  |
| IND E COM RECICLADOS ENERGETICOS LTDA             | 130179108          | 44957/54/28/2017  |
| INDL E BENEF DE MADEIRAS MARGARIDA LTDA           | 131067826          | 46015/54/28/2017  |
| INDUSTRIA COMERCIO CEREAIS MARACAJU LTDA          | 130100340          | 45243/54/28/2017  |
| INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS ROSA LTDA          | 130329029          | 44469/54/28/2017  |
| INDUSTRIA DE MADEIRAS KIRSCH LTDA                 | 130172723          | 44492/54/28/2017  |
| INDUSTRIA E COM DE CEREAIS MOINHO LTDA            | 131344331          | 45803/54/28/2017  |
| INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS BIASI LTDA EPP        | 130376892          | 44894/54/28/2017  |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ADRISOL LTDA       | 131588745          | 45512/54/28/2017  |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SÃO LUIZ LTDA    | 130173363          | 44734/54/28/2017  |
| INDUSTRIA GRAFICA UNIAO LTDA                      | 131112457          | 45729/54/28/2017  |
| INDUSTRIA MADEIRAS SIMIAO LTDA                    | 131207857          | 45467/54/28/2017  |
| INSTATEL CONST COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA       | 131338110          | 45730/54/28/2017  |
| INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR LTDA                   | 131146335          | 45720/54/28/2017  |
| INTERCOOP INT SUINOCULTORES M N MATOGROSSENSE S C | 131278320          | 45768/54/28/2017  |
| IPUA IND COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA               | 131162829          | 45587/54/28/2017  |
| IRACEMA ANTUNES BEZERRA                           | 130085421          | 45236/54/28/2017  |
| IRACEMA MATIUZZI                                  | 131393154          | 45682/54/28/2017  |
| IRAIDES REBEIRO DA SILVA                          | 131669605          | 45406/54/28/2017  |
| IRAQUIA MUHAMAD HAMIDH                            | 131135538          | 45568/54/28/2017  |
| IRIO MARQUES DE AQUINO                            | 130033367          | 45210/54/28/2017  |
| IRMAOS DE CARLI LTDA                              | 130920452          | 44888/54/28/2017  |
| IRMAOS GOBIS LTDA                                 | 131068466          | 46016/54/28/2017  |
| IRMAOS GONCALVES COM DE ROUPAS LTDA               | 130149489          | 44450/54/28/2017  |
| ISA D DE ALMEIDA                                  | 130054763          | 45221/54/28/2017  |
| ISAULINO CUSTODIO SOBRINHO                        | 130158321          | 45170/54/28/2017  |
| ISAURA MARIA SILVA                                | 131511106          | 45296/54/28/2017  |
| ISRAEL FERNANDES DE MORAES                        | 131444670          | 45695/54/28/2017  |
| ISRAEL L TORRES & CIA LTDA ME                     | 131604155          | 45540/54/28/2017  |
| ITA CONSTRUTORA LTDA                              | 130323624          | 44812/54/28/2017  |

| Contribuinte                             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ITALA GRIGGI                             | 130108723          | 44491/54/28/2017  |
| IURK & IURK LTDA                         | 130334138          | 45178/54/28/2017  |
| IVETE PISATTO MEZZOMO                    | 131657178          | 45494/54/28/2017  |
| IVONE BARROS DIAS                        | 131119389          | 45734/54/28/2017  |
| IZAWA FLORES E AQUARIOS LTDA             | 130711837          | 44703/54/28/2017  |
| IZAWA IRMAOS LTDA                        | 130001570          | 45197/54/28/2017  |
| J A DA HORA                              | 131634631          | 45376/54/28/2017  |
| J ALBERTO MARTINS TAVARES                | 130534838          | 45105/54/28/2017  |
| J ALVES BORGES & CIA LTDA                | 131445596          | 45697/54/28/2017  |
| J ALVES CEREALISTA                       | 130646776          | 44914/54/28/2017  |
| J ANTONIO TEIXEIRA                       | 130214019          | 44453/54/28/2017  |
| J B COELHO & CIA LTDA                    | 130198064          | 44536/54/28/2017  |
| J BEZERRA & CIA LTDA                     | 130152129          | 44549/54/28/2017  |
| J BEZERRA & CIA LTDA                     | 130094170          | 44892/54/28/2017  |
| J C DE ASSIS                             | 131588109          | 45341/54/28/2017  |
| J C RAVAGNANI                            | 130182362          | 44739/54/28/2017  |
| J COELHO BARROS                          | 131255819          | 45502/54/28/2017  |
| J DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA           | 131490583          | 45427/54/28/2017  |
| J FERNANDES RODRIGUES                    | 131259164          | 45527/54/28/2017  |
| J FERREIRA SOUZA                         | 131158961          | 45752/54/28/2017  |
| J G SOUZA                                | 130313815          | 44808/54/28/2017  |
| J G VIANA CONFECÇÕES                     | 131340999          | 45928/54/28/2017  |
| J J AUTO PECAS LTDA                      | 130325520          | 44814/54/28/2017  |
| J L LUBRIFICANTES USADO LTDA             | 131563009          | 45326/54/28/2017  |
| J L MOVEIS DE ESTILO LTDA                | 130104124          | 44504/54/28/2017  |
| J L PEREZ PAREDES ME                     | 131592645          | 45349/54/28/2017  |
| J M ARAUJO COMERCIO                      | 131258850          | 45981/54/28/2017  |
| J M EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA            | 131619420          | 45839/54/28/2017  |
| J MARTINS DE OLIVEIRA MERCEARIA          | 131252615          | 45787/54/28/2017  |
| J MATEUS DA SILVA                        | 130334146          | 44827/54/28/2017  |
| J MESQUITA CENTRO EDUCACIONAL            | 130677108          | 44980/54/28/2017  |
| J P CARIMBOS PAP COM REPRESENTAÇÕES LTDA | 130321435          | 44520/54/28/2017  |
| J P ENGENHARIA LTDA                      | 131200739          | 46000/54/28/2017  |
| J R SALES - ME                           | 131539809          | 45434/54/28/2017  |
| J RAMOS DE OLIVEIRA                      | 130109436          | 44533/54/28/2017  |
| J ROCHA DE OLIVEIRA                      | 131303430          | 45866/54/28/2017  |
| J T DE SOUZA COMERCIO                    | 130273805          | 44913/54/28/2017  |
| JABUR PNEUS S/A                          | 130185817          | 44637/54/28/2017  |
| JAIME ADOLFO                             | 130070203          | 44688/54/28/2017  |
| JAMIL ELIAS JUNIOR - ME                  | 131196448          | 45814/54/28/2017  |
| JAMP'S MODAS LIMITADA                    | 130327883          | 45067/54/28/2017  |
| JAMYLSON NUNES MORENO                    | 130319589          | 45155/54/28/2017  |
| JANE LIRA DA SILVA BATISTA               | 131393855          | 45683/54/28/2017  |
| JARBAS PEREIRA VIDAL                     | 130225312          | 45173/54/28/2017  |
| JC RAMARI & CIA LTDA                     | 130763691          | 45002/54/28/2017  |
| JEFFERSON DE ARAUJO SANCHEZ              | 130128198          | 45264/54/28/2017  |
| JESUS ROBERTO ROCHA - ME                 | 131361880          | 45828/54/28/2017  |
| JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA        | 130684171          | 45074/54/28/2017  |
| JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA         | 130746690          | 44659/54/28/2017  |
| JOAO ANTONIO JOAQUIM                     | 130035238          | 45063/54/28/2017  |
| JOAO B OLIVEIRA                          | 130186520          | 44563/54/28/2017  |
| JOAO BENEDITO PADILHA                    | 131019198          | 45035/54/28/2017  |
| JOAO BRANDAO MARTINS                     | 131025546          | 45038/54/28/2017  |
| JOAO DA SILVA BRITO ME                   | 130725641          | 44997/54/28/2017  |
| JOAO DEUS CORREA                         | 131178970          | 45862/54/28/2017  |
| JOAO DEVINO DE BRITO                     | 131062662          | 45043/54/28/2017  |



| Contribuinte                           | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| JOAO DIAS DA SILVA - ME                | 131588532          | 45412/54/28/2017  |
| JOAO DOMINGOS PENHA                    | 130653721          | 44883/54/28/2017  |
| JOAO DOS SANTOS SOUZA                  | 130333417          | 45113/54/28/2017  |
| JOAO DUVIRGENS DOS SANTOS              | 131139991          | 45571/54/28/2017  |
| JOAO FLORIANO IRMER                    | 132959224          | 44857/54/28/2017  |
| JOAO KIRNEW                            | 130063860          | 45229/54/28/2017  |
| JOAO LUIZ DE SOUZA                     | 131068806          | 45992/54/28/2017  |
| JOAO MARINHO SILVA                     | 130232122          | 44607/54/28/2017  |
| JOAO VICENTE PEREIRA LEITE             | 131445642          | 45698/54/28/2017  |
| JOAQUIM AQUINO SOUZA                   | 130841455          | 45011/54/28/2017  |
| JOAQUIM DOS SANTOS SOARES              | 131101226          | 45914/54/28/2017  |
| JOAQUIM JOSE GOULART                   | 130797618          | 45193/54/28/2017  |
| JOAQUIM PEREIRA DE BARROS              | 130527700          | 44847/54/28/2017  |
| JOAQUIM VASCONCELOS & CIA LTDA         | 131641360          | 45384/54/28/2017  |
| JOELINO RODRIGUES DOS SANTOS ME        | 130662828          | 45066/54/28/2017  |
| JOELIO DE FATIMA RONDON                | 130110540          | 44661/54/28/2017  |
| JONAS SCHAEFFER MAGGI                  | 132502429          | 45963/54/28/2017  |
| JOREMAQ JOIAS RELOGIOS E MAQUINAS LTDA | 131150707          | 45583/54/28/2017  |
| JOSE ALVES QUEIROZ                     | 130610747          | 44876/54/28/2017  |
| JOSE BARBOSA COSTA                     | 130261041          | 44612/54/28/2017  |
| JOSE CARDOSO DE PAULA                  | 130327573          | 44817/54/28/2017  |
| JOSE CARLOS SIMOES                     | 130069299          | 44597/54/28/2017  |
| JOSE CURINGA DA SILVA - ME             | 130057886          | 45224/54/28/2017  |
| JOSE DIAS DOS SANTOS                   | 131433873          | 45693/54/28/2017  |
| JOSE DIMAS MATHAR                      | 131245716          | 45614/54/28/2017  |
| JOSE DO NASCIMENTO ROSA                | 130280410          | 44792/54/28/2017  |
| JOSE EDEVILSON BUENO LOPES             | 131493590          | 45838/54/28/2017  |
| JOSE EUSTAQUIO DE BORBA                | 130127965          | 44575/54/28/2017  |
| JOSE FELIPE ALMEIDA                    | 131206265          | 45604/54/28/2017  |
| JOSE FRANCISCO T COUTO E OUTROS        | 1300089978         | 45172/54/28/2017  |
| JOSE IZABEL VALERIO                    | 131585827          | 45418/54/28/2017  |
| JOSE JERONIMO ALMEIDA                  | 130066010          | 45231/54/28/2017  |
| JOSE LEOCADIO MIRANDA                  | 130654558          | 44910/54/28/2017  |
| JOSE LUIZ LUCAS NETO                   | 131502344          | 45823/54/28/2017  |
| JOSE LUIZ TAUFFER MADEIRAS             | 130791830          | 44654/54/28/2017  |
| JOSE OLIVIO LOURENCETTE                | 132188376          | 45258/54/28/2017  |
| JOSE PEREIRA                           | 130029173          | 44454/54/28/2017  |
| JOSE RAMOS DE CARVALHO                 | 130896578          | 44712/54/28/2017  |
| JOSE RISIER DIAS DOS SANTOS            | 130230170          | 44767/54/28/2017  |
| JOSE RODRIGUES SODRE                   | 130579530          | 45092/54/28/2017  |
| JOSE RODRIGUES TEIXEIRA                | 131541757          | 45468/54/28/2017  |
| JOSE SATURNINO MACIEL                  | 130719773          | 44690/54/28/2017  |
| JOSE SILVA EMPREITEIRO                 | 131018973          | 45033/54/28/2017  |
| JOSE TEIXEIRA MARTINS                  | 130055026          | 45222/54/28/2017  |
| JOSE VICENTE BARROS SOBRINHO           | 130285579          | 45115/54/28/2017  |
| JOSE VICENTE LIMA                      | 131137590          | 45927/54/28/2017  |
| JOSE WILSON COELHO                     | 131641352          | 45383/54/28/2017  |
| JOSE XIMENES LOPES                     | 131096605          | 46023/54/28/2017  |
| JOSIANE CANELUTE                       | 131578715          | 45947/54/28/2017  |
| JOSIMAR RODRIGUES ME                   | 131538918          | 45881/54/28/2017  |
| JOTAS COM DERIVADO DE PETROLEO LTDA    | 131336657          | 45652/54/28/2017  |
| JOTAS COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA | 130286192          | 45106/54/28/2017  |
| JULIETA NUNZIO                         | 130467995          | 45192/54/28/2017  |
| JULIO CESAR MOREIRA SILVA              | 130781924          | 45101/54/28/2017  |

| Contribuinte                                   | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| JULIO RIBEIRO DE AVILA                         | 130064602          | 45182/54/28/2017  |
| JUNIOR DOMINGUESCK                             | 131435086          | 45694/54/28/2017  |
| JUNQUEIRA & CIA LTDA                           | 131417584          | 45689/54/28/2017  |
| JURACY DA SILVA DIAS                           | 130314277          | 44937/54/28/2017  |
| JUSSARA MARINHO REPRESENTACOES LTDA            | 130192660          | 44660/54/28/2017  |
| JUSTINA FERREIRA CAMPOS                        | 131098721          | 45958/54/28/2017  |
| JUSTINIANO E OLIVEIRA LTDA                     | 131138570          | 45431/54/28/2017  |
| K IWAKIRI E CIA LTDA                           | 130081337          | 44938/54/28/2017  |
| KALYPSO CAR VEICULOS LTDA                      | 131598503          | 45355/54/28/2017  |
| KANDINHA MODAS LTDA                            | 131319469          | 46013/54/28/2017  |
| KASA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA               | 130109266          | 45253/54/28/2017  |
| KR TRANSP REVE RET DE OLEO DIESEL LTDA         | 131540530          | 45486/54/28/2017  |
| KUNIUKI YAMASHITA                              | 131158562          | 45452/54/28/2017  |
| L A DE ABREU                                   | 131372092          | 45997/54/28/2017  |
| L A DE SOUZA MARTINEZ                          | 131666819          | 45950/54/28/2017  |
| L A MARTINS                                    | 131638513          | 45517/54/28/2017  |
| L A MESQUITA DOS SANTOS & CIA LTDA             | 131539698          | 45956/54/28/2017  |
| L A ZAIDEN                                     | 131337882          | 45915/54/28/2017  |
| L C PETRI COMERCIO                             | 131263749          | 45916/54/28/2017  |
| L J INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA       | 131445880          | 45699/54/28/2017  |
| L L TINTAS LTDA                                | 130339890          | 44917/54/28/2017  |
| LABOTEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 131306391          | 45632/54/28/2017  |
| LAIR RODRIGUES DE MATOS - ME                   | 134743202          | 44442/54/28/2017  |
| LATICINIO MINEIRO LTDA                         | 130329126          | 44821/54/28/2017  |
| LAURO PEDRO DA SILVA- ME                       | 131262475          | 45949/54/28/2017  |
| LAVAGEM E LUBRIF SANTO ANTONIO LTDA            | 130590428          | 45133/54/28/2017  |
| LAVANDERIA PAULISTA LTDA                       | 131206168          | 45603/54/28/2017  |
| LEA MARTA BIASUZ                               | 131649892          | 45392/54/28/2017  |
| LEAL MAGAZZINE LTDA                            | 131115537          | 45751/54/28/2017  |
| LEMES W M ENGENHARIA COM E INCORP LTDA         | 130104671          | 45248/54/28/2017  |
| LEN ELETRIFICACAO LTDA EPP                     | 130329207          | 44896/54/28/2017  |
| LENIR BUENO PALL                               | 131633376          | 45374/54/28/2017  |
| LENY ROSA                                      | 130139815          | 44443/54/28/2017  |
| LEONARDO O BORGES                              | 130765678          | 45003/54/28/2017  |
| LEONILSON FERNANDES RIBEIRO                    | 130061620          | 44596/54/28/2017  |
| LEVERGER TRANSPORTADORA DE DIESEL LTDA         | 130009229          | 45201/54/28/2017  |
| LIMA & MALHEIROS LTDA                          | 131391194          | 45533/54/28/2017  |
| LIMA AUTO PECAS LTDA                           | 131354493          | 45663/54/28/2017  |
| LIMBERGER & CIA LTDA                           | 130216178          | 44686/54/28/2017  |
| LIMIAR COSMETOLOGIA LTDA                       | 131591916          | 45895/54/28/2017  |
| LIMPOOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA            | 130351946          | 44837/54/28/2017  |
| LINCIO ANTUNES DE SOUZA                        | 131144189          | 45841/54/28/2017  |
| LIVRARIA JANELA ABERTA LTDA                    | 130186317          | 44547/54/28/2017  |
| LIVRARIA PAP BANDEIRANTES COM REPR LTDA        | 130180157          | 44682/54/28/2017  |
| LIVROBRAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA         | 131542834          | 45748/54/28/2017  |
| LOCADORA VEICULOS CENTRO AMERICA LTDA          | 131071467          | 45920/54/28/2017  |
| LOIOLA & LOIOLA LTDA                           | 130751472          | 45158/54/28/2017  |
| LOJA DE PROD AGRICOLA E PEC MELO LTDA          | 130116858          | 45085/54/28/2017  |
| LOJA FONTANA LTDA                              | 131019015          | 45034/54/28/2017  |

| Contribuinte                               | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| LOJA SESSI LTDA                            | 131137697          | 45423/54/28/2017  |
| LOJAS NACIONAL LTDA                        | 131121030          | 45714/54/28/2017  |
| LONGUINHO EUSTAQUIO BARCELOS DA SILVA      | 131097911          | 45922/54/28/2017  |
| LORIN & LORIN LTDA                         | 130197106          | 45136/54/28/2017  |
| LOURDES SEBASTIANA PEREASSOLI              | 130313092          | 45117/54/28/2017  |
| LOURISVALDO JOSE DOS SANTOS                | 130663581          | 44556/54/28/2017  |
| LOURIVAL MATOS BEZERRA                     | 130005258          | 45154/54/28/2017  |
| LUBRIDIESEL COMERCIO DE PETROLEO LTDA      | 131588613          | 45344/54/28/2017  |
| LUBRIFICANTES SAO JOSE LTDA                | 131446614          | 45700/54/28/2017  |
| LUBRIMAF COM DE LUBRIF E MAQUINAS LTDA     | 130661139          | 44684/54/28/2017  |
| LUCAS GONCALVES DA ROCHA                   | 131644009          | 45385/54/28/2017  |
| LUCI PEREIRA DE SOUZA                      | 131068873          | 46017/54/28/2017  |
| LUCIDALVA AGUIAR DA SILVA                  | 131066722          | 44614/54/28/2017  |
| LUCINDO LOPES DE FRANCA                    | 131064126          | 44624/54/28/2017  |
| LUCINEIA ZOPELETTI & CIA LTDA ME           | 131340883          | 45653/54/28/2017  |
| LUIS ERIVERTO ALVES FERREIRA               | 131592890          | 45470/54/28/2017  |
| LUIS FERNANDO NERIS ME                     | 130355860          | 44611/54/28/2017  |
| LUIZ ANTONIO ALMEIDA DOS REIS              | 130595489          | 44960/54/28/2017  |
| LUIZ ANTONIO ROCKENBACH - ME               | 130209333          | 44754/54/28/2017  |
| LUIZ ARANTES JUNIOR & CIA LTDA             | 131657658          | 45835/54/28/2017  |
| LUIZ BALDACIN                              | 131583506          | 45430/54/28/2017  |
| LUIZ BERTO VIVAN                           | 131505416          | 45822/54/28/2017  |
| LUIZ CARLOS FERREIRA BRANQUINHO            | 131559001          | 45738/54/28/2017  |
| LUIZ CARLOS JACQUES                        | 130105732          | 45180/54/28/2017  |
| LUIZ FERRARI                               | 132253313          | 44595/54/28/2017  |
| LUIZ JOAO DA SILVA                         | 130350672          | 45152/54/28/2017  |
| LUIZ NERIS DE ASSUNCAO ME                  | 130198960          | 44753/54/28/2017  |
| LUIZ QUINZE IND. E COM. PROD. AGROPEC.LTDA | 131380737          | 45464/54/28/2017  |
| LUIZ SCHWIRCH                              | 130150533          | 44720/54/28/2017  |
| LUIZ TREVISAN & CIA LTDA - ME              | 130560359          | 44858/54/28/2017  |
| LUMA COM DERIVADOS PETROLEO SERV LTDA      | 131374389          | 45785/54/28/2017  |
| LUZIA CORREA DA SILVA -ME                  | 131601008          | 45867/54/28/2017  |
| LUZITANA DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA        | 131098683          | 45887/54/28/2017  |
| LYMPUS MATERIAIS ESCRIT SERVICOS LTDA      | 130742139          | 44523/54/28/2017  |
| M A PEREIRA OLIVEIRA & CIA LTDA            | 130561738          | 44554/54/28/2017  |
| M B DA SILVA & CIA LTDA                    | 131578278          | 45336/54/28/2017  |
| M C COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA     | 131632388          | 45973/54/28/2017  |
| M D MENDES DA SILVA                        | 131416073          | 46010/54/28/2017  |
| M DE F SANTOS DE CARVALHO                  | 131355066          | 45664/54/28/2017  |
| M G BANDEIRA                               | 130061026          | 45075/54/28/2017  |
| M J CARVALHO FERMANIAN                     | 130070254          | 44565/54/28/2017  |
| M J DE PAIVA & CIA LTDA                    | 131624229          | 45788/54/28/2017  |
| M J MANTOVANI & CIA LTDA                   | 130447021          | 44841/54/28/2017  |
| M L COLOGNESE                              | 131601148          | 45959/54/28/2017  |
| M L LEWANDOWSKI-ME                         | 131357336          | 45978/54/28/2017  |
| M L MADEIRAS LTDA ME                       | 131435531          | 45802/54/28/2017  |
| M M INSTALADORA POSTOS GASOLINA LTDA       | 131331272          | 45647/54/28/2017  |
| M M SATO & CIA LTDA                        | 131388347          | 45550/54/28/2017  |

| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| M P DE SALES                                 | 131448978          | 45703/54/28/2017  |
| M R MARQUES & CIA LTDA                       | 130152170          | 44723/54/28/2017  |
| M S TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME          | 131587269          | 45339/54/28/2017  |
| M SILVA SANTOS MAGAZINE                      | 130646873          | 44880/54/28/2017  |
| MACANICA INDUSTRIAL LTDA                     | 131607847          | 45360/54/28/2017  |
| MADEIREIRA CICHELERO LTDA                    | 130254649          | 45132/54/28/2017  |
| MADEIREIRA FONTOURA LTDA ME                  | 131544632          | 45481/54/28/2017  |
| MADEIREIRA GILVANE LTDA EPP                  | 130172570          | 45103/54/28/2017  |
| MADEIREIRA H R S LTDA                        | 130689513          | 44716/54/28/2017  |
| MADEIREIRA MALDANER LTDA                     | 131367234          | 45935/54/28/2017  |
| MADEIREIRA POMBO LTDA                        | 130345067          | 44644/54/28/2017  |
| MADEIREIRA VILA RICA LTDA                    | 131515748          | 45299/54/28/2017  |
| MADEIREIRA VOLKWEIS LTDA                     | 130283029          | 44797/54/28/2017  |
| MADEPINHO IND COMERCIO DE MADEIRAS LTDA      | 131303538          | 45902/54/28/2017  |
| MADEREIRA RONDONOPOLIS LIMITADA              | 130334995          | 44829/54/28/2017  |
| MAGROTECNICA EQUIP HIDRAULICOS LTDA          | 130123765          | 45259/54/28/2017  |
| MALHARIA ZINHA LTDA                          | 130839868          | 45168/54/28/2017  |
| MANOEL C BARRETO                             | 130268534          | 44956/54/28/2017  |
| MANOEL HILDEBRANDO DE OLIVEIRA               | 130237400          | 44774/54/28/2017  |
| MANOEL MESSIAS RODRIGUES                     | 131205650          | 45601/54/28/2017  |
| MANOEL SIMÃO DA SILVA-ME                     | 130693472          | 44564/54/28/2017  |
| MANOEL SIPRIANO DA SILVA                     | 130710326          | 44625/54/28/2017  |
| MANOEL SOUZA MIRANDA                         | 130055611          | 45184/54/28/2017  |
| MANUEL FRANCISCO DE ANDRADE                  | 130092622          | 45240/54/28/2017  |
| MAQ PAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA       | 131526960          | 45307/54/28/2017  |
| MAQ SERV MAQS TERRAPL PAV SERVICOS LTDA - ME | 130134864          | 45273/54/28/2017  |
| MAQFER IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA           | 130259527          | 44781/54/28/2017  |
| MARCAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA          | 130229768          | 45100/54/28/2017  |
| MARCENARIA J G LTDA                          | 131605062          | 45358/54/28/2017  |
| MARCENARIA ZILIO LTDA                        | 131562746          | 45325/54/28/2017  |
| MARCIO ALCARAZ                               | 131645056          | 45831/54/28/2017  |
| MARCIONILIO MACEDO NETO                      | 131541404          | 45428/54/28/2017  |
| MARCO AURELIO CARVALHO                       | 131165577          | 45591/54/28/2017  |
| MARCUS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA        | 130672408          | 44572/54/28/2017  |
| MARIA A BATISTA TAPECARIA                    | 131619470          | 45366/54/28/2017  |
| MARIA A F MOTA                               | 130313750          | 44706/54/28/2017  |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA COMERCIO            | 130224855          | 44553/54/28/2017  |
| MARIA APARECIDA DOS ANJOS                    | 131669184          | 45876/54/28/2017  |
| MARIA APARECIDA V BITTENCOURT                | 131504401          | 45809/54/28/2017  |
| MARIA AUGUSTA AMARAL SILVEIRA                | 130124940          | 45164/54/28/2017  |
| MARIA BATISTA QUINALIA                       | 130339520          | 44514/54/28/2017  |
| MARIA BENEDITA PROENCA LTDA                  | 130671762          | 44977/54/28/2017  |
| MARIA CONCEICAO FERREIRA ALMEIDA             | 130840408          | 45010/54/28/2017  |
| MARIA DA SILVEIRA ALVES                      | 131097067          | 46024/54/28/2017  |
| MARIA DALVA FERREIRA DE LIMA                 | 130590967          | 44693/54/28/2017  |
| MARIA DE LOURDES DUTRA LEAO                  | 130840505          | 44676/54/28/2017  |
| MARIA DELZA STROBEL DE FREITAS               | 131225936          | 45921/54/28/2017  |

| Contribuinte                                     | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| MARIA DO CARMO DE SOUZA PANIFICADORA             | 131466020          | 45278/54/28/2017  |
| MARIA DO CARMO PAESANO                           | 131538870          | 45779/54/28/2017  |
| MARIA DOROTTI SCAPIM                             | 130017710          | 45204/54/28/2017  |
| MARIA GRACAS PARREIRA SARAIVA VESTUARIO          | 130069825          | 44548/54/28/2017  |
| MARIA IZABEL LAZZARI - EPP                       | 130937380          | 44935/54/28/2017  |
| MARIA JOSE DE ALMEIDA PORTO                      | 131667912          | 46001/54/28/2017  |
| MARIA JOSE OLIVEIRA NASCIMENTO                   | 130149632          | 44451/54/28/2017  |
| MARIA LUCIA PAIM SORTICA                         | 130271179          | 44787/54/28/2017  |
| MARIA LUIZA BREGANTIM                            | 130575526          | 45062/54/28/2017  |
| MARIA NEUSITE MIRANDA GARDES                     | 131135678          | 45905/54/28/2017  |
| MARIA P COSTA                                    | 130324825          | 45121/54/28/2017  |
| MARIA PINTO DE MAGALHAES E SILVA                 | 131237896          | 45420/54/28/2017  |
| MARIA SAVIA SANTOS                               | 130576549          | 44610/54/28/2017  |
| MARIA SOARES VICENTE - ME.                       | 131262068          | 45754/54/28/2017  |
| MARIA SONIA PIMENTA DE SOUZA                     | 131491849          | 45480/54/28/2017  |
| MARIANO GARCIA GARCIA                            | 130094099          | 45051/54/28/2017  |
| MARILU DE FATIMA SILVA                           | 131451413          | 45541/54/28/2017  |
| MARINA FRANCISCA LOPES                           | 130080381          | 45235/54/28/2017  |
| MARINEZ MENDES PACHECO                           | 130324035          | 45058/54/28/2017  |
| MARINO REINEHR PAPELARIA                         | 130467014          | 44842/54/28/2017  |
| MARIO BENTO DA COSTA                             | 130565954          | 44456/54/28/2017  |
| MARIO F DA SILVA                                 | 130173568          | 45090/54/28/2017  |
| MARIO OLIVEIRA                                   | 130332780          | 45163/54/28/2017  |
| MARIZELDA MARCIDELLI LOPES                       | 130328383          | 45162/54/28/2017  |
| MARLENE SOUZA SILVA CMERCIOO                     | 131597892          | 45354/54/28/2017  |
| MARMORARIA MORUMBI LTDA                          | 130238899          | 44776/54/28/2017  |
| MARMORARIA ROLIM LTDA                            | 131526634          | 45306/54/28/2017  |
| MARQUES & ALVES LTDA                             | 131378090          | 45677/54/28/2017  |
| MARQUES & FILISKOFE LTDA                         | 131495020          | 45290/54/28/2017  |
| MARTA MARLENE DA SILVA                           | 131418211          | 45690/54/28/2017  |
| MARTINHO ANTONIO DE CAMPOS                       | 130650676          | 44881/54/28/2017  |
| MASA MECANIZACAO AGRICOLA SA                     | 130922137          | 45017/54/28/2017  |
| MASAKATSU OGAWA MERCEARIA                        | 130108863          | 44711/54/28/2017  |
| MASAMI HARIMA                                    | 130110183          | 44457/54/28/2017  |
| MASTER LUBRIFICANTES LTDA                        | 131657780          | 45451/54/28/2017  |
| MASTER TRATORES PECAS LTDA                       | 131099000          | 45708/54/28/2017  |
| MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA                   | 130138720          | 44699/54/28/2017  |
| MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASAGRANDE LTDA        | 130437646          | 45065/54/28/2017  |
| MATO GROSSO BRASIL EXP IMPORTAÇÃO LTDA           | 131257633          | 45616/54/28/2017  |
| MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA           | 130264571          | 44508/54/28/2017  |
| MAURICIO MASSAYUKI YOKOTA                        | 130000787          | 44943/54/28/2017  |
| MAURICIO RODRIGUES DA SILVA                      | 130177512          | 44735/54/28/2017  |
| MAURILIO PEREIRA DE SOUZA                        | 130517542          | 44845/54/28/2017  |
| MAURO KELLER                                     | 132454629          | 45789/54/28/2017  |
| MAXBEL COSMÉTICOS LTDA-ME                        | 130039403          | 44586/54/28/2017  |
| MAXMIL CONVENIENCIAS E UTILIDADES DO LAR LTDA ME | 131119621          | 45879/54/28/2017  |

| Contribuinte                            | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| MECANICA E AUTO PECAS FRITZ LTDA        | 130596507          | 45159/54/28/2017  |
| MECANICA E AUTO PECAS SARTOR LTDA       | 130698849          | 44988/54/28/2017  |
| MECANIZAçAO AGRICOLA AZEVEDO LTDA       | 130255386          | 44779/54/28/2017  |
| MED ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA       | 131577557          | 45334/54/28/2017  |
| MEDIO NORTE DIESEL LTDA                 | 131346075          | 45657/54/28/2017  |
| MEDIO NORTE DIESEL LTDA                 | 131451596          | 45820/54/28/2017  |
| MEDLAB COM DE EQUIP MED HOSPITALAR LTDA | 131290924          | 45624/54/28/2017  |
| MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  | 131666118          | 45403/54/28/2017  |
| MENEGUELLI & BARBOSA DE JESUS LTDA      | 131535684          | 45439/54/28/2017  |
| MERCADAO DAS FABRICAS DE TECIDOS LTDA   | 130268895          | 44606/54/28/2017  |
| MERCADO ADAMANTINA LTDA                 | 130342211          | 44594/54/28/2017  |
| MERCADO CENTRAL LTDA                    | 130118710          | 44464/54/28/2017  |
| MERCADO J M LTDA                        | 130751294          | 44535/54/28/2017  |
| MERCANTIL LUBRIFICANTES COM REPRES LTDA | 130538418          | 44665/54/28/2017  |
| MERCEARIA ALVORADA LTDA EPP             | 131240358          | 45937/54/28/2017  |
| MERCEARIA ARMARINHOS PREDILETA LTDA     | 130260657          | 44898/54/28/2017  |
| MERCEARIA ARMARINHOS PREDILETA LTDA     | 130260665          | 44965/54/28/2017  |
| MERCEARIA LONDRINENSE LTDA              | 130277312          | 44790/54/28/2017  |
| MERCEARIA SAO JUDAS LTDA ME             | 131511793          | 45534/54/28/2017  |
| MERCEARIA UNIAO JANAUBA LTDA            | 131158368          | 45853/54/28/2017  |
| MERCIA SILVIA RIBEIRO                   | 131290339          | 45429/54/28/2017  |
| METALMON OBRAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 131573446          | 45329/54/28/2017  |
| MEZACLEON ARRUDA PINTO                  | 131423177          | 45462/54/28/2017  |
| MILDROGAS DROGARIA MAURIFARMA LTDA      | 130056375          | 44939/54/28/2017  |
| MILTON ROCHA                            | 130337579          | 44830/54/28/2017  |
| MILTON S REZENDE                        | 130282634          | 44796/54/28/2017  |
| MILTON SERGIO LIVERANSKI                | 131658344          | 45975/54/28/2017  |
| MILTON WEBBER - ME                      | 130632791          | 45087/54/28/2017  |
| MINEIR'O DOS TECIDOS LTDA               | 130329240          | 45097/54/28/2017  |
| MINERACAO E AGROPECUÁRIA ROSALINA LTDA  | 130110906          | 45254/54/28/2017  |
| MINERACAO JAGUAR LTDA                   | 130148776          | 44462/54/28/2017  |
| MINERACAO PORTO ESTRELA S/A             | 130004375          | 44490/54/28/2017  |
| MIRAGE COM LUBRIF E TRANSPORTES LTDA    | 131497693          | 45545/54/28/2017  |
| MIRAILDES DAMAS DE FREITAS              | 131369806          | 45672/54/28/2017  |
| MONICA CAVALLI                          | 131548514          | 45747/54/28/2017  |
| MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA          | 131502514          | 45294/54/28/2017  |
| MONTEIRO MADEIRAS LTDA ME               | 130344761          | 44835/54/28/2017  |
| MORARI & CIA LTDA                       | 130254290          | 44890/54/28/2017  |
| MOTA & GASPARINI LTDA - ME              | 130173690          | 44481/54/28/2017  |
| MOTO FEB PECAS E ACESSORIOS LTDA        | 131665189          | 45401/54/28/2017  |
| MOTOMAQ MOTORES PECAS E MAQUINAS LTDA   | 131620410          | 45419/54/28/2017  |
| MOVEIS ORIENTE LTDA                     | 131654659          | 45479/54/28/2017  |
| MT DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA            | 131362445          | 45507/54/28/2017  |



| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| MT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA               | 131205625          | 45458/54/28/2017  |
| MUHAMMAD MUSTAFA HASSAN MALI                 | 131105400          | 46027/54/28/2017  |
| MULTI CONSTRUTORA LTDA                       | 131574698          | 45889/54/28/2017  |
| MULTI SOLDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA        | 131101218          | 45707/54/28/2017  |
| MULTIPLIC SEGURADORA S A                     | 130135313          | 45104/54/28/2017  |
| MULTIVENDAS COM DIST DESCARTAVEIS LTDA       | 130711535          | 45181/54/28/2017  |
| MUNDIAL SEGURADORA S A                       | 130135364          | 45274/54/28/2017  |
| N DE SOUZA                                   | 130033561          | 44598/54/28/2017  |
| N MASSA                                      | 131601440          | 45459/54/28/2017  |
| N T CARLOTO                                  | 131375601          | 45854/54/28/2017  |
| NABI DAUD HUSSEIN                            | 130041041          | 44899/54/28/2017  |
| NAKAMURA MITUE IWASSAKE                      | 130925748          | 45020/54/28/2017  |
| NARPAN COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA         | 131631640          | 45741/54/28/2017  |
| NE DIST DE PROD ALIM E REPRESENT LTDA        | 131558714          | 46008/54/28/2017  |
| NEIDE AUXILIADORA DA SILVA                   | 131640836          | 45381/54/28/2017  |
| NEIDE FERRAZ DE PAULA                        | 130539040          | 44855/54/28/2017  |
| NEIGISVAGNON LOUSITANO MORAES                | 131129090          | 45800/54/28/2017  |
| NELCIR FATIMA VEZENTIN                       | 131311425          | 45488/54/28/2017  |
| NELSON DE JESUS TEIXEIRA                     | 131558064          | 45321/54/28/2017  |
| NELSON PEREIRA LUNA                          | 131671065          | 45410/54/28/2017  |
| NEUMANN & GONCALVES LTDA                     | 131317202          | 45640/54/28/2017  |
| NEUVALT & SILVA LTDA                         | 131461893          | 45277/54/28/2017  |
| NEYREAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME        | 131200372          | 45744/54/28/2017  |
| NICIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTI CIOS LTDA | 130332712          | 44825/54/28/2017  |
| NOEME C ROCHA                                | 131446606          | 45983/54/28/2017  |
| NOGUEIRA & CRUZ LTDA                         | 131582526          | 45952/54/28/2017  |
| NONDIAZ ANTONIO FARIAS                       | 131121464          | 45558/54/28/2017  |
| NORMA JARDIM PRATES                          | 131546333          | 45955/54/28/2017  |
| NORTE CANAA TRATORES E VEICULOS LTDA         | 130144320          | 45157/54/28/2017  |
| NORTE FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | 131590898          | 45837/54/28/2017  |
| NOVEL PRODUTOS QUIMICOS LTDA                 | 131670999          | 45931/54/28/2017  |
| NUNES & FIGUEIREDO LTDA                      | 131599372          | 45356/54/28/2017  |
| NUNES COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME         | 131315900          | 45444/54/28/2017  |
| NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA           | 130672491          | 45150/54/28/2017  |
| O J DE OLIVEIRA                              | 130728616          | 44998/54/28/2017  |
| O MAGO COMERCIO DE ESTOPAS LTDA              | 130512885          | 45068/54/28/2017  |
| O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO LTDA     | 130177709          | 44452/54/28/2017  |
| ODAIR A DA SILVA & CIA LTDA                  | 130121606          | 45047/54/28/2017  |
| ODILIA GRACAS SOUZA                          | 130224847          | 44697/54/28/2017  |
| OESTE AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA        | 130173835          | 44617/54/28/2017  |
| OFICINA PAULISTA LTDA                        | 130225932          | 44765/54/28/2017  |
| OK AUTO PECAS LTDA                           | 131521195          | 45302/54/28/2017  |
| OLAVO JOAO BEAL                              | 130143596          | 44446/54/28/2017  |
| OLGA RODRIGUES DE MATOS                      | 130341053          | 44923/54/28/2017  |
| OLIMPIO MINAS NOVAS                          | 131159089          | 45585/54/28/2017  |
| OLINDO GONCALO GALVAO                        | 131665600          | 45824/54/28/2017  |
| OLIVEIRA & PRESTES LTDA                      | 130283649          | 44648/54/28/2017  |
| OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA                    | 132644410          | 45052/54/28/2017  |
| ONOFRE PEDROSO SANTOS                        | 130699918          | 44649/54/28/2017  |

| Contribuinte                             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| OPTICA E RELOJOARIA HENES LTDA-EPP       | 131374303          | 46005/54/28/2017  |
| ORCY SILVA BUENO                         | 131118579          | 45555/54/28/2017  |
| ORGANIZACAO ESTRELA MOV ELETROD LTDA     | 130571024          | 44701/54/28/2017  |
| ORGANIZACAO ESTRELA MOV ELETROD LTDA     | 131494740          | 45288/54/28/2017  |
| ORIVAL BINI                              | 131332252          | 45815/54/28/2017  |
| ORLANDO BONATTI                          | 130128287          | 45265/54/28/2017  |
| ORLANDO GONCALVES INDUSTRIA              | 130257940          | 45070/54/28/2017  |
| ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS HOTELEIRA LTDA  | 131097610          | 45709/54/28/2017  |
| OSSAMU YAMADA SUPERMERCADO               | 130369357          | 44623/54/28/2017  |
| OSVALDO ANTONIO MIRANDA                  | 130115215          | 45256/54/28/2017  |
| OSVALDO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA   | 130165093          | 44466/54/28/2017  |
| OSVALDO PINTO                            | 130006033          | 45112/54/28/2017  |
| OSWALDO DA CAMARA JARDIM                 | 131333283          | 45649/54/28/2017  |
| OTALICIO JOSE DE ARRUDA E SILVA          | 130713848          | 44537/54/28/2017  |
| OURO PRETO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 130255530          | 44934/54/28/2017  |
| OVERLAND PNEUS E ESCAPAMENTOS LTDA       | 131328727          | 45645/54/28/2017  |
| OZIMAR ASSIT TECNICA EM MAQ ESCR LTDA    | 130165069          | 44727/54/28/2017  |
| P & S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA     | 130930148          | 45023/54/28/2017  |
| P FERREIRA DA CRUZ                       | 130078972          | 44889/54/28/2017  |
| P G INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA    | 130929123          | 44526/54/28/2017  |
| P MARINHO CORREA                         | 131018639          | 44557/54/28/2017  |
| P MUNIZ FERRAZ                           | 130120383          | 45257/54/28/2017  |
| P PEREIRA DA COSTA                       | 130255904          | 45189/54/28/2017  |
| P VICTOR DE MENEZES & CIA LTDA           | 130283738          | 44798/54/28/2017  |
| PAIAGUAS CORRETORA SEGUROS LTDA          | 131539647          | 46007/54/28/2017  |
| PAINEIS BRASIL LTDA                      | 131115634          | 45798/54/28/2017  |
| PANELANDIA IND E COM DE PANEIS LTDA - ME | 130280992          | 44794/54/28/2017  |
| PANIFICADORA AVENIDA LTDA                | 130218170          | 44760/54/28/2017  |
| PANIFICADORA CONFEITARIA S MATEUS LTDA   | 130665800          | 44974/54/28/2017  |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA PEROLA LTDA   | 131558536          | 45896/54/28/2017  |
| PANIFICADORA HANDE MEL LTDA              | 131331540          | 45648/54/28/2017  |
| PANTANAL & AMAZON C V TURISMO LTDA       | 131359363          | 45790/54/28/2017  |
| PANTANAL LUBRIFICANTES LTDA              | 131540858          | 45796/54/28/2017  |
| PARANA DIST DE PECAS PARA AUTOS LTDA     | 130339148          | 44677/54/28/2017  |
| PARANA DISTR DE PECAS PARA AUTOS LTDA    | 130320595          | 44950/54/28/2017  |
| PARANÁ AUTOMÓVEIS LTDA-ME                | 130278084          | 45187/54/28/2017  |
| PASCHOAL DOMINGOS FILHO                  | 131123602          | 45559/54/28/2017  |
| PAULA MOREIRA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA | 131166417          | 45536/54/28/2017  |
| PAULO DE ARAUJO COMERCIO                 | 130635480          | 44507/54/28/2017  |
| PAULO FERREIRA DO PORTO & CIA LTDA       | 131394932          | 45684/54/28/2017  |
| PAULO JESUS RIBEIRO COMBUSTIVEIS         | 131284428          | 46012/54/28/2017  |



| Contribuinte                              | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| PAULO R CARVALHO LEITE                    | 131277197          | 45623/54/28/2017  |
| PAULO ROBERTO BUGHI                       | 130565423          | 44692/54/28/2017  |
| PAULO VIEIRA DOS SANTOS                   | 131376578          | 45886/54/28/2017  |
| PAVA PROD E ASSIST VETERIN AGRICOLA LTDA  | 130789720          | 45143/54/28/2017  |
| PEDREIRA CAGIR LTDA                       | 130235601          | 44772/54/28/2017  |
| PEDRO GONCALVES AGUIAR                    | 131141465          | 45793/54/28/2017  |
| PERCIVAL PINTO ARAUJO                     | 130652776          | 44882/54/28/2017  |
| PEREIRA & SANTOS LTDA                     | 131143689          | 45987/54/28/2017  |
| PERFORMANCE COMERCIO DA MODA LTDA         | 131521594          | 45532/54/28/2017  |
| PEROLA COMERCIO PETROLEO LTDA             | 131560336          | 45323/54/28/2017  |
| PETRO GARCAS DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA  | 131665480          | 45530/54/28/2017  |
| PETROGRANDE COM DERIV DE PETROLEO LTDA    | 131207296          | 45605/54/28/2017  |
| PETRONILO FERREIRA DE SOUZA               | 131494953          | 45289/54/28/2017  |
| PETRONIO LOTT                             | 130223018          | 44920/54/28/2017  |
| PHOENIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA     | 131397664          | 45686/54/28/2017  |
| PHORMA COM CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA  | 130124770          | 44653/54/28/2017  |
| PILAR CONSTRUTORA IND E COMERCIO LTDA     | 131071599          | 46019/54/28/2017  |
| PIMPOLHO BOUTIQUE LTDA                    | 131166638          | 45830/54/28/2017  |
| PLACON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA    | 130351008          | 44912/54/28/2017  |
| PNEUS OESTE COMERCIO DE PNEUS LIMITADA    | 130211303          | 44493/54/28/2017  |
| POFENO-COM AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA  | 130277290          | 44925/54/28/2017  |
| POLIGONAL SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA      | 130260835          | 45185/54/28/2017  |
| POLISINI & POLISINI LTDA EPP              | 131600249          | 45996/54/28/2017  |
| POLITEC ELETRO DOMESTICOS LTDA            | 130688681          | 45089/54/28/2017  |
| POP JEANS IND.E COMERCIO CONFECÇOES LTDA  | 131623362          | 45965/54/28/2017  |
| PORFIRIO NOREL BAEZ                       | 131132369          | 45565/54/28/2017  |
| POSTO BARRIL LTDA                         | 131132792          | 45437/54/28/2017  |
| POSTO CHAPADAO 2 LTDA                     | 131205943          | 45440/54/28/2017  |
| POSTO DE SERVIÇOS CENTRO NORTE LTDA       | 131588290          | 45343/54/28/2017  |
| POSTO GUIMARAES LTDA                      | 130045276          | 44948/54/28/2017  |
| POSTO LARAÍANAS LTDA                      | 130037230          | 45080/54/28/2017  |
| POSTO TIGRAO LTDA                         | 131512854          | 45772/54/28/2017  |
| POSTOP PROD E SERV AUTOMOTIVOS LTDA       | 130323128          | 44959/54/28/2017  |
| POSTOS DE SERVICO MAXIMO                  | 130571865          | 44860/54/28/2017  |
| POSTOS DE SERVICO MAXIMO'S LTDA           | 130565806          | 44512/54/28/2017  |
| POSTOS DE SERVICOS RYALT LTDA             | 131358782          | 45516/54/28/2017  |
| PREFERENCIAL SINALIZ E CONSERVACAO LTDA   | 131394185          | 45731/54/28/2017  |
| PREMIER MOVEIS E INFORMATICA              | 131366106          | 45669/54/28/2017  |
| PRIMESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA    | 131588966          | 45345/54/28/2017  |
| PRISCILLA MOVEIS LTDA ME                  | 130958310          | 45026/54/28/2017  |
| PROGRESSO UTILIDADES DOMESTICA LTDA       | 131210750          | 45610/54/28/2017  |
| PROMATEL CONSTRUÇOES LTDA                 | 130061875          | 44705/54/28/2017  |
| PRONOROESTE TERRAPLAN CONST CIVIL LTDA-ME | 130719870          | 44968/54/28/2017  |

| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| PROSIST PROJ SIST ENG COM REPRESENT LTDA     | 130325643          | 44815/54/28/2017  |
| PROTEC PROJETOS TECNICOS E OBRAS LTDA        | 130035645          | 45212/54/28/2017  |
| Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA        | 130331872          | 44823/54/28/2017  |
| QUAQUARINI & OLIVEIRA GIUSTI LTDA            | 131592785          | 45350/54/28/2017  |
| R B OLIVEIRA ELETRONICA                      | 130046221          | 44702/54/28/2017  |
| R B PANAO                                    | 130328901          | 44820/54/28/2017  |
| R RODRIGUES NEVES & CIA LTDA                 | 130223603          | 44592/54/28/2017  |
| R X DE LIMA                                  | 130729574          | 44476/54/28/2017  |
| R. C. SANTANA DE SOUZA                       | 131630920          | 45369/54/28/2017  |
| RAFAEL PALACE HOTEL LTDA                     | 131314610          | 45548/54/28/2017  |
| RAFAELA BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA     | 131606824          | 46011/54/28/2017  |
| RAFIC HUSSEIN EL SAYED                       | 130004855          | 44629/54/28/2017  |
| RAIMUNDO BATISTA CABRAL                      | 130095435          | 44511/54/28/2017  |
| RAIMUNDO GALENO ARAUJO                       | 130921238          | 45125/54/28/2017  |
| RAIMUNDO MIRANDA DIAS                        | 131104110          | 46026/54/28/2017  |
| RAIMUNDO ROCHA                               | 130670219          | 44975/54/28/2017  |
| RAJA MUHD MAQBEL ABU BAKR                    | 130062855          | 44518/54/28/2017  |
| RAVAGLIA TEIXEIRA & CIA LTDA                 | 131543849          | 45758/54/28/2017  |
| REAC ENGENHARIA COMERCIO LTDA                | 131590006          | 45919/54/28/2017  |
| REAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA           | 131634704          | 45377/54/28/2017  |
| REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA                | 130744131          | 45000/54/28/2017  |
| REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA                | 130926701          | 45022/54/28/2017  |
| REAL SERVE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA     | 130325651          | 45050/54/28/2017  |
| REALEZA DIESEL LTDA                          | 131577468          | 45333/54/28/2017  |
| RECAP PNEUS LTDA.                            | 131336819          | 45794/54/28/2017  |
| REFARCON REFRIG E AR CONDICIONADO LTDA       | 131467034          | 45443/54/28/2017  |
| REFRIGERACAO BRASILIA LTDA                   | 131022717          | 45036/54/28/2017  |
| REFRIGERACAO CUIABANA IND & COM LTDA         | 130658901          | 44500/54/28/2017  |
| REFRIGERACAO REAL LTDA                       | 130224774          | 44764/54/28/2017  |
| REFRIGERACAO PAULISTA COM IMP EXP LTDA       | 130149950          | 44718/54/28/2017  |
| REFRIGERANTES DUSUL IND E COMERCIO LTDA      | 130286117          | 44799/54/28/2017  |
| REFRINORT REFRIGERACOES LTDA                 | 130168475          | 44731/54/28/2017  |
| REGIA PLANEJ ASSESSORIA E CONTAB LTDA        | 131205978          | 45602/54/28/2017  |
| REGINA MARIA DA SILVA ALMEIDA                | 131342010          | 45898/54/28/2017  |
| REINALDO JACINTO DA ROCHA                    | 131673718          | 45910/54/28/2017  |
| REINER DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA - ME | 131244620          | 45613/54/28/2017  |
| REMA CONSTRUTORA LIMITADA                    | 130035432          | 44570/54/28/2017  |
| RENATO ARAUJO SOUSA 46019863115              | 131574671          | 45331/54/28/2017  |
| RENATO NOGUEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA        | 131645587          | 45386/54/28/2017  |
| RENATO PINHEIRO DA SILVA                     | 130179710          | 44519/54/28/2017  |
| RENDA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA SC LT.     | 130103764          | 45245/54/28/2017  |
| REPRESENTACAO COMERCIAL VELLOSO LTDA         | 130167398          | 45053/54/28/2017  |
| RETTAMERO & OLIVEIRA LTDA-ME                 | 131324675          | 45438/54/28/2017  |

| Contribuinte                             | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| REZZIERI MADEIRAS LTDA                   | 130110086          | 44578/54/28/2017  |
| RIBEIRO RIBEIRO & ARAUJO LTDA            | 131489038          | 45284/54/28/2017  |
| RICARDO ANTONIO ALVES                    | 131128736          | 45562/54/28/2017  |
| RICARDO BENTO DA ROCHA                   | 130686158          | 44983/54/28/2017  |
| RIMEDALC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  | 130935417          | 44542/54/28/2017  |
| RIO ARAGUAIA SAFARI TOURS LTDA           | 130114529          | 44707/54/28/2017  |
| RIO DO SOL PAP MOVEIS E MAQUINAS LTDA    | 130167681          | 44730/54/28/2017  |
| ROBERTO GALVÃO JUNQUEIRA REIS            | 132839806          | 44567/54/28/2017  |
| ROBERTO HILARIO FACCIO ME                | 130315796          | 45060/54/28/2017  |
| RODAFORTE COM E DER DE PETROLEO LTDA     | 130128830          | 45266/54/28/2017  |
| RODAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA     | 130144312          | 44945/54/28/2017  |
| RODOBRAS RODOV BRASILEIRO DE TRANSP LTDA | 131505467          | 45295/54/28/2017  |
| RODOBRAS RODOV BRASILEIRO DE TRANSP LTDA | 131398075          | 45716/54/28/2017  |
| RODOLFO BARON                            | 130222682          | 45099/54/28/2017  |
| RODOLFO D H WOLFF                        | 131149830          | 45582/54/28/2017  |
| RODOVIARIO CACULA LTDA                   | 130530328          | 44849/54/28/2017  |
| RODOVIARIO SAO JOSE LTDA                 | 130077453          | 45169/54/28/2017  |
| RODRIGO FABIANO M DE ALMEIDA             | 131669788          | 45407/54/28/2017  |
| RODRIGUES & MORAES LTDA                  | 130197793          | 44626/54/28/2017  |
| RODRIGUES & PESKE LTDA                   | 130592986          | 44864/54/28/2017  |
| ROGERIO LAUX & CIA LTDA                  | 130259217          | 44495/54/28/2017  |
| ROGERIO REMIGIO WIECZOREK                | 131426567          | 45692/54/28/2017  |
| ROMACO RONDONOPOLIS MAT DE CONST LTDA    | 131163493          | 45808/54/28/2017  |
| ROMEU DITTER DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA | 131661256          | 45498/54/28/2017  |
| RONAN AZIZ YDY                           | 131603981          | 45863/54/28/2017  |
| RONCADA COMERCIO E SERVICOS - ME         | 131370251          | 45673/54/28/2017  |
| RONDIZA COM DE MAQ AGRIC LTDA            | 131451847          | 45529/54/28/2017  |
| RONDOAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA    | 130273783          | 44628/54/28/2017  |
| ROSCH ENGENHARIA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA  | 131337211          | 45497/54/28/2017  |
| ROSELI DA SILVA VIANA                    | 131400754          | 45777/54/28/2017  |
| ROTARY CLUB CUIABA BANDEIRANTES          | 131129902          | 45450/54/28/2017  |
| ROUXINOL COM E DISTR DE GENER ALIMT LTDA | 131573802          | 45330/54/28/2017  |
| ROYAL VIDEO LOCADORA DE FITAS LTDA       | 130271292          | 45072/54/28/2017  |
| RUBI SOCREPPA                            | 130216232          | 44709/54/28/2017  |
| RYALT DIESEL LTDA                        | 131489658          | 45454/54/28/2017  |
| RYALT DIESEL LTDA                        | 131350684          | 45659/54/28/2017  |
| RYALT DO BRASIL TRANSPORTES LTDA         | 131490788          | 45285/54/28/2017  |
| S A BLASCHEK COMERCIO                    | 131377191          | 45773/54/28/2017  |
| S B LOPES                                | 131382950          | 45679/54/28/2017  |
| S F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA   | 130842893          | 44621/54/28/2017  |
| S FERNANDES CATALA COUTINHO              | 130237302          | 44891/54/28/2017  |
| S FERNANDES DE SOUZA                     | 130953180          | 44516/54/28/2017  |
| S KIKUCHI                                | 130192902          | 44483/54/28/2017  |
| S L P SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA      | 131497375          | 45292/54/28/2017  |
| S O S COMERCIO DE PNEUS LTDA             | 131362186          | 45667/54/28/2017  |

| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| S OLIVEIRA DA SILVA                          | 131520725          | 45301/54/28/2017  |
| S V CARMO                                    | 131633511          | 45375/54/28/2017  |
| SABOIA CAMPOS CONSTRUÇOES E COM LTDA         | 130035378          | 45211/54/28/2017  |
| SAN REMO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA        | 130716820          | 44996/54/28/2017  |
| SANARIA SILVERIO DE SOUZA                    | 131008730          | 45144/54/28/2017  |
| SANCHEZ & DINIZ LTDA                         | 130224553          | 44602/54/28/2017  |
| SANDOVAL & MARTINS LTDA                      | 131132695          | 45917/54/28/2017  |
| SANDRA MARA REZENDE                          | 131572008          | 45995/54/28/2017  |
| SANDRA MARY PEREIRA                          | 131549367          | 45318/54/28/2017  |
| SANT ANA E FORTE LTDA                        | 131367137          | 45414/54/28/2017  |
| SANTA INES SEMENTES LTDA - ME                | 130925241          | 44921/54/28/2017  |
| SANTOS & OLIVEIRA LTDA                       | 131323458          | 45455/54/28/2017  |
| SAO FRANCISCO COMBUSTIVEIS LTDA              | 131287281          | 45753/54/28/2017  |
| SAO JOSE & DIAS LTDA                         | 131314238          | 45636/54/28/2017  |
| SAO MATHEUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA      | 131519506          | 45728/54/28/2017  |
| SAO PAULO FUTEBOL CLUBE                      | 131018507          | 44698/54/28/2017  |
| SARAVY & BRITO LTDA                          | 130707929          | 44505/54/28/2017  |
| SATELITE MATRERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME  | 131539310          | 45424/54/28/2017  |
| SAULO ETERNO                                 | 131658883          | 45483/54/28/2017  |
| SAVANA COM E REPRESENTACOES LTDA             | 131210092          | 45609/54/28/2017  |
| SAVIO BRANDAO PLANEJ E CONSTRUÇOES LTDA      | 130193526          | 44749/54/28/2017  |
| SB GRAFICA E EDITORA LTDA                    | 131466682          | 45279/54/28/2017  |
| SCANVOL IND E COM DE PECAS P/ VEIC LTDA      | 131610848          | 45361/54/28/2017  |
| SCORPION TRANSPORTADORA LTDA                 | 131360523          | 45495/54/28/2017  |
| SEBASTIAO AURELIO NUNES SIQUEIRA             | 131116185          | 45445/54/28/2017  |
| SEBASTIAO BRUNO                              | 130162981          | 44725/54/28/2017  |
| SEBASTIAO CORREIA DA SILVA                   | 130101141          | 45123/54/28/2017  |
| SEBASTIAO F COSTA                            | 131370987          | 45674/54/28/2017  |
| SEBASTIAO PEREIRA DE ALMEIDA                 | 130030198          | 44584/54/28/2017  |
| SEIJI HIGA                                   | 131105493          | 45880/54/28/2017  |
| SEIKICHI KINJO                               | 131001523          | 45030/54/28/2017  |
| SEIKO TAMASHIRO                              | 131125460          | 45885/54/28/2017  |
| SELMA BOGO MORAIS                            | 131357905          | 45484/54/28/2017  |
| SENDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA | 130707708          | 44992/54/28/2017  |
| SENGEL SERVICOS ENGENHARIA LTDA              | 130134775          | 45272/54/28/2017  |
| SEPAR SEMENTES DE PASTAGENS ROO LTDA         | 130031607          | 45209/54/28/2017  |
| SERAFIM & SERAFIM DA SILVA LTDA              | 131144162          | 45546/54/28/2017  |
| SERGIO CHOCIAY CONSTRUÇOES                   | 131633104          | 45373/54/28/2017  |
| SERGIO P DE OLIVEIRA                         | 131660934          | 45547/54/28/2017  |
| SERMAPE SERVICOS MAQUINAS E PECAS LTDA       | 131239805          | 45489/54/28/2017  |
| SERRARIA IND COM MOVEIS SERRA ALTA LTDA      | 131120824          | 45556/54/28/2017  |
| SERVEXTE SERV EXPL TERMINAL ROD LTDA         | 131386018          | 45477/54/28/2017  |
| SERVICOS CUIABA LTDA                         | 131140892          | 45574/54/28/2017  |
| SETEC SERV TECNOL DE ENG CIVIL LTDA          | 131588176          | 45342/54/28/2017  |
| SEVERINO DE ALMEIDA                          | 130178870          | 44736/54/28/2017  |
| SEVERINO DE LIMA SELIN                       | 131583930          | 45337/54/28/2017  |
| SHIGUEJI USHIZIMA                            | 130059420          | 45190/54/28/2017  |
| SIDERLEY CORSO                               | 132573342          | 45177/54/28/2017  |

| Contribuinte                                  | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| SILVERIO GENESIO DE FRANCA                    | 130099112          | 45242/54/28/2017  |
| SILVESTRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA      | 131225596          | 45426/54/28/2017  |
| SILVIO LEITE DE BARROS                        | 130596302          | 44866/54/28/2017  |
| SINOPAO AUTO POSTO LTDA                       | 130633798          | 44715/54/28/2017  |
| SIRLEI DA SILVA PINHEIRO & CIA LTDA           | 131510053          | 45825/54/28/2017  |
| SIRO LOPES MACHADO                            | 131497103          | 45990/54/28/2017  |
| SIZENANDO MARTINS                             | 130039144          | 45215/54/28/2017  |
| SKANDIA BRADESCO CIA BRAS DE SEGUROS          | 130135283          | 44470/54/28/2017  |
| SKIDDER MAQUINAS PESADAS E PEÇAS LTDA         | 131611810          | 45365/54/28/2017  |
| SLEIMAN ALY DIB                               | 130006084          | 44909/54/28/2017  |
| SO COLCHOES LTDA                              | 130149446          | 44641/54/28/2017  |
| SOCAT MAQUINAS E PEÇAS LTDA                   | 131559133          | 45882/54/28/2017  |
| SODICOM COM COMBUST E LUBRIFICANTES LTDA      | 130782424          | 45005/54/28/2017  |
| SOL NASCENTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME | 130287555          | 44802/54/28/2017  |
| SOLAR MOVEIS LIMITADA                         | 130125148          | 45262/54/28/2017  |
| SOMAT SOCIEDADE ARMAZENS GERAIS LTDA          | 130256285          | 44687/54/28/2017  |
| SONIA MARIA GUERRA DE AGUIAR                  | 131605410          | 45801/54/28/2017  |
| SONIA MARIA MOTA                              | 130783480          | 45006/54/28/2017  |
| SONO BOM COLCHOES LTDA                        | 131587102          | 45435/54/28/2017  |
| SOS LUBRIFICANTES LTDA                        | 131265563          | 45621/54/28/2017  |
| SOS LUBRIFICANTES LTDA                        | 131546031          | 45827/54/28/2017  |
| SPACO INTIMO IND COM DE ALIMENTOS LTDA        | 131557173          | 45934/54/28/2017  |
| SS CONSTRUÇOES CIVIS E ELETRICA LTDA          | 130195162          | 44645/54/28/2017  |
| SS MODA INTIMA LTDA ME                        | 131521837          | 45869/54/28/2017  |
| STAR LIFE MADEIRAS LTDA-EPP                   | 131587471          | 45340/54/28/2017  |
| STIC SERVICE LTDA                             | 130672670          | 44978/54/28/2017  |
| SUELEIS RIBEIRO DA SILVA                      | 131665952          | 45769/54/28/2017  |
| SUMAIA YOUNES IBRAHIM                         | 130789348          | 45008/54/28/2017  |
| SUN HUA CHI                                   | 130672220          | 45094/54/28/2017  |
| SUNILDE GOMES ALDAVE FARIAS                   | 131644963          | 45543/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO AMERICA LTDA                     | 130070149          | 45188/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO DA MATA LTDA                     | 131649744          | 45391/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO MINAS GERAIS LTDA                | 130262188          | 44590/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO MODELO LTDA                      | 130385522          | 44589/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO MODELO LTDA                      | 130194980          | 44964/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO MODELO LTDA                      | 131265750          | 45622/54/28/2017  |
| SUPERMERCADO MODELO LTDA                      | 131519948          | 45979/54/28/2017  |
| SUZUKI E CIA LTDA                             | 130216496          | 44758/54/28/2017  |
| SÓ BORRACHAS LTDA - ME                        | 131391747          | 45786/54/28/2017  |
| T S FRANTZ CONSTRUÇOES LTDA                   | 131467123          | 45926/54/28/2017  |
| TABOR EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA               | 131146319          | 45580/54/28/2017  |
| TADEU ORCHEL                                  | 130030732          | 44969/54/28/2017  |
| TARQUINIO FERNANDES                           | 132971984          | 45146/54/28/2017  |
| TCA TANGARA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA       | 131387340          | 45522/54/28/2017  |

| Contribuinte                                       | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| TEC MAC ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA               | 130179329          | 45153/54/28/2017  |
| TELEVISAO CIDADE VERDE SA                          | 131321935          | 45643/54/28/2017  |
| TELSON JOSE GOMES                                  | 131365282          | 45858/54/28/2017  |
| TEMISTOCLES NUNES DE ALMEIDA                       | 1301039079         | 45942/54/28/2017  |
| TEONILIO LOURENCO ALMEIDA                          | 130001090          | 45196/54/28/2017  |
| TERMOTEC AR CONDICIONADO LTDA                      | 130938050          | 44657/54/28/2017  |
| TERRA ARMAZENS GERAIS LTDA                         | 130629529          | 44904/54/28/2017  |
| TERRAMAT TERRAPLANAG MATOGROSSENSE LTDA            | 131141953          | 45577/54/28/2017  |
| TESTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                 | 131543156          | 45313/54/28/2017  |
| TEXAS COM DERIV DE PETROLEO LTDA                   | 131491350          | 45506/54/28/2017  |
| THEISEN & THEISEN LTDA                             | 131428179          | 45960/54/28/2017  |
| TINGUA EDITORA DE JORNAIS LTDA                     | 131503693          | 45537/54/28/2017  |
| TINTAS E PAINEIS LTDA                              | 131141716          | 45576/54/28/2017  |
| TOB ELETRICIDADE PROJETOS OBRAS LTDA               | 130180386          | 44737/54/28/2017  |
| TOLDO & SILVA LTDA - ME                            | 130062685          | 45148/54/28/2017  |
| TOP LINE CONFECÇÕES LTDA ME                        | 131521900          | 45303/54/28/2017  |
| TOPAZIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA                    | 130535397          | 44850/54/28/2017  |
| TOPERBAAL-ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP              | 130302228          | 44807/54/28/2017  |
| TOPLANAGRO LTDA                                    | 130679950          | 44455/54/28/2017  |
| TOSHIHIRO TAMURA                                   | 130047139          | 44971/54/28/2017  |
| TRACK CENTER-MANUT.E LOC. DE EQUIPAMENTOS LTDA     | 131346695          | 45658/54/28/2017  |
| TRANSAS COMUNICACAO E DIVERSOES LTDA               | 131208772          | 45971/54/28/2017  |
| TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA                   | 130751243          | 45134/54/28/2017  |
| TRANSLIBOM C D P ALIMENTICIOS LTDA                 | 130709620          | 44494/54/28/2017  |
| TRANSMELO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA               | 130108871          | 44615/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA ANDRADE LTDA                        | 130111376          | 45194/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA DE DERIVADOS DE PETROLEO NORTAO LTD | 130277665          | 44579/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA ELIDIO LIMA LTDA                    | 131319485          | 45733/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA FENIX LTDA                          | 131577301          | 45332/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA LEME LTDA                           | 130131628          | 45267/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA LUOVINA LTDA EPP                    | 130712388          | 45071/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA MAMUTE LIMITADA                     | 130222143          | 44478/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA MINOSSO LTDA                        | 130061328          | 45228/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA RITTER LTDA - ME                    | 131585231          | 45795/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA RVA LTDA                            | 131448951          | 45834/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA SARAIVA LTDA                        | 131293028          | 45626/54/28/2017  |
| TRANSPORTADORA SOLASOL LTDA                        | 130676527          | 44979/54/28/2017  |
| TRANSPORTE R R CENTRO OESTE DIESEL LTDA            | 131315811          | 45637/54/28/2017  |
| TRANSPORTE R R CENTRO OESTE DIESEL LTDA            | 131345796          | 45656/54/28/2017  |



| Contribuinte                                       | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| TRANSPORTES AFONSO LTDA                            | 130714631          | 44995/54/28/2017  |
| TRANSPORTES DAM LTDA                               | 131303465          | 45629/54/28/2017  |
| TRANSPORTES NOVA ERA LTDA                          | 130004596          | 45199/54/28/2017  |
| TRANSPORTES TREVAO LTDA                            | 131572776          | 45328/54/28/2017  |
| TRANSPORTES VILA RICA LTDA                         | 130590720          | 44863/54/28/2017  |
| TRAPEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME               | 130733512          | 45064/54/28/2017  |
| TRATORAMA CAOLSEN MIN IND E COM TRATORES           | 130194972          | 44751/54/28/2017  |
| TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA                   | 131276328          | 45531/54/28/2017  |
| TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA             | 131141228          | 45463/54/28/2017  |
| TRIANGULO ENGENHARIA LTDA                          | 130026450          | 45208/54/28/2017  |
| TRIANGULO IND DE PRODUTOS NATURAIS LTDA            | 130167363          | 44473/54/28/2017  |
| TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA                         | 130229881          | 45057/54/28/2017  |
| TROPIC MINERACAO LTDA                              | 130124931          | 45261/54/28/2017  |
| TROPICANA MODAS LTDA                               | 130683973          | 44981/54/28/2017  |
| TURVINHO MADEIRAS LTDA                             | 131586742          | 45874/54/28/2017  |
| TUT TRANSPORTES LTDA                               | 131207431          | 45606/54/28/2017  |
| TUT TRANSPORTES LTDA                               | 131141171          | 45943/54/28/2017  |
| TV PANTANAL LTDA                                   | 131313657          | 45718/54/28/2017  |
| UEMA & FERREIRA LTDA                               | 131539060          | 45912/54/28/2017  |
| UNIAO COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA               | 130927414          | 44696/54/28/2017  |
| UNIAO COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA               | 131159518          | 45897/54/28/2017  |
| UNIAO EMPREEND IMOB E REPRESENTAÇÃO LTDA           | 130016306          | 44927/54/28/2017  |
| UNIAO GRAFICA COM E REPRESENTACOES LTDA            | 130149241          | 44509/54/28/2017  |
| UNICOMEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO UNIVERS | 131631454          | 45370/54/28/2017  |
| UNIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | 131207482          | 45725/54/28/2017  |
| UNIVERSAL LUBRIF COM REPRESENTACAO LTDA            | 131376098          | 45767/54/28/2017  |
| V EVANGELISTA DE JESUS                             | 131423894          | 45989/54/28/2017  |
| V N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                 | 130173916          | 44972/54/28/2017  |
| V R PORTO                                          | 130733601          | 44669/54/28/2017  |
| V SIMI                                             | 131671316          | 45739/54/28/2017  |
| VALDEMAR KNECHT                                    | 130536318          | 44852/54/28/2017  |
| VALDEMIR GALVAO VASCONCELOS                        | 130580341          | 44710/54/28/2017  |
| VALE DO ARAGUAIA VEICULOS E PECAS LTDA             | 130182710          | 44740/54/28/2017  |
| VALMOR ASCARI                                      | 131606484          | 45359/54/28/2017  |
| VALTER JOSE FERREIRA                               | 130350923          | 44618/54/28/2017  |
| VALUB LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA                 | 130240990          | 45171/54/28/2017  |
| VANDO B NUNES                                      | 130256846          | 44538/54/28/2017  |
| VESPASIANO MENDES MALHEIROS                        | 130286141          | 44800/54/28/2017  |
| VIACAO ESTRELA D'ALVA LTDA                         | 131160257          | 45717/54/28/2017  |
| VIACAO SAO LUIZ LTDA                               | 130237370          | 44773/54/28/2017  |
| VIACAO SAO LUIZ LTDA                               | 130224790          | 44893/54/28/2017  |
| VIAL DIESEL E TRANSPORTES LTDA                     | 131463225          | 45968/54/28/2017  |
| VIANA & MARQUES LTDA                               | 130148946          | 44587/54/28/2017  |
| VIDA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA            | 130150274          | 44719/54/28/2017  |
| VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA            | 130324094          | 44608/54/28/2017  |

| Contribuinte                                 | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| VIEIRA & ZALEN LTDA ME                       | 131539507          | 45309/54/28/2017  |
| VILACIAN COMERCIO DE PETROLEO LTDA           | 130614211          | 44502/54/28/2017  |
| VILLA COMERCIO DERIVADOS PETROLEO LTDA       | 131262548          | 45619/54/28/2017  |
| VILSON FRANCISCO MAGRO                       | 130065609          | 45230/54/28/2017  |
| VIRLENE DE SOUZA PIMENTEL COMERCIO           | 131399870          | 45688/54/28/2017  |
| VITOR ROBSON DE PAULA BORGES                 | 130350311          | 45127/54/28/2017  |
| VOLOCHEN & CIA LTDA-EPP.                     | 131542320          | 45945/54/28/2017  |
| VONNEGUTI MODAS LTDA                         | 130657484          | 45130/54/28/2017  |
| VPLAN VENDAS PLANEJ LOCACAO IMOVEIS LTDA     | 130270580          | 44786/54/28/2017  |
| VV CONFECÇÕES LTDA-EPP                       | 130186864          | 44742/54/28/2017  |
| VV CONSTRUÇOES CIVIS LTDA                    | 130038822          | 45214/54/28/2017  |
| W CESAR MACEDO                               | 131549588          | 45319/54/28/2017  |
| W J DA SILVA                                 | 131198440          | 45765/54/28/2017  |
| W J WELTER                                   | 131649728          | 45390/54/28/2017  |
| W M TURISMO LTDA                             | 131661850          | 45399/54/28/2017  |
| W T DA SILVA                                 | 130106402          | 44558/54/28/2017  |
| W W P CONSTRUÇOES ELETRICA LTDA              | 131523147          | 45805/54/28/2017  |
| W.C. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS LTDA ME   | 131424440          | 45846/54/28/2017  |
| WALDENIR AUGUSTO CECON                       | 131335758          | 45650/54/28/2017  |
| WALDIR CELESTINO GIRARDELLO BUSATTO E FILHOS | 132488396          | 44550/54/28/2017  |
| WILSON MACIEL DA CRUZ                        | 130571911          | 44861/54/28/2017  |
| WLADEMAR QUINELLATO FILHO - EPP              | 131383094          | 45441/54/28/2017  |
| WORKMIDIA PUBLICIDADE LTDA - ME              | 130764086          | 44498/54/28/2017  |
| WYLERSON MOREIRA DA COSTA                    | 131097164          | 46025/54/28/2017  |
| YAMADA SUPERMERCADO LTDA                     | 131365371          | 45549/54/28/2017  |
| YOUSSEF A DAHROUG                            | 131206214          | 45994/54/28/2017  |
| Z M NASCIMENTO SILVA & CIA LTDA              | 131141155          | 45575/54/28/2017  |
| ZENIR MINOSSO                                | 130209074          | 44656/54/28/2017  |
| ZINATTO & SOUZA LTDA                         | 131545582          | 45316/54/28/2017  |
| ZULEICA NUNES CUNHA DE ARRUDA                | 131197215          | 45598/54/28/2017  |
| ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA                | 132599260          | 45551/54/28/2017  |
| ZULMIRA MARIA BORTOLOSI SALLES               | 130276634          | 44634/54/28/2017  |

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Zenildo Lourenço Borges Carrijo - IE: 13.676.873-3 - Agência Fazendária de Alto Araguaia, 21/03/2017. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717.

**DIAMANTINO**

REFIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PARA OS PRODUTOS MILHO E SOJA - ART. 6º E 7º DO ANEXO VII DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014), NOS TERMOS DO ART. 573 DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014) E PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE: D. J. M. R. FAMR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP I. E Nº 13.655.113-0 (E-PROCESS N. 5235055/2017). DIAMANTINO-MT. EM: 21/03/2017 - CÉLIO CAVALCANTE - GERENTE FAZENDÁRIO.



**NOVA MUTUM**

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do Icms (Anexo I da Portaria nº 079/2000/Sefaz). RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; MULTIGRAIN S.A. 06.963.088/0058-69 13.666.055-0; ALPHAGRAIN TRADING DE GRÃOS E ARMAZENS GERAIS LTDA 21.282.131/0001-89 13.568.326-2. Agenfa Nova Mutum, 21/03/2017. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

**SAPEZAL**

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: MARCIO ANDRE FABRIN ME, detentor de Inscrição Estadual nº 13.163.723-1 e CNPJ/MF nº 00.752.255/0001-00, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais modelo - I Notas Fiscais numero: 1251 A 1750 aidf 20298/2006 e 1751 a 2750 aidf 202951/2007, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. (e-process 5230875/2015 Sapezal-MT 21 de Março de 2015. Clemlida Rodrigues Batista, AAF/Ger.Fazendária.

**SORRISO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). NERI ZANATTA - I.E: 13.289.811-0; AIDF nº: 678969, NFs nº: 2257 a 2400. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

Pelo presente, a empresa FCSTONE DO BRASIL CONSULTORIA EM FUTUROS E COMMODITIES LTDA, Inscrição Estadual nº 13.594.174-1 e CNPJ nº 07.335.928/0007-61, endereço AVENIDA BLUMENAU, 2190, JARDIM ALVORADA, SALA 03 ANDAR 01, Sorriso-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 1º (Algodão), Art. 3º (Arroz), Art. 4º (Amendoim, Mamona, Milheto ou Sorgo, com Mandioca, com Babaçu ou Palmito, com Cacau, Castanha-do-Pará ou Guaraná e com Mel), Art. 6º (Feijão, Milho, Semente de Girassol) e Art. 7º (Soja).

Pelo presente, a empresa AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.506.586-0 e CNPJ nº 18.654.086/0001-31, endereço RUA DR. ARI LUIS BRANDAO, 1720, INDUSTRIAL NOVA PRATA, QUADRA 12-B, LOTE 16, Sorriso-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 1º (Algodão), Art. 3º (Arroz), Art. 6º (Feijão, Milho, Semente de Girassol) e Art. 7º (Soja). Agência Fazendária de Sorriso, 21 de março de 2017. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CANCELAMENTO E SUSPENSÃO**

**Partes:** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Roque Orletti**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 096.496.627-15.

**OBJETO:** O CANCELAMENTO da adesão ao Programa MT LEGAL e a SUSPENSÃO do CAR Nº 8630/2011, conforme Termo de folhas 522 acostado ao processo administrativo nº 102046/2005.

**data do cancelamento:** 17 de março de 2017.

**Silvia Regina Fernandes**

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**AGENOR GALLE, FAZENDA VARZEA DO MEIO**, CPF: 332.788.060-34, PROCESSO Nº.: 617851/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura.

**LEONEL PEGORARO, CHÁCARA LS**, CPF: 347.039.340-00, PROCESSO Nº.: 617906/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura.

**MARCOS LEANDRO LANIUS ROLOFF, SÍTIO PARDAL**, CPF: 982.502.641-34, PROCESSO Nº.: 518458/2016. Características - Município: Água Boa/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura.

**ROSIMARA ENGEL, SÍTIO SÃO MIGUEL ARCANJO**, CPF: 842.184.601-91, PROCESSO Nº.: 617816/2016. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, CNPJ: 03.722.632/0001-57, PROCESSO Nº.: 350605/2014. Características - Município: Juruena/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação 01: Lat.10°11'24,9" S e Long. 58°30'44,8" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do rio Juruena; Ponto da captação 02: Lat.10°17'55,7" S e Long. 58°29'24,3" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do rio Juruena; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,005208; Cap. 02: 0,005208.

**GUSTAVO VIGANO PICCOLI, FAZENDA DA PEDRA**, CPF: 346.463.531-72, PROCESSO Nº.: 724926/2011. Características - Município: Sorriso/MT; Cursos d'água: Córrego Gracioso, afluente do Rio Teles Pires; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°48'49,22" S e Long. 55°43'00,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1522.

**HENIO STRAGLIOTTO**, CPF: 175.407.470-72, PROCESSO Nº.: 445953/2011. Características - Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Córrego Laje; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°29'21,87" S e Long. 55°07'02,90" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003411.

**USINA BARRALCOOL S/A**, CNPJ: 33.664.228/0001-35, PROCESSO Nº.: 141347/2010. Características - Município: Barra do Bugres/MT; Cursos d'água: Rio Branco; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°01'58" S e Long. 57°13'23" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,4722.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Renovação e Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**CLECIR TEREZINHA SCHAFER, FAZENDA RIO DAS PEDRAS II**, CPF: 765.079.121-15, PROCESSO Nº.: 908918/2010. Características - Município: Primavera do Leste/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação 01 (Pivô 01 e 02): Lat.15°20'26,62" S e Long. 54°20'20,41" W, Curso d'água: Rio das Mortes; Ponto da captação 02 (Pivô 03): Lat.15°20'17,00" S e Long. 54°19'47,00" W, Curso d'água: Rio das Mortes; Ponto da captação 03 (Pivô 04): Lat.15°19'06,10" S e Long. 54°19'44,52" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1477; (Pivô 02): 0,1853; (Pivô 03): 0,1688; (Pivô 04): 0,0769.

**DARCI POTRICH**, CPF: 053.480.130-72, PROCESSO Nº.: 599480/2012. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°25'54,40" S e Long. 54°58'47,63" W; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Von Den Steinen; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2017.

**TÂNIA POTRICH DE ROCCO**, CPF: 630.588.631-87, PROCESSO Nº.: 603644/2012. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°25'54,40" S e Long. 54°58'47,63" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do rio Von Den Steinen; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,22261.



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a renovação da **Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica**:

**ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, PROCESSO Nº.: 310438/2014. Características - Município: Itiquira e Santo Antônio do Leverger; Aproveitamento Hidrelétrico PCH Itiquira III; no Rio Itiquira; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Finalidade: Geração de Energia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**MARLON FEDRIZZI**, CPF: 532.036.071-15, PROCESSO Nº.: 504093/2011. Características - Município: Campo Novo do Parecis/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Mombuca; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Geração de energia.

**Processo nº 129521/2015**

**Interessado: Agromave Insumos Agrícolas Ltda**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 308123/2017, LI nº 66890/2017 e LO nº 314292/2017, em virtude da retificação das mesmas.

Cuiabá, 17 de Março de 2017.

**Original Assinada**  
**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

**Processo nº 590953/2012**

**Interessado: Rodoservice Construções Ltda. ME**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP nº 307508/2016, LI nº 66253/2016 e LO nº 313218/2016, referente ao processo nº 590953/2012., em virtude do erro na emissão da mesma.

Cuiabá, 15 de Março de 2017.

**Original Assinada**  
**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT

**Ref. Processo nº 282381/2006**

**Interessado: Jump Ind. E Com de Madeiras e Exp. Ltda**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 020/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 313673/2016, do Empreendimento Jump Ind. E Com de Madeiras e Exp. Ltda., processo nº 313673/2016, em virtude da

correção da atividade do empreendimento.

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2017

**Original Assinada**  
**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº 646928/2016**

**Interessado: Louis Dreyfus Company Brasil S.A**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 308595/2014, processo nº 66686/2007, anteriormente denominado de Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 21 de Março de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº 646980/2016**

**Interessado: Louis Dreyfus Company Brasil S.A**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 309731/2014, processo nº 234807/2007, anteriormente denominado de Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 21 de Março de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº 646995/2016**

**Interessado: Louis Dreyfus Company Brasil S.A**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 309651/2014, processo nº 295766/2013, anteriormente denominado de Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 121 de Março de 2017.

**Original Assinado**  
**Lilian Ferreira dos Santos.**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de Março de 2017

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

| Protocolo   | Nº Licença                                                 | Razão Social                                                   | Atividade Licenciada                                                                       | Município              |
|-------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 646722/2015 | LP nº 308180/2017<br>LI nº 66946/2017<br>LO nº 314384/2017 | Paulo Sérgio Franz                                             | Obras de irrigação                                                                         | Ipiranga do Norte/MT   |
| 650968/2016 | CRDR nº 319/2017                                           | Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A            | Cadastro de rede de distribuição Rural - RDR                                               | Peixoto de Azevedo/MT  |
| 468255/2009 | LO nº 314472/2017                                          | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do rio Peixoto             | Extração de minério de metais preciosos                                                    | Peixoto de Azevedo/MT  |
| 572748/2016 | CRDR nº 318/2017                                           | Edegar Luis Caspers Stragliotto                                | Cadastro de rede de distribuição Rural - RDR                                               | Ipiranga do Norte/MT   |
| 267544/2006 | LO nº 314478/2017                                          | Jean Carlos Garbin                                             | Criação de frangos para corte (regime de confinamento)                                     | Nova Mutum/MT          |
| 222079/2015 | LO nº 314479/2017                                          | Maria Luiza Laurini Tonetti                                    | Criação de frangos para corte (regime de confinamento)                                     | Nova Mutum/MT          |
| 84459/2007  | LO nº 314475/2017                                          | Juruena Participações e Investimento S.A                       | Transmissão de energia elétrica                                                            | Sapezal/MT             |
| 119036/2012 | LO nº 314462/2017                                          | Americel S.A                                                   | Estação rádio base                                                                         | Poconé/MT              |
| 207373/2008 | LO nº 314471/2017                                          | Biomavi Reciclagem Ltda.                                       | Armazenamento temporário e reciclagem de resíduo de óleo vegetal                           | Várzea Grande/MT       |
| 603423/2016 | LP nº 308231/2017<br>LI nº 67008/2017                      | Vilmar Vedana e Outro                                          | Obras de irrigação                                                                         | Nova Ubiratã/MT        |
| 616709/2014 | LP nº 308226/2017<br>LI nº 67003/2017<br>LO nº 314441/2017 | Miguel aparecido do Lago                                       | Posto de abastecimento - PA                                                                | Cuiabá/MT              |
| 282381/2006 | LP nº 308237/2017<br>LI nº 67016/2017<br>LO nº 314461/2017 | Jump Ind e Com de Madeiras e Exp Ltda.                         | Serrarias com desdobramento, beneficiamento e fabricação de cavacos de madeira - AMPLIAÇÃO | Colniza/MT             |
| 105639/2017 | LP nº 308234/2017<br>LI nº 67013/2017                      | Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte                      | Construção de ciclovia                                                                     | Guarantã do Norte/MT   |
| 639445/2016 | LP nº 639445/2016<br>LI nº 67014/2017                      | Eurides Ricardo dos Santos                                     | Criação de suínos                                                                          | Tapurah/MT             |
| 90814/2015  | LP nº 308220/2017<br>LI nº 66998/2017                      | Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo        | Extração de minério de metais preciosos                                                    | Nova Canaã do Norte/MT |
| 667221/2009 | LP nº 308184/2017<br>LI nº 66951/2017                      | Mineração Apoena S.A                                           | Ampliação da pilha de estéril da mina Ernesto                                              | Pontes e Lacerda/MT    |
| 553951/2016 | LP nº 308236/2017<br>LI nº 67015/2017<br>LO nº 314460/2017 | J R M Industria e Comercio de Rações e Sal Mineral Eireli -EPP | Fabricação de rações balanceadas para animais                                              | Sinop/MT               |
| 656237/2015 | LP nº 308224/2017<br>LI nº 67001/2017                      | Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte                      | Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais                                        | Ipiranga do Norte/MT   |
| 461241/2015 | LP nº 308221/2017<br>LI nº 66999/2017<br>LO nº 314438/2017 | Tim Celular S.A                                                | Estação rádio base                                                                         | Aripuanã/MT            |
| 442258/2016 | LP nº 308230/2017<br>LI nº 67006/2017                      | Prefeitura Municipal de Rio Branco                             | Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais                                        | Rio Branco/MT          |
| 134102/2016 | LP nº 308218/2017<br>LI nº 66996/2017                      | Industria e Comercio de Brita Cuiabá Ltda.                     | Extração e beneficiamento de rocha calcária                                                | Nobres/MT              |
| 493946/2015 | LP nº 308222/2017<br>LI nº 67000/2017                      | E10 Empreendimentos Imobiliários Ltda                          | Loteamento urbano                                                                          | Sinop/MT               |
| 129521/2015 | LP nº 308232/2017<br>LI nº 67009/2017<br>LO nº 314449/2017 | Agromave Insumos Agrícolas Ltda.                               | Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.   | Guarantã do Norte/MT   |
| 756732/2010 | LP nº 308210/2017<br>LI nº 66986/2017                      | Votarantim Cimentos S.A                                        | Beneficiamento de rocha calcária para produção de pó calcário para corretivos do solo      | Nobres/MT              |
| 590953/2012 | LP nº 308211/2017<br>LI nº 66987/2017<br>LO nº 314427/2017 | Rodoservice Construções Ltda. ME                               | Comercio geral                                                                             | Várzea Grande/MT       |
| 189089/2015 | LP nº 308225/2017<br>LI nº 67002/2017                      | E4 Empreendimentos Imobiliários Ltda                           | Loteamento Urbano Etapa I (quadras 01 a 15)                                                | Sinop/MT               |



|             |                                                            |                                                                |                                                     |                       |
|-------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 335601/2016 | LP nº 308239/2017<br>LI nº 67017/2017                      | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe | Extração de minério de metais preciosos             | Peixoto de Azevedo/MT |
| 156062/2016 | LP nº 308242/2017<br>LI nº 67020/2017                      | Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe | Extração de minério de metais preciosos             | Matupá/MT             |
| 186452/2016 | LP nº 308241/2017<br>LI nº 67019/2017<br>LO nº 314470/2017 | Milton de Almeida Neto Eireli - ME                             | Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas | Jangada/MT            |
| 658586/2015 | LP nº 308244/2017<br>LI nº 67022/2017<br>LO nº 314474/2017 | Thomas August Braun                                            | Obras de irrigação                                  | Primavera do Leste/MT |

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para os seguintes usuários:

**Autorização nº 04/2017: MARCOS ANTÔNIO NAVARRO FERNANDEZ.** CPF: 539.257.690-72. PROCESSO Nº **541562/2016**. Os poços tubulares serão construídos na ROD MT 140 S, estrada secundária, Gleba Atlântica, Sítio Navarro, Zona Rural, no município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de duas áreas circulares sendo PC 01 de 147,47 hectares e o PC 02 de 88,06 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **PT 01** Lat. 12°30'49,65" e Long. 55°28'33,74"; **PT 02** Lat. 12°30'47,85" e Long. 55°28'37,06". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART nº 2621888. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **17 de Setembro de 2017** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 05/2017: ALCIMAR JOSÉ GARDIN.** CPF: 427.143.030-72. PROCESSO Nº **541515/2016**. O(s) poço(s) tubular(es) será(ão) construído(s) na ROD MT 140 S, estrada secundária, Gleba Atlântica, Sítio Navarro, Zona Rural, no município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de uma área circular sendo PC 01 de 147,47 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **PT 01** Lat. 12°30'46,04" e Long. 55°28'33,76". A Profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART nº 2621988. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **20 de Setembro de 2017** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 33/2017: PRIMAVERA ENERGIA S/A - PCH BRAÇO NORTE,** CNPJ: 07.283.730/0011-94. PROCESSO Nº **94220/2017**. O Poço Tubular será construído na Margem esquerda do Rio Braço Norte, Zona Rural, no município de **Guarantã do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 09°49'53,43" e Long. 55°00'51,46". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA:

1604179961. Essa autorização vigorará até **20 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 34/2017: MRV PRIME PROJETO MT J INCORPORAÇÕES SPE LTDA,** CNPJ: 22.694.224/0001-83. PROCESSO Nº **94257/2017**. O Poço Tubular será construído na Avenida Edna Maria Albuquerque Affi, nº 1.100 - Jardim Imperial, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Serviço/Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°36'54,62" e Long. 56°01'18,47". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **20 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 35/2017: CARLOS DALMOLIN,** CPF: 502.256.501-34. PROCESSO Nº **90275/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua José Mariano, nº 577-N, Jardim Santiago, no município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 14°36'26,5" e Long. 57°29'25,5". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **20 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 36/2017: TEREZA C. O. DELCARO - ME,** CNPJ: 14.425.522/0001-40. PROCESSO Nº **111072/2017**. Os Poços Tubulares serão construídos na Avenida Miguel Sutil, nº 4.098, Jardim Leblon, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 15°36'19,75" e Long. 56°4'38,81" e **PT 02** Lat. 15°36'18,83" e Long. 56°4'40,38". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **20 de Setembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**FAXA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RADIADORES LTDA - ME,** CNPJ: 26.531.905/0001-81, PROCESSO: **521968/2016**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°38'04,5" S e Long. 56°12'20,8" W; Vazão máxima de bombeamento **2,8 m³/h** por um período de **0,714 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4. CNARH nº 282.148** Validade do cadastro: **17/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**GILMAR FERREIRA MENDES,** CPF: 150.259.691-15, PROCESSO: **76673/2017**. Município: **Diamantino/MT**. Coordenadas Geográficas



DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 13°50'26,00" S e Long. 56°43'40,00" W; Vazão máxima de bombeamento **5,0 m³/h** por um período de **0,99 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-12**. CNARH nº **295.699**. Validade do cadastro: **17/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**COLONIZADORA SINOP S/A**, CNPJ: 03.488.210/0001-69, PROCESSO: **328548/2016**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 11°52'19,0" S e Long. 55°31'48,3" W; Vazão máxima de bombeamento **15,0 m³/h** por um período de **0,47 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-11**. CNARH nº **267.507**. Validade do cadastro: **17/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AUTO POSTO FALCÃO LTDA**, CNPJ: 07.008.914/0001-48, PROCESSO: **128476/2016**. Município: **Santa Carmem/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 11°58'13,81" S e Long. 55°16'45,61" W; Vazão máxima de bombeamento **2,1 m³/h** por um período de **1,17 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,45 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-6**. CNARH nº **264.298**. Validade do cadastro: **20/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AURÉLIO RENE ARRAIS**, CPF: 376.441.651-34, PROCESSO: **521474/2016**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°32'21,7" S e Long. 56°05'42,9" W; Vazão máxima de bombeamento **4,0 m³/h** por um período de **0,38 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,52 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **282.371**. Validade do cadastro: **20/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**ASTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0003-94, PROCESSO: **267396/2016**. Município: **Diamantino/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 14°22'45,4" S e Long. 56°23'00,9" W; Vazão máxima de bombeamento **7,0 m³/h** por um período de **1,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,80 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Serrana - **UPG P-4**. CNARH nº **266.042**. Validade do cadastro: **16/03/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**ARTHUR HENRIQUE DE MELO**, CPF: 920.220.141-20, PROCESSO: **521723/2016**. Município: **Nossa Senhora do Livramento/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 16°08'14,3" S e Long. 56°25'06,8" W; Vazão: **6 m³/h** em **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **17/03/2022**.

**MAURÍCIO LÚCIO NANTES ME**, CNPJ: 06.985.586/0001-77, PROCESSO: **359984/2016**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°40'08,4" S e Long. 56°07'21,9" W; Vazão: **4,25 m³/h** em **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Dessedentação de Animais**. **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **17/03/2022**.

**COMÉRCIO DE MADEIRAS SIQUEIRA LTDA - ME**, CNPJ: 07.184.217/0001-48, PROCESSO: **514683/2016**. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 09°50'08,16" S e Long. 56°03'07,096" W; Vazão: **1,2 m³/h** em **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **17/03/2022**.

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## Extrato do Termo de Apostilamento nº 041/2016/02/01-SINFRA

## Processo n.º 588926/2016

Objeto do Termo de Apostilamento: O presente instrumento tem como objeto substituir o Fiscal do Contrato o Sr. José Carlos Fonseca da Silva inscrito na matrícula nº 81589, passando a ser responsável o Sr. Antônio Carlos Tenuta inscrito na matrícula nº 80964.

## PARTES: JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Cuiabá, 21 de março de 2017

MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

## Extrato do Termo de Apostilamento nº 042/2016/02/01-SINFRA

## Processo n.º 588930/2016

Objeto do Termo de Apostilamento: O presente instrumento tem como objeto substituir o Fiscal do Contrato o Sr. José Carlos Fonseca da Silva inscrito na matrícula nº 81589, passando a ser responsável o Sr. Antônio Carlos Tenuta inscrito na matrícula nº 80964.

## PARTES: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Cuiabá, 21 de março de 2017

MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 014/2017

## PROCESSO Nº337321/2015

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

## DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO          | MARCA       | MODELO  | CHASSIS           | PLACA    | ANO  |
|------|------------------------|-------------|---------|-------------------|----------|------|
| 01   | Motoniveladora         | New Holland | RG 170B | N9AF01770         | -        | 2009 |
| 02   | Motoniveladora         | New Holland | RG 170B | N9AF1758          | -        | 2009 |
| 03   | Escavadeira Hidráulica | New Holland | E 215B  | N9AA05596         | -        | 2009 |
| 04   | Caminhão Basculante    | Volvo       | VM 260  | 93KK0E0C6AE120156 | NPC 6131 | 2009 |
| 05   | Caminhão Basculante    | Volvo       | VM 260  | 93KK0E0C8AE120174 | NPC 6251 | 2009 |
| 06   | Caminhão Basculante    | Volvo       | VM 260  | 93KK0E0C1AE120159 | NPC 9611 | 2009 |
| 07   | Caminhão Basculante    | Volvo       | VM 260  | 93KK0E0C6AE120173 | NPC6801  | 2009 |

PRAZO: INICIO: 21/03/2017 - TÉRMINO: 20/03/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA-MT

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0127-2017

## PROCESSO: 8273/2017

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o fornecimento de 30.000 (Trinta mil) litros de combustível - Óleo Diesel, visando à manutenção e conservação das Rodovias, especificamente na MT-140, Perímetro Urbano de Nova Brasilândia até Peresnópolis (MT-020) numa extensão 7,82

km; MT-020, Entrº. MT-020/MT-140 até Ponte Boa Vista numa extensão de 28,30 Km; MT-020, Perímetro Urbano de Peresópolis até Rio dos Peixes numa extensão de 28,30 Km e Vicinal, Perímetro Urbano de Nova Brasilândia até Ponte Rio Bonito numa extensão de 16,50 Km; Vicinal, Entrº. MT-241 (B) até Entrº MT-140-Riolândia Sub-trecho: quilometro igual à 4,07 numa extensão de 6,30 Km e Vicinal, Fim do Perímetro Urbano (Rua Minas Gerais) até Entrº.MT-140(Riolândia) numa extensão de 26,80 Km, perfazendo um total de 34,36 Km, Localizada no Município de NOVA BRASILÂNDIA -MT, Conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

**Alínea (b)** Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo diesel, que deverá ser liberado em 03 (Três) parcelas de 10.000 (Dez mil), litros para execução das ações previstas no plano de trabalho;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:**

**Alínea (a)** Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

**FONTE:** 136

**INÍCIO:** 21/03/2017 - **TÉRMINO:** 21/03/2018

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0128-2017****PROCESSO: 23849/2017**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o fornecimento de 50.000 (Cinquenta mil) litros de combustível - Óleo Diesel, visando à manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentada, especificamente na Vicinal Entrº.MT-434/Rio Cabaçal até Zona Rural (15º6'10.03"S, 58º20'31.24") numa extensão de 3,30 km; Vicinal Zona Rural (15º6,42.46"S, 58º20'43.05"O) até Córrego Branco (58º20'17.48"O, 58º20'17.48"O) numa extensão de 0,70 km; Vicinal Zona Rural (15º6'44.70"S, 58º21'0.82"O) até Zona Rural (15º4'9.09"S, 58º21'13.94"O) numa extensão de 5,20 Km; e na MT-434 Entrº.º MT-434/MT-175 até Rio Negro numa extensão de 9,40 km. Perfazendo um total de 18,60 Km, Localizada no Município de RESERVA DO CABAÇAL - MT, Conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

**Alínea (b)** Fornecer ao COOPERADO a quantia de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo diesel, que deverá ser liberado em 02 (Duas) parcelas de 20.000 (Vinte mil) litros e 01 (Uma) parcela de 10.000 (Dez mil) litros para execução das ações previstas no plano de trabalho;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:**

**Alínea (a)** Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

**FONTE:** 136

**INÍCIO:** 21/03/2017 - **TÉRMINO:** 21/03/2018

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Engenharia, torna pública as Ordens de Início de Serviço, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE

SERVIÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL

EMPRESA CONTRATADA

|                                                |                                                                                                                                          |          |                                               |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| SUENG/O.I.S./<br>Nº 001/2017<br><br>09/03/2017 | Elaboração dos Estudos Preliminares e a Elaboração do Projeto de Engenharia, e Projetos de Segurança de voo, do Aeródromo de Poconé-MT   | 003/2017 | SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. |
| SUENG/O.I.S./<br>Nº 002/2017<br><br>09/03/2017 | Elaboração dos Estudos Preliminares e a Elaboração do Projeto de Engenharia, e Projetos de Segurança de voo, do Aeródromo de Canarana-MT | 005/2017 | SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. |

Cuiabá, 09 de março de 2017.

**Paulo Fernandes Rodrigues**  
Superintendente de Engenharia  
SUENG/SAOB/SINFRA-MT  
(Documento original assinado)

De acordo,  
**Engº Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA-MT  
(Documento original assinado)

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** através da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG torna público a Ordem de Início dos Serviços, conforme discriminado abaixo:

|                                                  | SERVIÇOS                                        | INSTRUMENTO CONTRATUAL  | EMPRESA CONTRATADA                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAADS/O.R.I<br>Nº 001 de 28 de novembro de 2016. | Elaboração de Plano Básico da Zona de Proteção. | 053/2016/00/00 - SINFRA | EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME | Contratação de empresa para a Elaboração do Plano Básico da Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), no Aeródromo de Diamantino localizado nas coordenadas 14º 23' 37"S / 56º 24' 02" W, ICAO - SWDM, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência independente de sua transcrição. |

Cuiabá, 21 de março de 2017.

**Maksaila Amaral Moura Campos**  
Coordenadora de Aeroportos  
COAERO/SALOG/SINFRA  
Portaria Fiscal nº. 002/2017/SALOG/SINFRA

De acordo,  
**Rogério Ribeiro Arias**  
Secretário Adjunto de Logística  
SALOG/SINFRA

**PORTARIA Nº 024/2017/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Elaboração dos Estudos Preliminares e a Elaboração do Projeto de Engenharia, e Projetos de Segurança de voo, do Aeródromo de Poconé - MT, de acordo com o **Processo Administrativo nº 150333/2014**, oriundo da licitação sob modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor Técnica e Preço - Edital nº 073/2014, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 003/2017/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final do projeto firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos engenheiros da Superintendência de Engenharia, conforme Portaria nº 054/2016/GS/SINFRA, publicado no Diário Oficial no dia 22 de Setembro de 2016, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento aos projetos, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.  
**Vigência:** Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 09 de março de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 025/2017/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Elaboração dos Estudos Preliminares e a Elaboração do Projeto de Engenharia, e Projetos de Segurança de voo, do Aeródromo de Canarana - MT, de acordo com o **Processo Administrativo nº 145407/2014**, oriundo da licitação sob modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor Técnica e Preço - Edital nº 082/2014, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 005/2017/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços

realizados e ao final do projeto firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos engenheiros da Superintendência de Engenharia, conforme Portaria nº 054/2016/GS/SINFRA, publicado no Diário Oficial no dia 22 de Setembro de 2016, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento aos projetos, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.  
**Vigência:** Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 09 de março de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA/MT  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 023/2017/SAOB/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **Eng.º ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 249, no trecho: Nova Maringá - MT 492 (Fazenda Birigui) e MT 492 - São José do Rio Claro à Fazenda Birigui (MT 249), numa extensão de 81,017 Km, oriundo do Instrumento de Convênio nº 251/2008, celebrado entre a SINFRA e a Associação dos Produtores Vale do Rio Alegre, e ratificado pelo termo de Cessão do Contrato nº 001/2009, celebrado com a empresa **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da Obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**DESIGNAR** a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Adélcio Batista Queiróz (Fiscal)**, **Ulisses Ubirajara Néspoli (Membro)**, **Marcos Guimarães Bandeira (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

**Vigência:** Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 13 de março de 2017.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

**Eng.º Marcos Catalano Correa**  
Secretário Adjunto de Obras  
SAOB/SINFRA  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 004/2017/SALOG/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a servidora **OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**, para Supervisionar e Fiscalizar o **TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016/METAMAT/MT** que tem por objeto a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e elaboração do Plano de Investimento para a retomada da operação do Porto Fluvial de Cáceres, celebrado pela Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat e a Associação Pro Hidrovia do Rio Paraguai - APH, com a intervenção do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE - MT nº 001/2016 e suas alterações

**Art. 2º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Logística.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2.017.

**Eng.º Rogério Ribeiro Arias**  
Secretário Adjunto de Logística  
SALOG/SINFRA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA NONA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, do contrato nº 004/2016/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de solução de telecomunicação de Voz sobre IP, para atendimento de Central de Call Center devidamente instalada, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todas as peças para o Centro Integrado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e algumas Unidades Regionais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406 Projeto: 2374; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2017 a 10/02/2018.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AMARILDO PEREIRA-Simples IP Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação LTDA -ME/ CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 034/2017/GAB/SESP**

*Cria no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública a Comissão para análise das sugestões encaminhadas pelos membros dos CONSEG, referente às alterações realizadas na legislação vigente, para a sua finalização e consolidação.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual,

**Considerando** a necessidade de alteração no Regulamento de orientação para a formação e implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, com o intuito de atualizar e dirimir questões omissas no Regulamento atual;

**Considerando** a urgência na finalização e consolidação da Portaria e da Lei Complementar que foram discutidas pela Comissão criada através da Portaria nº. 107/2016/GAB/SESP-MT, para que não haja prejuízo nos trabalhos realizados pelos CONSEG, uma vez que o tempo de duração do mandato é bienal e se encerra no dia 15/03/2017, conforme a legislação ainda em vigência;

**Considerando** a necessidade de criação de uma Comissão para analisar e esclarecer dúvidas e questionamentos, inclusive deferir ou indeferir, devidamente fundamentado, as sugestões encaminhadas por e-mail e outras formas pelos CONSEG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de análise das sugestões encaminhadas pelos membros dos CONSEG, referente às alterações realizadas na legislação vigente, para a sua finalização e consolidação.

**Art. 2º** - A Comissão será Coordenada pelo Gerente de Polícia Comunitária da Secretaria de Segurança Pública e/ou Suplente e será composto pelos seguintes membros:

- I** - Coordenador de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar e/ou Suplente;
  - II** - Coordenador de Polícia Comunitária da Polícia Judiciária Civil e/ou Suplente;
  - III** - Membro e Suplente, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso;
  - IV** - Membro e Suplente, indicados pelo Núcleo Social - Comissão de Segurança Pública e Comunitária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
  - V** - Membro: Anderson Rocha de Souza (CONSEG Rondonópolis - Vila Salmen);
  - VI** - Colaborador: Major PM Sízano Attir de Oliveira Barbosa - Chefe da Divisão de Marketing e Relação com a Comunidade do 2º CR.
- Parágrafo Único - Os Titulares das Entidades mencionadas no Art. 2º, § III e IV, deverão encaminhar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o mais breve possível, os nomes dos respectivos Membros e Suplentes de seus órgãos, que irão compor a Comissão;

**Art. 3º** - A função dos membros desta Comissão não será remunerada;

**Art. 4º** - A finalização dos trabalhos desta Comissão será no prazo de dez (10) dias, podendo ser prorrogado por igual período, que deverá ser encaminhado via Ata de Reunião ao Sr. Secretário de Segurança Pública o qual dará a decisão final;

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 21 de março de 2017.

**(documento original assinado)**  
**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**PMMT****POLÍCIA MILITAR****ESTADO DE MATO GROSSO - POLÍCIA MILITAR - CONSELHO DE DISCIPLINA - CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 058/CD/CORREGPM, datada de 17 de Novembro de 2015, publicada no Boletim Geral Eletrônico PM nº 1473, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, **CITA o 3º Sgt PM RR Flite Rocha Ibane**, Filho de Denezia da Silva Ibane e Felipe Benício Salvaterra Ibane, que já se encontra na Reserva Remunerada, o qual é acusado de ter exigido vantagem indevida para não confeccionar multa e apreensão do veículo da vítima, uma vez tentado ser localizado na Rua Lavapés, nº 550, Bairro Monte Verde, Cáceres - MT, mas, atualmente, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea "c" do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer no 18º BPM, situada na Av. Florespina Azambuja, nº 2550, Bairro São José, Cidade de Pontes e Lacerda - MT, no horário das 07:00hrs às 12:00hrs, a fins de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas de testemunhas e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhado do seu defensor para assisti-lo no Conselho de Disciplina, sob pena de revelia. Pontes e Lacerda/MT 16 de Março de 2017. Eu, 2º Ten PM Paulo Antônio Lopes Capobianco, Escrivão, o digitei.

(Original Assinado) Deivyt de Oliveira Tomé - Maj PM - Presidente do Conselho - RG 883.156 PMMT

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
QUARTEL DO COMANDO GERAL****PORTARIA N.º 167/QCG/DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Inclui de forma precária nos quadros da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o art. 10, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e art. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 580, de 30 de setembro de 2016.

Considerando o disposto no art. 10, § 2º, art. 20 e art. 44 da Lei Complementar n.º 408/2010, e o art. 186 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o Ofício CCE-MT n.º 230/2016 (Procuradoria-Geral do Estado) sob Protocolo n.º 640877/2016 de 20 de dezembro de 2017, que se trata da informação de que o Estado de Mato Grosso foi notificado para dar cumprimento às obrigações impostas em sentenças referentes aos processos judiciais: "... Processo n.º 0010109-28.2016.811.0003 (PROJUDI) do requerente Fábio Henrique Lemes Vendramini e Processo n.º 0010014-95.2016.811.0003 (PROJUDI) do requerente Paulo Henrique Pereira Figueira".

Considerando que, por meio do Ofício CCE-MT n.º 230/2016, perante as sentenças judiciais exaradas, no sentido de que "o Estado de Mato Grosso mantenha os autores no certame, homologando-os reclassificando-os e convocando-os, para apresentar documentos e participar imediatamente do curso de formação e demais fases do concurso, abonando as faltas oriundas do indeferimento da matrícula, caso necessário, e, se aprovados, o direito à nomeação ao cargo público, objeto da lide", a Procuradoria-Geral do Estado manifestou que não irá recorrer das sentenças judiciais que julgaram procedentes os pedidos dos Autores nos casos em comento.

Considerando que o Edital de Retificação do Resultado Final do Cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, referente ao Concurso Público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de

2013, publicado no DOE n.º 26755, de 11 de abril de 2016, homologou a retificação do resultado final do cargo de Soldado da PMMT, referente ao candidato FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI (SUB JUDICE).

Considerando que o Edital de Retificação do Resultado Final do Cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, referente ao Concurso Público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE n.º 26782, de 20 de maio de 2016, homologou a retificação do resultado final do cargo de Soldado da PMMT, referente ao candidato PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA (SUB JUDICE).

Considerando que o Edital de convocação dos aprovados e classificados no concurso público para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 novembro de 2013, publicado no DOE n.º 26174 de 18 de novembro de 2013, público em DOE n.º 26937 de 11 de janeiro de 2017, convocou os candidatos FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI e PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA.

Considerando a Ata de Matrícula da 31ª (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que matriculou os candidatos FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI e PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA, no dia 01 de fevereiro de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nr 4420, pag.:10, publicado no Boletim do Comando Geral nr 1681, de 08 de março de 2017.

Ante o exposto, resolve:

**Art. 1.º** Convalidar a Ata de Matrícula da 31ª (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que matriculou os candidatos FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI e PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA, no dia 01 de fevereiro de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nr 4420, pag.:10, publicado no Boletim do Comando Geral nr 1681, de 08 de março de 2017.

**Art. 2.º** Incluir, precariamente, no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no cargo de Aluno Soldado, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017, após comprovação e recebimento das documentações exigidas no Edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, os candidatos relacionados no quadro abaixo:

| POLO - CUIABÁ           |        |                                 |         |                 |            |      |
|-------------------------|--------|---------------------------------|---------|-----------------|------------|------|
| Ord.                    | Class. | Nome                            | Insc.   | RG              | Nascimento | Sit. |
| 1                       | 294º   | FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI | 2093715 | 14229846 SSP MT | 28/11/1986 | CL   |
| POLO - PONTES E LACERDA |        |                                 |         |                 |            |      |
| 2                       | 77º    | PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA | 2032414 | 16940725 SSP MT | 10/05/1987 | CL   |

**Art. 3.º** Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter, os candidatos deverão realizar atividades laborais administrativas até o efetivo início das aulas da Edição do 31º CFSD/PMMT.

**Art. 4.º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos Soldados incluídos na Instituição, observando as formalidades legais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 5.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)  
Jorge Luiz de Magalhães - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 148/BM-1/2017**

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho de Servidores Cíveis lotados no CBMMT.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 7º e 8º Inciso V e VII todos da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de Servidores Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, conforme relação abaixo:

| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                 |      |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|------|
| MATRÍCULA                                     | NOME DO SERVIDOR                | 2014 |
|                                               |                                 | NOTA |
| 82035                                         | Orlando Justino de Souza Castro | 6,60 |

| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                 |      |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|------|
| MATRÍCULA                                     | NOME DO SERVIDOR                | 2015 |
|                                               |                                 | NOTA |
| 82035                                         | Orlando Justino de Souza Castro | 6,63 |

| TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                 |      |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|------|
| MATRÍCULA                                     | NOME DO SERVIDOR                | 2016 |
|                                               |                                 | NOTA |
| 12208                                         | David Bueno da Silva            | 8,17 |
| 82035                                         | Orlando Justino de Souza Castro | 6,56 |

| APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                |      |
|---------------------------------------------|--------------------------------|------|
| MATRÍCULA                                   | NOME DO SERVIDOR               | 2014 |
|                                             |                                | NOTA |
| 81982                                       | Alexandre Francisco dos Santos | 6,81 |

| APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL |                                |      |
|---------------------------------------------|--------------------------------|------|
| MATRÍCULA                                   | NOME DO SERVIDOR               | 2016 |
|                                             |                                | NOTA |
| 81898                                       | Ademar da Silva Oliveira       | 7,71 |
| 81982                                       | Alexandre Francisco dos Santos | 6,73 |
| 83705                                       | Benedito Francisco dos Santos  | 7,15 |
| 82289                                       | Benoni Pereira da Silva        | 8,38 |
| 82298                                       | Edvaldo Medeiros de Aguiar     | 8,60 |
| 81814                                       | Sebastião Carlos de Oliveira   | 6,58 |

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 09 de Março de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA** - CEL BM  
Comandante Geral do CBM/MT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL Nº. 001/2017/SEJUDH****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº362312/2016)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Inexigibilidade - **Chamamento Público Nº 001/2017/SEJUDH**, cujo objeto é estabelecer procedimentos e critérios para o credenciamento de leiloeiros oficiais, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis, imóveis e semoventes por meio de realização de leilão público, preferencialmente eletrônico, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com o Decreto 21.981 de 19.10.1932, e modificações posteriores. **A realização está prevista para o dia 03 de abril de 2017 às 14:30min (quatorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital.**

na Sala de Reuniões da SEJUDH, situada a Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, Esquina com a Avenida Afonso Pena - Bairro Quilombo - CEP: 78045-065 - Cuiabá/MT - Telefones: (65) 3315-1501/1505

O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Permanente de Licitações da SEJUDH e pelo Site [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br). Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3315-1504/1501 - Atendimento: 13h:00min as 19h00min.

Cuiabá, 16 de março de 2017.

**KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SEJUDH/MT  
(original assinado)

VISTO:

**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR - CEL. PM**  
Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(original assinado)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 002/2016/FUNAC/MT**

**PARTES:** FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e a empresa CENTROESTE RESÍDUOS LTDA. EPP

**PROCESSO: 340966/2016.**

**OBJETO:** Prorrogar o Termo e manter postos de trabalho para recuperandos do regime fechado da Penitenciária de Rondonópolis - MT, no período de 15/02/2017 até 14/02/2018, em aditamento à cláusula terceira e a retificação cláusula sétima - parágrafo único, para designar novo fiscal de contrato - Sr. Luiz Gustavo de Miranda Paula.

**ASSINAM:** AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; FERNANDO LOPES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária; CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; RAPHAELA REGINA FRANCISCATO, Centroeste Resíduos Ltda. EPP.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2017/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria Conjunta nº 18/2017/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e artigo 4º do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da empresa **INSAAT CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054, bairro Quilombo, Cuiabá-MT - CEP: 78.043-460, designando as servidoras Annelize Elize Gomes e Mariuza Rodrigues Urcino, sob a presidência da primeira, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob os protocolos nº.846118/2010; 164951/2013; 225974/2013; 549455/2013; 674946/2013; 269483/2014; 494202/2013; 75368/2013; 306318/2013; 361845/2013; 616861/2011; 585735/2012; 633355/2013; 407621/2012; 526950/2012; 814834/2011;

108707/2014; 126880/2014; 705435/2013; 78623/2012; 484970/2012; 638005/2012; 456155/2013; 399113/2012 e 269482/2014, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e artigos 137 e 138, ambos Decreto Estadual nº 7.217/06. Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017. **MARCO AURÉLIO MARRAFON** (Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014 - DE  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência Pública nº 016/2014 - Processo 451532/2014.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.  
**Contratada:** Esteio Construções Ltda.  
**Objeto:** Aditar as Cláusulas **Oitava** - Do Prazo de Execução e **Nona** - Da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **16/02/2017** e término em **16/04/2017**.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **14/05/2017** e término em **12/07/2017**.  
**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 174/2017/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 088/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540549/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 386/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540549/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 089/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540550/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 385/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540550/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 090/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540552/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 384/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540552/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 091/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos



elucidativos do Processo Administrativo nº 540553/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 383/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540553/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 092/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540554/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 382/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº. 540554/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 093/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540558/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 387/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540558/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 094/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540565/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

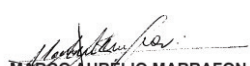
**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 388/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30(trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº. 540565/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 104/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540556/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 381/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540556/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

  
MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 105/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540496/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 376/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540496/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

  
MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 106/2017/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540557/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 380/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30(trinta) dias, a partir de **22 de fevereiro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº. 540557/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2017.

  
MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 001/2017-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **425/2016-CEE/MT**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **Instituição de Ensino Charles Babbage**, para Autorização do Curso Técnico em **Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente-EaD, no Município de Cuiabá/MT.

**Técnica - CRISTINA SUZANA DA SILVA**

**Verificador - EGMONT DA COSTA ALMEIDA**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****CUMPRA-SE****PUBLICADA**

. Cuiabá, 20 de Março de 2017

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 002/2017-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **802/2016-CEE/MT**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL IRMA DULCE**, para Autorização do Curso Técnico em **Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Barra do Garças/MT.

**Técnica - ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**

**Verificador - NILENE DUARTE**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****CUMPRASE****PUBLICADA**

. Cuiabá, 20 de Março de 2017

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT**PORTARIA Nº 003/2017-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **165/2016-CEE/MT**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL IRMA DULCE**, para Autorização do Curso Técnico em **Imobilizações Ortopédicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Barra do Garças/MT.

**Técnica - ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA****Verificador - ANTONIO CESAR RIBEIRO**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****CUMPRASE****PUBLICADA**

. Cuiabá, 20 de Março de 2017

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 028/2017/SETAS**

**O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I - Pregoeiro Oficial:

**Marcos Alexandre Pereira Stocco**

II - Equipe de Apoio:

**Edil Alves Pedrosa da Cunha****Juliana Duarte Freitas****Lisandra Guimarães Xavier****Nayara Cristina Gonçalves****Art. 2º** - São Atribuições do Representante do Órgão:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II - decidir os recursos com atos do pregoeiro;

III - homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato;

**Artº 3º** - São atribuições do pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

III - Receber, examinar e responder, dentro de sua competência, sobre pedido de esclarecimento, impugnações e recursos;

IV - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor;

V - Cumprir todos os atos relativos à sua competência, nos termos do Decreto 840, de 10 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** - É atribuição da equipe de apoio:

I - Prestar assistência necessária aos trabalhos, cumprir as determinações

do Pregoeiro e levar ao seu conhecimento qualquer ato ou informação relevante para licitação;

II - Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.

**Art. 5º** - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 033/2015/SETAS, publicada 19 de abril de 2016, a Portaria 103/2016/GAB/SETAS/MT, publicada dia 03 de agosto de 2016.

**Art. 7º** - Ficam validados todos os atos praticados até a presente data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 17 de Março de 2017.

**Max Joel Russi****Secretário de Estado de Trabalho e Assistente Social****SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO****Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2016/SECITEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2016/SECITEC/MT de 11 de novembro de 2016, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 002/2016/SECITEC.

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ALTA FLORESTA - MT****Município: Carlinda**

Perfil Profissional: Graduado em Administração

| Candidato                | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|--------------------------|---------------|-----------------------|
| Luzia Avance de Oliveira | Classificado  | 20h                   |

**Município: Alta Floresta**

Perfil Profissional: Graduado em Administração

| Candidato                          | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|------------------------------------|---------------|-----------------------|
| Mariana Emídio de Oliveira Ribeiro | Classificado  | 20h                   |
| Flavia Leal Correa                 | Classificado  | 20h                   |
| Dilnes Duarte do Rosário de Melo   | Classificado  | 20h                   |

**Município: Alta Floresta**

Perfil Profissional: Graduado em Engenharia Florestal

| Candidato                        | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|----------------------------------|---------------|-----------------------|
| Hugo Rodrigo Macedo              | Classificado  | 20h                   |
| Sylvia Karla Ferreira dos Santos | Classificado  | 20h                   |
| Marlize Reffatti Zinelli         | Classificado  | 20h                   |

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RONDONÓPOLIS - MT****Município: Rondonópolis**

Perfil Profissional: Graduado em Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho

| Candidato                 | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|---------------------------|---------------|-----------------------|
| Vitor Cesar Guia Monteiro | Classificado  | 20h                   |

**Município: Rondonópolis**

Perfil Profissional: Graduado em Enfermagem

| Candidato                      | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|--------------------------------|---------------|-----------------------|
| Felipe Lira Soares Albuquerque | Classificado  | 20h                   |

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP - MT****Município: Sinop**

Perfil Profissional: Graduado em Engenharia Elétrica

| Candidato                  | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|----------------------------|---------------|-----------------------|
| Graziela Esteves Magalhães | Classificado  | 20h                   |

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT****Município: Tapurah**

Perfil Profissional: Graduado em Agronomia

| Candidato               | Classificação | Carga Horária/Semanal |
|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Giovani Junior Bagatini | Classificado  | 20h                   |
| Elton Jose Francisconi  | Classificado  | 20h                   |

Cuiabá - MT, 20 de março de 2017.

**Domingos Sávio Boabaid Parreira**  
**Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**  
**SECITEC-MT**

**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2016//SECITEC/MT-PRONATEC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2016/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 29/04/2016, para apresentar a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

**Pólo: ETE de Rondonópolis****Bolsa:** Professor de Curso Técnico em Enfermagem**Perfil:** Graduado em Enfermagem

| Candidato                   | Classificação |
|-----------------------------|---------------|
| Fernanda Teixeira de Castro | 5º            |

Cuiabá - MT, 21 de março de 2017.

**Domingos Sávio Boabaid Parreira**  
**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
(Original assinada)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0038-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 67943/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos de MT - CORDEMATO - CNPJ: 11.317.627/0001-97.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **12/04/2017**.

**ASSINATURA:** 20/03/2017.

**SIGNATÁRIA:** Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

**AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2017.

**Juliana Almeida Silva Fernandes**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
(Original Assinado)

**Processo nº 117523/2017 - Autorização nº 0215.267/2016/003 FARM/DROG**, Razão Social: Marino, Parquer & Berto Parquer LTDA - ME, Estabelecimento: Farmácia do Jones CNPJ nº 06.239.574/0001-01 Endereço: Avenida Rio Arinos,733, S Centro CEP: 78.575-000 Município: Juara - MT.

**Processo nº 135717/2017 - Autorização nº 0918.3508/2016/004 FARM/DROG**, Razão Social: Marino, Marino & Miranda LTDA - ME, Estabelecimento: Farmácia Farma Vida CNPJ nº 08.238.184/0001-34 Endereço: Avenida Brasil, 83 B Centro CEP: 78.515-000 Município: Nova Canaã do Norte - MT.

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 (Proc. Nº 650420/2017- SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 004/2017, tendo por objeto aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO **CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ: 03.362.799/0001-54.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 96.492,00 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais.).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 08/03/2017).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 52

**ASSINAM:** Pela **SEAF** o Secretario de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, seu representante **ERNANDES VANDRAME**.

Cuiabá-MT, 08 de Março de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 (Proc. Nº 650420/2017- SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 003/2017, tendo por objeto aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO **CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.



**CONTRATADA** - CHUIMENTO E CIA LTDA, CNPJ: 05.739.830/0001-59.  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 245.365,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais.).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 08/03/2017).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 52

**ASSINAM**: Pela **SEAF** o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **CHUIMENTO E CIA LTDA**, seu representante **JUÇARA MARIA ALBA CHUIMENTO**.

Cuiabá-MT, 08 de Março de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 (Proc. Nº 650420/2017 - SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 011/2017, tendo por objeto aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 14.454.246/0001-48

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 290.400,00 (Duzentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais.).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 08/03/2017).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 52

**ASSINAM**: Pela **SEAF** o Secretário de Estado **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**, seu representante **MARCOS ANTONIO MIGUEL**.

Cuiabá-MT, 08 de Março de 2017.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA**

**CÂMARA SETORIAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E CRÉDITO RURAL - CPACR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, de 21 de março de 2017 - CDA-MT**

Dispõe sobre orientações complementares às Diretrizes do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CONDEL/Sudeco, relativamente à aplicação dos recursos do **FCO RURAL**, em Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT**, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 7º, torna público que, em sessão da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/CDA-MT, realizada na sala de reunião da SEDEC/MT no dia 10 de março de 2017, aprovou e propôs ajustes nas Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos para a concessão de financiamentos, para os Programas relacionados ao Desenvolvimento Rural, com vista as alterações ocorridas nas Diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro - Oeste - **CONDEL/SUDECO**, quanto à aplicação dos recursos do referido Fundo, e ainda: Considerando as atribuições do CDA-MT, através da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/CDA-MT, de realizar a análise das Cartas-consultas relacionadas aos financiamentos do FCO Rural;

Considerando que há a necessidade de informações complementares com o objetivo de orientar aos interessados, na utilização dos recursos orçamentários do **Fundo Constitucional de Financiamento do Centro**

**Oeste - FCO Rural**, todos em consonância com as Diretrizes do **CONDEL/SUDECO**; Considerando a necessidade de se estabelecer orientações aos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, na captação de financiamentos, às assessorias de planejamento e assistência técnica e ao agente financeiro, nas operações de financiamentos; Considerando a necessidade da **definição de prioridades aos investimentos**, no corrente exercício, mantendo-se a coerência com os indicativos dos Programas Oficiais de Desenvolvimento do Estado;

**R E S O L V E**:

**CAPÍTULO I - Da Instrução Normativa**

**Art. 1º** - Aprovar a presente Instrução Normativa estendendo sua aplicação às Instituições Financeiras repassadoras do FCO no Estado: Banco do Brasil S.A., Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, MT FOMENTO e demais interessados.

**CAPÍTULO II - Das Cartas-Consultas**

**Art. 2º** - As Cartas-Consultas formuladas com base na programação vigente do FCO RURAL de interesse dos Produtores Rurais, Pessoas Físicas ou Jurídicas, suas Associações e Cooperativas, de valor financiado igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), deverão ser encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA/MT, com a finalidade de se obter o parecer da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/CDA-MT, e, por decisão desta, junto as outras Câmaras Técnicas Setoriais.

§ 1º - As Cartas-Consultas deverão ser apresentadas conforme modelo do anexo 01, disponível, também, na página na Internet [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br).

§ 2º - A análise e aprovação do enquadramento das propostas de financiamento de valor inferior ao limite definido no "caput" do artigo e relativas aos Programas especificados, ficarão a cargo das Instituições Financeiras.

§ 3º - As Cartas-Consultas deverão ser encaminhadas via Instituições Financeiras que trata o Artigo 1º, para serem apreciadas pela CPACR/CDA-MT.

§ 4º - As Instituições Financeiras deverão formalizar à CPACR/CDA-MT, mensalmente, a relação de todas as cartas-consultas aprovadas e efetivamente contratadas pelo FCO Rural do corrente ano, inclusive as que não necessitam de aprovação da Câmara.

§ 5º - As Instituições Financeiras, quando apresentarem cartas-consultas, deverão se fazer presentes nas reuniões. A sua ausência ocasionará a não apreciação de suas propostas.

§ 6º - As cartas-consultas deverão ser encaminhadas pelas Instituições Financeiras à SEDEC-MT no prazo de até 72 horas de antecedência as reuniões da CPACR/CDA-MT.

**Art.3º.** - Após a obtenção de parecer da CPACR/CDA-MT, será encaminhado relatório com resultado da análise das Cartas Consultas às Instituições financeiras que apresentaram propostas até 72 horas, para os procedimentos legais visando à efetiva contratação.

Parágrafo Único. As Cartas-Consultas com parecer desfavorável da CPACR/CDA-MT poderão ser reapresentadas, desde que reformuladas, dentro das normas e exigências da Programação do FCO vigente, caso haja interesse do proponente.

**Art. 4º** - Nas atividades relativas à Fruticultura, Silvicultura e outras culturas perenes, deverão comprovar, quando da fase da liberação dos recursos pelo Agente Financeiro, a origem das sementes e mudas, procedentes, preferencialmente, de produtores de sementes ou viveiristas do Estado de Mato Grosso, obrigatoriamente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA, inclusive, deverá prever a assistência técnica prestada por profissional habilitado e com experiência na atividade, durante a implantação do projeto.

**Art. 5º** - Na atividade relativa à pecuária bovina de corte, em se tratando de melhoramento genético e alimentação dos animais, somente serão financiados investimentos:



**I - Com o melhoramento genético:**

a) aquisição de reprodutores: Animais Puro de Origem (PO) com comprovante RGD (Registro Genealógico Definitivo), Livro Aberto (LA), ou animais portadores de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP);

b) aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo;

c) aquisição de matrizes, sem registro de raça, condicionada a compra de reprodutores, nos padrões destacados no item "a", à proporção mínima de 1 para cada 30 matrizes ou deverá informar na carta consulta, demonstrando no projeto técnico a existência destes em quantidade suficiente para atender ao empreendimento, conjugados ou não a tecnologias de fertilização artificial.

**II - Com a alimentação dos animais:**

a) Formação de pastagens e capineiras, reforma e recuperação de pastagens degradadas com conservação de solo, exigida a correção de fertilidade através da eliminação da acidez e elevação dos índices de fósforo, com base em resultado de análise de solo, bem como permitido o financiamento dos insumos necessários e tecnicamente recomendados à implantação da cultura, a exemplo de adubo formulado com macro(s) e micro(s) nutrientes em plantio ou cobertura e herbicida.

§ 1º - Poderá ser financiada a aquisição de bovinos, machos ou fêmeas, desmamados, para serem terminados em padrão precoce até o limite determinado para a linha específica junto à Programação do FCO Rural vigente.

§ 2º - Os proponentes deverão seguir as orientações complementares exigidas para o financiamento de matrizes, reprodutores e bovinos, machos ou fêmeas, desmamados, bem como para confinamento ou semi confinamento, definidas no Anexo 02 (Bovino de Corte).

§ 3º - Para liberação dos recursos contratados para esta atividade fica condicionada a comprovação da sanidade do semovente e sua existência, que será feita através da Guia de Trânsito Animal (GTA), de acordo com a Legislação de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso.

§ 4º - Admite-se a concessão de financiamentos, em forma de investimentos, para aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e embriões bovinos e bubalinos, bem como para a contratação de serviços especializados de assistência técnica, no processo de inseminação artificial e transferência de embriões de bovinos, inclusive em tempo fixo. A carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, cria e engorda). A contratação de projeto de transferência de embriões fica condicionada a identificação de profissional habilitado para a execução do serviço.

§ 5º - A contratação para melhoramento genético fica condicionada a identificação das informações referente à inseminação artificial na carta consulta do referido projeto.

§ 6º - Para Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF o protocolo a ser utilizado deverá ser elaborado por profissional habilitado.

**Art. 6º** - Na atividade relativa à pecuária de leite, em se tratando de melhoramento genético, alimentação dos animais e instalações para beneficiamento e transporte de leite, somente serão financiados investimentos:

**I - Com o melhoramento genético:**

a) aquisição de reprodutores: Animais Puro de Origem (PO), Livro Aberto (LA), ou animais portadores de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP);

b) aquisição de equipamentos de inseminação artificial e sêmen; e

c) aquisição de matrizes com aptidão leiteira.

**II - Com a alimentação dos animais:**

a) Formação de pastagens e capineiras, reforma e recuperação de

pastagens degradadas com conservação de solo, exigida a correção de fertilidade através da eliminação da acidez e elevação dos índices de fósforo, com base em resultado de análise de solo, bem como permitido o financiamento dos insumos necessários e tecnicamente recomendados à implantação da cultura, a exemplo de adubo formulado com macro (s) e micro (s) nutrientes em plantio ou cobertura e herbicida.

**III - com instalações para beneficiamento e transporte de leite:**

a) investimentos que promovam a adequação do produto, tanto na industrialização quanto no transporte, de acordo com as exigências ambientais e relativas à saúde do Consumidor.

§ 1º - Os proponentes deverão seguir as orientações complementares definidas no Anexo 02 para o financiamento de matrizes e reprodutores tratados neste artigo.

§ 2º - A liberação de recursos contratados para esta atividade fica condicionada à apresentação de cadastro junto ao INDEA/MT e a comprovação da sanidade do semovente e de sua existência será feita através da Guia de Trânsito Animal (GTA), de acordo com a Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso.

§ 3º - Admite-se a concessão de financiamentos, em forma de investimentos, para aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e embriões bovinos e bubalinos, bem como para a contratação de serviços especializados de assistência técnica, no processo de inseminação artificial e transferência de embriões de bovinos, inclusive em tempo fixo. A carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, cria e engorda). A contratação de projeto de transferência de embriões fica condicionada a identificação de profissional habilitado para a execução do serviço.

§ 4º - A contratação para melhoramento genético fica condicionada a identificação das informações referente à inseminação artificial na carta consulta do referido projeto.

§ 5º - Para Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF o protocolo a ser utilizado deverá ser elaborado por profissional habilitado.

**Art. 7º** - Na Atividade de suinocultura, serão estimulados os financiamentos para investimentos necessários às instalações e povoamento das granjas, excetuado animais provenientes de leilões, feiras e exposições, mesmos que sejam oriundos de Granja de Reprodutores Suínos Certificadas (GRSC):

a) Tipo Granja de Ciclo Completo - GCC;

b) Unidade Produtora de Leitões - UPL;

c) Unidade de Terminação - UT;

d) Aquisição de reprodutores e matrizes de alta linhagem, inclusive híbridos, provenientes de Granjas de Reprodutores Suídeos Certificadas - GRSC.

§ 1º - Projetos que façam o aproveitamento de dejetos e em acordo com a legislação ambiental em vigor;

§ 2º - A contratação de projeto nesta atividade fica condicionada a apresentação de cadastro da propriedade junto ao INDEA/MT. Quando na aquisição dos animais a comprovação da sanidade do semovente e de sua existência será feita através da Guia de Trânsito Animal (GTA), de acordo com a lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso;

§ 3º - Linha de crédito para retenção de matrizes suínas, com prazo de até 3 (três) anos, incluídos até 2 (dois) anos de carência. A concessão da linha de crédito deve ser:

I - Para produtores rurais e suas cooperativas; e

II - Para produtores enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de acordo com o enquadramento.



§ 4º - Para agricultores familiares, serão financiados os projetos que comprovarem a sua viabilidade técnica e econômica e disponha de assistência técnica qualificada, respeitada a legislação ambiental e sanitária aplicável, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis pela biossegurança das propriedades assistidas. O produtor da agricultura familiar poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 cachaço para 20 matrizes no método de monta natural; ou um limite de relação 01 cachaço para 100 matrizes em inseminação artificial, desde que comprovada estrutura pertinente para realização de inseminação. O profissional responsável pela elaboração do projeto deverá avaliar previamente, com a emissão de laudo técnico, a infraestrutura básica existente nas propriedades para comprovar se há condições de adquirir animais da finalidade citada anteriormente. Caso contrário, será necessário prever no projeto de financiamento a renovação, recuperação ou implantação dessas infraestruturas.

**Art. 8º** - Na atividade da ovinocultura, caprinocultura, crocodiliocultura, estrutocultura e outros pequenos animais, serão financiados os projetos que comprovarem a sua viabilidade técnica e econômica e disponha de assistência técnica qualificada, respeitada a legislação ambiental aplicável. **Parágrafo Único** - A contratação de projeto nesta atividade fica condicionada a apresentação de cadastro junto ao INDEA/MT.

**Art. 9º** - Admite-se, o financiamento de máquinas e equipamentos usados, com tempo máximo de 04 anos de uso, condicionada a descrição do ano de fabricação das máquinas e equipamentos.

**Art. 10º** Admite-se o financiamento para correção da acidez e do índice de fósforo do solo.

**Art. 11** - Para “Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC)”, na atividade de reflorestamento e manejo de florestas naturais, devem ser observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Na recuperação de Reserva Legal, Matas Ciliares e de Preservação Ambiental com espécies nativas, apresentar anuência de Órgão Ambiental Oficial;

§ 2º - Para o financiamento de manejo de florestas naturais, o plano de manejo florestal com rendimento sustentável, deverá estar aprovado pelo órgão Estadual do Meio Ambiente;

§ 3º - Para o reflorestamento com espécies exóticas, as essências florestais deverão possuir suas diretrizes técnicas validadas por Instituições Oficiais dos Governos Federal e/ou Estadual;

§ 4º - É permitido o financiamento de manejo de florestas naturais e reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas;

§ 5º Nas atividades relativas à Silvicultura, deverão comprovar, quando da fase da liberação dos recursos pelo Agente Financeiro, a origem das sementes e mudas, procedentes preferencialmente de produtores de sementes ou viveiristas do Estado de Mato Grosso, obrigatoriamente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA, inclusive, deverá prever a assistência técnica prestada por profissional habilitado e com experiência na atividade, durante a implantação do projeto.

**Art. 12** - As demandas especiais, não priorizadas nesta Instrução Normativa, serão analisadas, em caráter excepcional, pela CPACR/CDA-MT e CDA-MT.

**Art. 13** - Ficam dispensadas de nova aprovação do CDA, quando se tratar de retificação ou alteração de dados em Carta-Consulta já aprovada, as seguintes situações:

- a) elevação de valor, desde que limitada a 10%, observando o teto do programa;
- b) redução de valor, sem limitação;
- c) alteração de item financiado por outro correlato;
- d) alteração de município beneficiado, desde que os demais imóveis

estejam relacionados na carta consulta; e  
e) alteração de porte do produtor rural.

### Capítulo III - Dos Agentes financeiros

Art. 14 - Ficam os agentes financeiros autorizados a comercializar custeio isolado para as seguintes atividades, consubstanciado com a Resolução CONDEL/SUDECO nº 056 de 07 de dezembro de 2016:

I) Piscicultura com prazos e nos termos da linha de financiamento de apoio ao desenvolvimento da aquicultura;

II) Pecuária bovina de leite e de corte com prazos e nos termos da linha de financiamento de desenvolvimento rural;

III) Retenção de matrizes suínas com prazos e nos termos da linha de financiamento de desenvolvimento rural;

IV) Aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados;

§ 1º - O financiamento para o custeio e capital de giro isolado estão limitados de acordo com a Programação do FCO de 2017.

§ 2º - Outras formas de custeio isolado mencionados na Resolução CONDEL/SUDECO nº 056 de 07 de dezembro de 2016 ficam desautorizadas.

### Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 15 - Fica convencionado:

I - Classifica-se como crédito de investimento rural o financiamento com predominância de verbas para inversões fixas e semifixas em bens e serviços relacionados com a atividade agropecuária, ainda que o orçamento consigne recursos para custeio.

II - São financiáveis os seguintes investimentos fixos:

- a) construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- b) aquisição de máquinas e equipamentos de provável duração útil superior a 5 (cinco) anos;
- c) obras de irrigação, açudagem, drenagem;
- d) florestamento, reflorestamento, destoca;
- e) formação de lavouras permanentes;
- f) formação ou recuperação de pastagens;
- g) eletrificação e telefonia rural;
- h) proteção, correção e recuperação do solo, inclusive a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades.

III - São financiáveis os seguintes investimentos semifixos:

- a) aquisição de animais para reprodução, cria ou serviço;
- b) instalações, máquinas e equipamentos de provável duração útil não superior a 5 (cinco) anos;
- c) aquisição de veículos, tratores, colheitadeiras, implementos, embarcações e aeronaves
- d) aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras.

**Parágrafo único**- Todos itens relacionados a construção e ampliação de armazenagem de grãos deverão ser classificados como investimento fixo, conforme art. 15, II, a e b.

**Art. 16**- Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se a Instrução Normativa nº. 01/2016.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS

FUNDIÁRIOS - SEAF

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE  
MT - CDA/MT

**ANEXO 01**(Este modelo de Carta Consulta está disponível no site: [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br))**CARTA-CONSULTA - FCO RURAL - 2016**

|                        |                           |  |
|------------------------|---------------------------|--|
| Para Uso da Secretaria | Instituição               |  |
|                        | Agência                   |  |
| Carta-Consulta nº      | Gerente de Relacionamento |  |
|                        | Telefone                  |  |

**INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO PROPONENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome do  
Proponente:  
CPF:.  
Endereço:  
Bairro:  
Telefone:  
Cidade:

**2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

Denominação do Imóvel:

Área do Imóvel\*: \_\_\_\_\_ hectares.

Área em Utilização: \_\_\_\_\_ hectares.

Roteiro de Acesso:

Município:

Classif: DMR

UF:

Porte:

- 1 - Mini Produtor
- 2 - Pequeno Produtor
- 3 - Pequeno - Médio
- 4 - Médio Produtor
- 5 - Grande Produtor

**2.1 OUTROS IMÓVEIS:**

| Denominação | Área do Imóvel | Área em Utilização | Próprio / Arrendado |
|-------------|----------------|--------------------|---------------------|
|             |                |                    |                     |
|             |                |                    |                     |
|             |                |                    |                     |
|             |                |                    |                     |
| TOTAL       |                |                    |                     |

O Proponente está ciente da documentação necessária para efetiva aprovação do projeto (Check List)?

Sim

**3. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA:**

Descrever a finalidade do empreendimento de forma clara e concisa.

Cabe ressaltar que o proponente possui em seu rebanho reprodutores nelores P.O. em quantidade, e com qualidade, suficiente para atender à demanda do empreendimento com segurança e tranquilidade.

**4. PROGRAMA:**

Programa de Desenvolvimento Rural

**5. IMPOSIÇÕES LEGAIS QUANTO À PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE**

A implantação do empreendimento respeitará a legislação para proteção do meio-ambiente.

**6. ITENS A FINANCIAR (é necessário o preenchimento de todos os itens)**

| Discriminação*                                                          | Caracterização (raça, idade, marca, ano de fabricação)* | Qtde*  | Und*           | V. Unitário* | Valor Total* | V. Financiável* | Rec. Próprios* |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|--------------|-----------------|----------------|
| A - Investimento Fixo                                                   |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| Recuperação de Pasto:                                                   |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| SUB-TOTAL                                                               |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
|                                                                         |                                                         |        |                |              | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| B - Investimento Semifixo                                               |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| Animais:                                                                |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| Matrizes Nelore Melhoradas                                              |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| Total                                                                   |                                                         |        |                |              | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| C- CUSTEIO ASSOCIADO                                                    |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| D- CAPITAL DE GIRO                                                      |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| E- CUSTEIO ISOLADO                                                      |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| F- CUSTEIO ASSOCIADO A PROJETO DE INVESTIMENTO                          |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| G- CUSTEIO AGRÍCOLA ISOLADO                                             |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| H- ELABORAÇÃO DE PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA                          |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| TOTAL (A+B)                                                             |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
|                                                                         |                                                         |        |                |              | 0,00         | 0,00            | 0,00           |
| * Preenchimento obrigatório                                             |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| 7. MERCADO ATINGIR:                                                     |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| A produção do proponente atinge tanto o mercado interno como o externo. |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| 8. PRODUÇÃO ESTIMADA E RECEITA DO EMPREENDIMENTO                        |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| 8.1. PECUÁRIA                                                           |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| ANO 1                                                                   |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| PRODUÇÃO                                                                | UNIDADE.                                                | QUANT. | Valor Unitário | RECEITA R\$  |              |                 |                |
| Boi                                                                     |                                                         | 0      |                |              |              |                 |                |
| Vacas                                                                   |                                                         | 0      |                |              |              |                 |                |
| ANO 2                                                                   |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| PRODUÇÃO                                                                | UNIDADE.                                                | QUANT. | Valor Unitário | RECEITA R\$  |              |                 |                |
| Boi                                                                     |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| Vacas                                                                   |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| TOTAL                                                                   |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| ANO 3, 4 e 5                                                            |                                                         |        |                |              |              |                 |                |
| 8.2. AGRICULTURA                                                        |                                                         |        |                |              |              |                 |                |





**INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

13. Cronograma;

14. Classificação quanto ao porte;

15. Teto do programa;

a) teto;

b) créditos já concedidos (informar o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado e a situação do financiamento);

c) margem; e

d) financiamento proposto ao FCO

16. Assistência global do FCO (Informar a assistência prestada em outros Programas, indicando o nome do Programa, o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado e a situação do financiamento);

17. Parecer da Instituição Financeira - Apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento.

**ANEXO 02****ATRIBUTOS PARA FINANCIAMENTO****BOVINOCULTURA DE LEITE E DE CORTE**

**Art. 1º** - Quando o financiamento destinar-se à aquisição de animais bovinos e bubalinos, somente será permitido o financiamento para matrizes e reprodutores na forma regida pela Resolução CONDEL/SUDECO nº 39 de 15 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução CONDEL/SUDECO nº 044, de 31 de março de 2016.

Parágrafo Único: Carta-consulta que fizer referência ao extinto padrão PROMMEPE (PROGRAMA MATO-GROSSENSE DE MELHORAMENTO DE PECUÁRIA) serão automaticamente reprovadas.

**Art. 2º** - Para a Bovinocultura de Leite, o Financiamento somente será efetivado de acordo com as seguintes condições:

**I - MATRIZES:**

a) As matrizes de aptidão leiteira, mas sem registro de raça, cujos padrões genéticos sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso, em sistema de manejo rústico e funcional, sendo exigido ao produtor ou funcionário certificado de algum treinamento/qualificação/curso de gado leiteiro nos últimos 5 anos, podendo essa matriz ser financiada pelo valor máximo de referência (A) R\$ 3.496,02; devendo este valor ser atualizado nos meses de junho e dezembro através da Resolução do CDA baseada em estudo do IMEA

b) As matrizes de elevada aptidão leiteira, com registro de raça, cujos padrões genéticos sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso, em sistema de manejo semi-intensivo ou intensivo, acompanhada de atestado individual de registro da raça, comprovando a qualidade zootécnica dos animais, fornecida pela associação de raça, podendo essa matriz ser financiada pelo valor máximo de referência (B) R\$ 7.421,32; devendo este valor ser atualizado nos meses de junho e dezembro através da Resolução do CDA baseada em estudo do IMEA

c) Obedecer à legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas;

d) As matrizes a serem adquiridas deverão apresentar cria ao pé ou diagnóstico positivo de gestação, comprovado através de atestado emitido por Médico Veterinário. Poderão ser financiadas novilhas ou vacas não prenhes, desde que destinadas a inseminação artificial, para produtores que disponham em suas propriedades instalações recomendadas, equipamento adequado e pessoal tecnicamente habilitado sendo observadas as seguintes condições: idade entre 24 a 36 meses;

e) Os animais a serem adquiridos devem possuir idade entre 24 a 36 meses; e

f) É obrigatória a aquisição de Reprodutores, exceto se o profissional justificar no projeto que o produtor possua reprodutor com padrão genético compatível com as matrizes a serem adquiridas, ou ainda que faça uso de inseminação artificial.

**II - REPRODUTORES**

Podem ser adquiridos animais das seguintes categorias zootécnicas:

a) Animais Puro de Origem (PO), registrados em associação de raça, Livro Aberto (LA), ou animais portadores de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP);

b) Ter idade entre 18 a 36 meses; e

c) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal) para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

Parágrafo Único - O produtor da agricultura familiar poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 touro para 30 vacas.

**Art. 3º** - Para bovinocultura de Corte, o financiamento somente será efetivado de acordo com as seguintes condições:

**I - MATRIZES**

a) As matrizes de corte cujos padrões raciais, preconizados por cada associação, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso.

b) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas;

c) As matrizes a serem adquiridas deverão apresentar cria ao pé ou diagnóstico positivo de gestação, comprovado através de atestado emitido por Médico Veterinário. Poderão ser financiadas novilhas ou vacas não prenhes, desde que destinadas a inseminação artificial, para produtores que disponham em suas propriedades instalações recomendadas, equipamento adequado e pessoal tecnicamente habilitado sendo observadas as seguintes condições: idade entre 24 a 48 meses;

d) Os animais a serem adquiridos devem possuir idade entre 24 a 48 meses; e

e) É obrigatória a aquisição de Reprodutores, considerando uma relação (reprodutor: matrizes) não superior a 1:30, exceto se o profissional justificar no projeto que o produtor possua reprodutor com padrão genético compatível com as matrizes a serem adquiridas, ou ainda que faça uso de inseminação artificial.

## II - REPRODUTORES

Financiar animais somente com as seguintes características zootécnicas:

- a) Animais Puro de Origem (PO) com comprovante RGD (Registro Genealógico Definitivo), Livro Aberto (LA), ou animais portadores de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP);
- b) Ter idade entre 18 a 36 meses; e
- c) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.
- d) Os animais adquiridos pelos produtores deverão ser identificados de forma auditáveis e individuais registrados no laudo de caracterização zootécnica ou registro de raça.

§ Único - O produtor da agricultura familiar poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 touro para 30 vacas.

**Art. 4º** - O profissional responsável pela elaboração do projeto deverá avaliar previamente a infraestrutura básica existente nas propriedades (pastagens, cercas, campineiras, disponibilidade de água, etc.) para comprovar se há condições de adquirir animais da finalidade citada anteriormente. Caso contrário, será necessário prever no projeto de financiamento a renovação, recuperação ou implantação dessas infraestruturas.

§ Único - A empresa de ATER é responsável por atestar a capacidade operacional da atividade pecuária dos produtores da agricultura familiar.

**Art. 6º** - O Banco efetuará a liberação dos recursos, para aquisição de animais, sendo que o produtor apresentará os seguintes documentos:

- a) Comprovação da aplicação do recurso através de Nota Fiscal.
- b) Atestado de prenhez positiva ou cria ao pé, se for o caso;
- c) Guia de Trânsito Animal - GTA, emitida pelo órgão oficial de defesa sanitária do estado; e
- d) Autorização e atestado de capacidade operacional de atividade pecuária do produtor da agricultura familiar, emitido pela empresa de ATER.

**Art. 7º** - Os Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos deverão estar em dia com o seu Conselho de classe, atestado por Certidão emitida pelo Conselho respectivo e renovada anualmente, sob pena de suspensão até a formal regularização.

§ 1º - Aos profissionais habilitados que no decorrer de sua atuação forem denunciados por práticas e atos irregulares, devidamente fundamentados, será encaminhado ao respectivo conselho de classe para as providências devidas

**Art. 9º** - Compete à SEDEC, ao Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, aos Conselhos de Fiscalização das Classes, e aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, a atribuição pela fiscalização junto aos Agentes Financeiros bem como ao fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

## ANEXO 03

### ATRIBUTOS PARA FINANCIAMENTO

## OVINOCULTURA

O Financiamento para ovinos obedecerá aos seguintes critérios, estabelecidos pela Câmara Técnica de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/CDA-MT:

### I - RAÇAS PARA CORTE

Admite-se, as seguintes raças de ovinos:

- a) White dorper;
- b) Dorper;
- c) Poll dorset;
- d) Ile de france;
- e) Morada nova;
- f) Santa inês;
- g) Suffolk;
- h) Texel; e
- i) Ou outras cujos padrões raciais, preconizados por Instituições de pesquisa, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso.

### II - RAÇAS PARA LEITE

- a) Bergamácia;
- b) Lacaune; e
- c) Ou outras cujos padrões raciais, preconizados por Instituições de pesquisa, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso.

### III - MATRIZES

Os financiamentos de matrizes (borregas e ovelhas), dar-se-ão segundo as condições:

- a) idade entre 5 a 18 meses;
- b) atestado sanitário negativo de sarna, piolho, Linfadenite caseosa, ceratoconjuntivite e mastite fornecido por Médico Veterinário;
- c) atestado de integridade do úbere, fornecido por Médico Veterinário;
- d) atestado zootécnico que contenha a idade dos animais, conformação, dando especial atenção ao prognatismo, integridade do úbere e aprumos, fornecido por profissional comprovadamente habilitado.

### III - REPRODUTORES

Os financiamentos de reprodutores (carneiros), dar-se-ão segundo as condições:

- a) os reprodutores devem ser registrados como P.O. ou RGB (Prov I, Prov II ou Prov III);
- b) idade entre 12 a 36 meses;
- c) atestado sanitário negativo de sarna, piolho, Linfadenite caseosa, ceratoconjuntivite fornecido por Médico Veterinário;
- d) Resultado de Exame Andrológico, que ateste a aptidão reprodutiva, fornecido por Médico Veterinário;
- e) atestado negativo de Epididimite ovina, fornecido por médico veterinário;
- f) atestado zootécnico que contenha a idade dos animais, conformação, dando especial atenção ao prognatismo e aprumos, fornecido por profissional comprovadamente habilitado.

**ANEXO 04****ATRIBUTOS PARA FINANCIAMENTO****CAPRINOCULTURA**

O Financiamento para CAPRINOS obedecerá aos seguintes critérios, estabelecidos pela Câmara Técnica de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/ CDA-MT:

I - RAÇAS PARA CORTE Admite-se, as seguintes raças de caprinos para produção de CARNE:

- a) Boer;
- b) Savana
- c) Anglo Nubiana; e
- d) Ou outras cujos padrões raciais, preconizados por Instituições de pesquisa, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso.

**II - RAÇAS PARA LEITE**

Admite-se, as seguintes raças de caprinos para produção de LEITE:

- a) Anglo Nubiana
- b) Saanen
- c) Alpina
- d) TOGGENBURG
- e) Ou outras cujos padrões raciais, preconizados por Instituições de pesquisa, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso.

**III - MATRIZES**

Os financiamentos de matrizes (cabritas e cabras), dar-se-ão segundo as condições:

- a) idade entre 5 a 18 meses;
- b) atestado sanitário negativo de sarna, piolho, Linfadenite caseosa, ceratoconjuntivite, artrite encefalite caprina e mastite fornecido por Médico Veterinário;
- c) atestado zootécnico que contenha a idade dos animais, conformação, dando especial atenção ao prognatismo, integridade do úbere e aprumos, fornecido por profissional comprovadamente habilitado.

**III - REPRODUTORES**

Os financiamentos de reprodutores (Bodes), dar-se-ão segundo as condições:

- d) os reprodutores devem ser registrados como P.O. ou Seleção Caprina
- e) idade entre 12 a 36 meses;
- f) atestado sanitário negativo de sarna, piolho, Linfadenite caseosa, Epididimite ceratoconjuntivite e artrite encefalite caprina fornecido por Médico Veterinário;
- g) atestado zootécnico que contenha a idade dos animais, aptidão reprodutiva, conformação, dando especial atenção ao prognatismo e aprumos, fornecido por profissional comprovadamente habilitado.

**PORTARIA 005/2017/GAB/SEAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 408, de 22 de janeiro de 2016, que Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa de Ações Governamentais emergenciais e estratégicas denominado Caravana da Transformação, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão responsável em acompanhar a Caravana da Transformação, prestando atendimento dos serviços disponibilizados à população mato-grossense por esta Secretaria de Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Acompanhamento da Caravana da Transformação** da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.

**Art. 2º** Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

**ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA** - Coordenadora  
**RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO** - Membro  
**RODRIGO DE OLIVEIRA ALVARENGA** - Membro  
**SELMA RODRIGUES DE MORAIS** - Membro  
**WILLIAM TELL SOUZA LIMA** - Membro

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 20 de março de 2017.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO - CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

**RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

**Art. 1º** - Conforme o item I do artigo 14º da lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a qual institui o instrumento normativo anual “Caderno do CFO 2017”, orientado pela linha I, item b, parágrafo 3º, capítulo III, aprovar a carta consulta ao Fundo Constitucional do Centro Oeste:

| CARTA CONSULTA | CNPJ               | PRODUTOR                                              | MUNICÍPIO   | RESULTADO |
|----------------|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 2.378/2016     | 20.544.304/0001-27 | CENTRO DA MATA - AGRICULTURA PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA | NOVA UBIATÁ | APROVADA  |

**Art. 2º** - O produtor deverá atender todas as exigências da instituição financeira para que seja possível a conclusão do processo de investimento;

**Art. 3º** - Esta proposta atende as exigências de excepcionalidade por se tratar de um empreendimento de alta relevância e estruturante para a região de Nova Ubiratã - Mato Grosso.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
PRESIDENTE DO CDA/MT



**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****PORTARIA Nº46\_/2017/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, **RESOLVE**:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Conjunta de Fiscalização para execução das obras e serviços de engenharia relacionados ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon objeto do contrato nº 065/2012/SECOPA/SECID.

I) Representantes da SECID:

Art. 2º - **Designar** o servidor **Adalton Vieira de Melo** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 065/2012/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO MARECHAL RONDON**.

Art. 3º - Designar os servidores **Marcus Vinicius Camargo Dias e Milton de Cerqueira Filho** como **Fiscais Auxiliares**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **065/2012/SECOPA/SECID**.

Art. 4º - **Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento **Contratual nº 065/2012**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

II) Representantes da fiscalização pela INFRAERO:

Art. 5º Flávia Garcia da Silva Neiva - Coordenadora de Obras e Serviços - GECY-4, Matrícula 17.738-05 - Fiscal Titular.

Art. 6º Guilherme Mendonça Franqueiro - Coordenador de Orçamento de Engenharia - GECY-2, Matrícula 17808-10 - Fiscal Suplente.

Art. 7º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/03/2017 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2017

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0347/2016/FAPEMAT/IFMT- Processo: 97036/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Winter da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 24/02/2017. **Vigência:** 01/03/2017 à 31/08/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Matheus Winter da Silva - Concessionário e Nágela Farias Magave Picanço Siqueira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 86405/2017. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carla Heloisa Luz de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 24/02/2017. **Vigência:** 01/03/2017 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Carla Heloisa Luz de Oliveira - Concessionário e Ricardo Keichi Umetsu - Orientador.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001****AO EDITAL Nº 017/2017 - UNEMAT - NOVA XAVANTINA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do **Edital nº 017-/2017-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas** no Campus Universitário de **Nova Xavantina/MT**, altera quadro de vagas.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Março de 2017. Elaine Sílvia Dutra - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 2446/2015

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 001/2017 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT**, na **Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas**.

Período de inscrições: 27/03/2017 a 07/04/2017.

Quantitativo de vagas: **01 vaga imediata + Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.373,42 até 5.458,83.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Março de 2017. - Solange Kimie Ikeda Castrillon Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo Portaria nº 2884/2016

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****Edital nº 015/2017 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Cáceres/MT**, na **Faculdade de Ciências Humanas**.

Período de inscrições: **27/03/2017 a 07/04/2017**.

Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.373,42 até 5.458,83.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Março de 2017. - Prof. Dr. Joaquim Correa Ribeiro Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Humanas Port. Nº 2838/2015.

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001****AO EDITAL Nº 012/2017 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do **Edital nº 012-/2017-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Arquitetura e Engenharia** no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT**, alteração no quadro de vagas.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Março de 2017. **Luiz Carlos Pascuali** Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 39/2017

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001****AO EDITAL Nº 016/2017 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 016/2017-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências da Saúde** no Campus Universitário de Cáceres/MT, **alterar quadro de vagas**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 21 de Março de 2017.

Prof. Alcione Lescano de Souza Júnior-Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Port. Nº1580/2015

**PORTARIA Nº 566/2017**

**Designa servidor para atividade acadêmica/administrativa no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS****RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Docente da Educação Superior **ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**, matrícula nº 103917, para responder como **ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS UG: 0001, 0011 e 0015**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, pelo período de **11/03/2017 a 31/12/2018**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 22 de fevereiro de 2017.

Original Assinado  
**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**PORTARIA Nº 681/2017**

**Designa servidor técnico para exercer cargo de função de confiança**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS****RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Profissional Técnico da Educação Superior, **VILMAR SECUNDINA DANTAS**, matrícula nº.137617, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL - DGA - 04**, vinculado a Reitoria, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no período de **06/03/2017 a 31/12/2018**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres, MT, 09 de março de 2017.

Original Assinado.  
**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017/IPEM/MT  
Processo nº 00.44350/2016/Seges/MT**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. **001/2017/IPEM/MT**, que será republicado conforme Decreto nº 840, de 10 de Fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos

de segurança eletrônica 24 horas em circuito fechado de TV, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via contrato de comodato, na modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, vem a público informar que a sessão de Pregão que foi anulada, com fulcro no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, será **REABERTA no dia 03/04/2017 às 09h30min do horário de Cuiabá-MT**, para prosseguimento do certame.

Cuiabá, 21 de Março de 2017.

**Lauberto Ferreira Conceição**  
Pregoeiro Oficial

**PORTARIA EXTERNA N. 04/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que traz a exigência de que as execuções dos contratos sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração pública;

**Considerando** a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados por esta autarquia estadual.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para desempenhar a função de Fiscal do Contrato Administrativo a ele indicado, celebrado pelo IPEM/MT, conforme tabela do anexo único.

**Art. 2º** - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, podendo emitir relatório, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

**Art. 3º** - A função de Fiscal de Contratos corresponde ao período da contratação.

**Art. 4º** - Caso haja a necessidade de substituição do servidor designado a Unidade correspondente aos serviços, protocolará na Presidência, a solicitação de substituição juntamente com a indicação do novo servidor para exercer a função.

**Parágrafo único.** A substituição do servidor designado deverá ser por meio de portaria do Presidente do IPEM/MT, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições contrárias.

**Publique-se.**

**Registra-se.**

**Cumpra-se.**

**MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**  
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

## ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 004/2017

|                                              | FISCAL                           | GESTOR                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| CONTRATOS                                    |                                  |                                        |
| AIETA-MOVEL LOCADO N° 15/2016                | ACENDINO ADOLFO JOSETTI          | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| ALC PEÇAS E SERVIÇOS N° 006/2015             | MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO       | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| BRASIL CARD N° 011/2014                      | MICHELLE OLIVEIRA ABREU          | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| CORREIOS N°003/2017                          | SILVANA APARECIDA CARNEIRO CMPOS | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME N°014/2016        | MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO       | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| GLOBAL GENISES N° 019/2016                   | ANTONIO DALTRO NETO              | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| H.PRINT REPROGRAFIA 013/2016                 | ANTONIO DALTRO NETO              | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| HG DETETIZAÇÃO N°02/2017                     | GILSON JOSE MONTEIRO             | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| IEL N°08/2016                                | MICHELLE OLIVEIRA ABREU          | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| L.LIMA AMORIM N°013/2016                     | ANTONIO DALTRO NETO              | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| LIDERANÇA SERVIÇOS N°02/2017                 | ANTONIO DALTRO NETO              | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| LOCADORA CAXANGA N°005/2016                  | MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO       | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| LOCASUL 12/2016                              | MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO       | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| MARMELEIRO AUTO POSTO N°009/2016             | MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO       | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| OI S/A N°13/2012                             | ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO- ME N°018/2016 | ANTONIO DALTRO NETO              | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |
| TELEFONICA BRASIL N°08/2015                  | ANTONIO DALTRO NETO              | MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR            |
| TITANIA COM TECNOLOGIA N°005/2014            | ANTONIO DALTRO NETO              | MICHELLE MARIA PINHO GRUNWALD SPINELLI |

## PORTARIA EXTERNA Nº 05/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na portaria 02/2017, formulado mediante C.I 31/2017 encaminhada pela Comissão de Sindicância instaurada para apurar furto de materiais de trabalho desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**  
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PROCESSOS 170145239, 170071243 e 168258170

Relator: Ruy Nogueira Barbosa

Adv.: Adriano Valente Pires

Recorrente: Televisão SAT LTDA ME

## ACÓRDÃO

RECURSO AO PLENÁRIO - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - NULIDADE DE ATO ARQUIVADO

“Em sendo a JUCEMAT, Estado, Administração Pública, esta possui o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, anulando-os ou declarando-os nulos, conforme retro expandido, sendo o exercício desta possibilidade, OBRIGAÇÃO, posto que o Administrador está obrigado a fazer tudo aquilo que se encontra estabelecido na Lei.

No presente caso, para efeito de registro a JUCEMAT tem-se que a Primeira Alteração registrada, por crasso descumprimento de exigência legal, o mesmo há de ser declarado NULO.

Já o segundo requerimento, de igual sorte ao primeiro, ante a existência da necessária anuência do Poder Concedente, carece de condições mínimas para a efetivação de seu registro.

[...]

Acordam os Vogais do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por UNÂNIMIDADE, em conhecer do Recurso ao Plenário, julgando-o totalmente improcedente.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONTRATADA - VINICIUS BELOTO ME

**OBJETO**- Este termo tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº002/2016/INTERMAT pelo período de 12 (doze) meses com início em 01/03/2017 e serão acrescidos com reajuste de preço 9,56% (nove, vírgula cinquenta e seis por cento), conforme a lei nº10.192/2001 e do disposto na lei nº8.666/1993, objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em contratação de serviços de locação de veículos, categoria caminhoneta (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades administrativas,

**ASSINAM** Em Cuiabá 01 de Março de 2017, CANDIDO TELES DE ARAUJO, Presidente do Intermat, Contratante e VINICIUS BELOTO, Representantes da Vinicius Beloto ME, Contratado.

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016/INDEA-MT

Proc. adm. nº 30012/2017

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**CONTRATADA:** CD OESTE ELETRO S/A.

**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. Arquimedes Pereira Lima, nº 1.000, Bairro Jardim Itália, CEP 78.060-746, Cuiabá/MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência até 17 de março de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 17 de março de 2017.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT.  
LARISSSE KATERYNE SOARES GASQUES - CD OESTE ELETRO S/A.  
WANDERLEY BORDONI GASQUES - CD OESTE ELETRO S/A.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2016, Portaria Conjunta nº 513/2016/CGE-COR/DETRAN. O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 82 da Lei Complementar nº 207/2004 de Mato Grosso INTIMA os Advogados, MANOEL COSTA PARRIÃO, OAB-MT 13.944 e PRISCILA FERREIRA GALENO, OAB-MT 13.936, habilitados nos presentes autos, nas folhas 30, em patrocínio da defesa do acusado Sr. Antônio Jeferson Chaves de Figueiredo, para que, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 207/2004, apresente Defesa Prévia no prazo de 08 (oito) dias, após a publicação deste, e, querendo, produza provas, contra-provas ou manifeste-se sobre deliberações da comissão ou outras providências que entender necessárias, oportunidade em que deverão ser arroladas as testemunhas (artigo 83 da Lei Complementar nº 207/2004).

Carlos Reinke\*  
Presidente da Comissão Processante  
\*Original Assinado.

**PORTARIA Nº170/2017/GP/DETRAN/MT**  
**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 513/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº171/2017/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 514/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº172/2017/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro

de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 518/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº173/2017.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

| Nº Contrato                           | Objeto                                                                                                                                                                                          | FISCAL TITULAR           | FISCAL SUBSTITUTO            |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 005/2013<br>JAIR EMÍDIO<br>FOCHESATTO | Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência Vip do DETRAN no Distrito Industrial, localizado na Avenida D, nº 301, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. CEP: 79.098-970. | JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS | KELLY REGINA SILVA PASSARINI |

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 248/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 17 de Junho de 2016.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº174/2017.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):



| Nº Contrato                       | Objeto                                                                                                                                                                                                                 | FISCAL TITULAR       | FISCAL SUBSTITUTO      |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| 001/2012<br>GILMAR JOSE PERUZZOLO | Locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 56ª CIRETRAN no município de Marcelândia/MT, localizado a Avenida Colonizador José Bianchini, nº. 1388, lote 18, Quadra 176, no município de Marcelândia/MT. | MARCOS ROGÉRIO QUIEL | EVELANI ALVES OLIVEIRA |

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 248/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 17 de Junho de 2016.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2017.

  
ARNOR OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

## MTI

### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2015/MTI/DETRAN.**

**CEDEnte: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI9-MTI**

**CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e prorrogação de prazo do **TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS Nº 003/2015/MTI/DETRAN**, para atendimento de funções e/ou atribuições institucionais na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, junto ao CESSIONÁRIO.

**VALOR GLOBAL:** Somatória da remuneração (salário + verbas + benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos.

**VIGÊNCIA:** De 03/01/2017 a 03/01/2018, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

#### ASSINAM:

**Pela Cedente:** Evaristo Georgio Fava, Diretor Vice-Presidente da MTI  
**Pela Cessionária:** Arnor Osny Mendes Lucas, Presidente do DETRAN.  
**Evaristo Georgio Fava**  
Diretor Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 028/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Stelida Regina Marcon do cargo de Assessora Executiva, a partir do dia 22 de março de 2017.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 21 de março de 2017.

Paulo Borges Júnior  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 029/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Gustavo Zanatta Bruno para exercer o cargo de Gerente de Administração do Data Center (GADC) em substituição a titular Anahilda Cameschi Braz, pelo período 20(vinte) dias referente ao usufruto de suas férias, a iniciar-se no dia 01/03/2017 e findando no dia 20/03/2017.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 21 de março de 2017.

Paulo Borges Junior  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 030/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim ao cargo de Assessor Executivo, a partir do dia 22 de março de 2017.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 21 de março de 2017.

Paulo Borges Júnior  
Diretor Presidente

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, Ricardo Tomczyk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os demais Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a realizar-se na sede da METAMAT, às 08h do dia 24 de março de 2017.

**Ricardo Tomczyk**  
Presidente do Conselho de Administração

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

#### MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 021/2017

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:**

#### I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

**1) Processo nº. 236210/2016 - ARNOU MARTINS BRAGA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 1669/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/04/2016 sob o **Protocolo nº. 10021060.1.00003/13-0; NIT: 1088453326-0**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **38448**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos, 10 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

**1) 03 anos, 08 meses e 17 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 02 meses e 09 dias**, no período de **13/12/1979 a 21/02/1980**, prestado a SEBIVAL Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA, na função de Guarda de Segurança:

**b) 03 anos, 06 meses e 08 dias**, no período de **26/02/1987 a 03/09/1990**, prestado à Companhia Brasileira de Alimentos, na função de Auxiliar Operacional III.

**2) 11 meses e 01 dia**, no período de **15/07/1981 a 15/06/1982**, prestado a Centrais Elétricas Mato Grossenses S/A - CEMAT, na função de Operador de Usina, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**3) 02 meses e 28 dias**, no período de **21/05 a 18/08/1986**, prestado à Fundação Nacional do Índio, na função de Auxiliar Rural, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**02) Processo nº. 431483/2016 - BEATRIZ LIMA ESCHHOLZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº 1667/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00044/16-9; NIT: 1286446540-1** e defiro o pedido da servidora ocupante do **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **84050**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos, 03 meses e 05 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **23/04/2001 a 27/07/2004**, prestado ao Grêmio Recreativo Esportivo Servidores da ACOFE - GRESACO, na função de Assistente Social, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Foi omitido o período de **28/07 a 27/08/2004**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**03) Processo nº. 437803/2014 - ELVIS GOMES DE ARRUDA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 1662/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/02/2017 sob o **Protocolo nº. 10001230.1.00002/15-4; NIT: 1700330754-3** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **77885**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

**Averbe-se: 17 anos e 29 dias de contribuição** para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **08/06/1981 a 06/07/1998**, prestado a ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, na função de Operador, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Foram omitidos os períodos de: **18/02 a 31/12/1999, 01/04/2002 a 31/12/2008 e 02/03/2009 a 12/03/2012**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**04) Processo nº. 58085/2017 - JOÃO CLIMACOS DOS REIS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 1658/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 17424/2016 emitida pelo GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV em 10/11/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico de Necropsia**, matrícula n.º **33371**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos, 04 meses e 18 dias de contribuição** para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (GOIASPREV)**, no período de **01/05/1985 a 18/09/1988**, prestado à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Governo de Goiás, na função de Porteiro Servente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso**

**I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **19/09/1988 a 01/04/1989**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**05) Processo nº. 236143/2016 - LAUDENICE VICENTE DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.** Homologo o Parecer nº 1691/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 065350/2016 emitida pela Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo/Diretoria de Ensino Região Leste 1 em 01/09/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **84846**, **vínculo 24**, nos seguintes termos: **Averbe-se: 12 anos, 04 meses e 20 dias de contribuição** para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, nos períodos de: **10/04 a 31/12/1986, 25/02/1988 a 21/09/1997 e 22/09/1997 a 06/02/2000**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo de São Paulo, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério. Foram descontados **104 dias** de afastamento não remunerado.

**06) Processo nº. 417890/2016 - MATILDE DE LIMA PERIN - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº 1567/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/06/2016 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00012/10-0; NIT: 1080100870-8** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 057/2008 expedida pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu em 11/11/2008, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **115509**, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 24 anos, 06 meses e 08 dias**, nos seguintes termos:

**1) 20 anos, 08 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 02 anos, 01 mês e 15 dias**, no período de **12/08/1977 a 26/09/1979**, prestado à Associação de Ensino de Marília LTDA;

**b) 18 anos, 07 meses e 01 dia**, no período de **01/12/1981 a 01/07/2000**, prestado ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

**2) 10 meses e 22 dias** de contribuição **para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **10/07/2000 a 01/06/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**3) 02 anos e 11 meses** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (FOZ PREVIDÊNCIA)**, no período de **02/07/2001 a 01/06/2004**, prestado à Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, na função de Assistente Social Júnior, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **01 a 30/04/2004**, prestado a Casa Família Maria Porta do Céu, pois está concomitante com o tempo averbado no **item 3.**

**07) Processo nº. 409097/2011 (Apenso nº. 111179/2017 - PJC/SESP) - REJANE HARUMI IMADA MAEDA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 1659/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/01/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00317/10-6; NIT: 1261955540-**

**1 - Processo nº 111179/2017 - PJC/SESP** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **137167**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

**Averbe-se: 09 anos, 04 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**1) 11 meses e 07 dias**, no período de **04/11/1996 a 10/10/1997**, prestado à Associação Cultural Nipo Brasileira de Cuiabá, na função de Secretária.  
**2) 03 anos e 12 dias**, no período de **13/10/1997 a 24/10/2000**, prestado ao Banco Comercial e de Investimento SUDAMERIS S/A, na função de Escriturária.  
**3) 01 mês e 22 dias**, no período de **28/11/2000 a 19/01/2001**, prestado a CACTUS - Locação de Mão - de Obra LTDA - ME, na função de Bancária Temporária.

**4) 03 meses e 23 dias**, no período de **01/04 a 23/07/2001**, como contribuinte autônomo.

**5) 09 meses e 21 dias**, no período de **24/07/2001 a 14/05/2002**, prestado à Cooperativa Central de Crédito do Centro Norte do Brasil, na função de Caixa.

**6) 07 meses e 19 dias**, no período de **15/05/2002 a 03/01/2003**, prestado à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais, na função de Caixa.

**7) 03 anos, 06 meses e 09 dias**, no período de **30/10/2003 a 08/05/2007**, prestado ao Banco ABN Amro Real S/A, na função de Escriturária.

**08) Processo nº. 259044/2016 - ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.** Homologo o **Parecer nº 1577/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/05/2016 sob o **Protocolo nº. 10021050.1.00017/16-6; NIT: 1704198460-3** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, matrícula n.º **79543**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

**Averbe-se: 06 anos, 03 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

**1) 03 anos, 01 mês e 12 dias**, nos períodos de: **01/05/1989 a 23/01/1990 e 31/03/1993 a 20/08/1995**, prestado à Prefeitura Municipal de Juína, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**2) 03 anos, 02 meses e 07 dias**, no período de **24/01/1990 a 30/03/1993**, prestado à Cooperativa Agropecuária Mista de Juína LTDA, na função de Secretária, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Foi omitido o período de **21/08 a 05/09/1995**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**09) Processo nº. 627764/2016 - VILMA BLANCO DE ALENCAR - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o **Parecer nº 1625/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/11/2016 sob o **Protocolo nº. 06001050.1.00105/03-4; NIT: 1070469557-7**, da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 38, 39 e 144/2015, todas expedidas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS em 16/01 e 09/02/2015, respectivamente, da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 2466/2016 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG em 09/09/2016 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em 24/01/2011 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **225792**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

**Averbe-se: 33 anos e 10 dias**, nos seguintes termos:

**1) 12 anos, 06 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 ano, 10 meses e 14 dias**, no período de **14/04/1976 a 27/02/1978**, prestado ao Frigorífico Bordon S/A, na função de Auxiliar de Escritório;

**b) 08 meses e 23 dias**, no período de **01/10/1982 a 23/06/1983**, prestado ao Banco Financial S/A, na função de Escriturário;

**c) 01 mês e 27 dias**, no período de **01/07 a 27/08/1983**, prestado a ADAMES Comércio e Indústria de Couros LTDA, na função de Auxiliar de Contabilidade;

**d) 02 meses e 25 dias**, no período de **29/08 a 23/11/1983**, prestado a META Indústria e Comércio LTDA - EPP, na função de Chefe de Escritório;

**e) 03 anos e 10 meses**, no período de **24/02/1992 a 23/12/1995**, prestado a AGRODEUTZ Comércio de Máquinas Insumos e Veículos LTDA, na função de Contadora;

**f) 02 anos**, nos períodos de: **01/03 a 31/05/1996, 01/03 a 30/04/1997 e 01/06/1997 a 31/12/1998**, como contribuinte individual;

**g) 05 meses**, no período de **01/06 a 30/10/1996**, prestado ao Frigorífico Boi Branco LTDA, na função de Assessora Diretoria;

**h) 02 meses e 10 dias**, no período de **16/12/1996 a 25/02/1997**, prestado a Hélio Martins Coelho, na função de Tesoureira;

**i) 11 meses e 12 dias**, no período de **02/01 a 13/12/1999**, prestado a CLAN Ótica LTDA - ME, na função de Contadora;

**j) 02 meses**, no período de **02/05 a 01/07/2000**, prestado a L M Contabilidade LTDA - ME, na função de Contadora;

**k) 01 ano, 06 meses e 07 dias**, no período de **03/07/2000 a 09/01/2002**, prestado a RED Transportes LTDA - EPP, na função de Contadora;

**l) 06 meses**, no período de **01/06 a 30/11/2002**, prestado a A F Distribuidora de Produtos Higiênicos LTDA - ME, na função de Contadora.

**2) 06 anos, 03 meses e 07 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos abaixo especificados, todos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

**a) 02 anos e 04 meses**, no período de **01/03/1978 a 30/06/1980**, prestado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, na função de Laboratorista;

**b) 02 anos e 03 meses**, no período de **01/07/1980 a 30/09/1982**, prestado à Superintendência Nacional do Abastecimento, na função de Economista;

**c) 01 ano, 08 meses e 07 dias**, no período de **24/11/1983 a 31/07/1985**, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, na função de Assistente Administrativo.

**3) 11 anos, 08 meses e 29** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPS (AGEPREV/MS)**, conforme períodos a seguir especificados, todos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

**a) 06 anos, 04 meses e 07 dias**, no período de **01/08/1985 a 04/12/1991**, prestado à Secretaria de Estado de Fazenda do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de Fiscal de Rendas;

**b) 08 meses**, no período de **18/02 a 15/10/2003**, prestado à Secretaria Estadual da Receita e Controle do Governo de Mato Grosso do Sul - SERC, na função de Analista Financeiro - A;

**c) 04 anos, 08 meses e 22 dias**, no período de **16/10/2003 a 02/07/2008**, prestado à Secretaria de Estado de Fazenda do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de Auditor do Estado.

**4) 02 meses e 17 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IMPCG)**, no período de **01/12/2002 a 17/02/2003**, prestado à Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande - SEMAD, na função de Contadora 14/A, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**



**5) 02 anos, 02 meses e 19 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPREV)**, no período de **03/07/2008 a 19/09/2010**, prestado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na função de **Ex-Auditor Fiscal de Controle Externo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **31/07/1985** (concomitante com Telecomunicações S/A - MS), **27/ a 30/11/2002** (concomitante com A F Distribuidora Produtos Higiênicos LTDA - ME), **17/02/2003 e 01 a 31/07/2010** (concomitante com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

**II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**11) Processo nº. 132839/2017 - NANCY APARECIDA MARTINS, Secretária de Estado de Educação - SEDUC**, Homologo o Parecer nº. **1633/MTPREV/2017** e defiro o pedido da servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Superior, matrícula n.º 12941, para **retificar, em parte o Despacho nº. 537/1989 - SAD, em seu item "01", publicada no D.O.E. de 19.12.1989 para que:**

No **Despacho nº. 537/1989 - SAD**, publicado no Diário Oficial de **19 de outubro de 1989, onde se lê - item 01 - NANCY APARECIDA MARTINS (...).**

**Processo nº. 2279/1989 - NANCY APARECIDA MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 12941, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

**Averbe-se: 02 anos, 08 meses e 17 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **17/05/1978 a 09/02/1984 (...).**

**Leia-se: Processo nº. 132839/2017 - MTPREV - NANCY APARECIDA MARTINS DALLAGNOL, Professor da Educação Básica, matrícula nº 12941, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**

**Averbe-se: 02 anos, 08 meses e 17 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPMC)**, no período de **17/05/1978 a 03/02/1981**, prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Conforme **Certidão, fls. 04**, já descontados **03 anos e 05 dias de licenças sem vencimento e faltas** e omitido o período de **04/02/1981 a 09/02/1984**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**III- Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:**

**12) Processo nº. 495847/2016 (apenso: 861/1989 - SAD) - NORMA SUELI SALES NASCIMENTO - Secretaria de Estado Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 28.04.1989, nos seguintes termos:**

**Que seja tornado sem efeito o item 02 - Despacho nº. 215/1989 - SAD, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 1989 (Processo nº. 861/1989 - SAD), apenso, em nome de NORMA SUELI SALES NASCIMENTO, RG nº. 6.900.590 SSP/SP, Professora, matrícula nº. 19036, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de serviço de 01 ano, 02 meses e 03 dias, nos períodos de: 09/12/1975 a 30/04/1976 e 01/04/1982 a 13/01/1983, de acordo com a cópia da CTC/INPS emitida em 08/12/1988.**

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 21 de Março de 2017.

**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV**  
Documento Original Assinado

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/SEDUC - NOVO EDITAL

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: **22/03/2017 à 05/04/2017**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 05/04/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 13:00hs (HORÁRIO LOCAL)**.

INÍCIO DA SESSÃO DE **DISPUTA: 05/04/2016 às 13:30hs (HORÁRIO LOCAL)**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão baú, com fornecimento de motorista e ajudantes, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

RETIRADA DO EDITAL: site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br); LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-252

Cuiabá (MT), 21 de março de 2017.

Ana Paula Pereira Seba  
Pregoeira Oficial

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Luiz Sávio Fernandes de Campos

Josiane Fatima de Andrade  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MT PARCERIAS S/A - MT PAR,  
**CONTRATADA:** MM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME

**OBJETO:** Aquisição de 11 computadores e monitores  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II c/c §1º da Lei 8.666/93 e art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.881,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais)

**VIGENCIA:** Entrega Imediata

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 20501; Fonte:100; Proj./Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 44905200

**DATA:** 07 de março de 2017

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo de Couto Menezes

**ASSINAM:** Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - Diretor Presidente da MT PAR e Luis Alberto dos Santos - Responsável legal



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 114/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **DEVALISON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 000903, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato nº: 009/2017**

Contratada: **JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda EPP**. CNPJ: 11.595.396/0001-83.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

## ATO Nº 105/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001498-001/2017 (Processo nº 10.811-1/2016 - TCE), RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 378/2015-PGJ, publicado no Diário Oficial de 28.07.2015, **para considerar** a seguinte redação: conceder **pensão por morte** ao Sr. **EDUARDO PRADO SANTOS**, portador do RG nº MG-8319338-SSP/MG e do CPF nº 161.821.621-04, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora aposentada, **GREICE ELIZABETH RAIA**, técnico administrativo, matrícula nº 000192, símbolo/nível **MP-ATNM**, nível II, classe "D", da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 245, inciso I, "a", da Lei Complementar Estadual nº 04/90, c/c 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos retroativos a **31.05.2015 (data do óbito)**.

Cuiabá, 20 de março de 2017.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO nº 106/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000417-001/2016-PGJ (gedoc) (Processo nº 20.464-1/2016 - TCE), RESOLVE: Retificar, em parte, o Ato nº 291/2016-PGJ, publicado no Diário Oficial de 22.08.2016, **para considerar** a seguinte redação: **aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição**, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, a Srª **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, matrícula nº 000045, portadora do RG nº 1713469-2-SSP/MT e CPF nº 872.446.831-20, **com proventos integrais** do cargo efetivo de **Auxiliar de Agente Administrativo, nível VI - classe "C"** - Serviços Auxiliares de Apoio - **MP-SAA**, conforme artigos 6º e 7º, inciso III e Anexos I e III da Lei Estadual nº 9.782/2012, da Procuradoria Geral de Justiça, com jornada semanal de 40 horas de trabalho, contando, **até 22-08-2016**, com **30 anos, 11 meses e 07 dias** de tempo total de contribuição, conforme dispõe a lei.

Cuiabá, 20 de março de 2017.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 107/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001495-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ELVYS TEIXEIRA DE SOUSA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1851483-9-SSP/MT e do CPF nº 029.148.041-13, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **QUERÊNCIA/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração do servidor **JOÃO GUILHERME BARROSO QUINTINO**, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, com **jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 20 de março de 2017.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 271/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN SILVA**, matrícula 006437, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.03.2012 a 28.02.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 001182-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2017.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Procurador-Geral de Justiça

**Edital nº 003/2017/MP-MT**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital nº 002/2017/MP-MT, publicado no dia 17 de março de 2017, para alterar o horário da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça nos seguintes termos: onde se lê "às 19 horas" leia-se "às 17 horas".

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Procurador-Geral de Justiça

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 019/2017-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 03 de ABRIL de 2017, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E/OU NACIONAL PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmmt.mp.br](http://www.mpmmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Edital nº: 007/2017-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data de abertura: 12 DE DEZEMBRO DE 2016. Data de Julgamento das Propostas de Preços: 14 DE FEVEREIRO DE 2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SINOP/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2016-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no Quadro seguinte:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SINOP/MT | FRACASSADO        | FRACASSADO  |

Cuiabá/MT, 16 de março de 2017.

**Comissão de Licitação**

Port. Nº 0605/2016-PGJ, DOE/MT de 07.10.2016.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 005363-001/2016, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SINOP/MT**, conforme o contido no quadro seguinte:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SINOP/MT | FRACASSADO        | FRACASSADO  |

Cuiabá/MT, 16 de março de 2017.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                   |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Processo Administrativo                                                                                                                                                                                                           | 005710-001/2016        |
| Edital                                                                                                                                                                                                                            | 017/2017               |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                                        | Pregão Presencial      |
| Data da abertura e julgamento                                                                                                                                                                                                     | 17/03/2017 às 09h00min |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO |                        |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | EMPRESA VENCEDORA                                                              | MARCA MODELO        | UND   | QTD | VALOR (R\$) |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----|-------------|---------------|
|      |                                                                                                                          |                                                                                |                     |       |     | UNITÁRIO    | TOTAL         |
| 1    | Cabeça de impressão integrada da Impressora Multifuncional HP 6500, (CD868-30002)                                        | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA.<br>CNPJ 06.128.710/0001-88                | HP<br>CD868-30002   | Unid. | 30  | R\$ 537,00  | R\$ 16.110,00 |
| 2    | Cabeça de impressão integrada da impressora Multifuncional HP 7110, (CB863-60133)                                        | GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.<br>- ME<br>CNPJ 22.079.367/0001-85 | HP<br>CB863-60133   | Unid. | 5   | R\$ 530,00  | R\$ 2.650,00  |
| 3    | Cabeça de impressão integrada da Impressora HP Officejet Pro 8100, fabricante HP. Garantia do fabricante. (CM751-80013A) | --                                                                             | --                  | Unid. | 15  | FRACASSADO  | FRACASSADO    |
| 4    | Toner Preto, para impressora Laserjet Pro 400, (HP 305X= CE410A)                                                         | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | HP<br>CE410AB       | Unid. | 5   | R\$ 473,00  | R\$ 2.365,00  |
| 5    | Toner Ciano, para impressora Laserjet Pro 400, (HP 305X= CE411A)                                                         | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | HP<br>CE411AC       | Unid. | 5   | R\$ 622,00  | R\$ 3.110,00  |
| 6    | Toner Amarelo, para impressora Laserjet Pro 400, (HP 305X= CE412A)                                                       | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | HP<br>CE412AC       | Unid. | 5   | R\$ 622,00  | R\$ 3.110,00  |
| 7    | Toner Magenta, para impressora Laserjet Pro 400 (HP 305X= CE413A)                                                        | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | HP<br>CE413AC       | Unid. | 5   | R\$ 622,00  | R\$ 3.110,00  |
| 8    | Cartucho de Toner preto, Lexmark, modelo T-640N (64018HB)                                                                | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | LEXMARK<br>64018HB  | Unid. | 100 | R\$ 359,00  | R\$ 35.900,00 |
| 9    | Cartucho de Toner para impressora Laser, marca Lexmark, modelo T-650N, (T650H11B)                                        | GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.<br>- ME<br>CNPJ 22.079.367/0001-85 | LEXMARK<br>T650H11B | Unid. | 50  | R\$ 420,00  | R\$ 21.000,00 |
| 10   | Cartucho toner preto alto rendimento Lexmark T654 (T654X11L)                                                             | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | LEXMARK<br>T654X11B | Unid. | 50  | R\$ 654,00  | R\$ 32.700,00 |
| 11   | Toner para impressora Lexmark MS810DE (52D4H00)                                                                          | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.<br>CNPJ 08.228.010/0004-33         | LEXMARK<br>52DBH00  | Unid. | 60  | R\$ 774,00  | R\$ 46.440,00 |

|    |                                                                                          |                                                                           |                   |       |     |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-----|--------------|---------------|
| 12 | Toner c/ fotocondutor preto Samsung CLX-4195FW (CLT-K504S)                               | GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85  | SAMSUNG CLT-K504S | Unid. | 15  | R\$ 416,00   | R\$ 6.240,00  |
| 13 | Toner c/ fotocondutor amarelo Samsung CLX-4195FW. (CLT-Y504S)                            | COXIPÓ COM DE PRODUTOS DE PAP E INFOR LTDA. - EPP CNPJ 01.882.109/0001-62 | SAMSUNG CLT-Y504S | Unid. | 10  | R\$ 452,00   | R\$ 4.520,00  |
| 14 | Cartucho de toner ciano para impressora Xerox modelo Phaser 7500 (106R01443)             | GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85  | XEROX 106R01443   | Unid. | 3   | R\$ 1.091,00 | R\$ 3.273,00  |
| 15 | Cartucho de toner amarelo para impressora Xerox modelo Phaser 7500 (106R01445)           | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88              | XEROX 106R01445   | Unid. | 3   | R\$ 1.140,00 | R\$ 3.420,00  |
| 16 | Cartucho de toner magenta para impressora Xerox modelo 7500 (106R01444)                  | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88              | XEROX 106R01444   | Unid. | 3   | R\$ 1.238,00 | R\$ 3.714,00  |
| 17 | Cartucho do tambor/cilindro impressora Xerox Phaser 7500DN (108R00861)                   | --                                                                        | --                | Unid. | 4   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 18 | Rolo de transferência para impressora Xerox Phaser 7500DN (108R00579)                    | GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85  | XEROX 108R00579   | Unid. | 2   | R\$ 646,00   | R\$ 1.292,00  |
| 19 | Unidade de imagem para impressora Xerox Phaser 7800DN (106R01582)                        | TECNHOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 86.788.288/0001-26              | XEROX 106R01582   | Unid. | 2   | R\$ 1.575,00 | R\$ 3.150,00  |
| 20 | Unidade fusora para impressora Xerox Phaser 7800DN, 110V, (115R00073)                    | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88              | XEROX 115R00073   | Unid. | 2   | R\$ 7.888,00 | R\$ 15.776,00 |
| 21 | Cabeça de impressão magenta/ciano da impressora HP Officejet Pro 8000, (HP 940= C4901A)* | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33       | HP C4901A         | Unid. | 5   | R\$ 285,00   | R\$ 1.425,00  |
| 22 | Cartucho para impressora HP Officejet Pro 8100, tinta preta, (HP 950= CN049AL)           | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33       | HP CN049AB        | Unid. | 150 | R\$ 95,90    | R\$ 14.385,00 |
| 23 | Cartucho, 30 ml, colorido, HP-720C (HP 23= C1823D)                                       | GTECH COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME CNPJ 22.079.367/0001-85  | HP C1823D         | Unid. | 5   | R\$ 236,00   | R\$ 1.180,00  |
| 24 | Unidade Fusora, para impressora HP Laserjet Color, modelo CM1312 (RM1-4430-000)          | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88              | HP RM1-4430-000   | Unid. | 2   | R\$ 369,00   | R\$ 738,00    |
| 25 | Cinta de Transferência, HP Laserjet Color, modelo CM1312 (RM1-4436-000CN)                | --                                                                        | --                | Unid. | 2   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 26 | Unidade Fusora, para impressora Laserjet Pro 400, marca HP (RM1-8061-000CN)              | --                                                                        | --                | Unid. | 2   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 27 | Kit Manutenção Lexmark E360/E460 (40X5400)                                               | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88              | LEXMARK 40X5400   | Unid. | 30  | R\$ 583,00   | R\$ 17.490,00 |
| 28 | Kit Manutenção - Lexmark T650. Garantia do fabricante (40X4724)                          | --                                                                        | --                | Unid. | 2   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 29 | Cinta de Transferência da impressora - Samsung CLX-4195FW (JC96-06514A)                  | --                                                                        | --                | Unid. | 5   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 30 | Cilindro para impressora Multifuncional. BROTHER, modelo DCP 8080DN (DR-620)             | --                                                                        | --                | Unid. | 2   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 31 | Unidade Fusora para impressora Multifuncional BROTHER, modelo DCP 8080DN (LU7186001)     | --                                                                        | --                | Unid. | 2   | FRACASSADO   | FRACASSADO    |
| 32 | Pó revelador black para impressora Xerox Phaser 7500DN (675K67520)                       | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88              | XEROX 675K67520   | Unid. | 2   | R\$ 185,00   | R\$ 370,00    |

|             |                                                                                                                                         |                                                                     |                  |       |     |                |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----|----------------|---------------|
| 33          | Pó revelador cyan para impressora Xerox Phaser 7500DN (675K67530)                                                                       | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K67530  | Unid. | 2   | R\$ 185,00     | R\$ 370,00    |
| 34          | Pó revelador magenta para impressora Xerox Phaser 7500DN (675K67540)                                                                    | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K67540  | Unid. | 2   | R\$ 184,00     | R\$ 368,00    |
| 35          | Pó revelador yellow para impressora Xerox Phaser 7500DN (675K67550)                                                                     | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K67550  | Unid. | 2   | R\$ 174,00     | R\$ 348,00    |
| 36          | Conjunto de limpeza da correia para impressora Xerox Phaser 7800DN (108R01036)                                                          | --                                                                  | --               | Unid. | 2   | FRACASSADO     | FRACASSADO    |
| 37          | Rolo de transferência para impressora Xerox Phaser 7800DN (108R01053)                                                                   | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 108R01053  | Unid. | 2   | R\$ 1.928,00   | R\$ 3.856,00  |
| 38          | Unidade reveladora para impressora Xerox Phaser 7800DN (604K63570)                                                                      | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 604K63570  | Unid. | 2   | R\$ 827,00     | R\$ 1.654,00  |
| 39          | Pó revelador black para impressora Xerox Phaser 7800DN (675K085030)                                                                     | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K085030 | Unid. | 2   | R\$ 168,00     | R\$ 336,00    |
| 40          | Pó revelador cyan para impressora Xerox Phaser 7800DN (675K085040)                                                                      | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K085040 | Unid. | 2   | R\$ 186,00     | R\$ 372,00    |
| 41          | Pó revelador magenta para impressora Xerox Phaser 7800DN (675K085050)                                                                   | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K085050 | Unid. | 2   | R\$ 186,00     | R\$ 372,00    |
| 42          | Pó revelador yellow para impressora Xerox Phaser 7800DN (675K085060)                                                                    | J.V.M. COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 06.128.710/0001-88        | XEROX 675K085060 | Unid. | 2   | R\$ 186,00     | R\$ 372,00    |
| 43          | Kit Fotocondutor, Lexmark MS310dn, MS312dn, MS315dn, MS410de, MD410dn, MS415dn, MS610dn, MS610de, MS611fe, MS611dfe, MX310dn (50F0ZA0)* | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33 | LEXMARK 50F0Z00  | Unid. | 35  | R\$ 203,20     | R\$ 7.112,00  |
| 44          | Cartucho de tinta preto de alto rendimento HP 954XL para HP OfficeJet Pro 8210 (L0S71AB)                                                | TECNHOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 86.788.288/0001-26        | HP L0S71AB       | Unid. | 100 | R\$ 165,00     | R\$ 16.500,00 |
| 45          | Cartucho de tinta amarelo de alto rendimento HP 954XL para HP OfficeJet Pro 8210 (L0S68AB)                                              | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33 | HP L0S68AB       | Unid. | 60  | R\$ 147,50     | R\$ 8.850,00  |
| 46          | Cartucho de tinta magenta de alto rendimento HP 954XL para HP OfficeJet Pro 8210 (L0S65AB)                                              | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33 | HP L0S65AB       | Unid. | 60  | R\$ 147,50     | R\$ 8.850,00  |
| 47          | Cartucho de tinta ciano de alto rendimento HP 954XL para HP OfficeJet Pro 8210 (L0S62AB)                                                | PORT DISTR DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 08.228.010/0004-33 | HP L0S62AB       | Unid. | 60  | R\$ 139,80     | R\$ 8.388,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                         |                                                                     |                  |       |     | R\$ 301.216,00 |               |

Valor Total Registrado: R\$ 301.216,00 (trezentos e um mil, duzentos e dezesseis reais)

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005710-001/2016, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2017, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público



## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 240/2017/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** a informação contida por meio de Ofício nº12/2017/ Coordenação-DPE dos Defensores Públicos Erico Ricardo da Silveira e Tania Luzia Vizeu Fernandes onde solicita a modificação das atribuições do Núcleo da Defensoria Pública de Colíder;

**CONDIDERANDO** a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho do Núcleo supracitado;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento de nº 115770/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISTRIBUIR** as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Colíder, conforme abaixo:

| DEFENSOR (A) PUBLICO (A)    | ÂTRIBUIÇÕES                                                                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Erico Ricardo da Silveira   | 3ª Vara Criminal, Juizado Especial Criminal.                                   |
| Tania Luzia Vizeu Fernandes | 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível e 2ª Vara Cível e Infância e Juventude. |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº.239/2017/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e,

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Substituto efetivar-se-á, no cargo de Defensor de Primeira Entrância, quando confirmado na carreira, após cumprir o estágio probatório de três anos, conforme Lei Complementar Estadual nº146/2003;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública, Tânia Luzia Vizeu Fernandes obteve estabilidade na carreira no dia 06 de dezembro de 2016, por meio de Ato de Divulgação de 19 de janeiro de 2017, publicado Diário Oficial de nº 26943;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Substitutos poderão ser designados excepcionalmente para exercerem as funções em Comarcas de Entrância mais elevada, por necessidade imperiosa dos serviços institucionais;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública supracitada foi promovida para Defensoria de Segunda Entrância para comarca de Colíder, por meio de portaria nº185/2017/DPG de 22 de fevereiro de 2017, publicado Diário Oficial nº26967;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEIXO** de efetuar a lotação da Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes no cargo de Defensora de Primeira Entrância, considerando sua promoção para a Comarca de Colíder - Defensoria de Segunda Entrância, conforme portaria nº185/2017/DPG.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 235/217-DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 31/2017/ CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 05/2016;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 28 de março de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 236/217-DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 30/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 01/2016;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de março de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 237/217-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 28/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 04/2015;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 31 de março de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 238/217-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição da atribuição que lhe confere art. 11, inciso XV e art.147 ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO** nos termos do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar devendo ser concluído em 60 (sessenta) dias, a partir da citação do indiciado, os quais poderão ser prorrogados por igual prazo por solicitação do Corregedor-Geral, a critério do Defensor Público-Geral;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no ofício nº 29/2017/CGDP do Presidente da Comissão Processante para prorrogação de prazo no procedimento administrativo disciplinar nº 06/2015;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de março de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2017.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 241/2017/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO**, que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Diamantino, Claudinéia Santos de Queiroz requereu o gozo de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 03.04.2017 a 07.04.2017 e 10.04.2017 a 14.04.2017 e férias individuais a serem usufruídas no período de 17.04.2017 a 05.05.2017;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 113525/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Bruna de Paiva Canesin, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Diamantino, no período de 03.04.2017 a 05.05.2017.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2017.

(Original Assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 90/2017-CSDP**

Fixa critérios para deferimento da assistência jurídica a ser prestada pela Defensoria Pública

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA,**

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins

**CONSIDERANDO** que o artigo 146 da Constituição Federal dispõe que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal dispõe que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica integral e gratuita é serviço público destinado constitucionalmente aos necessitados (inciso LXXIV do art. 5º da Carta da República), conforme determina o artigo 1º da LC nº 80/94 (com a nova redação dada pela LC 132/09);

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, assevera que à Defensoria Pública é conferido o direito de apurar o estado de carência dos seus assistidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.340/06 elenca a violência patrimonial como uma das possíveis formas de violência doméstica e familiar contra a mulher e que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado das ações da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo como diretrizes, dentre outras, a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** que o Pleno do Supremo Tribunal Federal na ADI 3.943/DF, em 6 e 7/5/2015 reconheceu que a Defensoria Pública pode propor ação civil pública na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, suplantando o entendimento da impossibilidade de individualizar os hipossuficientes titulares dos direitos pleiteados;

**CONSIDERANDO** que o critério fixado atualmente deveria ser provisório até que o Conselho Superior definisse regras mais objetivas;

**CONSIDERANDO** que pelas disposições da Lei nº 9.099/95 as causas de valor até vinte salários mínimos não é obrigatória a assistência de Advogado;

**CONSIDERANDO** que a atuação dos Defensores Públicos, por vezes, tem sido questionada por Advogados no que concerne aos critérios de atendimento dotados pela instituição;

**CONSIDERANDO** a falta de previsão legal estabelecendo limites objetivos para a prestação dos seus serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do regramento;

**RESOLVE** fixar critérios e procedimentos para a presunção e para a comprovação da necessidade de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Artigo 1º. Será presumido hipossuficiente de recursos, para fins de assistência jurídica pela Defensoria Pública, aquele que comprovar renda mensal familiar líquida de até três salários mínimos.

§1º. Renda familiar mensal é a soma dos rendimentos auferidos mensalmente pela entidade familiar, composta pelo casal e filhos que contribuam para o sustento do lar.

§2º. Quando mais de uma pessoa contribuir para a renda

familiar líquida, o parâmetro para a atuação da Defensoria Pública será de até cinco salários mínimos.

§3º. Para aferição da renda familiar líquida deverão ser deduzidas as parcelas referentes ao INSS, ao Imposto de Renda e aos valores concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais.

§4º. Não serão computados para o fim de se aferir a renda mensal familiar os filhos maiores de idade e outros parentes que estejam residindo temporariamente na casa dos interessados.

§5º. Na hipótese de duas ou mais famílias residirem no mesmo teto, mas com despesas separadas, cada uma delas que buscar os serviços da Defensoria Pública deverá ser analisada separadamente para efeitos de aferimento da renda mensal familiar.

§6º. O Defensor Público poderá, na análise do caso concreto, atender aquele que não preencher os critérios acima especificados, se ficar demonstrado, pela avaliação econômico-financeira e situação de vulnerabilidade, que o interessado não dispõe de recursos para as despesas inerentes à assistência jurídica gratuita, especialmente nos casos do artigo 4º, inciso XI, da LC 080/94 (com a redação dada pela LC 132/09).

§7º. Havendo possibilidade de solução consensual do conflito, judicial ou extrajudicialmente, o limite previsto no *caput* e no § 2º será aferido apenas em relação à pessoa física que originalmente procurou o atendimento.

§8º. Não se aplica o disposto no *caput* em se tratando de interesses transindividuais que versem sobre direitos difusos, em sendo constatada pelo Defensor Público a hipossuficiência jurídica, social, cultural ou organizacional de grupos, classes ou categoria de pessoas indeterminadas.

Artigo 2º. Por ocasião da entrevista, o interessado apresentará o respectivo comprovante de rendimentos para exame do Defensor Público.

§1º. Na falta do comprovante de renda, além da Declaração de Hipossuficiente a ser firmada por aqueles que buscam atendimento pela Defensoria Pública do Estado, devem apresentar ao Defensor Público faturas de água, energia elétrica e telefone, além de outros documentos para melhor análise da hipossuficiência;

§2º. Se o Defensor Público identificar indícios de que as informações prestadas pelo requerente da assistência jurídica não coincidem com a realidade, poderá exigir do requerente que se submeta a pesquisa destinada à identificação do seu perfil social e econômico, de acordo com o formulário do modelo anexo.

Art. 3º. Todo aquele que não se enquadrar no critério estabelecido para a presunção da necessidade poderá requerer a assistência jurídica gratuita ao Defensor Público Geral do Estado demonstrando que, apesar da renda familiar mensal ultrapassar a quantia líquida de três salários mínimos, não tem como arcar com os honorários de advogado e custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e/ou do de sua família.

§1º. O recurso de que trata o *caput* deste artigo poderá ser apresentado com o preenchimento de formulário padronizado (modelo anexo), ao qual serão anexados: declaração de necessidade ou de hipossuficiente; formulário de avaliação socioeconômica; comprovantes de despesas com luz, água, telefone, aluguel, despesas médicas e outras que possam demonstrar que o requerente não dispõe de condições para contratar advogado e custear eventuais despesas em processo judicial.

§2º. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico, com a digitalização dos documentos acima especificados, com o envio direto para e-mail a ser criado especialmente para tal finalidade.

Art. 4º. Independente da renda mensal, não se presume necessitado aquele que tem patrimônio vultoso, ficando a análise do caso a ser realizada nos termos do artigo anterior.

Art. 5º. O exercício da curatela especial estabelecida no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 13.105/2015 não depende de considerações sobre a necessidade econômica do seu beneficiário, mas o Defensor Público pode requerer ao juízo que arbitre honorários a favor da Defensoria Pública sempre que verificar, no caso concreto, que o assistido dispõe de recursos para pagá-los.

Parágrafo único. Antes de assumir a curadoria especial

de réu revel citado por edital, cumpre ao Defensor Público diligenciar para tentar localizar o seu endereço, utilizando-se dos meios ordinários que possui à sua disposição ou requisitando as diligências que entender serem pertinentes ao juízo, devendo, nas ações de destituição do poder familiar, requisitar certidão de que a parte demandada não está presa.

Art. 6º. A assistência jurídica para pessoa jurídica que demonstre não possuir recursos para contratação de Advogado, observado o disposto no artigo 1º desta resolução, poderá ser prestada pela Defensoria Pública, desde que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:

I - não remunere, individualmente, empregado ou prestador de serviços autônomo com valor bruto mensal superior a 2 (dois) salários mínimos;

II - não remunere os sócios, individualmente, com pro labore ou lucros, em valor bruto mensal superior a 3 (três) salários mínimos;

Art. 7º. A Defensoria Pública-Geral disponibilizará instruções e formulários padronizados para a otimização das medidas determinadas nesta portaria, conforme modelos anexos.

Parágrafo único. As instruções e os formulários padronizados fornecidos pela Defensoria Pública-Geral poderão ser substituídos por outros, preparados pelos Coordenadores dos Núcleos, desde que contenham as informações mínimas exigidas nesta portaria.

Art. 8º. Nas causas de competência do Juizado Especial Cível, em que o valor da causa for igual ou inferior a 20 (vinte) salários mínimos, é facultada a atuação do Defensor Público.

Art. 9º. Na hipótese do Defensor Público natural concluir pela inexistência de hipótese de atuação institucional, observado o disposto no artigo 128, inciso XII, da LCF 80/94 (deixar de patrocinar a ação, quando for manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato ao Defensor Público Geral), deverá este orientar o assistido do teor do disposto no artigo 4º-A, inciso III, da LCF Nº 80/94, atinente ao seu direito de ter sua pretensão revista pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma prevista no artigo 4º, § 9º, da LCF Nº 80/94, e, em caso de inconformismo por parte do assistido, deverá o Defensor Público, imediatamente, comunicar o fato expondo as suas razões de proceder ao Defensor Público Geral que decidirá a controvérsia, acatando ou não as razões do Defensor Público.

Parágrafo único: Concluindo, fundamentadamente, o Defensor Público Geral pela existência de hipótese de atuação institucional, designará outro Defensor Público para atuar em favor do assistido.

Art. 10. Os conflitos de atribuição deverão ser suscitados pelos Defensores Públicos interessados, de forma fundamentada, em conjunto ou separadamente, perante o Defensor Público-Geral e será por este dirimido.

§1º. A realização de atendimento, bem como a formulação da petição inicial e de outros atos inaugurais de postulação são de atribuição do Defensor Público atuante no local onde resida o assistido, ainda que a demanda, por força legal, tenha que tramitar em foro diverso.

§2º. Em continuidade ao atendimento prestado pela instituição nos moldes do parágrafo anterior, o Defensor Público do local onde tramita o processo, assumindo o polo ativo da demanda, praticará todos os demais atos processuais necessários.

§3º. Na hipótese de assistido citado ou intimado por carta precatória, será este atendido pelo Defensor Público que atua no juízo deprecado ou na respectiva vara, devendo ele lavrar a manifestação processual pertinente e proceder com a sua remessa ao juízo deprecante, postulando a intimação da Defensoria Pública local para análise de eventual possibilidade de atuação e, subsidiariamente, a nomeação de Advogado dativo.

§4º. Na hipótese de assistido citado ou intimado por correio, serão aplicadas as regras de distribuição de atendimento inicial fixadas pelo núcleo.

§5º. Nos casos descritos nos §§ 3º e 4º, em havendo possibilidade de assunção do polo passivo da demanda pela Defensoria Pública, incumbe ao Defensor Público com atuação no juízo competente participar da audiência de conciliação, caso o assistido informe que participará da audiência.

§6º. Na hipótese do parágrafo anterior, incumbe ao defensor da comarca de residência orientar ao assistido de que no caso de restar infrutífera a audiência de conciliação ou mediação, ele deverá comparecer ao núcleo da Defensoria de sua residência para a apresentação da contestação, devendo o Defensor Público consignar na contestação pleito de que para os demais atos do processo seja intimada da Defensoria Pública local em que tramita o processo para análise de eventual possibilidade de atuação e, subsidiariamente, a nomeação de Advogado dativo.

§7º. Incumbe ao Defensor da comarca de residência do assistido prestar as informações sobre o tramite processual nos processos em andamento em comarca diversa, devendo o Defensor atuante na comarca em que tramita o processo auxiliar no repasse das informações necessárias, quando solicitado.

Art. 11. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 46/2011/CSDP.

Cuiabá, 03 de março de 2017.

Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

Caio Cezar Buin Zumioti  
2º Subdefensor Público-Geral

Cid de Campos Borges Filho  
Corregedor-Geral - Conselheiro

José Carlos Evangelista Miranda  
Santos  
Conselheiro

Diogo Madrid Horita  
Conselheiro

Paulo Roberto da Silva Marquezini  
Conselheiro

Érico Ricardo da Silveira  
Conselheiro

Lúcio Andrade Hilário do Nascimento  
Ouvidor-Geral e Conselheiro

**(\*) Esta resolução está sendo republicada em virtude da publicação anterior, ocorrida na edição do dia 17 de março de 2017, no Diário Oficial nº. 26982, não conter os anexos citados na redação.**

#### ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Nome \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
Civil \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Endereço trabalho: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_  
Com fundamento no art. 5º, inc. LXXIV c/c art. 134, ambos da Constituição Federal, e do artigo 2º c/c com o artigo 11, inciso XXVI da LCE 146/2003, vem à presença de Vossa Excelência RECORRER DA DECISÃO DENEGATÓRIA de assistência jurídica, pelas seguintes razões.  
O(a) recorrente possui renda familiar (ou renda individual)



mensal superior ao limite estabelecido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de modo que lhe foi negada assistência jurídica prestada por esta Instituição, como se vê da declaração de renda, termo de denegação de atendimento e formulário de avaliação socioeconômica, anexos.

Ocorre que apesar de sua renda ultrapassar o limite de estabelecido pela Defensoria Pública para presunção da necessidade de assistência jurídica, na verdade o recorrente não dispõe de condições econômicas que lhe permita contratar advogado e pagar eventuais despesas processuais, como se pode ver dos documentos anexos.

A renda familiar do recorrente perfaz a quantia de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), somadas as rendas das pessoas que compõem a entidade familiar e que contribuem para ao sustento do lar. Contudo, o recorrente possui as seguintes despesas, como provam os documentos anexos:

#### Despesas

Aluguel ou prestação de casa: \_\_\_\_\_  
Conta de água: \_\_\_\_\_  
Conta de Luz: \_\_\_\_\_  
Conta de telefone: \_\_\_\_\_  
Despesas com educação: \_\_\_\_\_  
Despesas com saúde: \_\_\_\_\_  
Outras despesas: \_\_\_\_\_

Total de despesas: \_\_\_\_\_

Diante do exposto, comprovadas as despesas que demonstram a impossibilidade de contratação de serviços advocatícios e de pagamento de eventuais despesas processuais, sem que isto represente desfalque no orçamento doméstico do recorrente, com sérios prejuízos para o sustento da família, **espera que o presente recurso seja julgado totalmente procedente, de modo a conceder a necessária assistência jurídica integral e gratuita por parte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recorrente

#### ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Nome \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
Civil \_\_\_\_\_, ssão \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço residencial \_\_\_\_\_

Endereço trabalho \_\_\_\_\_, ones: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

#### I - renda familiar

Quantas pessoas contribuem para a renda de sua família?  
( ) Uma ( ) Duas ( ) Três a quatro ( ) Cinco a seis ( ) Mais de seis

Quantas pessoas vivem da renda mensal de seu grupo familiar?  
( ) Uma ( ) Duas ( ) Três a quatro ( ) Cinco a seis ( ) Sete ou mais

Qual sua renda mensal?  
( ) Nenhuma ( ) Menos de um salário mínimo  
( ) Um salário mínimo ( ) Dois a três salários mínimos

( ) Quatro a seis salários mínimos  
( ) Sete a nove salários mínimos ( ) Dez ou mais salários mínimos

Qual a renda mensal de seu grupo familiar?

( ) Um salário mínimo ( ) Dois a três salários mínimos  
( ) Quatro a cinco salários mínimos ( ) Seis a oito salários mínimos  
( ) Oito a dez salários mínimos ( ) Acima de dez salários mínimos

#### II - Despesas

Aluguel ou prestação de casa: \_\_\_\_\_

Conta de água: \_\_\_\_\_

Conta de Luz: \_\_\_\_\_

Conta de telefone: \_\_\_\_\_

Despesas com educação: \_\_\_\_\_

Despesas com saúde: \_\_\_\_\_

Outras despesas: \_\_\_\_\_

Total de despesas: \_\_\_\_\_

#### III - Patrimônio

Casa própria (Valor): \_\_\_\_\_

Automóvel (valor): \_\_\_\_\_

Automóvel (valor): \_\_\_\_\_

Outros bens imóveis (valores) \_\_\_\_\_

Investimentos e aplicações financeiras (valores): \_\_\_\_\_

#### ANEXO III - TERMO DE INDEFERIMENTO DE ATENDIMENTO

Nome do assistido: \_\_\_\_\_  
Núcleo da Defensoria Pública: \_\_\_\_\_

Breve Descrição da medida pretendida

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Breve descrição dos motivos da negativa de atendimento

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Defensor Público

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3042/2017 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de máquinas e tratores, para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

REALIZAÇÃO: 04/04/2017.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e dos e-mails [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 21 de março de 2017.

**Ivania Cezira Volpi**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, no tipo menor global, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIARIAS NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES REGULADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES”**, aberta no dia 20 de Março de 2017, às 13:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME**, com o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Alto Boa Vista - MT, 20 de Março de 2017.

**EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor CLAUDINEI SINGOLANO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias” para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República” - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 28 de março de 2017, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2018.

Alto Garças - MT, 20 de março de 2017

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Pregão Presencial para futura e eventual a contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as secretarias do município de Alto Taquari - MT. Abertura às 08:00hrs (Horário de Mato Grosso) dia 04/04/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, das 13:00 às 17:00hrs, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 21 de março de 2017 - Michelle Arantes Mancine - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados QUE RETIFICOU O EDITAL DO PREGÃO ACIMA, nova data de abertura 05/04/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Edital de retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.apicás.mt.gov.br](http://www.apicás.mt.gov.br), ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT.

**ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR****CREDENCIAMENTO 008/2017**

**Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova - Arenópolis-MT - CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 3343-1105 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUA DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.** O Município de Arenópolis - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços de Laboratório: a empresa LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA ME, no valor total de R\$ 59.778,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Arenópolis - MT, 21 de março de 2017.

**JOSE MAURO FIGUEIREDO - PREFEITO MUNICIPAL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL****REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 004/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 16/03/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CONTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ Nº: 14.751.930/0002-72.** Aripuanã - MT, 21 de Março de 2017.

**DANIEL BOTONI - PREGOEIRO**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017.**

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do item 01 do lote 04 do Termo de Referência** do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas de prestação de serviços, para o Município de Campinápolis. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 21/03/2017.

**RICARDO MACELLY VELOSO DA SILVA - PREGOEIRO**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 06/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 192.349,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2017.

**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 09/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães para atender a rede Municipal de Ensino e as demais Secretarias**, teve como vencedoras as empresas: **C. CRISTIANO DE OLIVEIRA - ME** com o valor total de **R\$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**, **PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2017.

**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro**

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DO PREGÃO Nº 024/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL (BOM JARDIM, VARJÃO E PARAÍSO)**, na modalidade pregão (presencial) nº **024/2017**, no dia **04 de ABRIL de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 21 de março de 2017.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Colider-MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

| EMPRESA                 | ITENS   | VL.R. TOTAL ADJUDICADO |
|-------------------------|---------|------------------------|
| AUTO POSTO CORONEL LTDA | 01 e 03 | R\$ 2.455.240,00       |

|                                  |         |                  |
|----------------------------------|---------|------------------|
| CLEONICE BIRTCHÉ<br>BANDEIRA EPP | 02 e 04 | R\$ 2.831.200,00 |
|----------------------------------|---------|------------------|

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 21 de Março de 2017.

**VINÍCIUS BLOCK CAMERINI**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do tipo **“Casa de Apoio”**, situada exclusivamente na capital do estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde e saneamento básico do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

| EMPRESA                               | ITENS | VL.R. TOTAL ADJUDICADO |
|---------------------------------------|-------|------------------------|
| DORACI ARRUDA<br>BERTOLDI EIRELI - ME | 1     | 800.000,00             |

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 21 de Março de 2017.

**VINÍCIUS BLOCK CAMERINI**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
INABILITAÇÃO DE EMPRESA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PR  
03-2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Confresa, após análise da Procuradoria Jurídica sobre o Processo Licitatório nº 032/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, **que apontou como motivo para inabilitação deixar de apresentar o Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, e percebendo-se que a obrigação da Administração é de observar os requisitos de igualdade de condições a todos os concorrentes e legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **e sendo constatado que a empresa R.M.P. Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.373.884/0001-43, incorreu em tal irregularidade, **RESOLVE INABILITAR** a empresa em questão no Pregão Presencial n. 03/2017.

Publique-se. Registre-se. Confresa-MT, 20 de março de 2017. Reginaldo da Silva Faria - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2014.**

**Pelo presente TERMO ADITIVO, ficam alteradas A Cláusula Sétima (DO PRAZO), referente ao Contrato nº 010/2014, objetivando a contratação: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF (COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL”.** De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU / MT**, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS**, inscrito no CNPJ nº 13.766.893/0001-22, neste ato representada pelo Srº Otavio Gemenes Alvares Torres, denominado de CONTRATADO.



**CLÁUSULA SEGUNDA ADITIVO - DO PRAZO** - o prazo de vigência do contrato será de 01/05/2017 até 31/08/2017. Cotriguaçu, 20 de Março 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**JAIR KLASNER**

**CONTRATANTE**

**TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS**

**CNPJ nº 13.766.893/0001-22**

**Otávio Gemenes Alvares Torres**

**Contratado**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2014.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, ficam alteradas A Cláusula Sétima (DO PRAZO), referente ao Contrato nº 110/2014, objetivando a contratação: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80”. De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU / MT, denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.056.755/0001-24**, neste ato representada pela Srª **ELAINE VANESSA DE CARVALHO DE LIMA**, portadora do CPF nº 023.704.271-16, denominado de CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - DO PRAZO** - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Segunda, do Contrato prorrogando o prazo por 180(CENTO E OITENTA) dias, totalizando 1080 (mil e oitenta) dias com vigência a partir de 22/03/2017 até 17/09/2017.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, permanecem conforme contrato original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**JAIR KLASNER**

**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 11.056.755/0001-24**

**ELAINE VANESSA DE CARVALHO DE LIMA Contratado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 PROCESSO Nº 019/2017**

**DATA: 21/03/2017**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRA, CORREÇÃO, REVISÃO, ADEQUAÇÃO E DETALHAMENTO DE PROJETOS EXISTENTES EM ANÁLISE NA PREFEITURA, EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INCLUSIVE DOS CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS SENDO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, FIRMAR ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, ACOMPANHAR OS DADOS DO SISTEMA GEOBRAS, TUDO CONFORME O OBJETO DO CONTRATO CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT. CONTRATADO: RAFAEL VINICIUS KAVA PECIM DALLE LUCKE CPF: 044.733.241-41. VALOR: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais) mensais, Totalizando R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) num prazo de 60 dias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte-MT torna publico que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017**, realizada na sessão publicada no dia **20/03/2017**, teve como vencedor a pessoa física, **VANESSA REGINA MORARI FURLAN**, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, ficando os itens 01, 02, declarados **DESERTOS**, conforme ata da sessão. Gaúcha do Norte, 20 de Março de 2017.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 016/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro oficial Sr. Otávio Luiz Fiel, nomeado através da Portaria nº 016/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, expede

o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, cujo objeto é a locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo para prestar serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados pelo município de Itaúba/MT, adjudicando o objeto a empresa abaixo identificada:

| EMPRESA                                   | ITEM | VLR. TOTAL ADJUDICADO |
|-------------------------------------------|------|-----------------------|
| R. MARTINS JUNIOR<br>LOCAÇÃO EIRELI - EPP | 01   | 24.800,00             |

Itaúba/MT, em 20 de Março de 2017.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

**Pregoeiro Oficial**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 015/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro oficial Sr. Otávio Luiz Fiel, nomeado através da Portaria nº 079/2017 de 02/03/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, expede o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção de diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, adjudicando o objeto as empresas abaixo identificadas:

| EMPRESAS VENCEDORAS               |
|-----------------------------------|
| LUCIANO RODRIGUES DE BARROS - EPP |
| IVO TREVIZOL - EPP                |
| W. MORÃO - EPP                    |
| JULIANA GHIROTTI COMÉRCIO - ME    |
| R G DA PAZ EIRELI - EPP           |

Itaúba/MT, em 21 de Março de 2017.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**BOLETIM OFICIAL**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da CPL designada, torna público que, referente a Chamada Publica n.º. 001/2017 foram credenciados os Agricultores **ENIO FRANCO CAZADEI**, perfazendo o valor global de R\$ 19.150,00 (Dezenove mil, cento e cinquenta reais); **WELITON ALVES DOS SANTOS**, perfazendo o valor global de R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais); **ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, perfazendo o valor global de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **DONIZETE FERRAZ DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); **ANTÔNIO FRANCISCO MORENO FERNANDES**, perfazendo o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e **CÉSAR LUIZ DOS SANTOS**, perfazendo o valor global de R\$ 21.380,00 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta reais). Conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata.

Jaciara-MT, 15 de março de 2017.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER. Presidente**

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

**DECRETO ESPECIAL Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

SUMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO DE JAURU, AFETADAS POR FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI nº 01/2012.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal e com amparo no artigo 8º, VI da Lei Federal nº 12.608/2012; pelo artigo 5º do Decreto 3.365/41 e pelo artigo 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal e;



**CONSIDERANDO:**

1 - Que chuvas intensas atingiram o Município de Jauru, no dia 16 de março de 2017;

2 - Que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de que o solo encontra-se totalmente encharcado e que muitas pontes acabaram sendo destruídas (rodando), tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

3 - Que o Paço Municipal foi atingido por descarga elétrica que danificou e queimou o servidor e 90% (noventa por cento) dos computadores e equipamentos eletroeletrônicos, deixando esta municipalidade sem acesso a internet e impossibilitada de desempenhar as atividades inerentes a administração pública, uma vez que todos os documentos são digitalizados e os serviços dependem de computadores e impressoras.

4 - Competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

5 - Que o Município em sua totalidade é composta pelo Centro Urbano, Assentamentos Rurais, Distritos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

6 - Que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

7 - Concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

8 - Ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

9 - Que ainda restam mais de 90 (noventa) dias previsíveis para o término do período chuvoso, que abrange os meses de março, abril e maio.

10 - que o parecer CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Decretação de situação de emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo ENXURADDAS, tipificado pelo COBRADE 1.2.2.0.0

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

a) Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

b) Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano

**Parágrafo Único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no inciso IV do artigo 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 11/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 160 (cento e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias.

Jauru-MT, 17 de março de 2017.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****RELAÇÃO DE NOTAS E RESULTADO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 02 E 04 - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que em 20 DE MARÇO DE 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, ocorreu a abertura dos Envelopes 02 plano de comunicação - identificado e 04 proposta de preços da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL IMPRESSO E INTERNET, PARA A PREFEITURA DE MATUPÁ/MT. Foram separados os envelopes da empresa PREIMA PUBLICIDADE LTDA - ME que foi desclassificada pela SUBCOMISSÃO TÉCNICA 01/2017, por se identificar ao apresentar os orçamentos da Rádio Cidade e Interativa FM no envelope 01 - via não identificada. Foram abertos os envelopes da empresa IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME. Analisamos primeiro o envelope "02" e verificamos que o mesmo apresenta igual teor ao envelope "01". A proposta apresentada pela licitante cumpre as exigências do Edital e oferece um desconto de 50% sobre a tabela SINAPRO. Após análise do cumprimento pelos participantes da sessão das exigências do instrumento convocatório para elaboração das propostas e plano de comunicação, foram apuradas, de acordo com o Edital a seguinte pontuação:

| Empresa Licitante             | Plano de Comunicação | Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas | Proposta de Preços | Nota Final = Nota Técnica Final + Nota de Preço Final |
|-------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|
| IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES | 61                   | 33                                                                       | 30                 | 124                                                   |

Devido a não presença de representantes da Empresa PREIMA PUBLICIDADE LTDA - ME, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste aviso para conhecimento e manifestação de recursos dos atos praticados na sessão pública. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Março de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 07 DE ABRIL DE 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ZH2-004 (CIDADE ALTA) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 032/2017, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Março de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de fevereiro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA CRECHE TIA CELCITA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, aonde sagrou-se vencedor o Licitante LEANDRO FAGNER MARCHIORO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.514.940/0001-64, com o valor de R\$ 160.759,59. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av.

Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de março de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### ##AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 011/2017, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 005/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, cujo objeto tem por objetivo registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT para o ano letivo de 2017, por quilometragem e veículo de acordo conforme condições**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia **23/ABRIL/2017 às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia **03/ABRIL /2017 às 09:00 horas**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/ABRIL/2017 às 09:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **03/ABRIL /2017 às 10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br/Nossa> Nossa Senhora do Livramento-MT., 15 de fevereiro de 2017. ##ASS Leonildes Fátima da S. Benevides - Pregoeira 011/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **05 de Abril de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte - MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. São Paulo Nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Março de 2017

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06 / 2017

Na data de 14/03/2017 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 07 002 Departamento de Educação. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. aquisição futura e fracionada de generos alimentícios para uso na merenda escolar das escolas municipais. **2193 A. LEWINSKI & CIA LTDA - ME 08.157.652/0001-46 total do vencedor R\$ 200.089,56**

**46 Ivanete Boeri - Epp 01.819.055/0001-90 total do vencedor R\$ 220.038,62**

**14144 Lucilene Alves Fortunato Paiano Me 26.956.831/0001-25 total do vencedor R\$ 17.493,00**

**944 Natanael De Souza - Me 03.127.905/0001-15 total do vencedor R\$ 19.032,18**

NOVA GUARITA - MT, 21 de março de 2017. Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2017 PREGÃO 07.2017  
PROCESSO Nº. 214/2017/ PMNG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017  
PMNG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data fica **acrescido nas exigências** dos documentos de Habilitação no item **9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a seguinte redação:

H) Declaração do licitante do sistema que atende integralmente o item 16.2 do sub item XII, do referido edital, quanto aos requisitos obrigatórios de atendimento e suporte técnico dos software, com o devido fornecimento do serviço 0800 e do endereço (link/site) para acesso via internet ao portal de atendimento, para comprovação prática da existência das funções solicitadas, através do acesso a essas funcionalidades, durante o certame;

E devido a adição, altera-se também a data de abertura do certame.

**Onde se Lê:** Com Data prevista para o Dia 30/03/2017, às 8:30 horas.

**Leia-se:** Com Data prevista para o Dia 31/03/2017, às 8:30 horas.

Nova Guarita - MT, 21 de Março de 2017. Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: aquisição de material permanente (móveis e eletroeletrônicos) para atender as Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 04 de abril de 2017. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site oficial do Município, pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 21 de março de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **21/03/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **VR DE SOUSA & JG SILVA LTDA-ME., os Itens 04, 17, 22, 36, 37 e 50 foram DESERTOS, conforme ata.** Nova Nazaré-MT, 21 de março de 2017. **ENOQUE DE SOUSA LIMA** - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS PÚBLICOS) EM PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Data de abertura dos envelopes 07/04/2.017, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sítio Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 21 de março de 2.017.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM)**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2.017, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sítio Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Nova Xavantina - MT, 21 de março de 2.017.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para os interessados, que fará realizar



licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília)** do dia **03 de Abril de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília)** do dia **03 de Abril de 2017**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66)3479-1158.

**Novo São Joaquim - MT, 21 de Março de 2017.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro Oficial

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

RESULTADO PREGÃO N.º 018/2017-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 067/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NAS ZONAS RURAL E URBANA. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017, cujo certame se deu às 08h do dia 21/03/2017; sagrou vencedora as empresas A.F. ESCOBEDO-ME, vencedora dos itens 07,08,12,15 e 16, com valor total de R\$575.816,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais); F. MOREIRA TRANSPORTE-ME, vencedora dos itens 09,11 e 17, com valor total de R\$339.136,00 (trezentos e trinta e no mil cento e trinta e seis reais); EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660, vencedora do item 10, com valor total de R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); LUZIA MARIA CASTELO BRANCO, vencedora dos itens 01,02 e 03, com valor total de R\$413.280,00 (quatrocentos e treze mil e duzentos e oitenta reais); ANANIAS SILVA-ME, vencedora do item 13, com valor total de R\$72.160,00 (setenta e dois mil e cento e sessenta reais); IRANI JOSE DA SILVA 31544061234, vencedora dos itens 05 e 06, com valor total de R\$272.320,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte reais); RITA CASSIA RIBEIRO DE SIQUEIRA 83754016172, vencedora do item 14, com valor total de R\$94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) e a EVERSON DANILO SANTANA CARDOSO 05567632118, vencedora do item 04, com valor total de R\$156.160,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017**

Aos **vigésimo primeiro** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **dezessete**, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP**, CNPJ nº: 21.711.134/0001-90, situado na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 132, Centro CEP: 78.110-601/Várzea grande MT., fone: 65-3694.666 / e-mail: [pantanalpneus2010@hotmail.com](mailto:pantanalpneus2010@hotmail.com), neste ato representada por Marcos Roberto Margreiter, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é o registro

de preços para futura e fracionada aquisição de **Pneus novos**, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de março de 2018. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) itens(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                               | MARCA    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 34278 | PNEU RADIAL 165/70R13                   | FATE     | 30     | 180,00      | 5.400,00    |
| 34280 | PNEU RADIAL 195/75R16                   | FATE     | 5      | 535,00      | 2.675,00    |
| 34281 | PNEU RADIAL 205/70R15                   | FATE     | 10     | 509,00      | 5.090,00    |
| 34282 | PNEU RADIAL 225/70R15                   | SAILUN   | 10     | 534,00      | 5.340,00    |
| 34283 | PNEU RADIAL 225/75R16                   | SAILUN   | 10     | 609,00      | 6.090,00    |
| 34284 | PNEU RADIAL 235/75R15                   | SAILUN   | 15     | 610,00      | 9.150,00    |
| 34286 | PNEU RADIAL 265/70R16                   | SAILUN   | 10     | 740,00      | 7.400,00    |
| 34290 | PNEU BORRACHUDO 700-16 10PR             | GOODYEAR | 15     | 498,00      | 7.470,00    |
| 34291 | PNEU TRANSPORTE LISO 700-16 10PR        | GOODYEAR | 12     | 486,00      | 5.820,00    |
| 34292 | PNEU TRANSPORTE LISO 750-16 10PR        | GOODYEAR | 10     | 505,00      | 5.050,00    |
| 34295 | PNEU BORRACHUDO 900-20 14PR             | GOODYEAR | 25     | 1.002,00    | 25.050,00   |
| 34297 | PNEU BORRACHUDO 1000-20 16PR            | GOODYEAR | 90     | 1.248,00    | 112.320,00  |
| 34300 | PNEU BORRACHUDO 1100-22 16PR            | GOODYEAR | 20     | 1.473,00    | 29.460,00   |
| 34301 | PNEU 15,5-25 G2/L2 16PR                 | TITAN    | 35     | 3.349,00    | 117.215,00  |
| 34302 | PNEU AGRICOLA 14.9-28 10PR              | GOODYEAR | 5      | 1.665,00    | 8.325,00    |
| 34307 | PNEU AGRICOLA 12.00-16,5                | TITAN    | 5      | 979,00      | 4.895,00    |
| 48837 | PNEU TRELENBORG 14-17,5NHS              | GOODYEAR | 8      | 1.750,00    | 14.000,00   |
| 52010 | PNEU RADIAL 265/75R16                   | SAILUN   | 40     | 765,00      | 30.600,00   |
| 52015 | PNEU TRANSPORTE RADIAL 215/75R17,5 12PR | SAILUN   | 10     | 718,00      | 7.180,00    |
| 52016 | PNEU TRANSPORTE RADIAL 275/80R22,5 16PR | FATE     | 40     | 1.427,00    | 57.080,00   |
| 52030 | PNEU TRANSPORTE FG 85 275/80R22,5       | FATE     | 20     | 1.427,00    | 28.540,00   |
| 55583 | PNEU RADIAL 185/65R14                   | FATE     | 40     | 277,00      | 11.080,00   |

|       |                                     |          |    |          |           |
|-------|-------------------------------------|----------|----|----------|-----------|
| 55586 | PNEU<br>TRANSPORTE<br>FG 85 1000R20 | GENERAL  | 20 | 1.498,00 | 29.960,00 |
| 55589 | PNEU<br>AGRICOLA<br>12.4/24         | TITAN    | 5  | 1.384,00 | 6.920,00  |
| 55591 | PNEU<br>215/75 R17,5<br>BORRACHUDO  | SAILUN   | 10 | 784,00   | 7.840,00  |
| 62169 | PNEU<br>AGRICOLA 14.9-<br>24 12PR   | GOODYEAR | 2  | 1.840,00 | 3.680,00  |
| 62296 | PNEU<br>AGRICOLA 800-<br>18 12PR    | GOODYEAR | 2  | 797,00   | 1.594,00  |

VALOR TOTAL R\$ 555.224,00(quinientos cinquenta cinco mil e duzentos vinte quatro reais). **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu,

(**Glaucia Glacer Santos de Oliveira**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es). Querência MT, 21 de março de 2017.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

**D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP.** CNPJ nº: 21.711.134/0001-90

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Aos **vigésimo primeiro** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **dezessete**, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Fernando Gorgen, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 4550326 e inscrito no CPF sob o n. 605.473.759-72, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa **PNEUS BARBOSA LTDA-ME**, CNPJ nº: 14.481.695/0001-85, situado na Av. Itrio Correa da Costa nº 1328, Qd.70, Lt. 16/17, Bairro: Cidade Salmem - Rondonópolis-MT, CEP: 78.705-162, fone: 65-3319.6000, e-mail: vitortadeu@tropicalpneus.com.br, neste ato representada por Cristiano Rodrigues Gonçalves, ora denominado simplesmente de **FORNECEDOR**, instituem a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2017** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é o registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Pneus novos**, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência - MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de março de 2018. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) itens(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                            | MARCA  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|-------------|
| 34171 | PNEU 900X20<br>14 LONAS LISO                         | PIRELI | 25     | 950,00      | 23.750,00   |
| 34202 | PNEU 1100X22<br>LISO 16 LONAS                        | PIRELI | 20     | 1.325,00    | 26.500,00   |
| 34222 | PNEU 1000X20<br>LISO                                 | PIRELI | 90     | 1.100,00    | 99.000,00   |
| 34285 | PNEU RADIAL<br>265/65R17                             | PIRELI | 15     | 840,00      | 12.600,00   |
| 34289 | PNEU<br>BORRACHUDO<br>RADIAL<br>275/80R 22,5<br>16PR | PIRELI | 90     | 1.546,00    | 139.140,00  |

|       |                                            |        |    |          |           |
|-------|--------------------------------------------|--------|----|----------|-----------|
| 34293 | PNEU<br>BORRACHUDO<br>750-16 10PR          | PIRELI | 12 | 560,00   | 6.720,00  |
| 34303 | PNEU<br>AGRICOLA<br>18.4-30 10PR           | PIRELI | 5  | 2.760,00 | 13.800,00 |
| 34304 | PNEU<br>AGRICOLA<br>23.1-30 14PR           | PIRELI | 5  | 4.340,00 | 21.700,00 |
| 34306 | PNEU<br>AGRICOLA 19.5<br>L-24 IT525C10     | PIRELI | 10 | 2.700,00 | 27.000,00 |
| 52011 | PNEU RADIAL<br>245/70R16                   | PIRELI | 10 | 745,00   | 7.450,00  |
| 52017 | PNEU RADIAL<br>295/80R22,5<br>16PR         | PIRELI | 30 | 1.489,00 | 44.670,00 |
| 52026 | PNEU<br>BORRACHUDO<br>TG 85 1000R20        | PIRELI | 20 | 1.755,00 | 35.100,00 |
| 52027 | PNEU<br>BORRACHUDO<br>TR 85<br>275/80R22,5 | PIRELI | 10 | 1.546,00 | 15.460,00 |
| 55584 | PNEU RADIAL<br>185 R14                     | PIRELI | 20 | 359,00   | 7.180,00  |
| 55585 | PNEU RADIAL<br>175/70 R14                  | PIRELI | 40 | 274,50   | 10.980,00 |
| 55588 | PNEU 10 16,5                               | PIRELI | 20 | 830,00   | 16.600,00 |
| 62170 | PNEU 1400-24                               | PIRELI | 20 | 2.345,00 | 46.900,00 |

VALOR TOTAL R\$ 554.550,00 (quinientos cinquenta quatro mil e quinientos cinquenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu,

(**Glaucia Glacer Santos de Oliveira**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 21 de março de 2017.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

**PNEUS BARBOSA LTDA-ME.** CNPJ nº: 14.481.695/0001-85

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

##### DECRETO Nº 1.680/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017.

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

#### DECRETA.

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados são os seguintes:

#### 001. ENFERMEIRO - SEDE

PATRICIA XAVIER SILVA BARBOSA

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 15 de Março de 2017.

**Fernando Gorgen.** Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.681/2017

DE 18 DE MARÇO DE 2017.

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS



**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/ 2.014,

**DECRETA.**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos aprovados são os seguintes:

**001. ENFERMEIRO - SEDE**

**ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS**

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Março de 2017.

**Fernando Gorgen**. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, situada à Rua Antônio João nº. 156, Centro, por intermédio do Pregoeiro, torna público a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de uma Patrulha Mecanizada PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº **832856/2016/MAPA/CAIXA**, ASSINADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA, a realizar - se no dia 04 de abril de 2017, às 09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 20 de março de 2017.

Thiago Barbosa Viana - Pres. da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO N. 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 05/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 001/17-GP de 02/01/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos das secretarias em geral. A Pregoeira decide declarar vencedora dos itens 05,09,11,13,16,23,25,30,34,35,40,47,50,55,62 a empresa E A.ORSO & ORSO LTDA CNPJ:01.984.162/-74 totalizando de R\$ 141.318,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e dezoito reais). os itens 01,02,03,06,07,08,10,12,14,18,20,22,24,32,33,36,38,48,49,53,54,56,60,61,63,64,69.a empresa POSTO TIGRÃO LTDA CNPJ:03.623.054/0001-00 totalizando de R\$ 99.499,60 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).os itens 04,15,17,19,21,26,27,28,29,31,37,39,41,42,43,44,45,46,51,52,57,58,59,65,66,67,68.a empresa FABIANO G. M. FALCÃO-ME- FR PNEUS CNPJ:18.934.385/0001-20 totalizando de R\$ 23.245,35 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 20 de março de 2017. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.09/2017

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 07/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srº JUSAMY PEREIRA SILVA designada pela Portaria nº 01/2017-GP de 02/01/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E PONTES DE MADEIRAS EM ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** a Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame para o item 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) a empresa **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA-MEI-CONSTRUTORA SOUSA inscrita no CNPJ Nº 20,489,401/0001-64**, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha-MT, 21 de março de 2017.

Jusamy p. da silva- Pregoeiro oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 21 de março de 2017 o resultado da licitação, na ordem de nº 11/2017, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2017, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: **Aluguel de Imóvel**. Em favor da Pessoa Física: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Localizado na Rua Santa Catarina nº 563, Qd. 29 Lt. 02 Centro de São José dos Quatro Marcos. Tendo a Finalidade ao Centro de Atendimento do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial). Valor Mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) Período 12 Meses.. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SRP 003/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, SRP 003/2017, referente: **Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.** Empresa Vencedora: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP, CNPJ/MF: 13.657.269/0001-97.** Item: 01 e 02. Homologado em 21 de março de 2017.

**Vanusa Aparecida Serpa**

**Portaria 379/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL. PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna publico aos interessados que realizará licitação modalidade de Pregão Presencial nº 06/2017, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 04 de Abril de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tabaporá, Avenida Comendador José Pedro Dias 979 N-Centro. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar das escolas municipais da sede e da gleba Mercedes I e II do município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Edital com maiores esclarecimentos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Tabaporá, no horário da 07:00 às 11:00 horas Local, através de contato telefônico (66)3557-1248 ou Celular (66) 99619-5348 ou pelo site [www.tabapora.mt.gov.br](http://www.tabapora.mt.gov.br). Tabaporá/ MT 21 de Março de 2017. Pregoeiro Municipal Valcenir Antonio Silva.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Conselho Municipal de Habitação, do Município de União do Sul - MT, através da presidente e secretária abaixo subscritas, por meio desta, Notifica Extrajudicialmente a Sra. ANGÉLICA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA, portadora do CPF: 018.454.741-55, beneficiária da Unidade Habitacional objeto do contrato nº 000001845474155, com 40,24 m2, localizada na Qd. 09, Lt. 34 - Viela 1, nº 004 - Res. André Maggi II - Loteamento Jardim Bedin, na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para comparecer até a data limite de 31 de março de 2017, no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de União do Sul, para prestar esclarecimentos, sendo este o último comunicado, uma vez que vossa senhoria já foi notificada em data anterior. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda definitiva do direito sobre a unidade habitacional acima citada. União do Sul, 21 de março de 2017.

FABIANA APARECIDA SCHENATTO. Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

VANESSA TORINO DA COSTA RODRIGUES. Secretária do Conselho Municipal da Habitação.

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520., **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2017; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA REDE DE AGUA NO MUNICÍPIO. **DATA DE ABERTURA:** 05/04/2017 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058. Vale de São Domingos - MT, 21 de Março de 2017. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017****PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO O MUNICÍPIO DE VERA**

- Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ottawa, nº 1651, Bairro Esperança, Vera - MT, CEP 78.880-000, inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº 002/2009/GS/SEDUC/MT, Lei nº 8.666/93, torna publico que realizara **CHAMADA PÚBLICA** para AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, no dia **07 de Abril de 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera - MT, Localizada na Avenida Ottawa, nº 1.651, Bairro Esperança em Vera - MT. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Vera - MT, com a Comissão Permanente de Licitações ou pelo site [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br).

Vera - MT, 21 de Março de 2017.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Portaria nº**

**040/2017**

**(Publicar - 65-3644-4382)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2017 de 02/01/17, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública visando o credenciamento para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que acontecerá no dia 10/04/2017, às 09h00min, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, no Setor de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter informações e adquirir o edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h:30min as 13h:30min, no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br), ou solicitar através do email: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) ou através do telefone 66 3554 - 1107.

Vila Rica / MT, 21 de Março de 2017

**NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**  
**Presidente da CPL**

**AVISO DISPENSA Nº 005/2017**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 012/2017, Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Casa Andrade Construção e Acabamento Eirelli - EPP, (24.307.529/0001-10). Ratifico o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva, Presidente da C.P.L e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira.

Nesta oportunidade determino a publicação do ato.

Vila Rica / MT, 21 de Março de 2017.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**GESTÃO 2017-2021**

**C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1614784 SSP/GO Contratante**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 028/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016**

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão do preço inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 050/2016 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2016 de acordo com a planilha abaixo: Barbosa e Coelho Ltda EPP: Lote/Item: 04/01. Produto: Óleo diesel S10, Valor Registrado: 3,85/ litro, %De Supressão: 7,2%, Valor Final: 3,57, Favorecidos: Barbosa e Coelho Ltda EPP (01.051.506/0001-92), Contratante: Abmael Borges da Silveira.

Vila Rica / MT, 21 de Março de 2017

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 665276**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de 06 (dois) veículos: sendo 04 (quatro) do tipo caminhonete, zero quilometro e 02 (dois) veículo do tipo veículo de passeio, para atender as Secretaria de Obras, Agricultura, Educação, Assistência Social. Realização: 05/04/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.gov.br](http://www.vilaricamt.gov.br).

Vila Rica / MT, 21 de Março de 2017

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
**Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015**

**(Publicar - 65-3644-4382)**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Nova Ubitatã MT, vem através deste, informar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 16 de março de 2017, edição de número

26981, página 301, foi publicada equivocadamente, tendo em vista que o referido contrato não foi formalizado. Desta forma, a publicação supra citada deve ser desconsiderada. Nova Ubitatã - MT. 21 de março de 2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

## TERCEIROS

**NEUDI ANTÔNIO CASTANHA CPF 690.878.909-82** torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no Sítio Castelo I no município de Campo Verde/MT.

**KELLE TATIANE MARQUES CPF 811.460.271-68** torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no Sítio Castelo I no município de Campo Verde/MT.

### COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA CNPJ Nº 08.689.261/0001-72

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA**, pessoa jurídica com forma e natureza jurídica próprias, com sede e estabelecida na cidade de Sapezal, MT, na Avenida Jaú, nº. 136, sala 10, Centro, com inscrição no CNPJ nº. 08.689.261/0001-72, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, Letra B, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral ORDINÁRIA a realizar-se no dia 30 de Março de 2017, em sua sede social, sito a Avenida Jaú, 136, sala 10, Centro, na cidade de Sapezal, MT, as 05h30min (Cinco horas e trinta minutos) em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às 06h30min (Seis horas e trinta minutos) em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; e às 07h30min (Sete horas e trinta minutos) em 3ª e última convocação, com um número mínimo de 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### Pauta da Assembleia Geral ORDINÁRIA

1. Demonstrativos de Prestação de contas pela Diretoria sobre os andamentos administrativos da COOMISA;
2. Apresentação do Balanço Geral do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016;
3. Parecer do Conselho Fiscal;
4. Apreciação e Votação do Balanço Geral com destinação dos resultados de sobras/perdas referente ao Ano de 2016;
5. Eleição e posse dos componentes do Conselho Administrativo;
6. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
7. Apresentação e apreciação do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no ano de 2017;
8. Homologação de Admissões e Demissões de associados (se houver);
9. Adequação de quotas-partes entre cooperados (se houver);
10. Inclusão de atividade econômica;
11. Alteração de endereço da unidade matriz;
12. Assuntos Gerais de interesse social, excluídos os enumerados no

artigo 32º do Estatuto.

ASSOCIADOS APTOS A VOTAR: 29 Cooperados  
Sapezal - MT, 20 de Março de 2017.

**Cooperativa Mista Sapezalense - COOMISA**  
**Cleto Webler**  
**Diretor - Presidente**

### **MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 03.908.754/0001-32** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR GERAL**

### **JESUÍTA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº. 08.918.031/0001-38** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR**

### **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 08.936.794/0001-01** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR**

### **DIVISA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 10.431.501/0001-86** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR**

### **ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 04.786.144/0001-76** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017.

**PEDRO JACYR BONGIOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



**SEGREDO ENERGIA S.A.** CNPJ/MF nº 08.936.816/0001-33**AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT - DIRETOR****ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES****CNPJ - Nº 21.679.098/0001-25 - NIRE 51400009929****Nº de ordem 05**

O presidente da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 520 (quinhentos e vinte), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária e Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 31 de março de 2017.**LOCAL:** Avenida América do Sul, 2500 S, Bairro Parque dos Buritis de Lucas do Rio Verde - MT.

**HORÁRIO:** Às 17:00 (dezesete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados com direito a voto.

**Em REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:****ORDEM DO DIA:**

I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Inclusão de novos sócios;

IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;.

**Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:****ORDEM DO DIA:**

I - Alteração do endereço;

II - Assuntos gerais.

Sorriso-MT, 21 de março de 2017 - JOSÉ ROBERTO VIEIRA - PRESIDENTE

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** torna pública a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **F & S - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, cujo objeto é a apresentação artística da *Dupla Fernando & Sorocaba*, para a festa do trabalhador no dia 28/04/2017 e 29/04/2017, no valor de **R\$ 380.320,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais)**, com fulcro no Artigo 10º, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi. Cuiabá/MT, 07 de Março de 2017.

**ANA VIRGINIA DE CARVALHO****Coordenadora de Aquisições e Contratos**

**A Norsa Refrigerantes Ltda CNPJ 07.196.033/0049-42**, localizada no município de Várzea Grande-MT, torna público que requereu junto a SEMMADRS de Várzea Grande-MT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável), a Licença de Localização do Empreendimento.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados que integram o quadro social do Sindicato Rural, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de Março de 2017 (27/03/2017), às 17:00 (dezesete) horas, em primeira chamada e às 18:00 (dezoito) horas em segunda e última chamada, no auditório da sua sede, na Avenida dos Canários, 841 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, para deliberar sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

1) Apresentação de Prestação de Contas de 2015 e 2016;

2) Previsão Orçamentária 2017; 3) Assuntos Gerais.

A assembleia se considerará instalada e apta a deliberar em segunda e última convocação com a presença de qualquer número de associados filiados.

**Luiz Carlos Gonçalves****Presidente****SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE  
RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**

O **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **05 de abril do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 22/03/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

**Rondonópolis - MT, 21 de março de 2017****Marcos Brumatti****Presidente da Comissão Permanente de Licitação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VERA - COOTRANSVERA****CNPJ: 15.145.458/0001-06 NIRE: 51400009384**

O Sr. Edio Antonio Vivan, Presidente da Cooperativa de Transportes de Vera - COOTRANSVERA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores Cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 31 de março de 2017

**LOCAL:** Sede da COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VERA-COOTRANSVERA, situada na Av. Brasil, nº1296, Bairro Esperança, no município de Vera/MT.

**HORÁRIO:** - Às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) em 2ª (Segunda) convocação



com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

I-Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do ConselhoFiscal, referente o exercício de 2016, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração das sobras do exercício de 2016; d) Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31/12/2016; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;

II-Destinação das sobras do exercício de 2016;

III- Filiação de novos sócios;

IV- Valor cota capital para entradas dos novos cooperados;

V- Assuntos Gerais;

Vera/MT: 17 de Março de 2017.

**EDIO ANTONIO VIVAN**  
**PRESIDENTE**

**ELIAS CAVALI CPF 445614409-25** torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada na Chácara Verdes Mares no município de Campo Verde/MT.

MADEIREIRA CASA NOSTRA -ME , CNPJ nº 05.146.811/0001-19, representada pela Sra. MARINES J.ANVERSA - CPF: 990.560.031-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Renovação da LO, da Madeireira , localizada na Rua 18, nº 295, no Município de Água Boa/MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT**  
**- AEASA -**  
**RUA COMENDADOR HENRIQUE, Nº 1.170 - BAIRRO D. AQUINO -**  
**CUIABÁ-MT.**  
**CNPJ: 02.283.381/0001-99**

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA COMENDADOR HENRIQUE, Nº 1.170 - BAIRRO D. AQUINO - NO DIA 24/04/2017, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

**1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) **DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCIEIRAS DA (AEASA) REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016.**

**2 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

b) **DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E ALTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS NOS ARTIGOS 18º, 24º, 25º, 27º E 28º PARAGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA.**

c) **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA (AEASA).**

**3 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO:**

**CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2017.**

**VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA AEASA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para *Confecção de Panfletos; Locação de Equipamento de Sonorização; Locação Equipamento de Iluminação de Palco; Contratação de Banda de Músicos e Registro fotográfico*, conforme descritivo e especificações técnicas contidas no contrato, para atender a execução do **Termo de Fomento nº 0873-2016/ SEC**, com objetivo de realização do **“6º FESTCLÁUDIA - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CLÁUDIA”** realizado pela Cordemato.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **GISLI FERREIRA DA CRUZ - ME** (CNPJ: 13.841.627/0001-97).

Valor do Contrato: R\$ 47.900,00

VIGÊNCIA: Até 30/03/2017

**Joéverton Silva de Jesus**  
**Diretor Presidente da CORDEMATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para *Confecção de Banner Impressão em Lona 6x1,20 com ilhós, Locação de Palco Coberto e Produção Artístico-Cultural do Evento*, conforme descritivo e especificações técnicas contidas no contrato, para atender a execução do **Termo de Fomento nº 0873-2016/SEC**, com objetivo de realização do **“6º FESTCLÁUDIA - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CLÁUDIA”** realizado pela Cordemato.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **PALLADIUM SHOW E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME** (CNPJ: 19.452.314/0001-53).

Valor do Contrato: R\$ 32.100,00

VIGÊNCIA: Até 30/03/2017

**Joéverton Silva de Jesus**  
**Diretor Presidente da CORDEMATO**

Fertilizantes Heringer S/A (CNPJ: 22.266.175/0036-08) torna público que recebeu da SEMA/MT Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação válidas até 27/12/2019, dentro da atividade de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, sito à Rua Alberto Saddi, 1444, D. Industrial, Rondonópolis/MT.

**Norair Nelson de Souza**, CPF522.859.791-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 37,83 hectares, referente aos Processos DNPM 866.377/2004 e 866.220/2014, na Fazenda Ouro Fino, zona rural do município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**MARINGÁ MADEIRAS -SERRARIA INDUSTRIAL LTDA**, com CNPJ: 20.136.012/0001-55 torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, a Renovação da Licença de Operação localizada no Distrito de Três Fronteiras-Gleba São Francisco Município de Colniza-MT.

**Viliomar Carrijo-ME**, CNPJ07.295.482/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a renovação da Licença de Instalação (LI) para extração de água mineral em uma área

de 6,47 hectares, referente ao Processo DNPM nº 866.501/2003, na Fazenda Vitor Sanny, zona rural do município de Ribeirãozinho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**NICOLA TRATORPECAS LTDA - ME** (CNPJ: 01.088.299/0001-40) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situada na Avenida da FEB nº 974, bairro Construmat, Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-305.

**SUPERMERCADO E ATACADO TAISHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ - 26.908.370/0001-15, localizada na AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, nº 4488, JARDIM GLÓRIA - NÚCLEO G - LOTES 05,06,07,08 E 09 - QUADRA 03, Várzea Grande/MT, torna -se publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADERS, as licenças: LL - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - LP - LICENÇA PREVIA - LI -LICENÇA INSTALAÇÃO - LO -LICENÇA OPERAÇÃO.

**A empresa Mercado Bom Gosto LTDA EPP**, com nome fantasia de Mercado Bom gosto CNPJ nº 09.320.283/0001-23 torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença de localização (LL), para comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. localizado na Rua Julio Domingos de Campos nº 101 Bairro: Jardim Gloria 1, na cidade de Várzea Grande-MT.

**BARROS E VIEIRA S/S LTDA - EPP** (CNPJ:03.502.619/0001-92) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, situada na Avenida Couto Magalhães nº 2.400, Sala 11 e 13 - Galeria Imã, bairro Centro, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-400.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO DE  
MATO GROSSO - SINECAL  
CNPJ Nº 26.566.745/0001-06  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO DE MATO GROSSO - SINECAL CNPJ Nº 26.566.745/0001-06, convoca na forma das disposições legais e estatutárias, os seus associados, para **ASSEMBLEIA GERAL** a ser realizada no dia 28 de março de 2017, às 14h00min, na Sala de Reunião do GRUPO EMAL, localizada na Avenida Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), 2.409 - Grande Terceiro, na cidade de Cuiabá-MT, momento que será deliberada a seguinte ordem do dia: Constituição e posse de junta governativa provisória para mandato de 06 (seis) meses, com início em 29 de março de 2017 e término em 28 de setembro de 2017. Cuiabá - MT, 21 de março de 2017. **Francisco Conrado Ferreira Penço - Presidente**

**DESCAR AUTO ELETRICA LTDA**, CNPJ 05.906.220/0001-00, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de manutenção automotiva, localizado Colonizador Enio Pepino, nº 5295-A Bairro Distrito Industrial Norte no Município de Sinop/MT. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

**A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE - ASPROVERDE**, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.268.706/0001-15, com sede na Rua Curitiba, nº 300N, Área Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, através do Conselho Fiscal da Associação e na forma do art. 16, §§ 1º e 2º do Estatuto da Associação, convoca Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada **no dia 25 de março de 2017** nas dependências da Sede da Fazenda Mano Júlio, localizada na Rodovia MT 484, Km 95, Município de Ipiranga do Norte - MT, e convoca todos os Associados a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação às **08h30min**, e em segunda e última convocação às **09h00min do dia 25 de março de 2017**, para que, com base legal de que trata os artigos 17 e 31 do Estatuto da Associação, seja deliberados os seguintes assuntos:

- **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O PRÓXIMO BIÊNIO;**
- **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DO ANO DE 2.016;**
- **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

A eleição e posse da nova **DIRETORIA EXECUTIVA** e do **CONSELHO FISCAL**, se dará em conformidade com o artigo 38 do Estatuto da Associação.

Os eleitos exercerão o mandato para os próximos 02 (dois) anos na forma em que prevê o §1º, artigo 38 do Estatuto da Associação.

As Chapas deverão ser inscrita com todos os cargos com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) do horário e data marcada para eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal, em cumprimento ao que determina o artigo 38 do Estatuto da Associação.

As inscrições de chapas pelos associados interessados deverão ser formalizadas e protocoladas junto a Sede da Associação até as **08h30min do dia 23 de março de 2017**, situada na Rua Curitiba, nº 300N, Área Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, nominando os candidatos aos cargos a serem preenchidos conforme segue:

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

- Diretor Presidente - Nome do Candidato:
- Vice-Diretor Presidente - Nome do Candidato:
- Diretor Primeiro Secretário - Nome do Candidato:
- Diretor Segundo Secretário - Nome do Candidato:
- Diretor Primeiro Tesoureiro - Nome do Candidato:
- Diretor Segundo Tesoureiro - Nome do Candidato:

**CONSELHO FISCAL:**

**Membros Efetivos:**

1. Nome do Candidato:
2. Nome do Candidato:
3. Nome do Candidato:

**Membros Suplentes:**

1. Nome do Candidato:
2. Nome do Candidato:
3. Nome do Candidato:

Lucas do Rio Verde - MT, em 21 de março de 2017.

**Luciano Picini - Primeiro Conselheiro Fiscal**  
**Paulo Sérgio Franz - Segundo Conselheiro Fiscal**  
**Alexandre Graziero - Terceiro Conselheiro Fiscal**

**JEAN CARLOS DE ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 14.974.378/0001-09 torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na ROD MT 242 KM 01, 195, Industrial 1 Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)  
RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

**AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, CNPJ 01.982.131/0004-27, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo atividade de Depósito de adubos e fertilizantes. Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, CNPJ 01.982.131/0004,27, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT

a alteração da Razão Social do CNPJ 01.982.131/0003-46 para o CNPJ 01.982.131/0004-27 com a mesma atividade de beneficiamento de algodão e em mesmo local e ampliação (caldeira). Não foi determinado EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA**, CNPJ 01.982.131/0003-46, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) com ramo atividade de Depósito de adubos e fertilizantes. Não foi determinado EIA/RIMA.

**J. P. JONES MARTINEZ ASSIS EIRELI - EPP** (CNPJ: 27.330.761/0001-68) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL) para a atividade de comércio atacadista de fumo beneficiado, situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 701, Sala 03, bairro Centro Norte, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-600.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA - AMDE**

O Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sr<sup>a</sup>. Mariley Auxiliadora de Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 01 de abril de 2017, às 08:30hs em primeira convocação e 09:30hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede social da AMDE, na rua Acre 161, CPA II, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

-APRECIAR O RELATÓRIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 DA DIRETORIA:

-APRECIAR E DELIBERAR, APROVANDO OU NÃO AS CONTAS E O BALANÇO APRESENTADO PELO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016.

-INFORMES.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2017

  
MARILEY AUXILIADORA DE JESUS

**HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Comércio de pneus Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar **CNAE 45307-05**, Cadastrada sob número de CNPJ 10.638.136/0001-85, com sede Av. Rubens de Mendonça, 1919-Alvorada - na cidade de Cuiabá/MT, estado de Mato Grosso, com CEP 78050-000.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSINFRA/MT**, com endereço na rua São Silvestre, n. 71, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, através de seu Presidente José Carlos Calegari convoca todos os servidores sindicalizados, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SINDSINFRA no dia 25 de Março de 2017, às 08:30 horas em 1ª convocação, com a maioria dos Sindicalizados; e às 09:00 horas em 2ª convocação com os Sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do exercício 2016.

**Cuiabá/MT, 21 de Março de 2017.**

**José Carlos Calegari**  
**Pres. SINDSINFRA/MT**

**EL SHADAI PROMESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ:23.636.965/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) da atividade de Loteamento de Imóveis Próprios, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Eng<sup>a</sup> Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - EXTRATO DO CONTRATO**  
**- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017**

Contratada: F.L Aguiar Comercio e Serviço Eireli-ME - Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente pelo Período de 12 meses - Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018 - Valor: R\$ 7.500,00. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 - EXTRATO DO CONTRATO**  
**- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017**

Contratada: Tectoner do Brasil LTDA-EPP - Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática - Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018 - Valor: R\$ 1.490,00. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratada: ZF. Press Assessoria de Imprensa LTDA - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de Assessoria de Imprensa - Vigência: 06/03/2017 a 07/03/2018 - Valor: R\$ 56.000,00. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratada: Renault Hideki Yanagui - Objeto: Elaboração de anotação de Responsabilidade Técnica do CMAR - Vigência: 06/03/2017 a 31/03/2017 - Valor: R\$ 1.874,00. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratada: D. Arquitetura e Urbanismo-ME - Objeto: Levantamento de Layout e produção de planta baixa do CROMT em arquivo digital e elaboração de Memorial Descritivo - Vigência: 09/03/2017 a 31/04/2017 - Valor: R\$ 4.750,00. Cuiabá-MT, 21 de Março de 2017.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**- FAESPE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017/FAESPE**

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017, no dia **04/04/2017**: Credenciamento e recebimento das 08:30 horas às 09:00 horas e início da sessão às 09:00 horas (horário de Mato Grosso), na Sala de Reunião da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para a aquisição de luminárias, para atender as demandas inerentes a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público



Estadual - FAESPE, em seus projetos, conforme descrito no termo de referencia. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada dos interessados na sede da FAESPE no endereço supracitado e pelo site [www.faespe.com.br](http://www.faespe.com.br) qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3025-6844 ou (65) 3223-5166. Cáceres/MT, 21 de março de 2017.

**DULCIMARY LAURA DE OLIVEIRA - PREGOEIRA**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

Aviso de Resultado Pregão Presencial CRCMT SRP Nº 02/2017.  
O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 44/2016, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 02/2017, cujo objeto consiste na eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, inclusive gás e água, a fim de atender as necessidades deste CRCMT que teve como vencedor do lote 1 COMERCIAL HF COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA., CNPJ 73.905.34/10001-80 com o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), lote 2 e lote 3 a empresa vencedora MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA, CNPJ 14.689.405/0001-93, com o valor para o lote 2 de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) e para o lote 3 de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme Ata de Registro de Preços disponível no site [www.crcmt.org.br](http://www.crcmt.org.br). A publicação deste resultado equivale à publicação da Ata, à qual se refere o Art. 15, §2º da Lei nº 8.666/1993. Cuiabá-MT, 21 de março de 2017. AQUILES TENUTA NETO-Pregoeiro Oficial.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2017  
CONTRATANTE: CRCMT. CREDENCIADO: ADILSON MIKUSKA - CPF: 667.122.541-91. OBJETO: Credenciamento de Profissional para prestação de serviços de palestras, seminários, oficinas técnicas especializadas, presenciais e à distância bem como a elaboração de conteúdos técnicos atrelados às atividades. VALOR: hora/aula de acordo com Res. CRCMT 453/2016 e diárias e despesas de acordo com Res. CRCMT 440/2014. BASE LEGAL: preceitos da Lei 8.666/93, art. 25 e nos parâmetros do Edital CRCMT nº 01/2016/DP. VIGÊNCIA: De 06/03/2017 até 06/03/2019. ASSINARAM: Presidente do CRCMT Silvia Mara Leite Cavalcante e o Credenciado ADILSON MIKUSKA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### **1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL CRCMT Nº 22/2017.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: CLARO S/A. Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA NONA do contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016 de Telefonia Móvel Pessoal (smp), com tecnologia digital, contratação pós-paga, com cobertura de sinal em todo o território nacional através de "roaming", com recurso para todo tráfego de voz, e respectivos aparelhos 4G, ou 3G onde não existir cobertura 4G e respectivos aparelhos em regime de comodato. Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018. Valor: Estimado de R\$ 53.326,94 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Thiago Ferreira Gomes, Representante Legal.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**Ademilton Modesto ME-Nobres Bombas e Bicos Injetores**, na Rodovia BR 163/364, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP 78460.000, Nobres / MT, CNPJ 11.714.774/0001-09, torna público que requereu a **SEMA**, as Licenças, LP, LI, LO, para Serviço de Vendas de peças e Manutenção de Bicos e Bombas Injetores para veículos automotores.

**C DE Almeida Arruda EPP-RR Auto Center**, na Rodovia BR 163/364, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP 78460000, Nobres / MT, CNPJ 24.987.690/0001-82, torna público que requereu a **SEMA**, as Licenças, LP, LI, LO, para Serviço de Auto Elétrica e Mecânica de veículos automotores.

**CLECIO JOSÉ MOMBACH sob CPF 384.743.360-15** torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Ambiental Intra-estadual - Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos no estado de Mato Grosso referente a 01 caminhão, Placa GWO4417.

**Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL** A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 05 Rodovia MT 235, Nova Mutum-MT, através da Diretoria Executiva, em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 e artigo 37 do Estatuto da Associação, convoca todos os associados para Assembléia Geral a ser realizada no dia 26 de março de 2017, com início previsto em primeira convocação para às 08:00 horas e a segunda e última convocação para às 08:30 horas, na sede recreativa localizada no km 40 da Rodovia MT 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, para deliberar o seguinte: \* APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 NA FORMA QUE PREVÊ O ARTIGO 29 DO ESTATUTO; \* APRESENTAÇÃO DO NOVO CONVÊNIO COM ESTADO DO MATO GROSSO - REFERENTE A MT 140; \* DELIBERAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA FIBRA ÓTICA; \* ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS NA FORMA QUE PREVÊ OS ARTIGOS 36 E 37 DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO; \* DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS. As chapas deverão ser inscritas com todos os cargos com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) do horário e data marcada para eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, em cumprimento ao que determina o artigo 36 do Estatuto da Associação. As inscrições de chapas pelos associados interessados deverão ser formalizadas e protocoladas junto a Sede da Associação até às 18:00 horas do dia 24 de março de 2017, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 05, Rodovia MT 235, Nova Mutum-MT, nominados os candidatos aos cargos a serem preenchidos conforme segue: DIRETORIA EXECUTIVA: \* Diretor Presidente - Nome do Candidato \* Diretor Vice Presidente - Nome do Candidato \* Diretor Primeiro Secretário - Nome do Candidato \* Diretor Segundo Secretário - Nome do Candidato \* Diretor Primeiro Tesoureiro - Nome do Candidato \* Diretor Segundo Tesoureiro - Nome do Candidato CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Membros Suplentes: 1. Nome do Candidato 1. Nome do Candidato 2. Nome do Candidato 2. Nome do Candidato 3. Nome do Candidato 3. Nome do Candidato As eleições de que trata o presente edital, será realizada na forma que prevê os artigos 36 e 37 do Estatuto da Associação. Sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção, em 15 de março de 2017. Nestor Viane Poletto Diretor Presidente Rodovia MT 235, KM 5 - Praça de Pedágio, Nova Mutum-MT - CEP 78450-000

  
Nestor Viane Poletto  
Diretor Presidente

**ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A**  
**CNPJ/MF SOB O Nº 02.395.432/0001-74**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/N, Zona Rural, município de Cocalinho - Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

Cocalinho-MT, 17 de Março de 2017

**Antônio Carlos Machado e Silva**  
Diretor-Presidente

(Publicar - 65-3644-4382)



## RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF 10.404.480/0001-00

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

|                                                          | R\$                   |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                          | De 2016               | De 2015               |
| <b>ATIVO</b>                                             |                       |                       |
| <b>CIRCULANTE</b>                                        |                       |                       |
| Disponibilidades                                         | 200,00                | 200,00                |
| <b>Total do circulante</b>                               | <b>200,00</b>         | <b>200,00</b>         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                    |                       |                       |
| <b>Permanente</b>                                        |                       |                       |
| Investimentos - Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda. | 185.859.982,87        | 186.577.668,60        |
| <b>Total do não circulante</b>                           | <b>185.859.982,87</b> | <b>186.577.668,60</b> |
| <b>Total do ativo</b>                                    | <b>185.860.182,87</b> | <b>186.577.868,60</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |                       |                       |
| Capital social                                           | 5.000.000,00          | 5.000.000,00          |
| Reserva de capital                                       | 14.599,42             | 14.599,42             |
| Reserva de reavaliação                                   | 8.060.856,53          | 8.099.867,09          |
| Reservas de lucros                                       | 172.784.726,92        | 173.463.402,09        |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>                       | <b>185.860.182,87</b> | <b>186.577.868,60</b> |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

|                                   | R\$               |                     |
|-----------------------------------|-------------------|---------------------|
|                                   | De 2016           | De 2015             |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>      |                   |                     |
| Equivalência patrimonial          | 407.314,27        | 3.880.357,30        |
|                                   | <b>407.314,27</b> | <b>3.880.357,30</b> |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <b>407.314,27</b> | <b>3.880.357,30</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

|                                                        | R\$            |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                        | De 2016        | De 2015        |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>     |                |                |
| Lucro líquido do exercício                             | 2.510.773,24   | 3.880.357,30   |
| Equivalência patrimonial                               | (2.510.773,24) | (3.880.357,30) |
| <b>Variação líquida de caixa e equivalente a caixa</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |
| Caixa e equivalentes de caixa no INÍCIO do exercício   | 200,00         | 200,00         |
| Caixa e equivalentes de caixa no FIM do exercício      | 200,00         | 200,00         |
| <b>Variação líquida de caixa e equivalente a caixa</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |

RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ / MF Nº 10.404.480/0001-00

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RIO CLARO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.480/0001-00, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São José do Rio Claro, estado do Mato Grosso, na rua Maranhão nº 500, CEP 78.435-000, tendo como objeto social administração de bens próprios, a aquisição de outras sociedades brasileiras, simples ou empresárias, além da gestão e administração de tais sociedades.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1) As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 10 de março de 2017.

2.2) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, abrangendo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa e sua controlada nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.2) Investimentos em empresa controlada

A empresa participa em 99,996% no capital social da sociedade **Guavirá Industrial e Agroflorestal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.885.839/0001-17, cujo patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 185.860.182,87 (2015 – R\$ 186.585.132,01); o investimento é avaliado método da equivalência patrimonial

## 4) OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui passivos e não tem conhecimento de passivos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1) O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas de R\$ 100,00, totalmente integralizado.

5.2) Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, calculados nos termos da Lei das Sociedades por Ações

## 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa de sua controlada ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## Alexandre Baldasso

Presidente

CPF/MF nº 367.749.951-87

## AHCON - Amadeu &amp; Hermes Contadores S/S

CNPJ/MF 04.890.465/0001-16

CRC-MT PR-005265/O-1 S-MT

## Hermes Heimann

CRC-MT PR-036314/O-6 S-MT

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|                                                              | R\$            |                              |                                        |                    |              |                |                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------------|--------------|----------------|----------------------------|
|                                                              | Capital social | Reserva de capital - doações | Reserva de reavaliação - em controlada | Reservas de lucros |              |                | Lucro líquido do exercício |
|                                                              |                |                              |                                        | A realizar         | Legal        | A distribuir   | Total                      |
| <b>Em 31 de dezembro de 2014</b>                             | 5.000.000,00   | 14.599,42                    | 8.138.877,65                           | 150.463.506,02     | 2.000.000,00 | 18.076.794,61  | 183.693.777,70             |
| Ajustes de exercícios anteriores em sociedade controlada     |                |                              |                                        |                    |              | (546.266,40)   | (546.266,40)               |
| Lucro líquido do exercício                                   |                |                              |                                        |                    |              |                | 3.880.357,30               |
| Realização de reserva de reavaliação em sociedade controlada |                |                              | (39.010,56)                            |                    |              |                | 39.010,56                  |
| Distribuição de lucro em sociedade controlada                |                |                              |                                        |                    |              | (450.000,00)   | (450.000,00)               |
| Constituição de reservas                                     |                |                              |                                        |                    |              | 3.919.367,86   | (3.919.367,86)             |
| <b>Em 31 de dezembro de 2015</b>                             | 5.000.000,00   | 14.599,42                    | 8.099.867,09                           | 150.463.506,02     | 2.000.000,00 | 20.999.896,07  | 186.577.868,60             |
| Lucro líquido do exercício                                   |                |                              |                                        |                    |              |                | 407.314,27                 |
| Realização de reserva de reavaliação em sociedade controlada |                |                              | (39.010,56)                            |                    |              |                | 39.010,56                  |
| Distribuição de lucro em sociedade controlada                |                |                              |                                        |                    |              | (1.125.000,00) | (1.125.000,00)             |
| Constituição de reservas                                     |                |                              |                                        |                    |              | 446.324,83     | (446.324,83)               |
|                                                              |                |                              |                                        | 150.463.506,02     | 2.000.000,00 | 20.321.220,90  |                            |
| <b>Em 31 de dezembro de 2016</b>                             | 5.000.000,00   | 14.599,42                    | 8.060.856,53                           |                    |              | 172.784.726,92 | 185.860.182,87             |

## PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S.A.

FAZENDA CAMPO ALEGRE – ÁGUA BOA – MT / CNPJ Nº 03.141.512/0001-66

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S.A. relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com a legislação em vigor e acompanhadas do relatório dos auditores independentes. Aprovado pela DIRETORIA.

Água Boa – MT, 14 de março de 2017.

## Balanco Patrimonial - Em milhares de reais

| ATIVO                 | Notas       | 31.12.2016    | 31.12.2015    | PASSIVO                              | Notas     | 31.12.2016    | 31.12.2015    |
|-----------------------|-------------|---------------|---------------|--------------------------------------|-----------|---------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>     |             | <b>42.039</b> | <b>35.123</b> | <b>CIRCULANTE</b>                    |           | <b>8.161</b>  | <b>11.591</b> |
| Disponibilidades      | 4           | 285           | 77            | Obrigações fiscais e previdenciárias | 9(b)      | 135           | 155           |
| Ativos financeiros    | 3(c) e 5(a) | 8.567         | 6.694         | Obrigações financeiras               | 5(b)      | 7.681         | 7.376         |
| Estoques              | 3(e) e 6    | 9.075         | 4.480         | Sociais e estatutárias               |           | -             | 3.792         |
| Ativos biológicos     | 3(f) e 7    | 17.751        | 19.846        | Outras obrigações diversas           |           | 345           | 268           |
| Outros créditos       | 10(a)       | 6.361         | 4.026         | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                |           | <b>9.277</b>  | <b>10.273</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b> |             | <b>27.458</b> | <b>27.042</b> | Obrigações fiscais e previdenciárias | 9(b)      | 1.174         | 1.239         |
| Ativos financeiros    | 3(c) e 5(a) | 23            | 50            | Obrigações financeiras               | 5(b)      | 8.103         | 9.034         |
| Ativos biológicos     | 3(f) e 7    | 9.720         | 11.042        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>            | <b>11</b> | <b>52.059</b> | <b>40.301</b> |
| Imobilizado           | 3(g) e 8    | 17.715        | 15.950        | Capital social                       |           | 34.460        | 22.941        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> |             | <b>69.497</b> | <b>62.165</b> | Reservas de lucros                   |           | 17.599        | 17.360        |
|                       |             |               |               | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>              |           | <b>69.497</b> | <b>62.165</b> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro - Nota 11

Em milhares de reais

|                                                     | Capital Social | Reservas de Lucros | Lucros Acumulados | Total         |
|-----------------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|---------------|
| <b>SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2015</b>              | <b>11.443</b>  | <b>17.019</b>      | -                 | <b>28.462</b> |
| Aumento de capital                                  | 11.498         | (2.292)            | -                 | 9.206         |
| Com reserva                                         | 2.292          | (2.292)            | -                 | -             |
| Com recursos próprios                               | 9.206          | -                  | -                 | 9.206         |
| Lucro Líquido do período                            | -              | -                  | 4.663             | 4.663         |
| Destinações:                                        |                |                    |                   |               |
| Reserva legal                                       | -              | 233                | (233)             | -             |
| Reserva especial                                    | -              | 2.400              | (2.400)           | -             |
| Juros sobre capital próprio                         | -              | -                  | (2.030)           | (2.030)       |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015</b>             | <b>22.941</b>  | <b>17.360</b>      | -                 | <b>40.301</b> |
| Aumento de capital                                  | 11.519         | -                  | -                 | 11.519        |
| Reserva de incentivos fiscais - lucro da exploração | -              | 528                | -                 | 528           |
| Prejuízo Líquido do período                         | -              | -                  | (289)             | (289)         |
| Destinações:                                        |                |                    |                   |               |
| Absorção do prejuízo                                | -              | (289)              | 289               | -             |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>             | <b>34.460</b>  | <b>17.599</b>      | -                 | <b>52.059</b> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro

Em milhares de reais

| Notas                                                              | 2016           | 2015           | Notas                                                                   | 2016  | 2015           |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                  |                |                | <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                   |       |                |
| <b>LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>                                      | <b>4.910</b>   | <b>4.782</b>   | Ativos financeiros                                                      | 5(a)  | (418)          |
| Lucro/(Prejuízo) líquido dos períodos                              | (289)          | 4.663          | Aquisição do imobilizado                                                | 8(b)  | (4.689)        |
| Ajuste ao lucro/(prejuízo) líquido                                 |                |                | <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>  |       | <b>(5.107)</b> |
| Depreciação                                                        | 8(b)           | 2.924          | <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                  |       |                |
| Ajuste a valor justo dos ativos biológicos                         | 7(c)           | 2.503          | Obrigações financeiras - Empréstimos e financiamentos                   | 5(b)  | (925)          |
| Provisão para impostos sobre o lucro corrente e diferido           | 9(a-l)         | 383            | Aumento de capital                                                      | 12(a) | 11.519         |
| Impostos pagos - Corrente                                          | (611)          | (549)          | Dividendos e juros sobre capital próprio pagos                          |       | (3.792)        |
| <b>VARIAÇÕES DOS ATIVOS E OBRIGAÇÕES</b>                           | <b>(5.268)</b> | <b>(6.912)</b> | <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b> |       | <b>6.802</b>   |
| Em estoques                                                        | (4.595)        | 384            | <b>AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>                |       | <b>1.337</b>   |
| Em ativos biológicos                                               | 914            | (5.071)        | Caixa e equivalente de caixa no início dos períodos                     | 4     | 118            |
| Em outros créditos                                                 | (1.807)        | (1.635)        | Caixa e equivalente de caixa no final dos períodos                      | 4     | 1.455          |
| Em obrigações fiscais e previdenciárias                            | 143            | (247)          | <b>AUMENTO/(REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>                |       | <b>1.337</b>   |
| Em outras obrigações diversas                                      | 77             | (343)          |                                                                         |       | <b>(442)</b>   |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> | <b>(358)</b>   | <b>(2.130)</b> |                                                                         |       |                |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S.A. (Companhia), localizada no município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, tem por objeto social atividade preponderante a exploração da agropecuária, agroindústria, comércio, importação e exploração de produtos relacionados com suas atividades. Em 2008, através da Portaria nº 5/2008, o Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI (órgão vinculado ao Ministério da Integração Nacional) aprovou a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI nº 005/2008, tendo a partir daquela data isenção de imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração pelo período de 10 (dez) anos – Nota 3(i).

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) **Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 14.03.2017 e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que incorporam as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas às normas estabelecidas nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Declaramos que todas as informações relevantes próprias das demon-

trações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As revisões dos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC, com vigência para o período findo em 31.12.2016, não tiveram impactos significativos nestas demonstrações contábeis. b) **Moeda funcional e de apresentação** - As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Companhia.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) **Auração do resultado** - A auração de resultado é efetuada pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no resultado no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento. O resultado por ação para o período findo em 31.12.2016 foi apurado com base na quantidade de ações na data-base (5.409). Para fins de comparabilidade, para o período findo em 31.12.2015 foi calculado com base na quantidade equivalente de ações considerando a movimentação acionária ocorrida no período – Nota 11(a). b) **Fluxo de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa: são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, e aplicações em títulos de renda fixa livres, com prazo total de aplicação de até 90 dias, sendo o risco de mudança

## Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente em 31 de dezembro

Em milhares de reais

|                                                                  | Notas       | 2016            | 2015           |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------|
| <b>RECEITA DAS VENDAS</b>                                        | 7(c)        | <b>20.639</b>   | <b>14.456</b>  |
| <b>CUSTO DAS VENDAS (CPV)</b>                                    | 7(c)        | <b>(14.110)</b> | <b>(6.705)</b> |
| <b>AJUSTE AO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS</b>               | 3(f) e 7(c) | <b>(2.503)</b>  | <b>2.113</b>   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                               |             | <b>4.026</b>    | <b>9.864</b>   |
| <b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>                   |             | <b>(3.932)</b>  | <b>(4.681)</b> |
| Despesas administrativas                                         | 10(b)       | (2.989)         | (3.167)        |
| Despesas tributárias                                             | 9(a-l)      | (1.724)         | (1.084)        |
| Resultado financeiro                                             | 5(d)        | 326             | (54)           |
| Outras receitas (despesas) operacionais                          | 10(c)       | 455             | (376)          |
| <b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> |             | <b>94</b>       | <b>5.183</b>   |
| <b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>                    | 9(a-l)      | <b>(383)</b>    | <b>(520)</b>   |
| Imposto de renda                                                 |             | (441)           | (236)          |
| Contribuição social                                              |             | 58              | (284)          |
| <b>LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO E RESULTADO ABRANGENTE</b>           |             | <b>(289)</b>    | <b>4.663</b>   |
| <b>Lucro/(Prejuízo) líquido por ações</b>                        |             | <b>(0,06)</b>   | <b>1,05</b>    |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

no valor de mercado destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. • Demonstração do fluxo de caixa: é elaborada com base nos critérios estabelecidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa. Os fluxos de caixa das atividades operacionais são apresentados pelo método indireto. Já os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento são apresentados com base nos pagamentos e recebimentos brutos. c) **Ativos financeiros** - De acordo com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, os ativos financeiros são classificados de acordo com a intenção da administração em três categorias específicas: (i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativamente negociados, sendo ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período; (ii) Disponíveis para venda - títulos e valores mobiliários que podem ser negociados, mas não foram adquiridos com este objetivo, os rendimentos são reconhecidos no resultado e as variações no valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários; (iii) Mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários nos quais a entidade tem a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos. d) **Mensuração do valor justo** - A metodologia aplicada para mensuração do valor justo (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos é baseada no cenário econômico e nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira desses itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados. A entidade maximiza o uso dos dados observáveis e minimiza-se o uso dos dados não observáveis ao apurar o valor justo, classificando os instrumentos financeiros conforme hierarquia do valor justo estabelecida pelo CPC 40, Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Nível I abrange os instrumentos financeiros cuja metodologia de mensuração do valor justo utiliza dados observáveis que refletem os preços cotados nos mercados ativos. No Nível II são classificados os instrumentos financeiros mensurados utilizando dados que são direta ou indiretamente observáveis em instrumentos financeiros semelhantes. Finalmente, no Nível III são classificados aqueles instrumentos financeiros mensurados a valor justo utilizando dados não observáveis de mercado, conforme metodologia que reflete premissas próprias da entidade. e) **Estoques** - Os estoques são compostos, basicamente, por insumos utilizados nos processos de criação, criação e engorda e são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. f) **Ativos biológicos** - Composto basicamente pelo rebanho bovino, sendo matrizes utilizadas no processo de criação, e gado em fase de criação e engorda, o qual é vendido para abate. Os ativos biológicos são mensurados pelo seu valor justo menos as despesas de vendas. O valor justo é determinado com base no preço de mercado de ativos com idade, raça e qualidades genéticas similares. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é registrado no resultado do período na rubrica "Ajuste ao valor justo dos ativos biológicos". g) **Imobilizado** - Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. São demonstrados ao valor de custo, líquido das respectivas depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com base no tempo estimado da vida útil dos bens. As principais taxas anuais de depreciação utilizadas são as seguintes: (i) edificações 4%; (ii) móveis e utensílios 10%; e (iii) aparelhos de comunicação 20%. h) **Redução ao valor recuperável - ativos não financeiros** - O CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos, estabelece a necessidade das entidades efetuarem uma análise periódica para verificar o valor recuperável dos ativos não financeiros. Em 31.12.2016 e de 2015, a Administração não identificou nenhuma perda relevante em relação ao valor recuperável de ativos não financeiros. Os valores dos ativos não financeiros são

(continua)

(continuação)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016

Em milhares de reais

objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização destes ativos. **i) Tributos** - A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, podendo ser acrescida do adicional de 10%, conforme Lei nº 9.249/1995. O imposto de renda apurado sobre a parcela do lucro da exploração é registrado na rubrica "Outros créditos - Impostos a compensar" em contrapartida da rubrica "Reserva de lucros - Incentivos fiscais" no Patrimônio Líquido, o qual a Companhia é certificada à isenção deste imposto - Notas 1, 10(a) e 11(d). A contribuição social foi apurada à alíquota de 9%. As alíquotas incidentes de PIS e Cofins são 1,65% e 7,60% na base não cumulativa, respectivamente. **j) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias** - São reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os depósitos judiciais não vinculados às provisões para contingências e às obrigações legais são atualizados mensalmente e registrados na rubrica "Resultado financeiro". **k) Uso de estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor de mercado de determinados ativos e passivos financeiros e biológicos; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes; e (iv) créditos tributários. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

|                                                      | 31.12.2016   | 31.12.2015 |
|------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Disponibilidades                                     | 285          | 77         |
| Operações compromissadas - Títulos Públicos - Nota 5 | 1.170        | 41         |
| <b>Total</b>                                         | <b>1.455</b> | <b>118</b> |

## 5. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

## a) Ativos financeiros

|                                                              | 31.12.2016   |               |              | 31.12.2015   |  |
|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--|
|                                                              | Até 90 dias  | De 1 a 5 anos | Total        | Total        |  |
| <b>Mensurados ao valor justo por meio do resultado -</b>     |              |               |              |              |  |
| Cotas de fundos de investimento exclusivo <sup>(1) (2)</sup> | 2.038        | -             | 2.038        | 499          |  |
| Tesouro Nacional - Títulos públicos                          | 870          | -             | 870          | 457          |  |
| Operações compromissadas - Títulos públicos - Nota 4         | 1.170        | -             | 1.170        | 41           |  |
| Outros                                                       | (2)          | -             | (2)          | 1            |  |
| <b>Títulos disponíveis para venda<sup>(3)</sup></b>          | <b>35</b>    | <b>23</b>     | <b>58</b>    | <b>50</b>    |  |
| Certificado de depósito bancário                             | -            | 23            | 23           | 20           |  |
| Outros                                                       | 35           | -             | 35           | 30           |  |
| <b>Venda futura - Termo - Nota 5(c)</b>                      | <b>6.494</b> | <b>-</b>      | <b>6.494</b> | <b>6.195</b> |  |
| <b>Total em 31.12.2016</b>                                   | <b>8.567</b> | <b>23</b>     | <b>8.590</b> | <b>6.744</b> |  |
| <b>Total em 31.12.2015</b>                                   | <b>6.694</b> | <b>50</b>     | <b>6.744</b> |              |  |

<sup>(1)</sup> Refere-se a cotas de fundo de investimento exclusivo das empresas do Grupo Safra. <sup>(2)</sup> Nível 1 <sup>(3)</sup> Nível 2 - Nota 3(d). Durante os períodos findos em 31.12.2016 e de 2015, a Companhia não possuía posições próprias em instrumentos financeiros derivativos realizados em mercado estruturados.

## b) Obrigações financeiras

|                                  | 31.12.2016  |                  |               |               |                 |               | 31.12.2015    |
|----------------------------------|-------------|------------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
|                                  | Até 90 dias | De 91 a 365 dias | De 1 a 2 anos | De 3 a 5 anos | Acima de 5 anos | Total         | Total         |
| Empréstimos                      | -           | 982              | 412           | 1.237         | 2.061           | 4.692         | 4.456         |
| Financiamentos                   | 18          | 1.222            | 1.148         | 2.210         | -               | 4.598         | 5.759         |
| Venda futura - Termo - Nota 5(c) | -           | 6.494            | -             | -             | -               | 6.494         | 6.195         |
| <b>Total em 31.12.2016</b>       | <b>18</b>   | <b>8.698</b>     | <b>1.560</b>  | <b>3.447</b>  | <b>2.061</b>    | <b>15.784</b> | <b>16.410</b> |
| <b>Total em 31.12.2015</b>       | <b>18</b>   | <b>7.430</b>     | <b>2.306</b>  | <b>4.380</b>  | <b>2.276</b>    | <b>16.410</b> |               |

**c) Contrato de compra e venda futura de soja** - A Companhia realizou contrato de compra e venda a preço fixo no valor de R\$ 6.494 (R\$ 6.195 em 31.12.2015, realizado em junho/2016) registrados no ativo e passivo financeiro, respectivamente, o resultado será apurado em junho/2017 quando houver a realização do objeto do contrato. **d) Resultado financeiro** - Está composto substancialmente pela geração de receitas com aplicações financeiras no montante de R\$ 446 (R\$ 318 em 2015), juros sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$ (557) (R\$ (308) em 2015) e atualização de depósito judicial no montante de R\$ 449 (R\$ 263 em 2015).

## 6. ESTOQUES

Composto por produtos e insumos agropecuários no montante de R\$ 9.075 (R\$ 4.480 em 31.12.2015).

## 7. ATIVOS BIOLÓGICOS - NOTA 3(F)

## a) Saldo a valor justo

|                                               | 31.12.2016    |                       |               | 31.12.2015    |  |
|-----------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|--|
|                                               | Custo         | Ajuste ao valor justo | Valor Justo   | Valor Justo   |  |
| Rebanho de gado bovino <sup>(1)</sup>         | 7.475         | 2.909                 | 10.384        | 12.799        |  |
| Matrizes e touros reprodutores <sup>(2)</sup> | 5.635         | 7.445                 | 13.080        | 12.632        |  |
| Soja                                          | 4.007         | -                     | 4.007         | 5.457         |  |
| <b>Total em 31.12.2016</b>                    | <b>17.117</b> | <b>10.354</b>         | <b>27.471</b> | <b>30.888</b> |  |
| <b>Total em 31.12.2015</b>                    | <b>18.031</b> | <b>12.857</b>         | <b>30.888</b> |               |  |

<sup>(1)</sup> Está representado por 11.191 (12.472 em 31.12.2015) cabeças, das quais 539 (1.400 em 31.12.2015) possuem idade superior a 24 meses e estão classificadas no ativo circulante. <sup>(2)</sup> Está representado por 10.853 (10.276 em 31.12.2015) cabeças, que estão classificadas no ativo circulante.

## b) Movimentação

|                                    | 01.01. a 31.12.2016    |                            |              |               | 01.01. a 31.12.2015 |
|------------------------------------|------------------------|----------------------------|--------------|---------------|---------------------|
|                                    | Rebanho de gado bovino | Rebanho de gado reprodutor | Soja         | Total         | Total               |
| <b>Saldo no início do período</b>  | <b>12.799</b>          | <b>12.632</b>              | <b>5.457</b> | <b>30.888</b> | <b>23.704</b>       |
| Ajuste ao valor justo              | (3.042)                | 538                        | -            | (2.504)       | 2.113               |
| Transferências de categorias       | (1.215)                | 1.215                      | -            | -             | -                   |
| Entradas                           | 7.892                  | -                          | 6.839        | 14.731        | 13.199              |
| Custo de formação                  | 4.963                  | -                          | 6.839        | 11.802        | 11.123              |
| Nascimentos                        | 2.929                  | -                          | -            | 2.929         | 2.076               |
| Saídas                             | (6.050)                | (1.305)                    | (8.289)      | (15.644)      | (8.128)             |
| Custo das vendas - CPV - Nota 7(c) | (5.722)                | (99)                       | (8.289)      | (14.110)      | (6.705)             |
| Mortes - Nota 11(c)                | (328)                  | (17)                       | -            | (345)         | (376)               |
| Depreciação                        | -                      | (1.189)                    | -            | (1.189)       | (1.047)             |
| <b>Saldo no final do período</b>   | <b>10.384</b>          | <b>13.080</b>              | <b>4.007</b> | <b>27.471</b> | <b>30.888</b>       |

## c) Receitas das vendas, custo dos produtos vendidos e lucro bruto

|                                             | 2016            |              |              | 2015         |
|---------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|
|                                             | Rebanho de Gado | Soja         | Total        | Total        |
| RECEITA DE VENDAS                           | 12.116          | 8.523        | 20.639       | 14.456       |
| Receita bruta                               | 12.471          | 8.773        | 21.244       | 14.480       |
| Dedução de impostos diretos                 | (355)           | (250)        | (605)        | (424)        |
| CUSTO DAS VENDAS - CPV - Nota 7(b)          | (5.821)         | (8.289)      | (14.110)     | (6.705)      |
| AJUSTE AO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS | (2.504)         | -            | (2.504)      | 2.113        |
| <b>LUCRO BRUTO em 2016</b>                  | <b>3.791</b>    | <b>234</b>   | <b>4.025</b> | <b>9.864</b> |
| <b>LUCRO BRUTO em 2015</b>                  | <b>8.675</b>    | <b>1.189</b> | <b>9.864</b> |              |

## 8. IMOBILIZADO

## a) Composição do saldo

|                                    | 31.12.2016    |                       |               | 31.12.2015    |  |
|------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|--|
|                                    | Custo         | Depreciação acumulada | Líquido       | Líquido       |  |
| Terras                             | 278           | -                     | 278           | 278           |  |
| Correção e desenvolvimento do solo | 8.083         | (2.724)               | 5.359         | 4.649         |  |
| Instalações soja e pecuária        | 6.412         | (3.369)               | 3.043         | 939           |  |
| Pastos formados                    | 580           | (327)                 | 253           | 336           |  |
| Construções civis e benfeitorias   | 4.110         | (3.143)               | 967           | 861           |  |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos | 11.352        | (3.978)               | 7.374         | 7.184         |  |
| Imobilização em curso              | 89            | -                     | 89            | 1.284         |  |
| Outros                             | 1.688         | (1.336)               | 352           | 419           |  |
| <b>Total em 31.12.2016</b>         | <b>32.592</b> | <b>(14.877)</b>       | <b>17.715</b> | <b>15.950</b> |  |
| <b>Total em 31.12.2015</b>         | <b>28.069</b> | <b>(12.119)</b>       | <b>15.950</b> |               |  |

## b) Movimentação

|                                   | 2016          | 2015          |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo no início do período</b> | <b>15.950</b> | <b>11.866</b> |
| Entradas por aquisição            | 4.689         | 6.345         |
| Despesas de depreciação           | (2.924)       | (2.261)       |
| <b>Saldo no final do período</b>  | <b>17.715</b> | <b>15.950</b> |

## 9. TRIBUTOS

## a) Composição das Despesas com Impostos e Contribuições

|                                                                  | 2016      | 2015         |
|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b> | <b>94</b> | <b>5.183</b> |

Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes - Nota 3(i)

|                                                                      |              |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| (Inclusões) Excluídas Permanentes                                    | (32)         | (1.762)      |
| Juros sobre capital próprio                                          | -            | 690          |
| Despesas indebitáveis líquidas de receitas não tributadas            | (351)        | 552          |
| Imposto de renda sobre o ajuste ao valor justo dos ativos biológicos | (626)        | 528          |
| Outros                                                               | 275          | 24           |
| <b>Imposto de renda e contribuição social do período</b>             | <b>(383)</b> | <b>(520)</b> |

II - Despesas tributárias. Estão compostas substancialmente por despesas com PIS/COFINS no montante de R\$ (457) (R\$ (615) em 2015) e Imposto Territorial Rural (ITR) no montante de R\$ (1.008) (R\$ (369) em 2015).

## b) As obrigações fiscais e previdenciárias estão assim demonstradas:

|                                                       | 31.12.2016   | 31.12.2015   |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Impostos e contribuições a recolher                   | 135          | 155          |
| Provisões para contribuições diferidas <sup>(1)</sup> | 1.174        | 1.239        |
| <b>Total</b>                                          | <b>1.309</b> | <b>1.394</b> |

<sup>(1)</sup> Referem-se substancialmente a contribuição social relativa ao ajuste ao valor justo dos ativos biológicos.

## 10. OUTRAS CONTAS

**a) Outros créditos** - Está composto substancialmente por depósito judicial no montante de R\$ 4.111 (R\$ 3.662 em 31.12.2015) vinculado à contingência fiscal referente a um processo onde se discute a origem dos impostos compensados, cuja probabilidade de perda é remota - Nota 3(j) e imposto a compensar sobre o lucro da exploração no montante de R\$ 1.326 (R\$ 798 em 31.12.2015 integralmente provisionado) - Nota 3(i). **b) Despesas administrativas** - Referem-se substancialmente a despesas de pessoal no montante de R\$ (2.071) (R\$ (2.262) em 2015). **c) Outras receitas (despesas) operacionais** - Representadas substancialmente por reversão de provisão do imposto sobre o lucro da exploração no montante de R\$ 798 e baixa de perda do rebanho no montante de R\$ (345) (R\$ (376) em 2015).

## 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**a) Ações** - O capital social subscrito está representado por 5.409 (4.455 em 31.12.2015) ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.339 (1.100 em 31.12.2015) ações ordinárias, 1.555 (1.280 em 31.12.2015) Preferenciais classe "B", e 2.515 (2.075 em 31.12.2015) Preferenciais classe "C". O capital social da Companhia, apresentou a seguinte movimentação no período:

|                                     | Quantidade de Ações |              |              |              | Capital Social |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
|                                     | ON                  | PNB          | PNC          | TOTAL        | R\$            |
| <b>Saldo em 31.12.2015</b>          | <b>1.100</b>        | <b>1.280</b> | <b>2.075</b> | <b>4.455</b> | <b>22.941</b>  |
| Aumento de capital - AGE 26.01.2016 | 11                  | 13           | 20           | 44           | 400            |
| Aumento de capital - AGE 05.02.2016 | 3                   | 3            | 5            | 11           | 100            |
| Aumento de capital - AGE 11.03.2016 | 14                  | 16           | 25           | 55           | 500            |
| Aumento de capital - AGE 23.03.2016 | 5                   | 6            | 11           | 22           | 200            |
| Aumento de capital - AGE 24.03.2016 | 1                   | 1            | 1            | 3            | 27             |
| Aumento de capital - AGE 28.03.2016 | 7                   | 8            | 12           | 27           | 250            |
| Aumento de capital - AGE 04.04.2016 | 14                  | 16           | 25           | 55           | 500            |
| Aumento de capital - AGE 18.04.2016 | 4                   | 5            | 7            | 16           | 150            |
| Aumento de capital - AGE 20.04.2016 | 14                  | 16           | 25           | 55           | 500            |
| Aumento de capital - AGE 10.05.2016 | 104                 | 120          | 195          | 419          | 3.800          |
| Aumento de capital - AGE 12.05.2016 | 27                  | 32           | 51           | 110          | 1.000          |
| Aumento de capital - AGE 01.06.2016 | 9                   | 9            | 15           | 33           | 300            |
| Aumento de capital - AGE 24.11.2016 | 26                  | 30           | 48           | 104          | 3.792          |
| <b>Saldo em 31.12.2016</b>          | <b>1.339</b>        | <b>1.555</b> | <b>2.515</b> | <b>5.409</b> | <b>34.460</b>  |

**b) Participação acionária integral Filbert Participações Ltda. c) Dividendos** - Os acionistas têm direito ao dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após as destinações legais e estatutárias.

## d) Reservas de lucros

|                                                      | 31.12.2016    | 31.12.2015    |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Reservas de lucros</b>                            | <b>17.599</b> | <b>17.360</b> |
| Legal                                                | 3.380         | 3.380         |
| Incentivos fiscais - Lucro da exploração - Nota 3(i) | 1.326         | 798           |
| Especial <sup>(1)</sup>                              | 12.893        | 13.182        |

<sup>(1)</sup> A referida reserva foi constituída objetivando possibilitar a formação de recursos para futuras incorporações desses recursos ao capital social, pagamento de dividendos intermediários, manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da Companhia e/ou expansão de suas atividades.

## 12. PARTES RELACIONADAS

**a) Remuneração da administração** - Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04.04.2016, foi estabelecido o valor máximo anual de remuneração para a Diretoria no montante de R\$ 1.200 (R\$ 1.500 em 2015), tendo sido pago no período o montante de R\$ 918 (R\$ 1.298 em 2015). A Companhia não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração. **b) Transações com partes relacionadas** - As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao CPC 05 (R2) - Divulgação sobre partes relacionadas. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas.

|                                                                            | Ativo/(Passivo) |            | (Despesas) |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------|
|                                                                            | 31.12.2016      | 31.12.2015 | 2016       |
| Disponibilidades - Banco Safra S.A.                                        | 66              | 2          | -          |
| Outras obrigações - Serviços de confinamento - Agropecuária Potirillo S.A. | (70)            | -          | (656)      |

Adicionalmente, a Companhia investe em cotas de fundos de investimento exclusivos, administrados pelas empresas do Grupo Safra, conforme composição contida na Nota 5.

## A DIRETORIA

LUCIANA WHITE SANTOS - CONTADOR  
CRC nº 1SP288461/O5-2



# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA E JEF ADJUNTO  
EDITAL DE CITAÇÃO N. 07/2017  
(PRAZO 20 DIAS)

**PROCESSO Nº** 6940-85.2011.4.01.3603  
**CLASSE Nº** 1300 - Ação Ordinária  
**REQUERENTE** UNIÃO FEDERAL  
**REQUERIDO** WALDAIR DOURADO DE AZEVEDO E OUTROS  
**FINALIDADE** CITAÇÃO do requerido WALDAIR DOURADO DE AZEVEDO, brasileiro, CPF n. 052.177.251-68 E SUA ESPOSA, se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da inicial, e para, querendo, apresentar resposta/contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, NCPC.  
**ADVERTÊNCIA** 1) Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, NCPC).  
2) Em caso de revelia será nomeado curador especial (art.257, IV, NCPC).  
**SEDE DO JUÍZO** Av. Gov. Júlio Campos, 1230, Setor Comercial, Sinop/MT, 78550-286. Fone: 66-3901-1259 - e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br.

Sinop/MT, 21 de fevereiro de 2017.

**MURILO MENDES**  
Juiz Federal da 1ª Vara de Sinop/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): IVAN DOS SANTOS SILVA, Cpf: 62178830153, Rg: 943.957, Filiação: Antoniel Gomes da Silva e Carmem Salvador dos Santos, data de nascimento: 13/10/1977, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), eletricitista, Telefone 65-9241-5124. atualmente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** O Exequente é credor do Executado, em razão de operação bancária com este realizada e consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento - (Setor Privado) nº 180.514.208, firmada em 03/09/2010, pela qual foi concedido um empréstimo à executada Ivan dos Santos Silva no valor de R\$ 10.000,00, para ser pago em 24 parcelas, com vencimento de 29/10/2010 a 28/09/2012, no valor de R\$ 569,28, cada uma, na data contratada, na operação. Ocorre que os Executados não cumpriram com o pactuado, o que ocasionou o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário, estando a dever as parcelas vencidas desde 29/10/2010, de sorte que em 03/06/2015, o débito atinge o montante de R\$ 25.566,84. **Despacho/Decisão:** Vistos.DEFIRO o pedido retro formulado. CITE-SE o executado por edital, consoante os termos do art. 246, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil. Decorrido "in albis" o prazo para resposta, CERTIFIQUE-SE e desde já NOMEIO como curador especial a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 72, II, do NCPC. Para tanto, REMETAM-SE os autos à aludida instituição. Após, ABRA-SE vista dos autos ao exequente, INTIMANDO-O por meio de seu(s) advogado(s), via DJE, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. INTIMEM-SE e CUMpra-SE. EXPEÇA-SE o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Fernanda Mikaela Souza Leite Grangeiro, digitei. Pontes e Lacerda, 14 de fevereiro de 2017 Laudicéia Souza Braz Santos Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital Expedido ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 693-21.1999.811.0039 Código 2302 AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - MATRIZ EXECUTADO(A, S): JOÃO CLEMENTINO DE CALDAS INTIMANDO(A, S): Executados(as): João Clementino de Caldas, Cpf: 32494084415, Rg: 2.037.272-8 SSP MT Filiação: Ademir Clementino de Caldas e de Maria Freires de Caldas, data de nascimento: 11/11/1951, brasileiro(a), natural de Pianco-PB, casado(a), comerciante, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA

**DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 03/12/1999 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.216,19 **FINALIDADE:** INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): 01 - um Lote Urbano, situado na Rua Tancredo Neves, esquina com a Av. Sergipe, s/n, Bairro: Jd. Popular, Município de São José dos Quatro Marcos, com área total de 295,60 m2, de propriedade do Senhor João Clementino de Caldas, constante da Matrícula 15.763, com registro no Cartório de Registro de Imóvel de Mirassol D'Oeste, com as seguintes características: 01 - um lote urbano nº 4A, da Quadra 06, de posse do Senhor JOSÉ BERNARDO, que possui a edificação de uma Casa de Madeira, com sapata de Tijolos e área construída de 06x09m, o que totaliza 54m2. Eu, Vera Lúcia Borges da Silva, Auxiliar Judiciário,, digitei. São José dos Quatro Marcos - MT, 2 de fevereiro de 2017. Gilson da Silva Martins Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VALDEMAR LUIZ LAZARIN, CPF:55217320982, Rg: 1.127.464, brasileiro(a), casado(a), atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Em 30/03/1999, o autor celebrou com o réu o Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, em cará ter irrevogável e irretratável, por intermédio do qual aquele se comprometeu a vender o seguinte imóvel: "Lote nº 28, situado no bairro Irene, na Gleba Celeste, 5ª Parte, no Município de Sinop-MT, com área de 121,00 ha (cento e vinte e um hectares), devidamente matriculada sob o nº 6.706, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop-MT. No Instrumento Particular de Cessão de Direitos Quitado firmado com o autor, o réu se comprometeu a adquirir o imóvel pelo preço certo e ajustado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A posse do imóvel compromissado à venda foi transmitida ao réu em 30/03/1999, o qual passou a exercer sobre o bem parte dos poderes elementares do domínio. O preço pactuado entre as partes foi integralmente pago pelo réu ao autor, nada tendo este último a reclamar neste particular. Da mesma forma, não persiste nenhuma pendência administrativa ou fiscal imputável ao autor que impeça a imediata outorga da escritura de venda e compra ao réu. Assim, o autor requereu ao Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Cláudia-MT que promovesse a notificação do réu para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, adotasse as medidas necessárias à regularização da propriedade do imóvel em seu nome, providência essa que não foi tomada pelo réu. Diante do exposto requer: A) Seja determinado ao réu que venha emitir declaração de vontade, no sentido de receber a escritura pública de venda e compra, no prazo a ser fixado, sob pena de multa; B) Na hipótese do réu não cumprir a tutela específica pretendida pelo autor no prazo determinado, seja assegurado ao autor, em caráter subsidiário, que a sentença produza o mesmo efeito do contrato definitivo a ser firmado entre as partes; C) Em qualquer das situações acima, seja determinado ao réu que promova o registro da escritura de venda e compra, ou, subsidiariamente da sentença a ser proferida, à margem da Matrícula do imóvel, devendo adotar as medidas formais pertinentes a efetivação desse registro.

**Despacho/Decisão:** Processo n. 5640-29.2010.811.0041Código 419177Vistos em correiçãoConsiderando as várias tentativas de localização do réu Valdemar Luiz Lazarim, infrutíferas, bem como o grande lapso temporal desde a propositura desta ação até a presente data, defiro o pedido de citação por edital, nos termos do art. 256, II e §3º do CPC/15.Cite-se o réu Valdemar Luiz Lazarim, por edital, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias.Citada a ré por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72º, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio como curador especial o Defensor Público que atua perante esta Vara.Expeça-se o necessário, com a urgência que o caso requer, pois tratar-se de feito inserido na Meta 2 do CNJ.Cumpra-se.Cuiabá, 09 de fevereiro de 2017Luiz Octávio O. Saboia RibeiroJuiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, HERMAN BEZERRA VELOSO, digitei. Cuiabá, 01 de março de 2017 Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Primeira Vara Especializada Direito Bancário **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Dados do Processo: Processo: 24706-29.2009.811.0041 Código: 389276 Vlr. Causa:



40.035,00 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: JOÃO BATISTA DE PAULA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOÃO BATISTA DE PAULA (Executados(as)), Cpf: 51450631134, Rg: 762482, brasileiro(a). **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento Contrato de Empréstimo, visando o recebimento do valor abaixo descrito. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** Débito Atualizado: R\$ 40.035,00 Honorários Fixados: R\$ 4.003,50 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 44.038,50. **Despacho/Decisão:** Vistos etc. Ante a orenatação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa no INFOJUD. Constatado novo endereço do requerido, assim, desentranhe o mandado para cumprimento nesse, conforme extrato que segue. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DORACY GALHARDE KAZIKAWA -EPP, CNPJ: 02327101000105, Inscrição Estadual: 13.179.639-9 e DORACY GALHARDE KAZIKAWA, Cpf: 11131209168, Rg: 278.795, brasileiro(a), casado(a), empresaria. **FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento de cédula de crédito bancário, visando o recebimento do valor abaixo descrito. Dados do Débito: {Variáveis}\_custas Processuais\_: R\$ 0,00 \_valor Total\_: R\$ 78.749,38 \_valor Atualizado\_: R\$ 39.749,37 \_valor Honorários\_: 39.000,00. **Despacho/Decisão:** (...)Outrossim, considerando-se que as tentativas de citação do executado restaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito (extrato em anexo), expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se." **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO, digitei. Cuiabá, 30 de maio de 2016 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

13/02/2017 Edital Expedido **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSIETH SILVA DE SOUZA, Cpf: 96467711149, Rg: 13291211, Filiação: Nair Silva de Souza e Jose Alves de Souza, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), vendedora, Telefone 65 8447-9748. atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** A parte autora ingressou com Ação de Execução visando receber o valor abaixo mencionado, ante a inadimplência em Cédula de Contrato Bancário Dados do Débito: {Variáveis}\_custasProcessuais\_;

R\$ 0,00[\_valorTotal\_:R\$ 15.536,47[\_valorAtualizado\_:R\$ 14.124,06[\_valorHonorários\_:R\$ 1.412,41 **Despacho/Decisão:** Vistos etc. (...) No mais, tenho que os presentes autos de execução foram distribuídos em 05/2013 e determinada a citação em junho/2013, não sendo a devedora localizada (certidão de fls.25). Procedi a pesquisa via Infojud, sendo apurado o mesmo da exordial, portando acitação, deverá ser editalícia. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
REGISTRO PREÇO**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE  
O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de abril de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:  
**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO".**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2017.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP**

**Processo Nº:** 0008238-29.2008.4.01.3600 (Número antigo: 2008.36.00.008238-6) - 2: VARA FEDERAL

**EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 08/2017**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias PROCESSO N. 0008238-29.2008.4.01.3600 (Número antigo: 2008.36.00.008238-6) **CLASSE Nº:** DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL **AUTOR:** NSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA **RÉU:** BANCO BRADESCO S.A., BANCO DO BRASIL S.A., DEUZELITA GNATA FERNANDES, WALTEIR FERNANDES. **FINALIDADE:** CONHECIMENTO DE TERCEIROS acerca da presente ação de desapropriação por interesse social de uma área de terras com 1.486,7150 ha, denominada Fazenda Iguaçu, localizada no Município de União do Sul/MT, matriculada sob os nos 524 e 525, livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, nos termos do artigo 6, §, 1º da LC 76/1993. **SEDE DO JUÍZO:** SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP - Av. Gov. Júlio Campos, nº 1.230, Setor Comercial, Centro, Sinop-MT, CEP 78550-286, Telefone (66) 3211-1405, E-mail: 02vara.sno.mt@trfj.us.br Sinop/MT, 20 de março de 2017.

MARCEL QUEIROZ LINHARES

Juiz Federal da 2ª Vara da

Subseção Judiciária de Sinop/MT

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL MARCEL QUEIROZ LINHARES em 20/03/2017, com base na Lei 11.494 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trfj.us.br/autenticidade>, mediante código 2346603603201.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia LTDA, convoca todos os sócios para a assembleia Geral Ordinária, que se realizará na Av. Miguel Sutil Nº 8000, Ed. Santa Rosa Tower, sala II térreo, Bairro Jardim Mariana, na cidade de Cuiabá Mato Grosso. No dia 29/03/2017, às 14:00h, para tratarmos das seguintes pautas: 4º Alteração contratual - Saída de sócios no quadro de membros de nossa sociedade - Alteração de endereço da matriz - Inclusão de novos sócios - Assinatura de acordo dos sócios **Alberto Pires de Almeida Sócio administrador**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO - **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.8630-18.2007.811.002 ou código 113009. ESPÉCIE: Depósito-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Canopus Administradora de Consórcios S/A. ADVOGADO DO AUTOR: Flávia Rosa Nicanor de Souza OAB MT 13.889. PARTE RÉ: Lázaro Vieira Rodrigues CPF 924.577.461-91 RG nº 137.403-34 SSP MT, estando em lugar incerto e não sabido. INTIMANDO: Lázaro Vieira Rodrigues CPF 924.577.461-91 RG nº 137.403-34 SSP MT, estando em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/02/2015. VALOR DA CAUSA: R\$ 4.224,61. FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**, Lázaro Vieira Rodrigues, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas entregue o bem objeto do litigio ou o seu equivalente em dinheiro. Nos termos do r. despacho de fls. 133, abaixo transcritos: **DESPACHO:** Vistos. 1. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença requerido pelo autor, afim de que o executado seja intimado a efetuar o pagamento do quantum debeatur. 2. Compulsando os autos, verifico que a sentença prolatada nos autos determina a expedição de mandado para entrega, em 24 (vinte e quatro) horas, da coisa ou do equivalente em dinheiro, nos termos do art. 904 do CPC (CPC de 1973), ficando facultado ao autor, em caso de não recebimento, prosseguir nos próprios autos para haver o que lhe é de direito. 3. Assim, em atendimento ao comando judicial, postergo a análise do pedido de cumprimento de sentença para após o discurso do prazo para pagamento ou entrega da coisa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 4. Expeça-se, pois, o competente Edital de intimação ao requerido, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entregue o bem objeto do litigio ou o seu equivalente em dinheiro. 5. Decorrido o prazo, manifeste-se o requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender necessário. 6. Às providências. Várzea Grande - MT, 14 de março de 2017. **ANA PAULA GARCIA DE MOURA** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá-Desembargador José Vidal Décima Vara Cível**  
**Edital de Citação Prazo 20 dias Dados do Processo:**  
**Processo:11081-88.2010.811.0041 Código:430226 Vlr Causa: 18.000,00 Tipo: Cível Espécie: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,Leis Esparsas e Regimentos ->Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-Processo Cível e do Trabalho Polo Ativo:Jose Maximo Ferreira Neto e Jose Maximo Ferreira Neto Polo Passivo: Luzinete Silveira,Sonia Rodrigues da Silva e Outros Pessoa(s) a ser (em)citadas(s):Luzinete Silveira (Réu(s)),CPF:76265200178,Rg:1.016.871.0,brasileiro(a),casado(a) comerciante,End:Rua S.01,Nº12,Quadra 22,Bairro:Parque Cuiabá,Cidade:Cuiabá-MT,CEP:78000000,Sonia Rodrigues da Silva (Réu(s)),CPF:65429001104,Rg:952.307, brasileiro(a),casado(a),comerciante,End:Rua Miguel Leite,Nº410,Bairro:Centro,Cidade:Várzea Grande-MT,CEP:78110049 e Augusto Rodrigues Martins(Réu(s)),CPF:45925437187,Rg:641.906,brasileiro (a),casado(a), End:Rua Miguel Leite,Nº410,Bairro:Centro, Cidade:Várzea Grande-MT,CEP:78110045.Finalidade:Citação do (a) Requerido(a) acima qualificado(a),atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida,para,no prazo de 15 dias,contados do término do prazo deste edital,apresentar resposta,caso queira,sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.**Resumo da Inicial:**Trata-se de Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis e Encargos Locatícios,protocolada e distribuída em 31/03/2010,proposta por José Máximo Ferreira Neto,representado por CID Imóveis LTDA,em face de**

Luzinete Silveira,Sonia Rodrigues da Silva e Augusto Rodrigues Martins,alegando o requerente que é proprietário do imóvel não residencial localizado na Av. Carmindo de Campos,267,bairro Shangri-la,Cuiabá/MT,o qual foi locado à primeira requerida pelo prazo de doze meses,com início e 11/10/2005,pelo valor mensal de R\$1.500,00 e que os demais requeridos são fiadores.Alegou que a requerida locatária encontra-se inadimplente com os alugueres dos meses se novembro e dezembro/2009,janeiro e fevereiro/2010,cujas importâncias corrigidas até 23/02/2010 somam R\$11.130,00.Requeriu a citação dos requeridos para purgarem a mora efetuando o pagamento do débito,sob pena de decretação do despejo compulsório,e ,no mérito,que seja julgada procedente a ação,decretando a rescisão do contrato de locação e condenando ao pagamento dos alugueis e encargos vencidos e vincendos até a data de desocupação.**Despacho/Desisão:**Cite-se os réus,Luzinete Silveira,Sonia Rodrigues da Silva e Augusto Rodrigues Martins,por edital,com prazo de 20 dias ,conforme inciso II,do art.256,do NCPC.Publique-se o edital na rede mundial de computadores,no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.Decorrido o prazo do edital não havendo resposta em obediência ao disposto no artigo 72 inciso II do NCPC,nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal.Cumpra-se.E,para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém,no futuro,possa alegar ignorância,expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.**Eu, Raul Santos Nascimento,digitei.Cuiabá,14 de março de 2017 Carla Renata Corrêa de Almeida Gestor(a)Judiciário(a) Aut.Provimento.56/2007-CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO PROCESSO: 17239-91.2012.811.0041 CÓDIGO: 764584 VLR CAUSA: 62.021,45 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ITAÚ UNIBANCO S.A POLO PASSIVO: ELI DE ALMEIDA, ELI DE ALMEIDA E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELI DE ALMEIDA (Executados(as)), CNPJ: 04253939000119 e ELI DE ALMEIDA (Executados(as)), Cpf: 70971862915, Rg: 4.457.224-9, Filiação: Nelson Jose de Almeida e Carmen Lucia de Almeida, data de nascimento: 05/11/1968, brasileiro(a), natural de Curitiba-PR, casado(a), empresário FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Execução visando receber o valor abaixo mencionado, ante a inadimplência em Contrato de Empréstimo. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 62.021,45 Honorários Fixados: R\$ 6.202,15 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 68.223,60 Despacho/Decisão: Vistos, etc (...) Assim, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, proceda-se à citação/intimação ficta da(s) executada(s) - (Arresto de fls. 73) Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação (quanto ao arresto) das executadas, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 40782-21.2015.811.0041 CÓDIGO: 1038412 VLR CAUSA: 287.428,17 TÍPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ITAU UNIBANCO S.A POLO PASSIVO: ATIVA AUTOMOVEIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, RAFAEL MARTINS REBEQUI e OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ATIVA AUTOMOVEIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (Executados(as)), CNPJ: 04043888000109, RAFAEL MARTINS REBEQUI (Executado(as)) Cpf: 00615742106, Filiação: Maria Ines Martins Rebequi e Dirceu Artur Rebequi, solteiro(a), empresário e DIRCEU ARTUR REBEQUI (Executados(as)), Cpf: 79673724849, Rg: 6190225, Filiação: Maria Iracema Damiani e Roldão Rebequi, data de nascimento: 27/04/1954, brasileiro(a), casado(a), vendedor. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Execução visando receber o valor abaixo mencionado, ante a inadimplência de Cédula der Crédito Bancária VALOR TOTOAL DO DÉBITO, INCLUSO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 287.428,17 Honorários Fixados: R\$**

28.742,82 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 316.171,00 **Despacho/Decisão:** Vistos, etc. (...) Ademais, considerando-se que as tentativas de citação dos executados restaram infrutíferas e, ante a orientação do CNJ que a citação/intimação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, assim, determino a realização da citação ficta, bem como a intimação dos mesmos acerca do arresto realizado via BacenJud. Expeça-se o regular edital de citação/intimação do requerido(s)/executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumprase. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei.** Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".